SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE LISBOA

ELEMENTOS

PARA UM

DICCIONARIO CHOROGRAPHICO

DA

PROVINCIA DE MOÇAMBIQUE

POR

Joaquim José Lapa e Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri

SS. S. G. L.

LISBOA
ADOLPHO, MODESTO & C.ª—IMPRESSORES
Fornecedores da Sociedade de Geographia
Rua Nova do Loureiro, 25 a 43
1889

No interesse da sciencia e do paiz, a Sociedade de Geographia de Lisboa pede a todos os seus Ex.^{mos} socios e mais pessoas que possam corrigir ou ampliar, n'algum ponto, o presente trabalho, a fineza de lhe communicarem as suas observações e informações.

Sociedade, 20 de dezembro de 1888.

Publicando este diccionario chorographico da provincia de Moçambique, tivemos unicamente em vista prestar um serviço áquelles que verdadeiramente se interessam por tão rica e uberrima colonia, prehenchendo assim uma falta que de ha muito se notava.

Duas cousas concorrem para que este trabalho esteja muito longe de se poder considerar completo:—a pobreza intellectual dos seus autores e a notoria falta de esclarecimentos que auxiliem aquelles que se dedicam a estudos d'esta ordem; comtudo, envidámos todos os nossos esforços para que n'este livro viessem descriptos, com o maior numero de dados e informações, as grandes e pequenas aldeias, as serras, prasos da corôa, montes, rios e lagos d'aquella vastissima possessão portugueza na Africa oriental portugueza. Apesar da nossa bôa vontade e da consulta de quasi todos os livros, mappas e relatorios que tratam de Moçambique, deixámos importantes lacunas que poderão de futuro ser prehenchidas.

Serviram-nos de guia e auxiliar n'este trabalho, os roteiros de viagem dos antigos navegadores, a memoria estatistica de Sebastião Xavier Botelho, os diccionarios geographico e de geographia universal, o primeiro da sr. Souza Monteiro e o segundo do sr. Tito Augusto de Carvalho, as descripções da viagem de O'Neil, Elton, padre Curtois, Caldas Xavier, Paiva d'Andrada, Gorjão de Moura, e Armando Longle; as publicações sobre os districtos de Lourenço Marques, Cabo Delgado, Angoche e Sofalla, as cartas geographicas de Jeppe e maritima de Owen; a carta da Zambezia e Chire coordenada pelo engenheiro Moraes Sarmento; a carta provisoria da exploração de Serpa Pinto e Augusto Cardozo; os relatorios do engenheiro J. J. Machado; finalmente, os apontamentos colhidos quer nas secretarias e archivos dos differentes districtos, quer nas commissões de serviço publico que fomos desempenhar n'alguns pontos do interior da provincia, durante a nossa permanencia em Moçambique.

Adoptámos como limites da provincia de Moçambique ao N. o curso do rio Rovuma até á sua confluencia com o rio M'singe, seguindo d'ahi para diante o parallelo 11° 30′ até á margem esquerda do rio Liambaje, ao S. o parallelo 26° 30′ acompanhando o rio Maputo até aos montes Libombos; e a O. considerando já como ractificado o tratado luso-allemão, tomámos por limites das possessões por-

tuguezas na Africa oriental com as da occidental a margem esquerda do Zambeze e Liambaje seu affluente, na longitude approximada de 22° 40′ E. de Greenwich.

Encontrámos na nomenclatura d'alguns rios, uma variedade de nomes verdadeiramente extraordinaria, havendo alguns que são conhecidos por tres, quatro e mais nomes, mencionámos todos, dando preferencia áquelles mais vulgarmente conhecidos pelos modernos habitantes da provincia; mencionámos igualmente muitos rios, cujos nomes não se encontram nas cartas geographicas, nem nas maritimas; esses vão designados com o nome indigena. Alguns d'elles comprehendidos entre a costa de Quelimane e a d'Angoche são apenas citados pelo consul inglez O'Neil na sua viagem pela Macuana.

Este trabalho só poderá considerar-se completo, quando as informações que foram pedidas pela Sociedade de Geographia de Lisboa aos funccionarios do Ultramar vierem habilitar aquelles que tomarem esse encargo, a dar o desenvolvimento que requerem livros d'esta ordem.

Lisboa, 2 de maio de 1886.

Joaquim José Lapa—major, chefe da secção d'obras publicas na provincia de Moçambique e S. S. G. L.

Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri — S. S. G. L, ex-governador dos districtos de Lourenço Marques, Angoche e Sofalla.

Ill.^mo e Ex.^mo Sr.—Temos a honra de depôr nas mãos de v. ex.ª o original do Diccionario chorographico da provincia de Moçambique.

Submettendo o nosso modesto trabalho ao elevado criterio de v. ex.ª confiâmos na benevolencia de quem tanto se tem dedicado aos assumptos coloniaes, esperando que depois de examinado pela commissão competente da Sociedade de Geographia de Lisboa, e sendo o parecer favoravel, seja publicado este estudo nos Boletins da Sociedade.

Os motivos que nos levaram a encetar tão ardua tarefa, com a qual gastámos muito tempo são faceis de explicar.

Julgámos sempre que seria vantajosa a organisação de um diccionario chorographico colonial onde se encontrasse o maior numero de esclarecimentos relativos ás possessões portuguezas. O livro do sr. José Maria de Sousa Monteiro, intitulado: *diccionario geographico das provincias e possessões portuguezas no ultramar*, escripto e publicado ha 37 annos, acha-se hoje tão alterado em alguns pontos e tão deficiente em outros, que resolvemos amplial-o na parte respectiva a Moçambique. Esta ampliação foi importante por isso que no diccionario do sr. Souza Monteiro figuram apenas 231 nomes de povoações, prasos e rios de Moçambique, emquanto no nosso livro estão inscriptos cerca de 3 mil nomes.

A falta d'esclarecimentos obrigou-nos a não ser tão minuciosos como desejavamos, mas confiamos que esta nossa tentativa será por sua vez ampliada e conseguir-se-ha um trabalho mais completo, se outros obreiros mais intelligentes intentarem essa obra.

Ainda assim, pobre e deficiente, tal qual ella está, a depomos nas mãos de v. ex.ª e com ella o nosso profundo reconhecimento.

Deus Guarde a V. Ex.ª—Lisboa, 2 de maio de 1887.—Ill.^mo e Ex.^mo Sr. Luciano Cordeiro, Meretissimo Secretario Perpetuo da Sociedade de Geographia de Lisboa.

(AA.) *Joaquim José Lapa*—S. S. G. L.
Alfredo Ferreri—S. S. G. L.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.—Quando ha um mez apresentámos a v. ex.ª na secretaria da Sociedade de Geographia de Lisboa, um trabalho sobre a nossa provincia de Moçambique, fizemos acompanhal-o de um officio, no qual diziamos, ser apenas um ensaio para um diccionario chorographico que de futuro se fizesse da referida provincia; comtudo, e, apesar de havermos assim resalvado a nossa modestia, collocando o mesmo trabalho no plano inferior que lhe competia, parece, que alguem nos julgou com as vaidosas pretensões de havermos feito alguma cousa completa, e para destruirmos esse louco pensamento que nunca tivemos, apressamo-nas a escrever mais este officio para corroborar o que no primeiro haviamos dito, e declarar a v. ex.ª que tencionâmos dar por titulo áquelle modestissimo trabalho o de: ELEMENTOS PARA UM DICCIONARIO CHOROGRAPHICO.

Aproveitando o ensejo que tivémos para escrever a v. ex.ª declarâmos: que mantemos a nossa primeira idéa de dar aos referidos ELEMENTOS a fórma divisionaria por districtos, coordenando alphabeticamente o que diz respeito a cada um d'elles, acompanhando, se fôr possivel, com uma carta geographica de cada districto para melhor intelligencia e auxilio das emendas e novas indicações que tenham de ser feitas pelas auctoridades dos districtos a que ellas respeitam. Insistimos n'esta resolução por julgal-a mais pratica para se conseguir o fim a que visam os nossos ELEMENTOS.

Dadas a v. ex.ª estas explicações que julgâmos necessarias, pedimos a v. ex.ª, para que seja presente este officio á illustrada commissão encarregada de dar o seu parecer sobre o nosso trabalho, para que tambem d'ellas tenha conhecimento.

Deus Guarde a V. Ex.ª—Lisboa, 4 de junho de 1887.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Luciano Cordeiro, secretario perpetuo da Sociedade de Geographia de Lisboa.

Joaquim José Lapa—S. S. G. L.

Alfredo Ferreri—S. S. G. L.

Sociedade de Geographia de Lisboa.—Senhores.—A' vossa commissão africana, foi presente o manuscripto de um diccionario chorographico de Moçambique elaborado e offerecido á Sociedade, pelos nossos consocios, srs. Joaquim José Lapa e Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri. No officio de remessa e no prefacio que o acompanha dizem os auctores que apresentam o seu trabalho não como um trabalho completo, pois que para isso não eram bastantes os elementos que hoje existem, mas sim como o ensaio ou base de um diccionario chorographico que pouco a pouco se irá completando, á medida que se colherem novos materiaes, e n'outro officio por elles dirigido posteriormente á Sociedade propõem para titulo d'este ensaio o de *Elementos para um diccionario chorographico de Moçambique.*

E' bem conhecida a falta, cada vez mais sensivel, de uma publicação que condense com a sufficiente minuciosidade as noções mais uteis já adquiridas com relação ás condições physicas e economicas das nossas possessões ultramarinas. A nossa Sociedade tem sempre empregado todos os meios ao seu alcance para attenuar essa falta, publicando todos os relatorios, mappas e outros documentos que lhe têm sido apresentados.

Mas isto só não basta para preencher a lacuna existente. Os trabalhos publicados pela Sociedade, acham-se dispersos nos boletins e publicações especiaes cujo numero é já avultado, e esta dispersão é pouco conveniente para aquelles que querem de prompto estudar uma determinada região. Por isso são sempre dignos de todo o louvor e consideração os trabalhos que, como o dos

nossos benemeritos consocios, têem por fim reunir esses elementos dispersos e reunir em poucas linhas o que de mais util e pratico n'elles se encontra.

Por estas razões a vossa commissão africana, convidada a examinar o trabalho dos srs. Lapa e Ferreri, procurou fazer este exame com toda a attenção que a importancia do assumpto requeria, e d'esse exame concluiu ella que o trabalho dos nossos consocios tem um grande valor, não só pelo avultado numero de dados geographicos e estatisticos que n'elle se encontram, mas sobretudo porque elle representa um grande passo dado para conseguir a attenuação da falta acima indicada.

Ha com certeza muitas pessoas que conhecem particularmente as nossas colonias, mas, quer seja timidez quer por falta de iniciativa, essas pessoas, á parte honrosas excepções, não communicam os seus conhecimentos ao publico, que assim fica privado de noções de grande valia sobre paizes que hoje tanto lhe interessa conhecer. O contrario succederia, se alguem de boa vontade tomasse sobre si o encargo de, por qualquer meio, colher d'essas pessoas informações que ellas podessem dar-lhe; era de esperar que em pouco tempo se adquiririam esclarecimentos numerosos, que permittissem descrever com alguma exactidão cada uma das colonias.

O apreciavel trabalho dos nossos consocios offerece um optimo meio de alcançar esse fim, se elle fôr publicado de modo que possa ser distribuido com profusão pelas auctoridades e outros individuos de Moçambique, porque todos aquelles que conhecerem qualquer região, rio ou localidade, naturalmente se apressarão a lêr o artigo correspondente, e se para isso forem convidados, não duvidarão fornecer esclarecimentos que sirvam para o rectificar ou ampliar.

Em vista d'isto, e sem entrarmos em mais largas considerações, que a vossa illustração faz desnecessarias, temos a honra de submetter á vossa apreciação as seguintes conclusões:

1.ª Que a Sociedade de Geographia de Lisboa, louvando e agradecendo o trabalho e o offerecimento dos nossos consocios srs. Joaquim José Lapa e Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri, promova a publicação d'esse trabalho em edição especial, com o titulo de *Elementos para um diccionario chorographico da provincia de Moçambique*.

2.ª Que essa publicação seja enviada aos governadores dos differentes districtos da provincia de Moçambique, para ser distribuida pelas pessoas que possam pelos seus conhecimentos praticos da provincia rectifical-o ou amplial-o.

Casa da Sociedade de Geographia de Lisboa, em 5 de junho de 1887= *Affonso de Moraes Sarmento*=*Fernando Pedroso*=*Rodrigo Affonso Pequito*=*Ernesto de Vasconcellos*=*Manuel Ferreira Ribeiro*=*Luciano Cordeiro*=Tem voto do sr. *Augusto Cardoso*=*Antonio Augusto d'Oliveira*, relator.

A

Abbadie. Monte proximo da importante povoação Moero, 40 kilom. ao N. E. da de Mualia, no Mêdo; districto de Cabo-Delgado.

Absinta. Praso da coroa a O dos prasos Cherimgoma e Chupanga. O seu cumprimento é calculado em 30 kilom., a sua largura em 15 e a sua área em 450 kilom. quadrados. Produz arroz, cereaes e canna saccharina; commando militar de Sena, districto de Manica.

Absintia. Vide Assintia.

Abuchama. Povoação do praso Nameduro na margem direita de um dos affluentes do Licungo; districto de Quelimane.

Abutúa. Terra de Banhais na margem direita do rio Zambeze e esquerda do Sanhate, proxima dos rapidos de Cansala, e onde antigamente os moradores de Tete mandavam os seus escravos lavar o ouro, pagando um tributo ao chefe. N'este paiz comprehende-se a serra Fura, muito visitada outr'ora pelos portuguezes que iam ali em procura do ouro; districto de Tete.

Achetia. Povoação Ajáua na falda dos montes M'senga, na margem esquerda do lago Nhaça, entre Chiteji e Chitocota; districto de Cabo-Delgado.

Acuntunda. Povoação nas terras do Mêdo, na margem direita do rio Lujenda e proxima da confluencia d'este com o Muamba; districto de Cabo-Delgado.

Affonso. Monte no praso Maganja na margem esquerda do Zambeze, junto á confluencia d'este com o Ziue-Ziue, e que domina o terreno até grande distancia; districto de Quelimane.

Afura. Ou Fura, serra nas terras de Banhais, proxima dos rapidos de Cansala. Alguns escriptores portuguezes querem que seja esta serra a antiga Ophir de Salomão, d'onde este monarcha mandava extrahir o ouro para o sumptuoso templo que mandou edificar e que teve o seu nome.

Aguada da Boa Paz. Vidè Limpopo.

Ajáua. Terras habitadas por indigenas que outr'ora se denominaram Mujáuas, situadas na margem esquerda do lago Nhaça e direita do rio Rovuma, desde a margem d'este rio até ao parallelo 16° lat. S. Confina pelo E. com as terras do Mêdo e pelo S. com as de Lomue; districto de Cabo Delgado.

Ajicotani. Montes em terra Mavia na origem do rio M'salu e proximos dos affluentes do Lujenda, na margem direita, conhecidos pelo nome de Nicondoxe, Urarima, Molambeze, Ripuassi, M'puezi e Mutue-Andembe; districto de Cabo-Delgado.

Alagôa. Vidè Lourenço Marques (bahia).

Alata. Povoação de Macalacas a 4 milhas da margem esquerda do rio Bubue e a 40 da sua embocadura; districto de Sofalla.

Alega. Serra em terras de Pan-

gura que pertence á capitania mór do Zumbo; districto de Tete.

Almeida. Bahia 81 milhas ao N. do porto de Moçambique, entre as de Sangone e Lurio; districto de Cabo Delgado.

Amabaia. Povoação de Macalacas na margem esquerda do rio Limpopo, 7 milhas a O. da embocadura do rio Bubie; districto de Inhambane.

Amanzimiama. Rio affluente do Tembe na margem direita; nasce na montanha dos Libombos, junto á portella Pavians; districto de Lourenço Marques.

Amaramba. Lago formado por um dos affluentes da margem direita do rio Lujenda na sua origem, proximo da povoação lomue, denominada Acuntunda. Tem 20 kilom. de comprimento e 8 kilom. na sua maior largura; districto de Cabo Delgado,

Amatongas. Povos que habitam a parte S. do districto de Lourenço Marques, e que confinam pelo S com a Zululandia, pelo E. com o canal de Moçambique; pelo O. com o paiz do Mussuate.

Amatucula. Povoação do Medo, entre o rio Lurio e a lagôa Chirua, 55 kilom. ao N. E. da povoação Chemina; districto de Cabo Delgado.

Amatupa. Povoação nas terras do Médo, 125 kilom. ao S. O. de Mualia e proxima do rio Lumupa; districto de Cabo-Delgado.

Ambace (?) Territorio no sertão de Moçambique, habitado por cafres, cujo chefe com o titulo de principe é vassallo da corôa portugueza, em nome da qual é confirmado pelo governador geral. O nome d'este territorio figura em alguns diccionarios, mas não é conhecido, nem nos mappas se encontra ponto nenhum com esta denominação.

Ambaza. Ilha da costa ao N. de Quelimane; districto do mesmo nome.

Amiza. Ou Amize. Ilha do archipelago de Cabo-Delgado, fronteira a Mulurio. É hoje deshabitada, apesar de ser a maior d'este archipelago. Tem 50 kilom. de circumferencia e dista 7 kilom. da terra firme. Em 1800 foi atacada pelos skalaves de Madagascar, que depois de a saquearem foram arrazar tres povoações do continente fronteiro. Notam-se ainda vestigios de sumptuosos conventos edificados em epocas affastadas pelos jesuitas portuguezes; districto de Cabo Delgado.

Amize. Vidè Amiza.

Ampapa. Povoação nas terras firmes de Moçambique, pertencente á capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Ampare. Praso da corôa, pertencente ao districto de Sofalla. Conquistado aos indigenas, em 1811 voltou novamente ao seu poder por ter sido abandonado pelos portuguezes. O abandono d'este e de quasi todos os de Sofalla não foi devido á má qualidade do terreno, mas ao estado de notoria fraqueza que não permittia aos europeus repellir e castigar os frequentes ataques dos negros. Era avaliado o rendimento d'este praso em 800$000 réis. Estava situado entre os rios Donde e Gorongosa.

Ampeta. Terra fronteira á ilha do Buene, pertencente á Machanga e ao N. O. da lagoa Chimeja; districto de Sofalla.

Ananiobe. Povoação na margem direita do rio Licungo ou Tejungo; districto de Quelimane.

Ancoenza. Vidè Ancoeza.

Ancoeza. Tambem denominado *Ancoenza*, praso da corôa, no commando militar de Sena. Confina ao N. O. com o praso Chiramba, ao S. E. com o praso Inhacaranga e ao N. E. com o rio Zambeze. É actualmente seu arrendatario, Zacharias Ferrão. Tem 15 kilom. approximadamente de comprimento por 20 kilom. de largura; districto de Manica.

Ancoeza. Povoação no praso do mesmo nome, na margem direita do rio Zambeze, e na aba da serra Dundi; districto de Manica.

Ancuaze. Povoação do praso Guengue, na margem esquerda do rio Zambeze; districto de Quelimane.

Ancuaze. Vidè Angoaze.

Andoune. Praso da corôa no districto de Quelimane.

Angoche. Archipelago na cos-

ta do districto do mesmo nome, cujas ilhas principaes são Angoche, Mafamede, Caldeira, Passaros e Pau — Estas ilhás de formação madreporica, são pequenas e pouco elevadas. A que é mais visivel por ser a mais oriental e por tanto aquella de que os navegantes mais se approximam é a de Mafamede, onde os mahometanos julgam estar sepultado um dos antigos sultões d'Angoche d'aquelle nome.

Angoche. Ilha pertencente ao archipelago do mesmo nome. Jaz em 16° 40' de lat. S. e 48° 48′ 17″ long. E. de Lisboa. Foi governada antes da occupação portugueza por um mouro que se intitulava *Sultão*. N'esta ilha ha duas povoações Muxelele e Catamoio. Na primeira residiam o governador e os demais funccionarios do districto até 1881, em que a séde do governo foi transferida para o Parapato — Na segunda os negociantes asiaticos.

Angoche. Districto da provincia de Moçambique, limitado ao N. pelo rio Sangaje ou Santo Antonio (Antonio River nas cartas inglezas) ao S. pelo Quizungo grande até á povoação d'Arrobe, e estende-se para o interior abrangendo as terras do regulo Matucamuno. Compõe-se este districto alem de uma extensão de costa comprehendida entre 15° 57′ e 17° 7′ lat. S. de muitas ilhas, sendo a principal a de Angoche. Fazer um resumo historico de um districto como este não é missão facil, porque a falta de documentos precisos para o compor embaraça constantemente quem pretender encetar tal emprehendimento. As lacunas são immensas e difficeis de prehencher, sendo necessario acceitar as descripções mais ou menos verdadeiras dos antigos moradores de Angoche. Parece fóra de toda a duvida que os primeiros occupadores de Angoche foram os indios, (mouros, como ali lhes chamam) que principiando por negociar com os indigenas, foram adquirindo tal predominio que chegaram a converter muitos milhares d'elles á religião de Mafoma. Esse predominio chegou a tal ponto que em pouco tempo um mahometano foi arvorado chefe supremo d'aquella região, com o pomposo titulo de Sultão d'Angoche.

Em 1855 era senhor absoluto da ilha d'Angoche e territorios visinhos que constituem hoje o districto o mouro Assane, intitulado sultão e como tal reconhecido por algumas nações. N'essa epoca era esta ilha o foco principal da escravatura, e para ella lançavam as vistas os paizes que mais se interessavam na terminação de tão odioso e infame trafico. Entretanto a fraqueza sempre notoria da nossa força armada, e as influencias talvez de pessoas importantes de Moçambique, que se locupletavam com este negocio, tinham obstado a que o governo geral tomasse medidas energicas, sollicitando da metropole a força precisa para acabar com a escravatura. Para se levar a cabo uma guerra que devia assegurar-nos a posse d'Angoche, foi necessario que os indigenas nos provocassem tomando a offensiva.

No principio do referido anno, Mussá-Quanto, irmão do sultão Assane, lembrou ao monarcha africano a conveniencia de alargar as suas terras. Esta medida era duplamente vantajosa para elle, pois ao mesmo tempo que dilatava os seus dominios, os seus cofres encher-se-hiam com o producto das prezas que necessariamente havia de colher. Assane vacillou em conceder a auctorisação para a guerra, embora a ideias dos ganhos que lhe adviriam de tal empreza lhe sorrisse. Receiava que uma colligação dos outros regulos lhe fosse fatal. Para se livrar de responsabilidades convidou os grandes para uma reunião (especie do conselho d'estado do sertão) e apresentou-lhe a proposta. O conselho approvou por unanimidade o arrojado projecto de Mussá-Quanto.

A primeira expedição dirigiu-se sobre o Maclolo; terras comprehendidas entre Quelimane e Tete, na margem esquerda do Chire, onde Mussá-Quanto e as suas tropas soffreram uma derrota, que o obrigaram a retirar para o Macuze. No caminho para as suas terras onde contava receber novos reforços, lembrou-se Mussá-Quanto de aproveitar o estado de fraqueza em que se

achavam as aringas do Macuze e determinou assaltal-as, visto que, apezar do revez soffrido em Maclolo, ainda tinha gente bastante que lhe assegurasse um feliz exito. Apezar de extenuada a sua tropa pelas fadigas de uma penosa marcha, atacou e roubou as aringas e creando novamente alento com esta tão facil operação, continuou a sua marcha roubando tudo até ao Quizungo, que pagou igualmente em prisioneiros e marfim a derrota que Mussá soffrera. João Bonifacio Alves da Silva, morador de Quelimane e proprietario de uma das aringas roubadas, prometteu vingar-se de tão cobarde attentado, e escreveu uma carta ao sultão Assane, declarando-lhe que em breve tomaria um desforço dos roubos que seu irmão e as suas tropas lhe haviam feito. Esta carta lida no conselho produziu o effeito que era natural. A perspectiva de um conflicto mais serio, em que tinham de luctar, não com gente desprevenida, mas com cypaes e soldados tendo por chefe um branco, originou questões graves entre os grandes do sultão que attribuiam uns aos outros as culpas da proxima guerra. O resultado d'essas dissenções internas foi abandonarem Assane, que vendo-se desamparado dos seus, refugiou-se em Quilua.

Cinco annos durou este estado de cousas no sultanado, cinco annos que foram aproveitados por João Bonifacio para tratar com o governo geral de Moçambique da aniquilação d'aquelle regulo.

O governador geral, comprehendendo a necessidade da tomada d'Angoche, foco de todos os roubos e escravatura, resolveu não só acceitar a proposta que João Bonifacio lhe fizera de tomar a ilha, mas igualmente auxilial-o no que podesse.

Mandou que de Quelimane se lhe juntasse uma pequena força do batalhão de caçadores n.º 2, enviou-lhe 4 peças de calibre 3, bem como o cartuchame correspondente.

O governador auxiliava igualmente João Bonifacio promettendo pagar-lhe todas as despezas da guerra. Logo que Bonifacio recebeu o reforço de Quelimane poz-se em marcha com tres mil e tantos cypaes, divididos em dois corpos de 1500 homens.

Cinco dias antes de chegar a Quilua, escreveu nova carta ao sultão declarando-lhe que chegara o momento de cumprir a sua promessa e de castigar a sua villania. O sultão ao receber a carta e vendo eminente o perigo que corria a sua vida, abdicou e offereceu o seu turbante (insignia da realeza) ao chefe que quizesse recebel-o. Não era certamente esta a occasião mais propicia para assumir o poder, os chefes recusaram acceitar tal honra. Mussá-Quanto causa principal da guerra, vendo o medo que acommettera os grandes, acceitou o pesado encargo, tão cubiçado por todos em outras circumstancias menos perigosas e tão recusado agora. Um juramento solemne feito sobre o alcorão deu a Mussá-Quanto o titulo do sultão d'Angoche e o commando das forças que iam bater-se contra os cypaes de João Bonifacio. Apenas o novo sultão tomou o commando do seu exercito, Assane sahiu pelo rio de Angoche levando a bordo de cinco pangaios as suas riquezas (prata e ouro). D'estes cinco pangaios, dois foram segundo affirmam, apresados pelos inglezes e os outros tres conseguiram aportar a Madagascar. D'esta ilha foi Assane expulso, indo refugiar-se em Zanzibar onde pouco se demorou, por ter o Iman de Mascate prohibido a sua estada no paiz. Em Anjoannes foi a sua ultima *étape*, porque pouco depois da sua chegada morreu, segundo dizem, envenenado. A 26 de setembro de 1860 era a ilha d'Angoche tomada pelos cypaes de João Bonifacio depois de poucas horas de resistencia. A posse da ilha para o governo custou a vida d'aquelle bravo portuguez, ferido gravemente por uma bala d'espingarda ao passar a vau o rio. Apenas constou em Quelimane a morte João de Bonifacio veiu o irmão d'este, Victorino Romão José da Silva, tomar o commando dos cypaes e concluir a missão que João Bonifacio se impozera. De setembro de 1860 a 1862 occupou-se Victorino Romão em tomar as povoações das

terras firmes proximas d'Angoche. Decorrido algum tempo e julgando tudo em paz, retirou-se para Quelimane, deixando alguma gente em Angoche para seguirem por terra, indo elle com a restante por mar. Mussá-Quanto depois de derrotado evadiu-se sob a protecção do xeque de Sangage. Preso nas terras de Sancul, (districto de Moçambique) foi levado á capital da provincia e ahi encerrado na fortaleza de S. Sebastião. Evadiu-se d'esta praça, e protegido por um negociante de Moçambique poude sair a barra a bordo de um pangaio que ia para Madagascar. N'esta ilha forneceu-se de fazendas, polvora e armas e voltou novamente para a colonia portugueza. Desembarca em Tungue, atravessa o sertão, e, recrutando gente pelo caminho vem outra vez retomar as suas antigas povoações, á excepção da ilha d'Angoche. Repousando algum tempo na Imbamella, partiu de novo para á guerra, sendo a sua primeira campanha contra o xeque de Sangaje que o protegera na fuga. Assignalou-se como verdadeiro barbaro n'este ataque pela matança feita no destacamento portuguez. Mais tranquillo depois de tão brilhante acto de heroismo veiu estabelecer a sua povoação na Murrua. Ainda em 1862, desejando o commandante militar d'Angoche collocar um destacamento no Parapato, enviou para aquelle ponto um cabo e sete soldados, acompanhados por alguns dos cypaes que tinham ficado em Angoche. Apenas Mussá-Quanto soube que se achava um destacamento nosso tão proximo, deu immediatamente ordem para matar todos os soldados. Esta ordem foi cumprida, sendo mortos os sete soldados depois de uma heroica resistencia de 24 horas, conseguindo apenas fugir muito ferido o cabo europeu, que tres dias depois foi assassinado pelos pretos que o tinham seguido.

Mussá-Quanto ficou durante dez annos, senhor de todo o districto á excepção da ilha d'Angoche. Durante este espaço de tempo, contentou-se em praticar alguns latrocinios nas terras da Imbamella, originando com estes actos audaciosos a ruptura de hostilidades com Morlamuno, chefe d'aquella região. Em 1871 foram tres vezes tomadas as terras d'este regulo, obrigando-o a fugir.

Faltava Angoche para Mussá-Quanto possuir todo o antigo sultanado, e por isso ameaçava a tomada da ilha. Morlamuno recorreu ao governo portuguez, pedindo soccorros ao governador do districto, que apenas lhe mandou 8 barris de polvora. Com tão fraco auxilio, facil era de prever o resultado da campanha. Mais uma derrota infligida pelo vencedor Mussá, veiu demonstrar que a sua boa estrella não tinha empallidecido.

No fim de janeiro de 1872, obedecendo a um plano d'exterminio, e vendo que Morlamuno apezar de quatro vezes derrotado, podia ainda embaraçal-o, resolveu anniquillar para sempre o regulo da Imbamella. Declarou-lhe outra vez a guerra. O governador do districto tentou por vias diplomaticas apaziguar os dois potentados, mas vendo que eram baldados todos os esforços pediu a sua demissão. A 4 d'Abril d'esse anno chegava a Angoche Joaquim Antonio da Silva Ferrão nomeado governador interino. Este official que trazia instrucções especiaes do governo geral de Moçambique, que já sabia das dissenções entre os dois chefes tratou de as pôr em execução. As instrucções ordenavam ao governador Ferrão, que tratasse por meios brandos e suasorios de captar as boas graças do Mussá-Quanto, dando-lhe em troca da promessa de não guerrear as nossas tropas, quando se fizesse o quartel do Parapato, o posto de capitão-mór com um ordenado mensal de 25 mil réis. Ao embaixador enviado pelo governador do districto, entregou Mussá-Quanto uma carta para esta authoridade na qual declarava — que não guerrearia a força portugueza no Parapato, mas que esta não havia exceder 1 sargento e 12 soldados, permittindo igualmente que se levantasse uma bandeira que seria içada e arreada nos dias de festa. Esta permissão não queria dizer que perdia o direito áquellas terras que continuariam sempre a ser suas. Emquanto á

guerra com a Imbamella só a terminaria se o governo portuguez lhe désse nove contos de réis, que era a despeza que elle tinha feito. Esta carta foi enviada pelo governador Ferrão ao governador geral. Como resposta o mais completo silencio. N'este intervallo tratou o governador d'Angoche de consultar Morlamuno se queria acceitar a paz. Como era natural a resposta do regulo era affirmativa. Esta carta e uma de Ferrão foram mandadas a Mussá-Quanto que recusou abertamente fazer as pazes. A 16 d'Abril queixava-se Morlamuno de estar a tropa do inimigo a caminho das suas povoações e pedia auxilio ao governo. Ferrão respondeu que não podiar enviar soccorros sem licença do governador geral a quem ia sollicital-os e ao mesmo tempo dizia-lhe que escrevia ao sultão pedindo-lhe cinco dias de treguas.

Mussá-Quanto accedeu a este novo pedido e ordenou a suspensão da marcha por aquelles dias. Emquanto Morlamuno mandava agentes seus conferenciar com o governador do districto, Mussá-Quanto a quem as regras, convenções e tratados da guerra são completamente desconhecidos, entendeu continuar a marcha e principiar as hostilidades apezar da promessa que havia feito. Morlamuno vendo-se inopinadamente atacado, julgou ser traição dos nossos de combinação com Mussá, e de amigo tornou-se inimigo. Ameaçada novamente a capital do districto, teve Ferrão muito trabalho para convencer Morlamuno que não fôra culpa sua, mas sim do rebelde sultão, e tanto assim era, que estava resolvido a dár-lhe o auxilio que podesse, apezar de não ter ainda recebido resposta de Moçambique. Mandou-lhe perguntar de que soccorros precisava. Morlamuno pediu polvora e um europeu que dirigisse o seu exercito. Ferrão nomeou para esse serviço um morador europeu, chamado Manuel Simões. Em marcha para tomar o commando da gente de Morlamuno, foi Manoel Simões feito prisioneiro de Mussá-Quanto. Sentenciado á morte, poude, na vespera do supplicio que lhe estava destinado evadir-se, e depois de uma penosa viagem conseguiu chegar ás terras da Imbamella. Apenas entrado na povoação tomou 1:600 cypaes e rompendo as linhas inimigas veiu a Angoche buscar a polvora promettida pelo governador. Voltou á Imbamella para dár começo á guerra no continente, sendo a ilha defendida pelo governador que em continuas rondas a protegeu de um ataque inexperado. A guerra que durou até 23 de julho, dia em que se içou a bandeira portugueza no alto do Parapato não se póde descrever por falta de documentos e mesmo porque os actos de valor praticados no matto não chegam ao nosso conhecimento por falta de narradores. Póde entretanto asseverar-se que foram taes e tantos os serviços e bem assim os actos de heroico arrojo commettido por Manuel Simões, a quem se póde chamar o conquistador do Parapato que até 1881 em que falleceu, o seu nome foi bem mais temido e respeitado pelos indigenas, do que tinham sido os governadores e commandantes militares. A paz definitiva com Mussá-Quanto data de 16 de maio de 1877. Desde esse anno póde considerar-se tranquillo o districto de Angoche.

O rendimento aduaneiro é insignificante no districto, por serem as mercadorias destinadas a Angoche despachadas em Moçambique. O movimento foi; em 1880. — Exportação — valor das mercadorias exportadas 105:397$350 réis; importação 124:124$975 réis — Em 1882 foi a alfandega d'Angoche substituida por um posto fiscal dependente da alfandega de Moçambique.

Angoche (rio). Vidè Mulule ou M'luli.

Anguaze. Ou Ancuaze, praso da coroa no districto de Quelimane. Confina pelo N. com os prasos Boror e Nameduro, pelo E. com Quizungo pequeno, pelo O. com o Mirrambone e pelo S. com o de S. Paulo. Tem 36 kilom. approximadamente de comprimento e 27 de largura. A sua antiga população era orçada em 200 familias de colonos, que se dedicavam á cultura de milho e feijão. Actualmente este numero está muito reduzido e a cultura ainda mais abandonada.

Anjete. Paiz nas montanhas dos Libombos a N. O. do districto de Lourenço Marques.

Anpoense. Povoação rural no continente fronteiro a Moçambique, pertencente á capitania mór do Mossuril, onde se encontram as salinas d'Amourous; está sob a jurisdicção de uma auctoridade indigena que tem o titulo de *cabo das terras firmes;* districto de Moçambique.

Antonio (Santo). Vidè Sangage.

Antonio (Santo). Fortaleza situada ao S. da ilha de Moçambique. Hoje serve de quartel da companhia de veteranos.

Apaga-fogo. Povoação rural na capitania mór de Mossuril; districto de Moçambique.

Areias-gordas. Terra alta da costa, ao N. d'Angoche, e que serve de reconhecimento aos navegantes; districto d'Angoche.

Arenje. Terras onde se minéra cobre, 350 kilom. álem do Zumbo; districto de Tete. Este mineral (fundido) vendeu-se, em 1863, na villa de Zumbo, a 7$200 réis a arroba, permutado por fazendas.

Arimba. Povoação do districto de Cabo Delgado. Hoje está decadente, embora sejam muito extensos e ferteis os terrenos que a rodeiam.

Arimbo. Uma das ilhas do archipelago de Cabo-Delgado. É deshabitada.

Ariua. Rio que atravessa Restangagem pelo S. O. e vae desaguar no Mazôe, tornando-se tributario do Aroenha; districto de Tete.

Aroenha. Rio conhecido tambem pelos nomes de Roenha, Reongue, e Luenha, affluente do Zambeze na margem direita, 45 kilom. a juzante da villa de Tete, nasce na serra de Manica, corre no districto d'este nome até á confluencia do Mazoe, e a partir d'este ponto até á sua foz em Massangano, divide este districto do de Tete, e serve de limite aos prasos Massangano e Marango.

Aruangua do Norte. Rouangua ou Luangua, rio affluente do Zambeze na margem esquerda; nasce nas terras de Chibale, e entra n'aquelle rio na altura da antiga villa do Zumbo. É navegavel apenas na occasião das cheias. No tempo da estiagem só as almadias (barcos de fundo chato) é que podem navegar. Este rio banha o territorio dos povos Muizas e Macheva. Districto de Tete.

Aruangua do Norte. Feira estabelecida em 1828 e mandada abandonar em 1829, ficando entregue aquelle ponto a Pedro Caetano Pereira, vulgò Chissaca, que tambem o abandonou quando foi nomeado commandante da feira, José Manuel Corrêa Monteiro; districto de Tete.

Aruanguaingono. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda, 38 milhas a montante da cachoeira Cabrabassa, e que banha as terras de Chicova; districto de Tete.

Aruangua-Pire. Vidè Luia do Norte.

Aruangua-Posse. Rio affluente do Luia na margem direita, em terra de Marave districto de Tete.

Aruangua do Sul. Ou Pungue, ou ainda Sungué, rio do districto de Manica que separa o reino de Barue de Manica, e mais abaixo o Quiteve dos prasos Gorogonza e Cherimgoma; districto de Manica.

Arutúa. Sertão entre a serra Fura e o Zambeze, cortado pelo rio Sanhate; districto de Tete.

Arvores (ilha das). Uma das ilhas do archipelago d'Angoche pertencente ao grupo das Primeiras; situada 10 milhas ao N. da de Fogo. Tambem é conhecida pelo nome de Casuarina, e assim vem designada nas cartas inglezas; districto d'Angoche.

Assintia ou Absintia. Confluente do Zungua na margem direita, commando militar de Sena; districto de Manica.

Atuangane. Nome porque é conhecida a margem direita do rio Buzio a começar da costa até ao rio Chingafune; districto de Sofalla.

Auqueze. Praso da corôa com

aproximadamente 30 kilometros de comprimento por 25 de largura. Tem como dependencias ou *incumbes* Dometa e Marrogão. Possue abundantes madeiras, algodão, café, etc.; districto de Quelimane.

B

Baba. Povoação importante situada na falda do monte Matopo, no limite das terras dos Matabeles com as de Khama.

Baballa. Serra de grande altitude, distante 2 kilom. da margem esquerda do Zambeze e a 60 da do Bandar, dividida em tres cordilheiras parallelas ao rio, e que atravessa parte dos prasos Guengue, Goma e Maganja, terminando em frente de Sena, junto ao rio Ziue-Ziue; districto de Tete.

Babimpes. Povos que habitam terras Baroze ao N. E. entre os Machuculumbe e os Batoca, nas duas margens do Cafué, nos parallelos 16° e 20° lat. S. e 26° 40′ e 27° 20′ de long. E. de Greenwich; districto de Tete.

Baca. Praso da coroa na margem esquerda do Aroenha e Zambeze; districto de Tete.

Bajan. Povoação a O. da lagôa Chirua, nas faldas do monte Primiti; districto de Quelimane.

Bajona. Ponta de terra na costa do districto de Moçambique, entre a bahia de Mocambo e o rio Mojuncal.

Bahone. Ilha cercada pelos rios Zambeze e Maria, no limite S. E. do praso Luabo, districto de Quelimane.

Balatanha ou **Balatunha.** Um dos concelhos em que se dividem as terras de Mambone, ao S. de Sofalla. Monteiro, no seu diccionario, chama districtos ás divisões ou concelhos em que os indigenas dividem os seus territorios, e diz: «que é um dos 9 districtos em que se dividem as terras de Mambone, ao S. de Sofalla, dependencia do mesmo governo; este districto é governado por um maioral com o nome de Inhamasanga, que é subordinado ao chefe de todos elles que tem o nome de Matique, o qual é vassallo da corôa de Portugal, a quem estas terras pertencem.»

É possivel que Monteiro encontrasse em documentos antigos esta divisão das terras de Mambone em districtos, actualmente ellas estão em poder dos indigenas, bem como todos os antigos prasos, não prestando serviços ao governo nem se considerando vassallos da corôa. — Districtos só existem aquelles em que administrativamente se divide a provincia de Moçambique e que tem como chefe o governador.

Balatunha. Vidè Balatanha.

Balonda. Povos que habitam a região banhada pelo alto Zambeze. São de côr muito negra, mas bem feitos, usam pelles de animaes em volta da cintura, em geral pelles de chacal ou gato selvagem. São muito supersticiosos. Vivem dispersos em pequenas aldeias.

Balthasar. Povoação na margem direita do rio Licuare, na falda da serra Morramballa; districto de Quelimane.

Baluane. Terras de Macuacuas, avassalladas em agosto de 1885; districto de Inhambane.

Bamba. Povoação do praso Chimgosa na margem direita do Rovugo; affluente do Zambeze districto de Tete.

Bambamba. Terra da coroa com 3:000 fogos, a 20 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Bambo. Rio affluente do Chire, na margem esquerda, corre nas terras de Massingire, junto ao monte Monguru; districto de Quelimane.

Bamboé. Praso da coroa situado na margem esquerda do Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Banda. Terra da corôa avassallada em dezembro de 1872; districto de Inhambane.

Bandar. Nome das duas serras que estão á saida da garganta do Lupata, e por onde corre o rio Zambeze; districto de Manica.

Bandire. Territorio situado 30 leguas ao N. de Sofalla, no Quiteve, entre Hanganha e Zanve. Foi doado a Portugal em 1580 pelo imperador do Monomotapa segundo uns, pelo rei de Quiteve como affirmam outros, para ali se estabelecerem feitorias commerciaes.

N'estes terrenos como nos de Manica foi concedido pelo governo a exploração mineira á companhia organisada por Paiva d'Andrada. Não se póde hoje calcular a sua importancia porque ainda não foram occupados. E' de crer, porém, que indo os portuguezes novamente estabelecer-se n'aquella região ella prospére e se desenvolva.

Tem uma mina d'ouro que dizem ser da melhor qualidade e muitas outras de ferro descobertas pelos cafres em epocas remotas. Estão a 10 dias de Sofalla; districto d'este nome.

Bandiva. Povoação de cafres nas terras de Bandire a 104 milhas da villa de Sofalla, entre os rios Revue ao N. e Buzi ao S. Tem minas de ouro; districto de Sofalla.

Bandoá. Povoação indigena ao N. de Sofalla. Os habitantes reconheceram voluntariamente o dominio de Portugal, constituindo n'essa epoca um praso da corôa, cujo rendimento foi em tempo orçado em 600$000 réis. Hoje está em poder dos africanos, não tendo Portugal jurisdicção alguma n'estes pontos; districto de Sofalla.

Bandope. Ilha situada no lago Nhaça.

Bangeni. Terra da corôa no districto de Inhambane.

Bango. Ilhote deshabitado, situado em 22° 3′ lat. S. e 44° 28′ long. a E. de Lisboa. Pertence ao archipelago de Bazaruto; districto de Sofalla.

Bango. Pequeno rio que nasce nas terras Marave e que vae entrar no lago Nhaça entre os rios Bua e Lintipe junto á povoação de Molamba; districto de Tete.

Bangomataca. Monte entre os rios Muazi e Vunduzi a 55 kilom. para O. da Gorongoza; districto de Manica.

Bangue. Terra da corôa com 460 fogos e a 100 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Bangue. Povoação na margem esquerda do rio Pungue proximo da sua foz; banhada pelos rios Chambe e Chiveve. Recentemente foi denominada *Beira*, para commemorar o nascimento de S. A. o principe da Beira; districto de Sofalla.

Baniai. Terras no paiz dos Matabelles que confinam com as de Batonga ou Batoca pelo NO, entre os rios Changani e Usme; districto de Tete.

Banji. Povoação do praso Bororo, na margem esquerda do Quaqua; districto de Quelimane.

Banzue. Riacho que divide as terras da Macanga do praso Nhamuntipiça, districto de Tete.

Bapolo. Povoação banhada pelo rio Gabulu; districto de Tete.

Bar. Nome que se dá aos pontos dos districtos de Manica e Tete onde se minéra o ouro. Nos bares levantam os proprietarios das minas habitações que se denominam *luanes*.

Bar de Jaua. Povoação marave na falda da serra Umfata onde se explora ouro, 104 milhas ao N. da villa de Tete e a 20 milhas ao O. de Paritala; districto de Tete.

Bar de Machinga. Povoação marave na falda da serra Umfata onde se minéra ouro, 48 milhas ao N. da villa de Tete, districto d'este nome.

Bar do Mazoe. Povoação na margem esquerda do rio Mazoe, onde se explora o ouro, 45 milhas distante da confluencia d'este rio com o Aroenha; districto de Manica.

Barabuanda. Nome que to-

ma o rio Quaqua quando sae do Zambeze junto á serra Chimoara; districto de Quelimane.

Baraca. Pequeno rio ao N. de Muabala, no districto de Quelimane. Não vem indicado nas cartas maritimas.

Barajo. Rio no districto de Sofalla. Nasce no interior a E. da serra Chitavatanga e vae desaguar no canal de Moçambique, proximo da barra d'Inhanguaia, em frente de Chiloane.

Baramoana. Serra que fica na margem direita do Zambeze. proximo da villa de Sena. no commando militar de Sena; districto de Manica.

Baraua. Um dos esteiros que communica com as bahias de Quivolane e Infusse, perto da bahia de Mocambo; districto de Moçambique.

Barava. Rio que corre nas terras de Manica, no districto d'este nome.

Barotse. Territorio situado na região superior do Zambeze, banhado pelo rio Liambay ao qual se reune o Lyba.

Barotse. Povoação do territorio do mesmo nome, proximo da margem esquerda do Zambeze. Está situada em 14° 52′ lat. S. e 32° 31′ long. E.

Baroze. Vasto territorio habitado por povos vulgarmente conhecidos entre os portuguezes por Macololo, comprehendido entre os parallelos 12° e 18° de lat. S. e 22° 40' e 28° 40' long. E. Greenwich, limitado ao N. pelos estados do potentado Muata-Yanvo e Missiri, ao S. pelo paiz dos Matabeles. a E. pelos de Bazizulo, Manica de Ulala. na margem esquerda do Cafué, e a O. pelo paiz dos Ambuellas, na Africa occidental portugueza.

Barracuta. Ou Chataputa — Ponta de terra na costa do districto de Moçambique, situada ao N. do districto d'Angoche e 31 milhas ao S. do porto de Moçambique, considerada pelos navegantes costeiros como um baixo perigoso.

Baru. Rio que saindo do Linde separa os prasos Massangano do de Carungo; no districto de Quelimane.

Barue. Planalto que limitam pelo S. o commando militar de Sena, districto de Manica.

Barue. Territorio encravado na capitania mór de Sena, que em tempos pertenceu ao rei Macombe e que hoje é governado pelo capitão mór de Manica e Quiteve, o coronel honorario Manuel Antonio de Sousa, por haver casado com uma das filhas d'aquelle rei. Este territorio é limitado a E. pelo praso Gorongoza, ao N. por varios prasos da Zambezia, a O. pelos rios Luenha e Caureze, ao S. pelo rio Aruangua ou Pungué; districto de Manica.

Basenga. Terras na margem esquerda do Zambeze e Aruangua do Norte entre 30° e 32° de long. E. de Greenwich e 14° e 15° 41′ de latit. S.; districto de Tete.

Batoca. Ou Batonga. Povos que habitam as terras Baroze entre 16° e 18° de latit. S.; 25° e 27° de longit. E. de Greenwich nas margens do Zambeze para E. das cachoeiras de Cansala e a S. O. dos Macololos ou Betchuanas que para aqui vieram da Hotentotia.

Batonga. Vidè Batoca.

Baue. Povos que habitam terras Baroze ao S. E. dos Batoca, confinando com os de Baniai do paiz de Matabelles, na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Bavo. Grande lagôa no praso Quiçamassengo, no districto de Sofalla. Tem jacarés, hypopotamos e muita abundancia de peixe.

Bazar. Pequeno rio que sae do Macuze e banha o praso Anguaze até á povoação Colane; districto de Quelimane.

Bazar de Mouros. Aldeia situada a S. E. da villa de Sofalla e distante umas 200 braças aproximadamente. É assim denominada por ser toda a população mahometana. É toda cortada de rios e coberta de montes de areia, que o vento para ali accumula; districto de Sofalla.

Bazaruto. O archipelago de Bazaruto, composto de cinco ilhas — Santa Carolina, Bazaruto, Benguerua, Chijine e Bango, está situado em 21° 30′ de latit. S. Foi doado á coroa portugueza pelo regulo Micissa, em 1722, em testemunho de reconhecimento e gratidão pelo auxilio que recebera do

governador geral. 133 annos depois d'esta doação, isto é, em 22 de setembro de 1855, estabeleceram-se dois postos, um militar e outro fiscal em Santa Carolina, escolhida pelo governo para séde do commando militar das ilhas—Santa Carolina ou Marsha, segundo as cartas inglezas, serve actualmente de deposito de incorregiveis. A sua superficie será approximadamente de 2 kilometros de comprimento por 200 metros de largura. Está a ilha situada em 21° 37′ de latit. S. Os edificios publicos reduzem-se á casa do commandante militar, á palhota que serve de quartel, casa do sargento e mais tres barracões ainda destelhados que o governador geral de Moçambique, A. Coelho, comprou em 1885. Todos estes edificios estão em pessimo estado e carecendo de immediata reparação. O clima é bom, e as ilhas produzem excellente algodão, milho, feijão e todas as hortaliças da Europa. Ha grande abundancia de gado lanigero, sendo magnificos os carneiros chamados de cinco quartos, cuja carne é deliciosa. Nas suas costas pesca-se muito peixe. Caça muito pouca e só em certas epocas do anno se encontra em Santa Carolina. O porto dá bom fundeadouro para navios d'alto bordo, tendo já entrado uma corveta ingleza, a canhoneira Mandovy, uma barca e mais alguns navios. Entretanto é a ilha muito açoutada pelos ventos do quadrante S. A força militar que guarnece as ilhas é a seguinte em Santa Carolina: 1 sargento, 1 cabo e 12 soldados, em Benguerua estão 6 soldados. No archipelago não ha capella, nem padre, nem facultativo, nem pharmaceutico, nem um simples enfermeiro. A população do archipelago não é facil de calcular, por isso que apenas em Santa Carolina e Benguerua é que existe uma apparencia de occupação. As industrias e commercio consistem na apanha do marisco, d'onde extrahem os aljofares e perolas, e no fabrico de *mujenas* ou missanga cafreal. A exploração das perolas de que tanto partido se tira no Taiti a ponto de exportarem annualmente de 800:000 francos a 1 milhão, é feita em Bazaruto em escala insignificante, não dando os resultados que se deviam esperar d'esta industria. O primeiro commandante militar de Bazaruto foi Duarte Manuel da Fonseca.

Bazaruto. Bahia do districto de Sofalla, formada pela ilha de Bazaruto e o continente. Tem 10 milhas de largura, 12 de comprimento e fundos maximos de 6 braças e minimos de 3.

Bazaruto. A maior e a mais alta de todas as ilhas do archipelago.—É conhecida por Bazaruto Grande para se differençar da de Santa Carolina, a quem muitos chamam tambem Bazaruto. Tem 8 povoações com 96 habitantes. Pertence propriamente a Portugal desde 1855, muito embora as ilhas fossem doadas á coroa em 1722 só em 1855 é que se mandaram alguns soldados para a occuparem. Tem grandes lagôas, onde os indigenas caçam o cavallo marinho.—É abundante de caça. O terreno é arenoso, mas productivo. Ao N. abre-se uma grande enseada com 13 até 42 metros de fundo; districto de Sofalla.

Bazaruto. (cabo). Ponta de terra. N. da ilha do mesmo nome a 21° 31′ lat. S. e a 44° 29′ long. E.; no districto de Sofalla.

Bazema. Terra na margem esquerda do Zambeze e direita do Luia, confina pelo O. com a de Basenga; districto de Tete.

Bazizulo. Terras na margem direita do Zambeze ao S. O. da villa do Zumbo e onde antigamente os moradores de Tete mandavam os seus escravos lavar o ouro, pagando um tributo ao chefe. Confinam pelo N. e O. com o rio Zambeze, pelo S. com o rio Sanhate, pelo E. com o rio Panhame; districto de Tete.

Bea. Povoação no praso Chupavo, ao N. da villa de Sofalla; districto d'este nome.

Bedza. Serra na margem direita do rio Rovue, em terra Marave, que se estende desde a povoação de Mano ao N. até á de Machinga ao S.; districto de Tete.

Belingane. Vidè Limpopo.

Bembe. Povoação no districto de Inhambane a O. de Uruba, junto da

qual corre um riacho que vae morrer no Inhanombe, e está situado a 3 horas da Maxixe para S. O.

Bembe. Terra da coroa com 1:600 fogos e a 20 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Bembe. Vidè Limpopo.

Bembezi. Nome que toma o rio Guai na sua origem quando desce dos montes Matopo; districto de Tete.

Benga. Vidé Benga Capanga.

Benga. Povoação na margem esquerda do rio Zambeze, a pequena distancia da villa de Tete; districto d'este nome.

Benga Capanga. Praso da corôa na margem esquerda dos rios Rovue e Zambeze. Confina pelo S. E. com o praso Inhamebaluare, pelo N. O. com o rio Rovue, e pelo S. O. com o rio Zambeze. Tem minas de carvão; districto de Tete.

Benguana. Terras avassalladas em setembro de 1885, da tribu dos Macuacuas, districto de Inhambane. Confrontam pelo N. E. com as de Guambé, pelo S. O. com as do Bilene; pelo S. E. com o canal de Moçambique.

Benguana. Povoação principal nas terras d'este nome, residencia do regulo. 83 milhas ao S. O. da Maxixe e 112 milhas ao N. E. da villa de Lourenço Marques; districto de Inhambane.

Benguelena. Ilha situada na embocadura do rio Incomate, da bahia de Lourenço Marques, occupada em 1862. N'esta ilha houve um sangrento morticinio no destacamento portuguez, a quem Mapunga, regulo da Magaia, mandou degolar todas as praças e o proprio official que as commandava. Tem bosques com excellente madeira; districto de Lourenço Marques.

Benguerua. Ilha pertencente ao archipelago de Bazaruto. Está situada em 21° 51′ lat. S. e 44° 24′ long. L. de Lisboa. Está occupada militarmente com 6 soldados; districto de Sofalla.

Benje. Ilha do lago Nhaça fronteira ao monte Chisi; districto de Tete.

Berichaué. Rio affluente do Zambeze na margem direita, banha a campina Caririra; districto de Tete.

Betchuanas. Vidè Betjuanas.

Betjuanas. Ou betchuanas— Povo que habita a vastissima região a E. do deserto Kalahari e ao N. do paiz dos Karanas e Griquas.

Bigimite. Rio affluente do Pungue na margem direita a 20 milhas da foz; districto de Sofalla.

Bilene. Terras importantes avassalladas, governadas por grandes do Gungunhana; pertencentes ao districto de Lourenço Marques. Posto avançado do commercio sertanejo, e riquissimo em vegetação, abertamente rasgado por linhas d'agua que o tornam fertilissimo e proprio para colonisação agricola. Em 1888 foi nomeado um official da guarnição de Moçambique para residente no Bilene, e mandada tambem uma pequena força militar para aquelle local.

Bimbi. Povoação marave na margem direita do rio Chire, proxima do lago Pamalombe; districto de Tete.

Bimbine. Ilha formada pelas evoluções do rio Mecero. Este rio recebe o nome da ilha quando passa junto d'ella; commando militar de Sena, districto de Manica.

Binre. Territorio de grande extensão e a 1600 kilom. da villa de Sena. Tem minas de ouro e ferro, sendo Santure a mina aurifera mais notavel e rica, segundo affirma Bordalo. N'este territorio ha tambem uma mina de ferro chamada Veza, distante 1000 kilom. da villa; districto de Manica.

Bissongue. Povoação do Medo 50 kilom. a E. de Tola; districto de Cabo Delgado.

Bitina. Povoação na margem direita do rio do Ouro. a 80 kilom. da sua foz; districto de Inhambane.

Bive. Povoação ao N. da villa de Tete que fazia parte dos territorios do regulo Marave conquistados pelos portuguezes em 1807 e onde tivemos um importante estabelecimento commercial. Encontram-se minas de ouro, ferro e algum crystal de rocha; districto de Tete.

Bivi. Praso da coroa na margem direita do rio Choare um dos braços do Zungua confluente do Zambeze, perten-

cente ao commando militar de Sena, districto de Manica. Possue este praso grandes riquezas vegetaes, abundancia de crystaes de rocha, minas de ouro finissimo, e de ferro.

Bivi. Povoação no praso Cheringoma, commando militar do Aruangua; districto de Sofalla.

Blantyre. Missão religiosa ingleza estabelecida no planalto da serra Mechira, na margem esquerda do Chire, entre este e o extremo S. da lagôa Chirua; districto de Quelimane.

Boane. Povoação na margem esquerda do rio Umbeluze a 10 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Bobos. Povoação do districto de Sofalla na margem direita do Save e na confluencia d'este com o rio Lunde.

Bocota. Povoação do districto de de Inhambane na margem esquerda do rio Ungorbo e a 150 kilom, para N. O. da villa de Inhambane.

Bocuto. Povoação a 240 kilom. da villa de Tete para O. N. O. que pertenceu ao Muana-motapa onde os portuguezes tiveram feitoria e feira e os religiosos dominicanos levantaram uma igreja. Esta povoação teve a sua importancia, quando a febre da exploração mineira levou ao sertão de Tete os portuguezes que pretendiam descobrir as celebres e decantadas minas de Chicova; districto de Tete.

Bogotanè. Povoação de Benguana, 6 milhas a O. da povoação do regulo; districto de Inhambane.

Bogucha. Terras dos Macuacuas avassalladas em agosto de 1878; districto de Inhambane.

Bombai. Povoação proxima da margem direita do rio Umbeluze a 3 milhas da sua foz; districto de Lourenço Marques.

Bombane. Serra entre os rios Tembe e Umbeluze na direcção N. S. parallela ás montanhas dos Libombos com uma extensão approximada de 14 milhas; districto de Lourenço Marques.

Bombe. Povoação do Medo entre os rios M'salu e M'dibezi a 84 milhas da bahia de Montepuez; districto de Cabo Delgado.

Bombue. Cataractas no Zambeze com este nome, 40 kilom. a montante das de Mambué, nas terras batonga; districto de Tete.

Bonde. Povoação no praso Mirrambone, proxima do rio Lualua, districto de Quelimane.

Bondé. Povoação do praso Macuze, na ponta N. da entrada do rio Macuze; districto de Quelimane.

Bongué. Confluente do Zambeze, nasce na serra Vunga, e pertence ao districto de Tete.

Bons signaes. Ou de Quelimane rio que limita pelo N. E. o delta do Zambeze e é influenciado pelas marés até Magurrumba, a 80 kilom. da sua foz. D'aqui até Mambucha onde recebe as aguas do Quaqua e do Muto tem muito pouca agua. Foi descoberto em 25 de janeiro de 1498 por Vasco da Gama, e assim denominado por este celebre navegador quando procurava o caminho para a India. Tambem é conhecido pelo nome de Cuama; districto de Quelimane.

Boroma. Ou Borome, nascente d'aguas thermaes na margem direita do Zambeze, no praso do mesmo nome. Limitada pelos rios Mufa e Mussanangue junto á cataracta Cabrabassa. Foi reconquistada aos Munhaes do Muanamotapa em novembro de 1866; districto de Tete.

Boroma. Praso da corôa no districto de Tete, a 2 dias da villa, na margem direita do Zambeze. Confina ao S. com o praso Dêgue e ao N. com o Messanha. Estabeleceu-se aqui um posto de missionarios portuguezes em junho de 1885 e nomeado director João Hille.

Borome. Vidè Boroma.

Boror. Praso da coroa no districto de Quelimane, limitado ao S. pelo de Mirrambone, a E. pelo Tirre e Nameduro a O pelo Bororo ou Maganja d'aquem Chire.

Bororo. Ou Maganja d'aquem Chire praso da coroa, onde existem minas de ferro. Tem 450 kilometros de comprimento por 150 de largura, segundo affirma Bordalo. Está a N. E. da villa de Quelimane. Foi este praso con-

quistado no fim do seculo XVII por Henrique Farinha Leitão. Possue excellentes madeiras de construcção e magnifica pedra de cantaria. E' limitado a E. pelos prasos Boror e Mirrambone, a O. pelo Zambeze e Chire, e ao S. pelo praso Mahindo; districto de Quelimane.

Bosque Secco. Ponta do rio Inhamissengo ao S. do rio de Quelimane; districto de Quelimane.

Bove. Povoação do districto de Manica, na margem direita do Zambeze a 50 milhas da embocadura do Luabo, no praso Chupanga.

Boxa. Territorio occupado por landins a 800 kilometros da villa de Sena, tem uma mina de ouro denominada Macomo, com 10 kilometros de extensão segundo diz Bordalo; districto de Tete.

Boza. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze. Tem pouco mais de 9 kilometros de comprimento por 5 kilometros de largura. Produz algodão. Districto do Tete.

Brazo. Pequeno rio affluente do Zambeze e que forma com este rio uma peninsula onde se acha o praso Mahindo; districto de Quelimane.

Breco. Povoação das terras da Macanga na margem esquerda do Zambeze entre o rio Inhambesse e a entrada das cachoeiras de Cabrabassa; districto de Tete.

Bruma. Terras avassalladas em Junho de 1885, na capitania mór do Zumbo, situadas na margem direita do Aruangua á esquerda do Zambeze e a 5 kilometros da villa do Zumbo, com a extensão de 75 kilometros, e 35 kilometros de largura limitados ao N. pelo praso Muave, ao S. pela ribeira Mucariba, ao N. O. pela ribeira Mambacho, e ao S. O. pela ribeira Rufunsa; districto de Tete.

Brusulate. Terra da coroa com 4 mil fogos e a 60 kilometros da Maxixe; districto de Inhambane.

Bua. Rio affluente do Nhaça que corre entre os rios Loangua e Lintipe na falda da montanha Chipata; districto de Tete.

Buabua. Pequeno affluente do rio Lurio, na margem direita, nasce nas terras Lomue; districto de Moçambique.

Buateca. Riacho que atravessa a terra de Tamanquira, na Macanga: districto de Tete.

Bubue. Rio affluente do Limpopo na margem esquerda, tem a sua origem nos montes Doro, em terras de Matabeles; districto de Sofalla.

Bucuta. Mina de ferro que Bordalo diz estar a 800 kilometros de Sena, districto de Manica, em terras de Maungue. Descoberta em 1500 por Macone, lavradas por Aungues.

Budo. Povoação no praso Mulambe, 28 milhas ao S. de Bivi, commando militar de Inhamissengo; districto de Quelimane.

Buene. Ilha situada na costa de Sofalla, na foz do rio Gorongoza, a 19 kilometros da villa d'este nome. Tem 4 kilometros aproximadamente de comprimento por 2,5 kilometros de largura. E' baixa, pouco productiva, e tem bastantes palmeiras; districto de Sofalla.

Buibui. Rio tributario do Lurio; districto de Cabo Delgado.

Buibui. Povoação 30 milhas a O. da bahia de Mocambo, na capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique.

Buila. Serra no paiz dos Botongas, entre o rio Cafué e o Zambeze; districto de Tete,

Buiune. Terra da coroa com 200 fogos e a 25 kilometros do Maxixe, no districto de Inhambane.

Bura. Praso da coroa ao N. da villa de Sofalla, no districto do mesmo nome. Tem arvores de fructo e o terreno é proprio para qualquer cultura.

Burra falsa. Ponta de terra 95 kilometros ao N. da ponta S. da entrada da bahia de Inhambane, conhecida pelo nome de Burra verdadeira; districto de Inhambane.

Burra verdadeira. Ponta S. da entrada da bahia d'Inhambane, illuminada com um apparelho dioptico de luz branca e fixa, visivel a 14 milhas de distancia; districto de Inhambane.

Borronga. Terra da coroa

com 5 mil fogos e a 110 kilometros da da Maxixe; districto de Inhambane.

Borronga. Terra da coroa com 90 fogos e a 60 kilometros da Maxixe; districto de Inhambane.

Borronga de Quielo. Terra da coroa com 8 fogos e a 55 kilometros da Maxixe; districto de Inhambane.

Burronga de Mambuila. Terra da coroa com 60 fogos e a 110 kilometros da Maxixe; districto de Inhambane.

Buebue. Povoação Lomue fronteira á bahia de Mocambo. a 60 kilometros da costa para O; districto de Moçambique.

Butangas. Ou butongas. Territorio situado entre os districto de Sofalla e de Inhambane. É atravessado duas vezes pelo rio Limpopo de O. para E. e depois de N. para S. N'este territorio está situada a lagoa Chimeja. Estas terras são pouco productivas porque teem muita falta d'agua.

Butangas. Ou butongas. Povos que habitam as terras d'este nome. Vivem em pequenas republicas, cujos chefes são os paes de familia. Decidem todos os negocios em conselho, não pelo numero de votos mas pela importancia e conceito que teem os votantes. Os que não acceitam a decisão de um negocio importante levantam-se do conselho abraçam-se cordealmente e vão formar com suas familias uma nova republica. São de indole pacifica e hospitaleiros; mas indolentes, fracos e excessivamente magros. Usam pinturas no corpo feitas com vermelhão, e como vestuario trasem apenas uma tanga feita de pelles.

Buze. Tambem conhecida por Buzio, ilha do archipelago d'Angoche; districto d'este nome.

Buzi. Rio que nasce na serra Chama-chama ou Chitavatanga, corre para E. atravessando o praso Fusse e servindo de limite a este e ao praso Chirondo. Vem desaguar no canal de Moçambique 30 kilometros ao N. da villa de Sofalla. E' navegavel 90 kilometros acima da foz. Districto de Sofalla.

Buzimufo. Rio no praso Quissamassungo que se póde considerar como um braço do Buzi, districto de Sofalla. Abunda em peixes, cavallos marinho e jacarés.

Buzio. Vidè-Buze.

C

Cabaceira Grande. Povoação rural no continente fronteiro a Moçambique, pertencente á capitania-mór do Mossuril. Tem uma igreja sob a invocação de N. Sr.ª dos Remedios. E' freguezia. Existem em exploração importantes salinas na margem direita da bahia da Conducia.

Os inglezes chamam-lhe *Great Cabaceira*. Os proprietarios de Moçambique possuem n'esta terra as suas quintas. Em 1855 foi atacada pelos zimbos, que depois de uma heroica resistencia dos moradores portuguezes e mouros, conseguiram apoderar-se da povoação na qual fizeram uma grande carnificina. Esta desgraça causou profundo panico na ilha de Moçambique. É governada por um xeque mouro, vassallo da coroa, cuja eleição é dependente da approvação do governador geral da provincia.

Cabaceira pequena. — Povoação de mouros governada por um xeque, na ponta de terra entre o porto de Moçambique e a entrada da bahia da Conducia, no continente fronteiro á ilha de Moçambique, pertencente á ca-

pitania-mór do Mossuril. Houve ali uma freguezia sob a invocação de S. João Baptista, da qual nem existem vestigios. Tambem teve uma bateria que foi destruida. Os inglezes denominam-na LITTLE CABACEIRA. E' n'esta povoação que pernoitam tanto na ida como na volta os correios que transitam entre a ilha de Moçambique e o Ibo, capital do districto de Cabo Delgado.

Cabampo. Affluente do Cabompo na margem direita, que nasce no monte Cahonba em terras do Muata-Yanvo; districto de Tete.

Cabo Delgado. Districto da provincia de Moçambique, limitado ao N. pelo rio Rovuma, ao S. pela margem esquerda do rio Lurio, isto é, entre 10° 26' lat. S. 40° 29' de longit. E. e 13° 31' latit. S. e 40° 31' lont. E. de Greenwich. O limite N. do districto variou depois do tratado feito recentemente com a Allemanha. Para o interior os limites são traçados pela margem direita do Rovuma até á sua confluencia com o Lujenda e d'ahi para O. segue o parallelo 11° 30' latit. S. a 32° longit. E. Greenwich ao encontro da margem esquerda do lago Nhaça. Este districto comprehende alem de uma extensão de costa de perto de 360 kilometros, trinta ilhas indicadas na carta de Jeronymo Romero a começar pelo N. com os seguintes nomes. Ticamo ou Jecamagi — Longa—Caiamimo — Amiza—Quia — Numba — Mistunso — Cungo — Luhamba — Zuno — Timbuza — Namego — Minhuje — Zanga ou banco dos Passaros—Xanga — Mastros — Macaluhé ou Mahato — Inhate. — Molandulo. — Crianvé ou Rolas. — Matemo. — Coroa de S. Gonçalo—Ibo. —Querimba. — Samucar. — Calaluhia. — Fumbo — Quiziba — Quipaco e Sito. Alem d'estas ha mais 3 ilhas sem nome, a maior parte das quaes tem cinco milhas de comprimento, fronteiras ao rio M'salu, entre as ilhas Minhuje e Zanga. D'estas ilhas apenas quatro estão actualmente habitadas e são: Ibo capital do districto, Querimba que foi a primeira capital d'este districto, Matemo e Fumbo. A população d'estas ilhas era segundo a estatistica de Jeronymo Romero, de Ibo: 2:422 habitantes; Querimba 212; Fumbo 85; Matemo 110. Houve outras ilhas habitadas mas que estão actualmente abandonadas, encontrando-se em algumas d'ellas vestigios evidentes da sua occupação; assim em Amiza se observam restos de uma capella que pertenceu aos jesuitas que ali tinham um hospicio grandioso; em Namego vê-se ainda um poço empedrado; na de Mahato os alicerces d'antigos edificios e na de Quiziba vestigios de uma caza com uma cisterna em bom estado. Até 1808 foram habitadas 11 ilhas, porem sendo atacadas n'esse anno pelas tribus dos Skalaves de Madagascar que praticaram horriveis morticinios, os habitantes que escaparam fugiram para a ilha do Ibo. O governador portuguez castigou em 1815 estes attentados derrotando os Skalaves quando tentaram atacar novamente o archipelago. Era então governador geral da provincia Francisco de Paula Albuquerque do Amaral. As bahias principaes do districto a começar pelo N. são: Rovuma— Tungue—Maiapa—Mucimbua — Montepuez ou Montepes — Pemba e Lurio. Os principaes rios d'este districto a começar pelo N. são: Rovuma — Meninguene ou Meningane — Maiapa — Molurio — Mucimbua — Cassamba — Namegune — M'salu — Quiteraio—Caramacoma—Samo—Quissanga — Montepuez ou M'dibezi — Mugarumo — Sanecane— Muambi— M'calumba ou Megaramo e Lurio—Os cabos são: Cabo-Delgado, pònta N. da bahia de Tungue; — Nondo, ponta S. da bahia Maiapa;— Mossangue, fronteiro á ilha Mistunso e ponta N. dabahia de Mucimbua: —Vela ou Ulu, ponta S. da bahia Mucimbua; — Xesumba, ponta de terra entre as ilhas Zanga e Xanga; — Pequim, ponta de terra fronteira ao extremo S. da ilha dos Mastros; — Pangane; — Sangane, ponta de terra entre as ilhas Molandulo e de Crianvé ou Rolas; — Quirimize, ponta de terra fronteira ao extremo N. da ilha Matemo; — Manangoreche, ponta de terra que fórma um canal com a ilha Fumbo; — Arimba, ponta de terra entre as ilhas Quiziba e Quipaco; — Norte, ponta N. da bahia de Pemba; — Maunhané, ponta S. da

bahia de Pemba; — James, ponta de terra em forma de pico entre Maunhané e Pando; — Pando, ponta N. da bahia de Lurio. As povoações principaes da costa do districto são, a começar pelo N.:—*Mutende* na margem esquerda do rio Meningane e que vae desaguar na bahia de Tungue. Esta povoação pertenceu em tempos ao sultão de Tungue, Amad-Sultane, tributario da coroa portugueza; — *Mucimbua* situada na margem esquerda do rio do mesmo nome e junto da sua foz. Esta povoação pelo desenvolvimento que ultimamente tem tido o seu commercio, possue um posto fiscal e um destacamento de caçadores n.º 1 com o respectivo official. — *Pangane* situada junto ao cabo do mesmo nome, e que tende a desenvolver-se. — *Olumba* situada na margem esquerda do rio Caramacoma, perto da foz, é considerada importante pelo seu commercio: — *Quis-sanga* situada na ponta de terra fronteira á ilha do Ibo, é um dos pontos mais commerciaes do districto; — *Montepuez* situada na margem direita do rio do mesmo nome um pouco a montante da sua foz;—*Arimba* situada proximo do cabo do mesmo nome, e de pequena importancia commercial;—*Said-Aly* estabelecida ao N. da bahia de Pemba, tomou o nome do regulo: — *Macese* situada na parte S. da bahia de Pemba. Os regulos que dominam estas povoações são tributarios da coroa; — *Lurio* situada na margem esquerda do rio do mesmo nome, junto da foz e na parte S. da bahia de Lurio. A população do districto não é facil de determinar com rigor; os proprios governadores de Cabo Delgado assim o affirmam. Jeronymo Romero na sua estatistica do districto diz, que em 1852 a população do Ibo estava calculada em 2.422 individuos, e que em 1858 a população era de 5.390, isto é, mais 2.968 individuos. D'este modo pelo mappa estatistico da população e movimento do districto de Cabo-Delgado vê-se que, em 1858, o numero de habitantes do sexo masculino era 12.001 e de sexo feminino 11.365 ou um total de 23.366 habitantes. Este numero que representava a população das ilhas e continente é elevado em 1886 a 130.000 almas pelo major Perry da Camara na sua communicação á Sociedade de Geographia de Lisboa ácerca do districto de Cabo Delgado. A agricultura principiou a desenvolver-se em 1788 no governo de capitão general Antonio Manoel de Mello e Castro. O clima é saudavel e o terreno fertil. O commercio faz-se principalmente com a India ingleza e algumas relações commerciaes se entreteem com Zanzibar, Comoros, e com a ilha de Bourbon ou Reunião. Os principaes generos que este districto importa são: algodão, zuarte, lençaria d'algodão que vem da India, louça ordinaria, manilhas de latão, missanga, roupa, chapeus, quinquilherias, vinho, aguardente de cana, cajú etc. A exportação consiste em marfim, gomma copal, madeiras, esteiras, buzios, etc. A industria mais importante e desenvolvida é a d'artefactos de palha, como charuteiras, esteiras, chapeus. As communicações entre a séde do districto e a capital da provincia fazem-se ordinariamente por mar. Os correios que seguem por terra, passam pelas povoações de Arimba, Pemba, Lurio, Samuco, Memba, Fernão Vellozo, Matibane, Conducia, e Cabaceira pequena. Este trajecto é feito ordinariamente em dez dias. Na costa d'este districto ha duas excellentes bahias, a de Tungue e a de Pemba; a de Tungue tem fundos d'areia de 8 a 33 metros em todas as estações do anno, na de Pemba, n'um ponto da margem chamado Muguete, a 5 kilometros do litoral, tentou-se estabelecer em 1857, por iniciativa do fallecido marquez de Sá da Bandeira, uma colonia portugueza, no intuito de se povoar de gente branca esta parte da costa oriental de Africa.—Infelizmente os desejos d'aquelle estadista não foram coroados de feliz exito e a colonia de Pemba desappareceu, como muitas outras que se tentaram estabelecer em Angola.

Cabo Delgado. Ponta baixa de terra firme na costa do districto d'este nome. Constituia até ha pouco o limite N. da provincia de Moçambique.

Está situado em 10° 41′ segundo as cartas maritimas inglezas rectificadas em 1882; districto de Cabo Delgado.

Cabompo. Rio affluente do Lungue-bungo, com o qual se vem juntar no Zambeze, na altura de Lialui. Nasce nos montes Chinhama a O. da serra Quitungula; districto de Tete.

Cabompo. Vidè Chinte.

Cabrabassa. Cabuabassa ou Caborabassa ou ainda Caruabassa. Cachoeira situada no districto de Tete, acima do rio Panole, confluente do Zambeze na margem esquerda e que interrompe a navegação d'este, entre Tete e Chicova. Houve antigamente na margem proxima da cachoeira uma fortificação e um capitão mór, destinada a primeira a proteger o caminho para o Zumbo.

Cabrabuco. Cachoeira do Liambaje 40 kilometros a montante da cataracta Caloiangue, em terras de Muata-Yanvo.

Cabuamanga. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze entre Tete e Chimambé. Tem minas de ferro; districto de Tete.

Cabus. Povoação na margem esquerda do rio Cafué, affluente do Zambeze na margem esquerda, em terra de Babimpes e a 30 milhas para O. da sua juncção com o Zambeze; districto de Tete.

Cachimbia. Segundo rapido do rio Chire na falda dos montes Umfata; districto de Tete.

Cachingo. Rio affluente do Luia na margem esquerda e que banha o praso Empado ou Micombo; districto de Tete.

Cachombe. Povoação na margem direita do Zambeze, junto á foz do rio Daqui; districto de Tete.

Cacôma. Terras que confinam com Catanga alem da villa do Zumbo; districto de Tete.

Caconde. Mina de carvão no districto de Tete e nas margens do rio Mufa.

Caconde. Pequeno rio 100 kilometros a montante da villa de Tete; districto d'este nome.

Cacunco. Praso da corôa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Cacungo. Praso da coroa no districto de Tete com 5 kilometros de extensão por 3 kilometros de largura.

Cafanga. Terra nas faldas da serra Matucuta no districto de Tete, proxima da villa do Zumbo, com 100 kilometros de comprimento e oitenta de largura, segundo Bordalo, limitada ao N. pela terra Huviza, a L. pelas do regulo Nhaburu, na terra Chigoma, ao S. pelo praso da coroa Pangura a O. pela ribeira Muranze. Foram conquistadas pelo capitão mór do Zumbo, José d'Araujo Lobo em 1869 e offerecidas por este ao governo portuguez em maio de 1884.

Cafué. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda, que tem a sua origem na serra Quitungula. Banha as terras Barozes, Machuculumbes, Batocas, e Babimpes e vae entrar no Zambeze 170 kilometros para O. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Cafuma. Povoação na margem esquerda do rio Quaqua, no districto de Quelimane.

Cafumo. Nome indigena por que é conhecida a villa de Lourenço Marques.

Cagacúa. Praso da coroa no districto de Tete entre os rios Zambeze e Rovue; confina ao N. com o praso Inhamaze, ao S. com os de Chimbonde e Chingoza, a O. com o Inhaufa e a E. com o rio Rovue.

Cahonba. Monte nas terras do Muata-Yanvo onde nasce o rio Cabampo, affluente na margem direita do Cabompo.

Cahonca. Povoação de Batocas na margem direita do rio Unguezi, proxima de Secheque; districto de Tete.

Caia. Praso da corôa ao S. E. da villa de Sena e na margem direita do rio Zambeze, entre este e o Zangue seu confluente; tem 25 kilometros de extensão por 1 kilometro de largura. Os jesuitas tiveram n'este praso uma egreja sob a invocação de Nossa Senhora da Saude. É limitado ao N. O. pelo praso Cheringoma. Pertence ao commando militar de Sena; districto de Manica.

Caia. Povoação do praso Macuze a 11 kilometros da foz do rio d'este nome; districto de Quelimane.

Caia. Ilha do Zambeze no praso Caia, commando militar de Sena, districto de Manica.

Caiamimo. Ilha pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado. É deshabitada.

Caimbe. Ilha do Zambeze no praso Messonha, proxima da villa de Tete; districto d'este nome.

Caingo. Ilha do Zambeze na foz do rio Mufa, affluente d'este na margem esquerda, 13 milhas a montante da villa de Tete; districto do mesmo nome.

Calahuhia. Uma das ilhas do archipelago de Cabo Delgado. É deshabitada.

Calauera. Povoação importante Ajaua, proxima da margem esquerda do Nhaça, na falda dos montes M'senga, 60 milhas ao S. de Chitesi; districto de Cabo-Delgado.

Calculo. Povoação na antiga villa d'Angoche, no districto do mesmo nome.

Caldeira. Ponta de terra na costa do districto d'Angoche entre os rios M'luli e Ligonha, fronteira á ilha Caldeira.

Caldeira. Uma das ilhas do archipelago d'Angoche. Está situada em 16° 37' lat. S. por 48° 1' long. E; districto d'Angoche.

Calle. Cataractas no Zambeze entre as de Bombue e de Gonié, nas terras de Batocas.

Caloiangue. Cataracta do Liambaje 25 kilometros a montante da cachoeira Chibete, em terras de Muata-Yanvo.

Calomo. Povoação de Batocas 135 kilometros. ao S. O de Monze; na margem esquerda do rio Unguezi; districto de Tete.

Caluma. Povoação em terra Mavia, na margem direita do Rovuma. a 190 kilometros da sua foz; districto de Cabo Delgado.

Calunga. Povoação Lomue na margem esquerda do Chire, 40 kilometros ao S. O. de Blantyre; districto de Quelimane.

Camagassa. Povoação da Caranganja, 30 kilom. a E. de Gaué; districto de Tete.

Cambane. Terras de Macuacuas avassalladas em julho de 1885, districto de Inhambane.

Cambeué. Praso da coroa banhado pelo rio Gorongoze, e em cujo logar existem ruinas e vestigios consideraveis de um antigo convento pertencente á confraria de Nossa Senhora do Rosario da villa de Tete, no districto do mesmo nome.

Cambeve. Praso da coroa no districto de Tete e na margem esquerda do Zambeze.

Cambi. Povoação a O. da villa de Inhambane; districto d'este nome.

Camcombe. Ou de Moçambique—ilha do Zambeze na garganta da Lupata, fronteira á serra de Inhacassango; districto de Tete.

Campo das Gazellas. Ponta de terra á entrada da bahia de Quelimane na margem esquerda, extremo S. do praso Tangalane; districto de Quelimane.

Camuanza. Ilha do rio Zambeze, proxima da foz do rio Majova; districto de Tete.

Camucopé. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze e Aroenha.

Canamander. Povoação na margem esquerda do Zambeze e no contraforte S. E. da serra Machinga a N. E. da villa de Tete; districto d'este nome.

Cancôma. Serra alta e esteril nas terras da Macanga, no districto de Tete e na margem direita do Rovue.

Cancope. Povoação do praso Benga a 10 kilometros da margem esquerda do rio Zambeze; districto de Tete.

Canda. Povoação entre o Mocumbi e Mucumba, na margem esquerda do lago Poelela; districto d'Inhambane.

Candango. Povoação Ajaua na margem esquerda do lago Nhaça, 20 milhas ao S. E. de Maranjila; districto de Cabo-Delgado.

Candulo. Povoação Ajaua na

margem esquerda do Lujenda, na falda do monte M'cula; districto de Cabo Delgado.

Cane. Rio affluente do Mapui na margem direita, tem a sua origem no monte Matopo; districto de Manica.

Cane. Rio affluente do Mapui na margem direita, tem a sua origem no monte Matopo; districto de Manica.

Cangainia. Povoação do praso Sungo, na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Cangamba. Povoação de Manica Ulala na serra Machinga e no limite N. O. da provincia de Moçambique com as terras de Lubissa: districto de Tete.

Cangaze. Povoação na margem esquerda do Zambeze, para E. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Cangene. Povoação Marave na falda da serra Umfata 32 milhas ao N. O. de Paritala; districto de Tete.

Cangonhama. Povoação Baroze na margem esquerda do rio Cabompo; districto de Tete.

Cangudze. Pequeno rio affluente do Aroenha na margem esquerda, proximo da serra Vunga; districto de Tete.

Canguzi. Rio affluente do Luia na margem direita, a O. do Cachingo; districto de Tete.

Canhangolo. Rio affluente do Zambeze na margem direita e que divide o praso Massangano do Chiramba; districto de Tete,

Canhavane. Pequena povoação nas terras de Benguana, no districto de Inhambane, tem um regulo do mesmo nome. A 11 horas e 30′ de caminho na direcção de S. O. da Maxixe.

Canhavane. Povoação na margem esquerda do rio Ugnge 12 milhas. ao S. O. da Maxixe; districto de Inhambane.

Caniele. Serra nas terras Macalacas na margem esquerda do Zambeze, entre este e o Unguezi, proxima das cataractas Mozi-oa-tunia.

Canjanda. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze. Confronta pelo N. com o praso Tumba, pelo S. com o de Mitondo e a E. com os de Catipo e Inhamaze.

Cansala. Rapidos do Zambeze entre Lofua e Chibue, em terra Abutua; districto de Tete.

Cantaguri. Nome da parte mais elevada da serra Chinga-Chinga, alem da povoação Chamo, na margem esquerda do rio Chire; districto de Quelimane.

Canungueza. Povoação do Muata-Yanvo na falda do monte Cahonba.

Canvevia. Rio de pequena importancia affluente do Aruangua do Norte na margem direita, que nasce na serra Machinga; districto de Tete.

Capanga. Povoação do praso Benga na margem esquerda do rio Rovue; districto de Tete.

Capanga. Praso da coroa no districto de Tete, alem do Zambeze e Rovue.

Capangura. Povoação Marave proxima da margem esquerda do rio Aruangua do Norte 230 milhas ao N. E. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Capata. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze e onde existe uma mina de ouro. Este praso pertence a Pedro Caetano Pereira vulgo Chissaca.

Capende. Povoação do Muata-Yanvo na falda dos montes Piri, e na margem esquerda do rio Liambaje.

Caperamera. Povoação Marave na margem esquerda do rio Bua, a E. da serra Machinga, e 160 milhas ao N. da villa de Tete; districto d'este nome.

Caperampanso. Povoação Marave na margem direita do rio Aruangua do Norte; districto de Tete.

Capera-muracambo. Praso da coroa ao N. da villa de Tete em terra Macheva.

Capocapo. Povoação na serra Chama-Chama em terras de Gaça; districto de Sofalla.

Capora-M'pande. Povoação de Machevas na margem esquerda do Aruangua, na falda da serra Machinga. O doutor Lacerda escreveu Cape-

rampande na descripção da sua viagem; districto de Tete.

Caprimacamgo. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze e Rovue; districto de Tete,

Capuianhica. Terras pertencentes á capitania mór do Zumbo, conquistadas pelo capitão mór do Nhocoe, José Rosario d'Andrade em dezembro de 1883; districto de Tete.

Caraua. Povoação do Medo, fronteira á ilha de Querimba a 25 kilom. da costa; districto de Cabo Delgado.

Caremba. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça 100 kilom. ao N. de M'cala; districto de Cabo Delgado.

Carembe. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda, e que tem a sua origem na serra Quitungula em terra Baroze; districto de Tete.

Carengene. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Carenso. Povoação fortificada no praso Chibure, na margem direita do Zambeze, e na falda da serra Chibatel: districto de Tete.

Caririra. Campina a E. da Chedima, no sopé da cordilheira Inhambonga, na margem direita do Zambeze, fronteira á antiga Chicova; districto de Tete.

Carôa. Povoação entre os rios Micati e Mecubure a 135 kilom. da bahia de Memba; districto de Moçambique.

Caroeira. Serra a O. da villa de Tete e na aba da qual assenta a villa d'este nome junto do Zambeze; districto de Tete.

Carolina (S.ta) Ilha pertencente ao archipelago de Bazaruto. É conhecida nas cartas inglezas pelo nome de Marsha. Está situada em 21° 37′ lat. S. e 44° 19′ long. E. de Lisboa. É a séde do commando militar das ilhas, districto de Sofalla.

Carubi. Povoação 60 kilom. ao N. O. da villa de Inhambane, no districto d'este nome.

Caruca. Monte nas terras de Barue, entre os rios Chitoza e Muazi; districto de Manica.

Carungo. Praso da coroa entre o de Massangano e Pepino; districto de Quelimane.

Carungo. Povoação no praso do mesmo nome, na margem direita do rio de Quelimane; districto d'este nome.

Caruzipire. Rio affluente do Luia na margem esquerda. Nasce nas terras Maraves; districto de Tete.

Casuarina. Vidé Ilha das Arvores.

Cassambira. Ilha no Zambeze. pertencente ao districto de Tete.

Cassambo. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze e Aruangua do Norte.

Cassanha. Praso da coroa no districto de Tete na margem esquerda do rio Zambeze, limitado ao N. O. pelo praso Inhalupanda, ao S. E. pelo praso Inhamcoma, e ao S. O. pelo rio Zambeze.

Cassão. Praso da coroa no districto de Tete, onde se cultiva arroz. Tem 5 kilom. de largura, por 500 metros de comprimento.

Cassunsa. Bar ou povoação onde se minèra o ouro, em terra de Maraves entre Cabrabassa e Mano; districto de Tete. Foi conquistada á rainha Sazora em 1804.

Cassuquiva. Povoação na margem direita do rio Linsenfoa, affluente do Luangua ou Aruangua na margem direita a E. da serra Machinga; districto de Tete.

Castigo. Povoação no praso Licungo, na margem esquerda do rio do mesmo nome, e na falda da serra Morrumballa; districto de Quelimane.

Casungo. Povoação ao N. da villa de Tete entre Muchinge e o lago Nhaça, pertence ao districto de Tete.

Casungu. Povoação entre Marimba e Macheva, proxima da margem direita dos rios Locucha e Bua; districto de Tete.

Catamoio. Povoação mahometana na ilha d'Angoche. Até 1881 foi a povoação mais importante e commercial do districto. Residiam ali numerosos banianes, bathiás e mouros. Tinham como chefe Abo-Bacar, cujo poder se estendia a 10 povoações grandes e 40

pequenas com uma população estimada em 12 mil almas. Actualmente o Catamoio perdeu muito da sua importancia desde que a séde do governo foi transferida para o continente (Parapato); districto d'Angoche.

Catanga. Logar a grande distancia da villa do Zumbo onde se minéra cobre e que confina com as terras de Cacôma. É governado pelo *mambo Mutari*. Em junho de 1862 vieram os indigenas á villa do Zumbo vender quarenta barras de cobre; districto de Tete.

Catembe. Terras avassaladas fronteiras á villa de Lourenço Marques; no districto do mesmo nome. Governadas por um regulo, têem 563 fogos segundo o recenceamento de 1884, pagando um tributo annual de 190:012 réis. Limitadas ao N. pelo rio Tembe ao S. pelo de Maputo, a O pelas terras do Mussuate a E pelo rio do Espirito Santo.

Catemo. Povoação no limite das terras dos Matabeles com as de Khama e na falda do monte Matopo.

Caterere. Povoação do Barue 80 kilom. ao N. O. de Macombe; districto de Manica.

Catharina. Uma das boccas do Zambeze, tambem conhecida pelos nomes de barra do Muzello ou barra Timbue; districto de Quelimane.

Catimo. Rapidos no Zambeze a juzante da cataracta de Mambuè, na terra Batonga; districto de Tete.

Catipo. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze, entre este e o Rovue, no districto de Tete. Confina pelo N. com o praso Sonte, pelo S. com o Inhamaze, pelo E. com o rio Rovue e a O. com os de Tumba e Canjanda.

Catongo. Povoação importante na margem esquerda do Zambeze em terras Gengi no Baroze.

Catovo. Ilha na capitania-mór de Sena; districto de Manica.

Catruza. Terras pertencentes á capitania-mór do Zumbo, conquistadas em dezembro de 1883 pelo capitão-mór do Nhocoe José Rosario d'Andrade; districto de Tete.

Catugulu. Rio que nasce nas terras Chalaua e corre na direcção S. capitania-mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Catumbano. Serra na Garanganja limite N. da provincia de Moçambique com os estados de Messiri; districto de Tete.

Cauanga. Terras com 45 kilom. de circumferencia, situadas no interior do sertão de Senga para o N. O. distantes da capitania-mór do Zumbo 200 kilom. e pertencentes ao regulo Chiroze que as cedeu ao governo portuguez em março de 1883; districto de Tete.

Caue. Povoação de Manica-Ulala entre as serras Itaboa e Machinga na margem direita do rio Lunsenfoa e no limite N. O. da possessão portugueza d'Africa oriental. com as terras Lubissa: districto de Tete.

Cauere. Rio que atravessa as terras dos Muizas ao N. O. da provincia de Moçambique; districto de Tete.

Caule. Rio de pequena importancia tributario do Temba ou Mecubure que banha as terras do regulo macúa Namurola, na capitania-mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Caunge. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze, a dois dias da villa de Tete, pertencente ao districto d'este nome.

Cavallo-Marinho. Ponta de terra ao S. da entrada do rio Quelimane; districto d'este nome.

Cavinba. Povoação Macheva na margem esquerda do Aruangua, e na falda da serra Machinga; districto de Tete.

Cavone. Rio que do interior vem desaguar na enseada Quissanga dividindo a villa de Sofalla em duas partes; districto de Sofalla.

Caxenga. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Caxengue. Praso da coroa no districto de Tete, na margem direita do Zambeze, invadido e em poder dos munbaes desde 1826.

Caxinga. Praso da coroa no districto de Tete, com 30 kilom. de com-

primento e 20 k. de largura, com 5 aldeias de colonos. Tem minas de carvão e sal. Produz milho, trigo, cana saccharina e possue boas madeiras para construcção.

Casumbe. Grandes terras no districto de Tete, onde existem excellentes minas de cobre.

Cecé. Povoação no districto de Inhambane a 10′ de Chitata na direcção S. O. e a 4 horas e 10′ de caminho da Maxixe.

Chabasa. Praso da coroa no districto de Tete, na margem direita do Zambeze.

Chabodembo. Povoação do praso Anguaze, a 3 kilom. para N. O. da villa de Quelimane; districto do mesmo nome.

Chabonga. Praso da coroa a 9 dias de caminho de Tete, perto da ribeira Mutimira; districto de Tete.

Chabuela. Povoação Marave na origem do rio Bua; districto de Tete.

Chabuseca. Povoação ao S. da serra da Caroeira a 16 kilometros para S. O. da villa de Tete; districto do mesmo nome,

Chaça. Ponta de terra na costa de Sancul, proxima da de Fuco, onde vem esbocar o N'gambo; capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique.

Chacha. Rio affluente do Limpopo na margem esquerda. Nasce nos montes Matopo em terra de Matabeles.

Chacha. Montanhas no paiz dos Matabeles a 95 kilometros da margem direita do Limpopo e por onde corre o rio Tulu.

Chacha. Montes juntos á confluencia dos rios Chacha e Limpopo, na margem direita do primeiro e esquerda do segundo; districto de Inhambane.

Chachani. Rio affluente do Chacha na margem esquerda. Nasce na serra Madamumbela no paiz dos Matabeles; districto de Sofalla.

Chacuiacuti. Povoação em terras de Machevas ao N. da villa de Tete e 62 milhas ao S. O. de Casungu, entre os rios Bua e Aruangua; districto de Tete.

Chaguséca. Povoação do praso Sungo, na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Chaichai. Povoação nas terras do Bilene na margem esquerda do rio Limpopo e a 10 milhas da sua foz. Ha n'esta povoação bastantes banianes e mouros que negoceiam com os indigenas. Os campos são todos cultivados e os homens dedicam-se por excepção aos trabalhos agricolas. Nota-se aqui uma certa perfeição na construcção das palhotas, na sua disposição e alinhamento das ruas; districto de Lourenço Marques.

Chaima. Povoação na margem direita do Quaqua, em frente da aldeia da Mopêa; districto de Quelimane.

Chaingoma. Vidè Cheringoma.

Chalaua. Terras avassalladas a 142 milhas N. N. O. da praia do Mocambo e a O. do Mossuril. Confrontam pelo N. com as do regulo Gavalla, pelo S. com as de Namucoio, e a E. com as de Natubo, e a O. com as de Napaua. O chefe d'estas terras póde pôr em armas 9 a 10 mil homens. Tem quinze regulos que lhe são tributarios; districto de Moçambique.

Chalue. Povoação Lomue ao N. E. da serra Chica, a 200 kilometros do Mossuril para O. e que faz parte das terras avassaladas de nome Chalaua; districto de Moçambique.

Chama-chama. Ou Chitavatanga. Serra nas terras de Gaça, na margem direita do rio Buzi, 135 kilometros a O. da villa de Sofalla; districto d'este nome.

Chamadouro do Buzio. Ponta de terra no logar de Nhamutecatira na margem direita do Pungué a 10 milhas da sua foz, fronteira á ilha Changalane; districto de Sofalla.

Chamane. Terra da coroa com 460 fogos e a 90 kilometros da Maxixe; districto de Inhambane.

Chamani. Terra da coroa com 100 fogos e a 3 kilometros da Maxixe; districto de Inhambane.

Chamba. Povoação entre os rios Zambeze e Chire a 90 kilometros da confluencia d'estes rios; districto de Tete.

Chambe. Pequeno rio confluente do Pungué na margem esquerda, 5 milhas ao N. de Chiveve, em terras de Bangue; districto de Sofalla.

Chambone. Terra da coroa com 100 kilometros approximadamente de comprimento e a 2,5 kilometros da Maxixe; districto de Inhambane.

Chamboujou. Vidè. Tendaculo.

Chamo. Povoação macúa na confluencia do rio Chire com o Zambeze 44 kilometros ao N. O. da Mopêa; districto de Quelimane.

Chamoára. Vide-Chimoára.

Chanaso. Terras conquistadas por José d'Araujo Lobo em janeiro de 1885, situadas na margem esquerda do Zambeze, distantes 60 kilometros da villa do Zumbo, e com 120 kilometros aproximadamente de circumferencia. Confinam pelo N. com as terras de Vinga e Senga, pelo N. O. com o Aruangua, pelo S. com as de Mazombue; districto de Tete.

Chanda. Povoação de Matabeles na margem direita do Zambeze e na confluencia d'este com o Guai, 435 kilometros ao S. O. da villa de Zumbo.

Changalane. Nome que é dado á quarta ilha na embocadura do rio Pungué; tem uma milha de comprimento e meia na sua maior largura; districto de Sofalla.

Changamira. Ou Chingamira. Reino bastante dilatado que se estende para alem do rio Save, e onde se encontram minas de ouro que em tempo se vinha vender a Sofalla. Acha-se situado entre serras Fura, Chitavatanga e Madamumbela a N. O, da villa de Sofalla. Hoje faz parte do paiz dos Matabeles; e o nome de Changamira já não figura nas cartas modernas. Em 1886, foi publicado por ordem do governo o Relatorio de uma viagem ás terras de Changamira pelo capitão de artilheria Joaquim Carlos Paiva de Andrade, que deve ser consultado.

Changamira. Cordilheira de que fazem parte os montes Machona e Matopo e as serras Dunanzele e Madamumbela; districtos de Sofalla e Manica.

Changani. Rio affluente do Guai na margem direita, em terra de Matabeles.

Chapungo. Povoação no commando militar de Sena; districto de Manica.

Chasamala. Ilha no lago Nhaça em 12° de lat. S, pertencente ao districto de Cabo-Delgado. Na carta portugueza de 1879 de H. G. de Lacerda vem designada com o nome de Chisomara.

Chataputa. Vide Barracuta.

Chatua. Territorio em frente de Bazaruto, pertencente ao regulo Tambane, que prestou vassallagem ao governo em 1859; districto de Sofalla.

Chatue. Praso da coroa no commando militar de Sena, districto de Manica. Tem aproximadamente 12 kilometros de comprimento por 7 kilometros de largura.

Chaurumba. Terras do Quiteve ao N. E. das de Gomani, limitadas pelo rio Pungué e seus affluentes Sique e Mussatua.

Chaveni. Terras da coroa no districto de Inhambane.

Chavonga. Povoação Baniai na margem direita do Zambeze 105 kilometros a E. da villa do Zumbo; districto de Tete,

Chavonga. Praso da coroa; proximo do sertão Donde, na capitania mór do Zumbo; districto de Tete.

Chechelese. Povoação do Benguana, 21 milhas ao S. O. de Canhavane; districto d'Inhambane.

Chedima. Terras na margem direita do Zambeze, pertencentes ao regulo Catruza. Confinam pelo N. com as de Basenga, pelo S. com as de Machona, pelo E. com as de Baniai e Barue, pelo O com as de Bazizulo e Abutua; districto de Tete.

Chegombe. Ilha do rio Zambeze entre os rios Chibade e Pompué; districto de Tete.

Chelimane. Praso da coroa no districto de Quelimane, limitado ao N. pelo praso Pepino. ao S. pelo rio Linde, a E. pelo praso Olinda, e a O. pelo Carungo; districto de Quelimane.

Chelomane. Terra habitada

pelas tribus Macuacuas, no districto d'Inhambane, avassallada em junho de 1885.

Chemba. Praso da coroa no districto de Manica, confronta ao N. O. com o praso de Inhacaranga, pelo S. E. com o praso Inhamazi e pelo N. E. com o rio Zambeze. Pertenceu em tempos aos jesuitas e era habitado por cafres batocas.

Chemba. Povoação no praso do mesmo nome, na margem direita do rio Zambeze e junto ao rio Sangadze; districto de Manica.

Chemina. Povoação Ajaua na margem esquerda do rio Lugenda, 50 kilometros a E. de M'cala; districto de Cabo-Delgado.

Chenamba. Serra no paiz dos Matabeles e no limite O. com as terras de Khama na origem dos rios Pandama-tenca e Daca, na margem direita do Zambeze junto ás cataractas Mozioa-tunia.

Cherimgoma. Praso da coroa no commando militar de Sena, districto de Manica; limita ao N, O. com o praso Gorongoza, ao S. E. com o praso Caia, e ao N. E. com o rio Zambeze. Foi doado aos portuguezes por Brenha, rei do Quiteve.

Cherinda. Terras avassalladas em dezembro de 1881 no districto de Lourenço Marques, governadas por um regulo, com 266 fogos segundo o recenceamento de 1883 pagando um tributo annual de 89$775 réis. Estas terras foram entregues pelo Muzilla ao governo portuguez em comprimento de uma das condicções que lhe foram impostas quando o governo lhe prestou auxilio na guerra contra seu irmão Mahuéo ou Mauhéva em dezembro de 1861.

Cheringone. Praso da coroa no districto de Quelimane, entre o de S. Paulo e o de Tangalane, limitado ao N. pelo praso Quisungo pequeno e ao S, pelo rio Quelimane.

Chetapeia. Praso da coroa no districto de Tete, que tem 5 kilometros de comprimento e 6 kilometros de largura aproximadamente. Produz milho fino e grosso, meixoeira, trigo e todas as hortaliças da Europa.

Chevas. Territorio ao N. da villa de Tete, banhado pelo rio Aruangua do Norte, habitado por Chevas e Tombucas e que faz parte d'este districto. Dá-se o mesmo nome aos indigenas que habitam estas terras.

Cheveque. Pequena ribeira de agua doce que corre nas terras do Bilene; tem 5 a 8 metros de largura e vem desaguar na lagoa Uembe; districto de Lourenço Marques.

Cheza. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda; nasce no Monze e banha as terras do Baue; districto de Tete.

Chiamel. Povoação do districto de Sofalla, no limite d'este com o de Inhambane, e 195 kilometros ao S. da villa de Sofalla.

Chiasana. Rio que nasce nas proximidades da serra de Manica e vae desaguar no Odzi, junto á povoação do Mutassa: districto de Manica.

Chibade. Monte da cordilheira Machecampanga, na margem esquerda do rio Zambeze e direita do Luia proximo das cachoeiras de Cabrabassa; districto de Tete.

Chibade. Rio affluente do Zambeze na margem direita, que divide os prasos Chizamba e Ancoeza; districto de Manica.

Chiballa. Serra nas terras Babimpes na margem esquerda do rio Zambeze a O. da villa de Tete; districto d'este nome.

Chibanga. Lago na margem direita do rio Zambeze, a O. da villa de Tete.

Chibanho. Terras ao N. de Tete, atravessadas em 1798 pela expedição dirigida pelo dr. Lacerda, governador dos rios de Sena.

Chibatanga. Serra na margem esquerda do rio Save, entre o Quiteve e a Quissanga; districto de Sofalla.

Chibatelo. Serra no praso Marango, na margem direita do rio Zambeze e parallela a este; districto de Tete.

Chibete. Cachoeira do Liambaje proxima de Macico, em terras do Muata-Yanvo.

Chibide. Confluente do rio Zambeze na margem direita; districto de Tete.

Chibinga. Povoação da Chidima, 135 kilometros ao S. S. E. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Chibissa. Povoação de Macololos na margem direita do rio Chire, fronteira ao monte Soche e a N. O. de Quelimane; districto d'este nome.

Chibomo. Povoação do districto de Inhambane 150 kilometros ao N. N. O. da villa.

Chibue. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda que banha a povoação Monze, de Batocas, entre o Lofua e o Cheza; districto de Tete.

Chibuque. Terras da coroa 26 milhas ao S. da lagôa Chimeja, e a 80 milhas da embocadura do rio Piau; districto de Inhambane.

Chibure. Praso da coroa na margem direita do Zambeze, limitado ao N. O. pelo praso Empado ou Micombo, ao S. E. pelo praso Marango e ao N. E. pelo rio Zambeze; districto de Tete.

Chibute. Povoação ao sul da ilha de Chiloane e onde se acha a séde do governo de Sofalla.

Chica. Mocurro ou canal que divide os prasos Olinda e Chelimane, e communica o rio Linde com o Quelimane; districto d'este nome.

Chica. Ou Chiga. Cordilheira de montanhas que se estende na direcção N. E. S. O. nas terras Chalaua. com 2 a 3 mil pés d'altitude acima do nivel do mar, na parte mais elevada; a 210 kilometros da costa e d'onde os indigenas extrahem ferro para os seus artefactos; capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Chicando. Povoação na margem esquerda do Chire 12 milhas a juzante de Pambona; districto de Quelimane.

Chicanga. Terras no districto de Sofalla bastante povoadas e que foram conquistadas em 1571 por Vasco Fernandes Homem, quando intentou a exploração nas minas de Manica.

Chicango. Povoação do districto de Sofalla, no limite d'este com o de Inhambane, 205 kilom. ao S. da villa de Sofalla, e a 25 kilom. do cabo S. Sebastião.

Chichacha. Ou Zichacha, terras avassalladas no districto de Lourenço Marques, governadas por um regulo, com 1795 fogos segundo o resenseamento de 1884, pagando de tributo annual ao governo portuguez 605$812 réis. Confrontam pelo N. com terras do Mahé, pelo S. e O. com a Matola e pelo E. com a villa.

Chichalu. Povoação de Benguana 10 milhas a O. de Canhavane; districto de Inhambane.

Chichilaba. Povoação Baniai na margem direita do Zambeze; districto de Tete.

Chichuli. Lagôa d'agua doce com mais de 1 kilometro quadrado de superficie, alimentada por um ribeiro que vem de N. E. a 1 hora de viagem do abandónado posto militar e commercial do Inhampura; districto de Lourenço Marques.

Chico. Povoação do praso Quizungo pequeno, na margem esquerda do braço S. do rio Macuze; districto de Quelimane.

Chicôa. Vidé Chicova.

Chicole. Povoação do districto de Tete na margem direita do Zambeze a 120 milhas da villa para o S.

Chicoma. Bahia com pouco fundo na costa de Quitangonha, perto da ilha d'este nome a 2^h e $10'$ de distancia do porto de Moçambique; districto d'este nome.

Chicoma. Povoação 15 milhas ao S. da lagôa Chimeja; districto de Sofalla.

Chicome. Rio no districto d'Inhambane que corre na planicie Inhaçune para o rio Inharrime. Tem 15 metros de largura; a sua agua é limpida, mas ligeiramente salgada.

Chicora. Praso da coroa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze e Aroenha, com 8 kilom. approximadamente de comprimento por 10 de largura. Tem minas de sal.

Chicorengue. Povoação na margem esquerda do Rovue 35 kilom. ao N. E. da villa de Tete; districto d'este nome.

Chicoreque. Uma das divisões do praso Mambone; districto de Sofalla.

Chicoronga. Cataractas no Zambeze 500 kilom. para montante do salto da Lupata; districto de Tete.

Chicorongue. Praso da corôa com 4 grandes povoações e a 50 kilom. da villa de Tete. Tem 90 kilom. de comprimento approximadamente e 20 kilom. de largura, segundo diz Bordalo. N'este praso ha minas de oiro, ferro, e jazigos de carvão de pedra.

Chicova. Praso da corôa no districto de Tete que tem 7,5 kilom. de comprimento e 10 kilom. de largura. No limite d'este praso o Zambeze começa a ser navegavel até á villa do Zumbo, assim como até á foz do *Cafué*.

Chicova. Ou Chicôa. Territorio do Muana-motapa 20 milhas para montante das cachoeiras de Cabrabassa e cortado pelo Zambeze. Este territorio foi denominado Argentina, em consequencia de se acreditar n'umas famosas minas de prata que se dizia haver ali. Organisaram-se differentes expedições para a exploração dos suppostos jazigos, que o imperador do Muana-motapa doara ao rei de Portugal em recompensa dos serviços que lhe prestou D. Nuno Alvares Pereira. Esta doação foi acceite pelo capitão mór de Tete, Diogo Simões Madeira, que falsamente communicou para Lisboa a existencia e descoberta de abundantes minas de prata, chegando a sua ousadia a ponto de enviar uma porção de prata como amostra d'este metal. Recebeu em recompensa do seu embuste a mercê do habito de Christo, e do metal enviado fez-se uma lua para a custodia da igreja matriz da villa de Sena. Descoberta a fraude foi Madeira demittido e preso e perdeu a mercê com que fôra agraciado.

Um dos primeiros escriptores que tratou das lendarias minas de Chicova foi o chronista Diogo do Couto. El-rei D. Sebastião desejando descobrir as decantadas minas nomeou a D. Francisco Barreto, general das galés, com o titulo de *capitão general e conquistador dos reinos situados entre os cabos das Correntes e Guardafui*, o qual organisou uma expedição composta de 1000 homens d'armas que embarcaram em Lisboa nas naus Rainha, Assumpção e S.ª Clara, que sahiram em 18 d'Abril de 1569 aportando a Moçambique a 16 de maio de 1570. Francisco Barreto pouco tempo depois partiu para a conquista das minas em companhia do jesuita Monclaros que pelas suas intrigas foi causa da morte de D. Francisco e do mau resultado das operações. Varias tentativas se succederam sem melhor resultado. Em 1608 D. Estevão de Athayde foi tomar posse e examinar as minas de ouro e prata de Chicova escrevendo um relatorio das suas investigações. Seis annos depois, isto é em 1814 fundaram-se as fortalezas de Massapa e Chicova sendo esta ultima denominada de S. Miguel. As doações feitas pelo Muana-motapa nunca se tornaram effectivas, como nenhum resultado se obteve das expedições que por differentes vezes e em differentes épocas se mandaram para tal fim. As minas de Chicova passaram ao dominio da lenda. Levingstone affirma que n'este territorio existem veios de carvão de pedra.

Chicualla-cualla. Terras da corôa na margem esquerda do rio do Ouro ou Zavala: districto de Inhambane.

Chicundo. Povoação a O. da serra do mesmo nome, na margem do rio Tavé, na fronteira do Transwaal, districto de Zoupstansberg. (montanha do sol).

Chicundo. Serra que é o prolongamento das montanhas dos Libombos para o N. N. O. na margem direita do rio Pafori, a 36 milhas da sua confluencia com o Limpopo; districto de Lourenço Marques.

Chicungo. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Chicuque. Terra da coroa com 400 fogos e a 15 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Chicuque. Pequena ilha no rio Inhambane, onde está um posto semaphorico; districto d'Inhambane.

Chicusi. Povoação Marave 95 kilom. a O. de M'ponda, na falda dos montes Umfata; districto de Tete.

Chideu. Povoação do Barue na

margem direita do Aroenha, 105 kilom. ao N. N. O. de Macombe; districto de Manica.

Chidiaunga. Terras habitadas por povos Maraves ao N. de Chissaca; districto de Tete.

Chifuque. Povoação do districto de Inhambane 175 kilom ao N. da villa e proxima do cabo S. Sebastião.

Chiga. Vidè Chica.

Chigambo. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do rio Aroenhá.

Chigóboé. Praso da coroa na margem esquerda do rio Zambeze fronteiro á embocadura do rio Mufa. Confina pelo N. com o praso Inhaonde, pelo S. com o de Tumba, e pelo E. com a serra da Maruca; districto de Tete.

Chigogue. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Chigoma. Serra em terras do regulo Nhaburu na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Chigongo. Povoação na margem direita do Zambeze ao S. E. da serra da Lupata e 36 milhas de distancia da villa de Tete; districto d'este nome.

Chiguado. Povoação Lomue, entre a lagôa Chirua e o rio Lurio; districto de Cabo Delgado.

Chigumbo. Praso da coroa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze e Aroenha.

Chijine. Ilha tambem conhecida pelo nome de *Magaruke* pertencente ao archipelago de Bazaruto. Tem uma unica povoação. Foi occupada em 1886. Está situada em 22° lat. S. e 44° 24′ de long. E. de Lisboa. Encontram-se em volta da ilha bancos de marisco de onde os indigenas extrahem, por processos primitivos, os aljofares e perolas.

Chilabane. Povoação na bahia do Mocambo; districto de Moçambique.

Chilele. Lagôa de agua doce nas terras de Bengoana, a 2 kilom. para o S. da aringa de Canhavane; districto de Inhambane.

Chilemba. Povoação macúa na margem direita do rio Licuare, na falda da serra Morrumbala; districto de Quelimane.

Chilo. Povoação nos montes Matopo, 15 kilom. ao N. E. da de Gubulavaio, nas terras dos Matabeles.

Chiloane. Dissipada a febre da descoberta e conquista das minas do Muana-motapa, de Chicova e outras, começou a decadencia de Sofalla e a tal ponto chegou o abandono do districto que os moradores da villa vendo ameaçadas as suas propriedades, colheitas e mais que tudo as suas vidas, resolveram abandonar os prasos e terras que lhe pertenciam. Os prasos da coroa estiveram em nosso poder até 1855. Desde esse anno é que a nossa decadencia se accentuou clara e evidentemente. Recuavamos, e o inimigo avançava. Cediamos uma pollegada de terra e o contrario tomava-nos um palmo. A' proporção que a nossa fraqueza se ia accentuando augmentava na mesma escala o atrevimento e audacia da gente do Muzilla, conhecida pelo nome de vátuas. Um negociante mouro de Sofalla chamado Mussagi foi quem primeiro se lembrou de procurar um refugio em local mais livre das correrias dos vátuas. Esse ponto preferido foi Chiloane. Triste engano foi para elle no que respeita á segurança que suppunha encontrar ali. Se effectivamente a villa de Sofalla e a povoação de Inhacamba eram abandonadas ao primeiro grito de alarme, ao boato de que iam ser atacadas, e tinham, como teem ainda hoje, por unico amparo a fortaleza de S. Caetano; em Chiloane ficaram muito mais expostos e com menos protecção do que em Sofalla. Em 1860, Mussagi estabeleceu na ilha de Chiloane a sua povoação, fabricando uma casa para si e palhotas para os seus escravos; e n'esta occasião offereceu o seu navio que esteve fundeado no porto da villa por espaço de 5 mezes, aos habitantes de Sofalla que quizessem acompanhal-o na empreza. Imitando o procedimento de Mussagi muitos habitantes de Sofalla vieram estabelecer-se na ilha e no continente fronteiro, e seguindo o costume essencialmente portuguez, escolheram para a edificação da povoa-

ção o local mais insalubre e inconveniente sob todos os pontos de vista. Chiloane situada a 20° 38′ 12″ de latit. S. e a 34° 48′ 30″ de longit. E. é uma ilha de areia rasa, coberta em alguns pontos de mangal; tem 9 kilometros approximadamente de extensão no seu maior comprimento e 5 kilom. na sua maxima largura. O local onde, reside a auctoridade, e onde estão edificadas as repartições publicas está no extremo S. da ilha e denomina-se Chibute. A povoação a que dão nome de villa é composta de 250 palhotas. Ha duas casas cobertas de telha, uma pertencente á firma Fabre & C.ª de Marselha e outra no povoado da Cuxaxa que é propriedade de um moiro. A primeira casa está alugada ao governo por 13$500 réis mensaes, é n'ella que esta installada a alfandega, delegação de fazenda e paiol; proximo de Chibute ha duas povoações uma denominada Inhacamba e outra Cuxaxa, habitadas por mouros e bathiás. Na ilha ha muitas terras alagadiças a que chamam languas que convenientemente preparadas podiam ser transformadas em magnificas salinas. É a sede do governo desde 1865. Edificios do estado ha os seguintes: residencia do governador que é simultaneamente egreja, sachristia, secretaria e archivo e o quartel. Edificios particulares alugados ao governo ha os seguintes: Alfandega e delegação, enfermaria, tribunal e escola. O rendimento da alfandega no anno economico de 1881 a 1882 foi:—importação 137:548$884 réis, exportação 113:870$633 réis. Apesar do valor das mercadorias importadas e exportadas annualmente orçar por estas verbas, raros são os direitos que ali se pagam. As casas principaes são de mouros de Moçambique, que despacham na capital a maioria dos generos que recebem da India; o resto das fazendas e generos vão já com os direitos pagos. O rendimento da alfandega de Chiloane em 1881-1882 foi de 3:826$238 réis o resto foi recebido em Moçambique. Este rendimento não chega nem para a quarta parte das despezas do districto, motivando este cerceamento dos rendimentos do districto um atrazo nos pagamentos que chegaram a um ponto realmente assustador. Em principios de 1885, deviam aos soldados do destacamento 19 mezes de pret e dois annos aos empregados publicos. Ultimamente o governador geral de Moçambique mandou satisfazer a divida, e se ha actualmente algum atrazo deve ser insignificante comparado com a divida que o governo chegou a ter aos empregados do districto. Em Chiloane, não ha estradas, não ha ruas, não ha camara municipal, emfim nada ha que possa levar a crer que exista ali um governo subalterno. Está destacada em Chiloane uma força de caçadores n.° 3 que junto com a força de Sofalla e Bazaruto terá approximadamente um effectivo de 90 praças com 3 officiaes. Em Chiloane estarão quando muito 50 praças. O commercio da ilha e do resto do districto está todo na mão dos negociantes asiaticos. O mouro faz a guerra mais acintosa que é possivel aos proprios collegas da mesma raça e o mesmo pratica o baniane e bathiá, e tem a grande vantagem sobre o europeu de se contentar com um lucro insignificante em cada transacção. Os empregados são tão mal pagos que o bathiá mais importante que administra uma casa commercial tem de vencimento annual 100 rupias (38$000 réis) isto é, muito menos, do que ordinariamente recebe por mez um caixeiro europeu cujo vencimento nunca é inferior a 50 mil réis. Emquanto a situação commercial fôr esta, hade ser difficil ver prosperar uma provincia, onde a maioria dos seus habitantes sugam o dinheiro e nada consomem. Compare-se o rendimento e prosperidade da provincia de Angola, onde não ha traficantes asiaticos com o commercio enfesado e rachitico dos mouros, banianes, bathiás e parses de Moçambique. Os naturaes do districto empregam-se alguns no fabrico de embarcações costeiras, louça de barro, saccos de palha e em differentes obras de missanga. Fabricam umas enfiadas a que denominam *mujenas* ou missanga cafreal. Com a missanga européa fazem carteiras, charuteiras bastante bem feitas, e com ella revestem

bengalas e chicotes. A *mujena* é a moeda corrente no prezidio de Bazaruto, e difficil é obterem-se productos cafreaes quando o pagamento não fôr feito n'esta moeda. Cada enfiada de *mujenas* vale 200 réis, e uma peça ou 4 enfiadas 800 réis. Para se poder avaliar o apreço em que o indigena tem as mujenas bastará dizer que dá em gomma copal 16 pedaços a mais quando as recebe. Em Chiloane tentou-se dar um impulso á manufactura da louça de barro; mandaram-se vir dois oleiros da India, para o fabrico de telha, panellas, etc. porém tiveram que abandonar esta empreza em vista do resultado pouco favoravel que obtiveram. No extremo N. da ilha (Chingune) ha um pharolim cabana de luz branca fixa, visivel a 12 milhas em boas condições atmosphericas. O porto em Chingune offerece um bom ancoradouro.

Chilonda. Povoação na margem esquerda do rio Zambeze; districto de Tete.

Chilouela. Povoação Ajaua na margem esquerda do lago Nhaça, 8 milhas ao S. O. de Calauela; districto de Cabo-Delgado.

Chiluze. Povoação na margem direita do Zambeze; districto de Tete.

Chimambé. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze, a um dia de viagem, ou 20 kilom. ao N. E. da villa de Tete; districto do mesmo nome.

Chimange. Povoação Macúa 50 kilom. a N. O. da povoação M'passo; districto de Quelimane.

Chimanhe. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Chimarila. Principal povoação nas terras da Murrua, onde habita Mapalamuno regulo do Parapato e Murrua; districto d'Angoche.

Chimaze. Rio affluente do Zambeze na margem direita, que é o limite N. O. das terras Degue; districto de Tete.

Chibanso. Povoação no praso Massangano na margem direita do rio Quelimane; districto de Quelimane.

Chimbonde. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze; confronta pelo N. com o praso Inhaufa, pelo S. com o Messonha, pelo E. com os prasos Cagacúa e Chimgoza.

Chimbongo. Vidé Chongua.

Chimbua. Povoação Macúa na margem esquerda do rio Licuare, proximo da sua origem; districto de Quelimane.

Chimeja. Lagôa ao S. do rio Save; districto de Sofalla.

Chimeza. Pequeno rio affluente do Rovue na margem esquerda. Nasce nos montes Panga nas terras de Manica; districto do mesmo nome.

Chimidundo. Praso da coroa no districto de Tete, onde existe uma mina de ouro.

Chimoara. Ou Chamoara, serra no praso Boror a juzante da embocadura do rio Chire, que acompanha a margem esquerda do Zambeze durante 4 kilom. e no cimo da qual se domina perfeitamente grande parte da planicie que forma o vertice do delta d'este rio, bem como os montes circumvisinhos. A altura do ponto de observação está calculado acima do nivel do rio em 122 metros; districto de Quelimane.

Chimoca. Extenso territorio invadido pelos landins, onde se encontram minas de ferro; commando militar de Sena, districto de Manica.

Chimoca. Mina de ferro em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita e lavrada por maniqueiros.

Chimpire. Serra alta em terras do Cazembe e que se estendem na direcção N. N. O. do districto de Tete.

Chinage. Povoação do Quiteve na margem direita do rio Pungue a 32 milhas da sua foz; districto de Manica.

Chinanga. Povoação Macúa na margem esquerda do Chire, 62 kilom. ao N. E. da villa de Sena e a 102 kilom. para N. O. de Mopea; districto de Quelimane.

Chinanga. Povoação de Machevas na margem direita do rio Aruangua do Norte, na falda da montanha Chipata; districto de Tete.

Chincha. Praso da corôa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha: districto de Tete.

Chinde. Rio que serve de communicação entre Inhaombe e a barra Catharina, separando as ilhas de Inhacatina e Inhacumbe; districto de Quelimane.

Chindio. Povoação entre o Zambeze e o Chire, proxima do canal Inhaganze; districto de Quelimane.

Chinene. Povoação de Machevas 40 milhas ao S. de Mazavamba; districto de Tete.

Chinga. Praso da corôa a O. da villa de Sofalla, no districto do mesmo nome. Produz milho, feijão e todas as hortaliças da Europa.

Chinga-Chinga. Serra no praso Bororo entre a de Morrumballa e Chamoara, na margem esquerda do rio Chire com 88,m5 d'altura acima do nivel d'este rio, e a 8 kilom. approximadamente da sua confluencia com o Zambeze; districto de Quelimane.

Chingafune. Pequeno rio affluente do Buzio na margem direita, o primeiro da sua embocadura; districto de Sofalla.

Chinga-Marope. Praso da corôa a O. de Matto-Grosso, no districto de Sofalla, occupado pelos vatuas desde 1840.

Chingonomo. Terras no sertão de Senga, que confinam com as terras de Metunda na capitania-mór do Zumbo e que foram cedidas pelo regulo de Senga, chamado Chiriua, ao governo portuguez em outubro de 1865.

Chingoza. Praso da corôa proximo da villa de Tete entre as margens esquerda do rio Zambeze e direita do Rovue. Aqui, devia por muitos motivos ser o local escolhido para séde do governo de Tete. Descobriram-se n'este praso em 1873 minas de carvão que não tem sido exploradas. Confina pelo N. E. com o rio Rovue, pelo S. O. com o praso Messonha, e pelo N. O. com os prasos Cagacúa e Chimbonde; districto de Tete.

Chinguachecombe. Quinta e ultima das ilhas na embocadura do rio Pungue com 3/4 milha de comprimento, fica fronteira á povoação Inhanboio; districto de Sofalla.

Chinguengue. Povoação de Machevas 45 milhas ao S. O. de Mazavamba; districto de Tete.

Chingune. Extremo N. da ilha de Chiloane; é proximo d'esta ponta que fundeiam os vapores da companhia. Tem um pharolim cabana de luz branca fixa, visivel a 14 milhas em boas condições atmosphericas; districto de Sofalla.

Chinhama. Monte entre os rios Lunga e Maninga affluentes do Cabompo em terras Barozes; districto de Tete.

Chiniani. Povoação do districto de Inhambane 205 kilom. ao N. O. da villa.

Chinilla. Povoação do districto de Inhambane 180 kilom. ao N. N. O. da villa.

Chiniviza. Vidè Mulambe.

Chinte. Ou Cabompo, povoação importante do Muata-Yanvo, na margem esquerda do rio Lyambaje e na falda do monte Zoloicho.

Chioga. Praso da corôa no districto de Sofalla.

Chiombo. Povoação do districto de Tete na margem esquerda do Aroenha, 100 milhas ao S. da villa.

Chioze. Praso da coroa na margem esquerda do rio Zambeze, com 10 kilom. de comprimento por 5 de largura. Confina pelo N. O. com o praso Inhamcoma pelo S. E. com o praso Sungo e pelo S. O. com o rio Zambeze.

Chipasse. Praso da coroa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Chipata. Monte da serra Umfata na margem esquerda do rio Bua, a 30 kilom. da sua sahida do lago Nhaça; districto de Tete.

Chipera. Praso da coroa proximo do sertão Donde, na capitania-mór do Zumbo; districto de Tete.

Chipere. Terras no Dando, cedidas ao governo portuguez, pelo principe Inhamiefica, e occupadas em Maio de 1863 pelo capitão mór do Zumbo. A posse d'ellas foi dada pelo *mambo* do Dando Inhamiefica e Bambi Nhamechi-

ca; confinam pelo O. com o riacho Hare, pelo E. com o riacho Ronga, pelo N. com o rio Zambeze, pelo S. com o territorio do mesmo principe. Tem 1 milha de comprimento e ½ na maior largura.

Chiperone. Monte na margem esquerda dos rios Ruo e Chire, proximo da confluencia d'estes; districto de Quelimane.

Chipeta. Povoação Marave importante, situada fronteira á de Mano, na margem esquerda do Luia; districto de Tete.

Chipeta. Rio no districto de Sofalla.

Chipoca. Povoação Lomue na margem do rio Ruo; districto de Quelimane.

Chiqueta. Povoação nas terras do districto de Inhambane, entre Bocota e Madiacune.

Chiquisso. Povoação do Barue 120 kilom. ao N. O. de Macombe; districto de Manica.

Chiramba. Praso da coroa limitado ao N. O. pelo praso Massangano ao S. E. pelo praso Ancoeza e ao N. E. pelo rio Zambeze, e situado na margem esquerda d'este rio; commando militar de Sena, districto de Manica.

Chiramba. Povoação do praso do mesmo nome na margem direita do rio Zambeze e esquerda do Chibade junto á foz; districto de Manica.

Chiramba. Serra de pequena altitude na margem direita do rio Zambeze, distante da do Bandar 30 kilom. e perpendicular á cordilheira do Lupata, orientada a E. O.; districto de Manica.

Chire. Rio que nasce no lago Nhaça, recebe durante o seu curso, grande copia d'aguas das lagôas Chirua e Manze, além d'outros affluentes. Passa entre as serras Morrumballa e Chamoara depois de cortar quasi a prumo a serra Chinga-Chinga e vae desaguar no Zambeze, no praso Inhacarôa. Este rio tem junto á sua confluencia com o Zambeze 350 metros de largura e a profundidade de 8 a 10 metros.

Chiremgome. Praso da coroa no districto de Quelimane, com 20 kilom. de comprimento por 12,5 kilom. de largura. Terreno proprio para a cultura do café. N'este praso além d'outras madeiras encontra-se excellente pau ferro.

Chirimgoma. Praso da coroa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Chiriza. Povoação da Macanga na margem esquerda do Rovue, 10 kilom. ao nascente de Muchena; districto de Tete.

Chirombé. Mina de ouro no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros e a 150 kilom. aproximadamente da villa de Sena, em terras Mamia.

Chirando. Praso da corôa situado ao N. do rio Buzi entre os rios Inhabuco e Rovue. Bordalo diz que tem 40 kilom. de comprimento e 30 kilom. de largura. É limitado a E pelo canal de Moçambique. Este praso foi doado pelo rei de Quiteve a D. Maria da Maia, viuva de um negociante portuguez como indemnisação de lhe haverem morto o marido e roubado as fazendas os cafres d'aquelle reino. Produz todos os legumes e possue muitas arvores de fructo; districto de Sofalla.

Chironga. Territorio do sertão além do Quiteve, no districto de Sofalla, aonde abundam as minas de ouro, e que foi vendido pelo seu possuidor Vasco Fernandes Homem quando este ali esteve em 1571-1572.

Chironzi. Povoação do Barue, proxima da confluencia do rio Sangadze com o Zambeze; districto de Manica.

Chironzi. Povoação na margem esquerda do rio Chire, a 90 kilom. da sua confluencia com o Zambeze.

Chisamba. Povoação de Machevas na margem direita do lago Nhaça, 30 milhas ao S. de Molamba; districto de Tete.

Chisamulo. Ou Chisomara. Ilha do lago Nhaça, fronteira á povoação de Marenga; districto de Tete.

Chisi. Monte da serra Umfata entre o rio Bua e a margem direita do Nhaça, 20 milhas a O. da povoação de Molamba; districto de Tete.

Chisindo. Povoação Ajaua na falda do monte M'senga e proxima da

de Chiuagulo; districto de Cabo-Delgado.

Chisiunguli. Povoação Ajáua, na margem esquerda do Nhaça, ao S. E. da de Maranjila; districto de Cabo-Delgado.

Chisomara. Vide Chisamulo,

Chisora. Extenso praso da coroa com 300 kilom. de comprimento e 180 de largura segundo Bordalo; districto de Sofalla.

Chissaca. Terra entre os rios Luia e Rovue ao S. de Marave, na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Chirora. Nome porque é conhecida a margem direita do rio Buzio, de Chingafune para o N.; districto de Sofalla.

Chirua. Ou Nhanja Pangono.— Lagôa em terras de Messingire, situada á esquerda do rio Chire, e cujas agoas se dividem para este e para o Luendi. O rio Rovuma toma este nome quando passa nas terras dos Anguros, o extremo S. d'esta lagôa está quasi no parallelo de Moçambique.

Chissanca. Povoação do praso Boror na margem direita do rio Nameduro; districto de Quelimane.

Chitalane. Povoação da Matola a 18 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Chitanda. Povoação de Machevas, na margem direita do lago Nhaça; districto de Tete.

Chitapso. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze. É limitado ao N. pelo praso Macassa, ao S. pelo praso Soche, a E. pelas terras da Macanga, e a O. pelo rio Mavuze,

Chitata. Povoação pertencente ao regulo Macumba, situada a 1 kilom. de distancia do rio Inhanombe e a 4 horas da Maxixe para S. O.; districto de Inhambane.

Chitavalanga. Vide Chamachama.

Chiteji. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça, entre este e o M'singe affluente do Rovuma; districto de Cabo-Delgado.

Chitembo. Povoação de Machevas no limite N. O. das terras d'estes com as de Lubissa e Chivale; districto de Tete.

Chitenga. Povoação do praso Nameduro; districto de Quilimane.

Chitete. Praso da coroa no districto de Sofalla, habitado por cafres botangas.

Chitocota. Povoação Ajáua, na margem esguerda do lago Nhaça e na falda do monte M'senga; districto do Cabo Delgado.

Chitondo. Rio affluente do Mavuze no praso Micombo, nas margens do qual se encontram minas de carvão; districto de Tete.

Chitondoe. Mina de ouro no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros, e a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena.

Chitora. Rio do districto de Manica, affluente do Aruangua do Sul, que corre entre as terras do Barue e da Gorongoza.

Chitute. Povoação pertencente às terras do Guambe, situada na margem esquerda do rio Inharrime; districto de Inhambane.

Chiuagulo. Povoação importante Ajàua no planalto do monte M'senga; districto de Cabo-Delgado.

Chiuta. Lago ao S. do Amaramba e proximo da origem do rio Lujenda; districto de Cabo Delgado.

Chiue. Povoação importante de Manica-Ulala, na margem esquerda do rio Lunsenfoa e na falda da serra Machinga, residencia do regulo de Ulala; districto de Tete.

Chivaio. Povoação no praso Nameduro na margem direita do rio Mahali; districto de Quelimane.

Chivala. Povoação no extremo S. do praso Nameduro e na margem direita do rio Mahali; districto de Quelimane.

Chivanene. Lagôa d'agua doce no sitio de Santarem, proxima da villa de Inhambane e que fornece agua á população da mesma villa; districto de Inhambane.

Chiveve. Pequeno rio affluente do Pungué na margem esquerda e junto

á sua foz banha a povoação de Bangue; districto de Sofalla.

Chizamba. Praso da corôa no districto de Manica entre os de Ancoeza e Inhacaranga.

Choa. Povoação na margem esquerda do Zambeze, proxima da sua confluencia com Chongua; districto de Tete.

Choambone. Vide Inhaca (peninsula).

Choare. Rio no districto de Manica, um dos braços do Zungua, confluente do Luabo.

Chocoeu. Povoação Macua 16 kilom. a S. E. de Metarica; districto de Cabo-Delgado.

Chocota. Terras pertencentes á capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique, sob a jurisdicção de uma auctoridade indigena, que tem o titulo de cabo das terras firmes.

Chongola. Povoação nas terras de Inhambane a 30 milhas da Mutamba; districto de Inhambane.

Chongorué. A terceira das ilhas na embocadura do Pungué com 2¼ milhas de comprimento; districto de Sofalla.

Chongua. Chongue ou Chunbongo ou ainda Quiongua, rio que nasce na serra Chiballa atravessa as terras dos Babimpes e Batongas e vem desaguar na margem esquerda do Zambeze a 50 milhas approximadamente da sua confluencia com o Cafué, ao S. da villa de Tete em terras de Mugôas ou Sengas, por 15° 55′ de latit. S. e 28° 40′ de longit. E.; districto de Tete.

Chonguaniane. Povoação de Benguana 20 milhas ao S. O. de Canhavane; districto de Inhambane.

Chongue (Cataracta). Vide Mozi-oa-tunia.

Chongue (Rio). Vide Chongua.

Chorora. Povoação de Manica-Ulala na falda da serra Muxinga; districto de Tete.

Chorumani. Povoação na origem do rio Chongua, nas terras de Manica-Ulala; districto de Tete.

Chotonga. Ilha no Zambeze pertencente ao regulo das terras de Sangara; districto de Tete.

Chouambo. Terras avassalladas em abril de 1884, na capitania mór do Zumbo, e situadas na margem esquerda do Zambeze. Estendem-se 40 kilom. para o interior e calcula-se a sua circumferencia em 90 kilom. Os seus limites são: N. O. e O. N. O. com o rio Mucamgaze no praso da corôa Mucingue, N. e N. N. E. com o sertão Senga E. N. E.—E. e E. S. E. com o territorio Mussua e terras do regulo Musseca, ao S. E., S. S. E., E. e S. com o praso da corôa Mucingue; districto de Tete.

Chuanga. Povoação do districto de Inhambane 175 kilom. ao N. da villa e a 20 do cabo S. Sebastião.

Chueji. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça e na falda do monte M'senga; districto de Cabo-Delgado.

Chuinidundo. Terras a 300 kilom. da villa de Tete, na margem esquerda do Zambeze, com minas de ouro e ferro, pertencentes a Pedro Caetano Pereira, vulgo Chissáca; districto de Tete.

Chumbu. Povoação de Macalacas, 55 kilom. ao S. de Zimbaoé, entre os rios Save e Lunde; districto de Sofalla.

Chumoso. Praso da corôa proximo da villa de Tete, na margem direita do Zambeze; é limitado ao N. pelo praso Degue, ao S. pelo Empado ou Micombo, e a O. pelo rio Mufa; districto de Tete.

Chumpanga. Povoação do praso Cheringoma na margem esquerda do rio Pungue e a 28 milhas da sua foz; districto de Manica.

Chunde. Praso da corôa ao N. O. da villa de Tete, na margem esquerda do Zambeze, com 15 kilom. de comprimento e 15 kilom. de largura. Tem cinco aldeias denominadas Nascetiva, Nhangoso, Macararinga, Noscaronga e Bea; districto de Tete.

Chunga. Praso da corôa no districto de Tete na margem direita do Zambeze e esquerda do Aroenha. N'este praso existe uma mina de sal.

Chupanga. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze e Aroenha.

Chupanga. Praso da corôa no commando militar de Sena, districto de Manica. Limitado ao N. pelo praso Inhamunho, ao S. pelo rio Luaua, a E. pelo praso Luabo.

Chupavo. Praso da corôa a O. da villa de Sofalla, no districto do mesmo nome. Tem arvores de fructa e produz milho, feijão, arroz e todas as hortaliças da Europa.

Churu. Montanha ao N. da margem direita do Rovue, nas terras de Macanga; districto de Tete.

Chuza. Povoação da Chedima 125 kilom. ao S. E. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Cinco pontas (Cabo). Ponta de terra na costa do districto de Moçambique ao S. da bahia d'Almeida.

Clarendon. Vide Gamba.

Cobana. Terra da coroa com 460 fogos e a 65 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Cobane. Terra da corôa com 2:500 fogos, a 5 kilom. de Maxixe; districto de Inhambane.

Cochichones. Ilha no rio de Quelimane, a egual distancia das povoações Cafuma do praso Mirrambone e Chimbaso do praso Massangano; districto de Quelimane.

Cocorico. Ilha no Zambeze, antes de se chegar ao Mazaro; districto de Quelimane.

Cocorico. Povoação fronteira á ilha do mesmo nome, na margem esquerda do rio Zambeze; districto de Quelimane.

Coelane. Povoação do districto de Sofalla, na margem direita do rio Save e a 55 kilom. da sua foz.

Colane. Povoação do praso Anguaze a 10 kilom. para N. E. da villa de Quelimane; districto do mesmo nome.

Colato. Ou Santa Maria, cabo na peninsula da Inhaca, Choambone ou dos Fumos, em terras de Maputo; districto de Lourenço Marques.

Comangulo. Vide Inhaombe.

Como. Vide Matto Grosso.

Conceição. Commando militar do Inhamissengo, situado no logar conhecido pelos indigenas com os nomes de Iuane do Mesquita ou povoação do Conde, na margem direita do braço Mecero do Zambeze e junto ás ilhotas de Tangalane do Luabo; districto de Quelimane.

Conde. Rio affluente do Aruangua do Sul ou Pungué, na margem direita. Nasce nas terras de Manica entre os montes Doe e Mahue, corre nas faldas do monte Panga na direcção N. O.; districto de Manica.

Condo. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Conducia (Bahia da). Magnifica bahia ao N. do porto de Moçambique; districto d'este nome.

Congune. Vide Inhamissengo.

Conho. Povoação do praso Quizungo pequeno, na margem esquerda do braço S. do rio Macuze; districto de Quelimane.

Cordeiro. Monte a S. E. do Ermelinda e junto a este, entre as bahias de Memba e Fernão Vellozo. Foi este nome dado pelos exploradores Serpa Pinto e Augusto Cardozo em homenagem aos serviços geographicos prestados pelo illustre africanista Luciano Cordeiro; districto de Moçambique.

Correntes (Cabo das). Ponta de terra na costa do districto de Inhambane, 20 milhas ao S. do cabo Inhambane.

Cossine. Povoação na margem direita do Incomati, a 100 milhas da sua foz; districto de Lourenço Marques.

Cota-cota. Povoação na margem direita do lago Nhaça na falda dos montes Chipata; districto de Tete.

Cotosa. Povoação Marave na margem direita do lago Nhaça 70 milhas ao S. de Molamba; districto de Tete.

Couirui. Monte na margem direita do Nhaça com 5:000 pés de altitude e proximo da povoação de Marenga; districto de Tete.

Coxe. Terra da corôa com 500 fogos e a 45 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Crianvé. Ou Rolas. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado; districto d'este nome.

Crocodilo. Rio affluente do Incomati na margem esquerda. Nasce no districto de Middelburg, na republica do Transwaal, e vem juntar-se ao Incomati, na falda dos montes Libombos; districto de Lourenço Marques.

Crocodilos (Rio dos). Vidè Limpopo.

Crusse. Pequeno porto ao N. de Moçambique entre as ilhotas Crusse e Napenja, districto de Moçambique. A importancia d'este pequeno porto é devida á sua proximidade do paiz de Mosembe, riquissimo em florestas e donde se tem cortado toda a madeira conhecida pelo nome de Mocrusse, que tem servido para todas as construcções antigas e modernas da cidade de Moçambique, continente fronteiro e ainda para exportação.

Crusse. Ilhotas ao N. da ilha de Moçambique.

Cuai. Vide Guai.

Cuama. Mocurro ou canal que liga os dois braços do Zambeze, Cuama e Inhamissengo na ilha Monguni; districto de Quelimane.

Cuama. Zambeze ou Luabo d'Este, uma das bocas por onde o Zambeze se vem lançar no canal de Moçambique; districto de Quelimane.

Cuamacanja. Povoação do Medo na margem direita do ria Lujenda, 25 kilom. ao N. E. de Cuanantusi; districto de Cabo-Delgado.

Cuanantusi. Povoação importante Ajáua na margem esquerda do Lujenda a E. dos montes M'cula; districto de Cabo-Delgado.

Cuané. Pequena povoação pertencente ás terras do Mucumbi, no districto de Inhambane, e 46 milhas ao S. O. da Maxixe.

Cucui. Terra da coroa, no districto d'Inhambane, com 300 fogos, governada pelo regulo do mesmo nome e a 1.5 kilom. da Maxixe.

Cuirrassia. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça, 40 kilom. ao S. E. de Maranjila; districto de Cabo-Delgado.

Cumbane. Terra da coroa com 400 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Cumbane. Terra da coroa com 10:000 fogos, a 30 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Cumbane de Inhacuongo. Terra da coroa com 3 mil fogos, a 30 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Cumbane de Mambune. Terra da coroa com 20 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Cumbes. Pequeno rio affluente do Urema ou Macaia na margem esquerda, junto á povoação da Gorongoza; districto de Manica.

Cunda. Povoação Macheva entre os rios Aruangua e Ualero; districto de Tete.

Cundini. Povoação do praso Mirrambone entre os rios Lualua e Mocombeze; districto de Quelimane,

Cungo. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Cungua. Pequeno rio affluente do Chire na margem direita, a 56 milhas da sua embocadura no lago Nhaça; districto de Tete.

Curumanza. Mina de ouro em terra Mamia, 750 kilom. approximadamente da villa de Sena. Foi descoberta em 1500 por Samaita e lavrada por Maniqueiros; districto de Manica.

Custandaua. Povoação da Cherinda, 21 milhas a N. N. E. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Cuta. Ilha proxima da margem direita do Zambeze, a 20 kilom. da villa de Sena; é inundada pelas cheias do rio; commando militar de Sena, districto de Manica.

Cutugulu. Formosíssimo valle de 2 a 3 milhas de diametro entre Buibui e Chalaua, circumdado de outeiros entre os quaes serpenteia o rio do mesmo nome; capitania-mór do Mossuril, districto de Moçambique.

Cuve. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Cuxito. Povoação da Caranganja, 30 kilom. ao N. E. de Gaué; districto de Tete.

D

Dáar. Mina de ouro no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros e a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena.

Daca. Ou Lutze, rio affluente do Zambeze na margem direita; nasce na serra Chenamba, nas terras de Khama, e vae entrar no Zambeze fronteiro á povoação Vankie, de Batocas.

Dambarare. Antigo estabelecimento em terras do regulo Changamira, no districto de Tete, onde se fazia uma feira annual para a compra do ouro. Esta feira foi abandonada em 1693 segundo uns escriptores e em 1710 segundo outros, restaurada em 1769 e novamente abandonada. Foi uma importante povoação, como ainda hoje se póde avaliar pelas ruinas de antigos edificios particulares e pelas de uma egreja da qual existiam ainda ha poucos annos as paredes e um campanario. Estava situado este estabelecimento a 250 kilom. da villa de Tete.

Dambe. Povoação da Chedima na margem esquerda do rio Paniame, 195 kilom. ao S. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Dambo. Ilha no rio Chire entre a povoação Mozima e o rio Bambo, em terras de Massingire; districto de Quelimane.

Dandira. Praso da corôa no districto de Sofalla e a O. da villa d'este nome. Estendia-se á beira-mar por espaço de tres leguas de comprimento e legua e meia de largura. Hoje o mar, tendo invadido as margens, está actualmente muito reduzido. Produz milho e arroz em muita abundancia. Possue magnifica pedra de cantaria e bosques de optima madeira. A sua população actual é diminuta.

Dando. Terras na margem direita do Zambeze, com 650 kilom. de extensão, segundo diz Bordalo, pertencentes ao regulo Nubiza, que se avassallou em 1867 e situadas na capitania mór do Zumbo; districto de Tete.

Danga. Mina de cobre em terras de Duma, a 1:600 kilom. segundo Bordalo, da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Mutema, lavrada por Adungas.

Danga. Praso da corôa proximo do Dandira; districto de Sofalla.

Dangue. Affluente do Zambeze na margem esquerda; districto de Tete.

Daqui. Rio affluente do Zambeze na margem direita fronteiro á foz do rio Aruanguaengono; districto de Tete.

Dasiga. Praso da coroa junto ao Pungué, proximo da villa de Sofalla, no districto do mesmo nome. Têm palmares.

Daumé. Praso da coroa no districto de Tete e na margem esquerda do Zambeze.

Daze. Mina de ferro em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Decuta. Vidè Inhangoma.

Dendira grande. Terras no limite N. das de Pangoé, com 15 kilom. de comprimento e 7,5 de largura, que se estendem ao longo da costa de Sofalla e que constituiam um antigo praso da coroa; districto de Sofalla.

Degue. Terras com 90 kilom. de extensão ao N. da villa de Tete e a 30 kilom. de distancia d'esta, alem do rio Mufa, e antes da cataracta Cabrabassa. São limitadas pelo rio Chimaze e Mufa. Foram reconquistadas aos Munhaes do Muana-motapa em novembro de 1866; districto de Tete.

Degue. Praso da coroa na margem direita do Zambeze, limitado ao

N. pelo praso Boroma, e ao S. pelo Chumoso: districto de Tete.

Delta do Zambeze. Grande tracto de terreno na baixa Zambezia comprehendido entre os rios Luabo, Quaqua e Bons Signaes até ao canal de Moçambique; districto de Quelimane.

Denguene. Mina de ouro no districto de Sofalla, explorada pelos cafres desde 1823. Fica a 6 dias de caminho da villa de Sofalla.

Deremoane. Mocurro ou canal no praso Mahindo, que communica o rio Inhaombe com o Inhamiara; districto de Quelimane.

Deuta. Povoação Marave na falda da serra da Macanga, 100 kilom. ao S. O. de M'ponda; districto de Tete.

Dio. Povoação Baniai, 160 kilom. ao N. O. da villa de Tete e a 30 kilom. da margem direita do Zambeze; districto de Tete.

Diua. Mina de ouro no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros, a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena.

Djena. Povoação de Macalacas, entre os rios Save e Lunde, 30 kilom. ao S. O. de Zimbaoé; districto de Sofalla.

Doani. Terra da corôa com 600 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Doé. Monte elevado que domina todo o planalto de Manica, no districto do mesmo nome, a 19 kilom. para N. E. da povoação Mutassa.

Dofune. Terra da corôa com 500 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Dogue. Terras na margem direita do Zambeze, reconquistadas aos Munhaes do Muana-Motapa em novembro de 1866, constituidas depois em prasos da corôa.

Domba. Praso da corôa no districto de Tete além do Zambeze e Aroenha. Produz trigo, arroz e algodão.

Dombe. Povoação do praso Bororo na margem direita do Quaqua; districto de Quelimane.

Dometa. Praso no districto de Quelimane dependente do Anqueze. Os prasos n'estas circumstancias são denominados *incumbes*.

Domingos (S.) Praso da corôa atravessado pela serra Baramoana; capitania mór de Sena, districto de Manica.

Domue. Montanha ao N. da margem direita do Rovue nas terras da Mucanga; districto de Tete.

Domue. Vidè Inhamcoma.

Domue. Povoação do praso Inhamcoma, na margem esquerda do rio Zambeze, fronteira á foz do rio Aroenha; districto de Tete.

Dongane. Terra da corôa com 200 fogos, e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Dontue. Praso da coroa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Dope. Extenso praso da corôa ao S. de Sofalla e de Matto Grosso, cujos limites se não podem assignalar por causa das repetidas e prolongadas revoltas dos landins. Encontravam-se n'este praso muitos elephantes e da sua caça resultava uma importante exportação de marfim; districto de Sofalla.

Doro. Montes em terras de Matabeles 140 kilom. a S. O. de Zimbaoé.

Dossa. Praso da corôa na margem direita do Zambeze; districto de Tete.

Doucé. Monte da serra Inhacassango entre os rios Mucumazi e Urera; districto de Tete.

Douini. Terra da corôa com 4 mil fogos e a 90 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Dôto. Ilha muito baixa situada no Zambeze a egual distancia da margem direita e da margem Mazaro, que se estende para S. E. e que vae terminar a 20 milhas da barra denominada Timo, que é o extremo do Delta. Fórma com a ilha do Luabo que immediatamente se lhe segue e na distancia de 20 a 25 braças, o primeiro braço occidental que se denomina Congune. Ha n'esta ilha algumas miseraveis habitações de pescadores e um pequeno e insignificante estabelecimento commercial. Ha grande escacez de madeiras,

mantimentos e em geral de tudo que é necessario á vida. Na occasião das cheias a ilha é quasi toda inundada, sendo os habitantes obrigados a abandonal-a; districto de Quelimane.

Doto. Extremo E. do praso Luabo na margem esquerda do Zambeze, limitado pelo rio Maria; districto de Quelimane.

Doverove. Povoação no districto de Sofalla que tem uma mina de ouro que foi explorada em 1823 pelos cafres. A mina chama-se Denguene.

Duembe. Riacho que corre na falda das montanhas Domue e Churu nas terras da Macanga; districto de Tete.

Duma. Territorio de grande extensão a 1:000 kilom. da villa de Sena. Tem minas de cobre; districto de Manica.

Dumbosse. Povoação Macalaca, na margem direita do rio Lundi, ao S. E. do monte Vochua; districto de Sofalla.

Duna. Terra no districto de Sofalla a 16 dias de marcha da villa, onde existem minas de ouro, ferro e cobre descobertas pelos negros em epocha desconhecida.

Dunanzele. Serra no paiz dos Matabeles, da qual fazem parte os montes Machona e Matopo, na cordilheira Changamira.

Dundi. Serra que divide o praso Ancoeza do Inhacaranga, na margem direita do rio Zambeze; districto de Manica.

Dunduli. Povoação do Bilene na margem direita do rio dos Elephantes e a 41 milhas da sua foz; districto de Lourenço Marques.

E

Echissa. Povoação Amatonga entre os rios Tembe e Umbeluze e entre a montanha dos Libombos e a serra Bombane, 28 milhas ao S. O. da villa de Lourenço Marques; districto do mesmo nome.

Elangeni. Povoação de Matabeles no planalto dos montes Matopo.

Elephantes (Lagôa dos). Lagôa do rio Chire a montante do Ruo e da qual é affluente o rio Niamgorrima que corre na serra da Maganja; districto de Quelimane.

Elephantes (Rio dos). Rio affluente do Limpopo na margem direita e que nasce na Republica d'Africa austral (Transwaal Boers) districto de Lydenburg, e vem juntar-se ao Limpopo a E. dos Libombos proximo da povoação de Macigamana; districto de Lourenço Marques.

Elephantes (Ilha dos). Pequena ilha na bahia de Lourenço Marques a O. da Inhaca, tambem foi conhecida pelo nome de *Pequenina*. N'esta ilha está collocada uma balisa para auxiliar a navegação na bahia, formando com a Inhaca de quem está distante 3 milhas o porto denominado do Melville, com bom fundeadouro para embarcações que demandem até 14 pés d'agua; districto de Lourenço Marques.

Empado. Vidè Micombo.

Empara. Praso da corôa no districto de Sofalla que começa na bahia d'este nome e acaba nas terras da Machanga.

Eredeni. Nome do rio que vem erradamente indicado nas cartas maritimas com o de Maravone e que situaram N. E. $\frac{1}{2}$ E. a 12 milhas da ilha do Fogo. Este rio foi pelos portuguezes designado e ainda hoje é conhecido pelo de Quizungo grande.

Ermelinda. Monte entre os rios M'cubure e Naheque proximo da costa, entre as bahias de Memba e Fernão Vellozo; districto de Moçambique. Foi este nome dado pelos exploradores Serpa Pinto e Augusto Cardoso em homenagem á esposa de Luciano Cordeiro. Vid. *Cordeiro.*

Esperança. Vidè Quilua.

Espirito-Santo. Vasto estuario onde vem desaguar os rios Tembe, Umbeluze ou Bombai, e o Matola, que forma o porto de Lourenço Marques.

Etusin. Rio do districto de Inhambane, affluente do Zavala.

F

Faquira. Povoação no praso Chelimane, junto ao mocurro ou canal Medalene; districto de Quelimane.

Fernam Vellozo. Magnifica bahia 38 milhas ao N. do porto de Moçambique, a melhor da Africa oriental, com 43 a 60 pés de profundidade perfeitamente abrigada e um excellente ancoradouro, dentro do rio Nacala; districto de Moçambique.

Fernam Vellozo. Rio do districto de Moçambique, que nasce no interior e vem desaguar na bahia do mesmo nome.

Fervelene. Terra da corôa com 8 mil fogos, e a 30 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Fervella. Rio no districto de Inhambane que vae desaguar na bahia Mongo.

Fica. Povoação de Macalacas a 1280 pés d'altitude, 20 kilom. ao S. O. de Zimbaóe.

Fica. Antigas terras do regulo do mesmo nome, hoje abandonadas e situadas na margem direita do Pungué, um pouco acima da sua separação do Mudinguidingue; districto de Manica.

Fogo. Ilha do districto d'Angoche, situada ao N. de Quelimane defronte do rio Quizungo. Antigamente accendia-se desde o 1.º de julho até ao fim d'outubro uma fogueira para servir de pharol aos navegantes, e d'ahi parece que lhe deriva o nome de Fogo porque é conhecida. Pertence ao grupo das ilhas Primeiras.

Flamingo. Ponta de terra na margem direita do rio Maputo, na bahia de Lourenço Marques; districto do mesmo nome.

Formosa. Vidè bahia de Lourenço Marques.

Fragosos. Montes situados entre as bahias de Memba e Lurio, a que os navegadores chamam *Picos Fragosos*. Erguem-se no interior a 15 ou 20 milhas da costa com differentes alturas de 1000 e 2000 pés acima do nivel do mar; districto de Moçambique.

Fuco. Ponta N. da bahia do Mocambo; districto de Moçambique.

Fumba. Praso da coroa no sitió Garagara; commando militar de Sena, districto de Manica.

Fumbe. Praso da corôa no districto de Tete na margem direita do Zambeze e esquerda do Aroenha Perenceu em tempo aos frades dominicanos.

Fumbo. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado. Está situada ao S. da ilha Querimba, e como esta, na embocadura da bahia de Montepuez. Tem 2 $^1/_2$ milhas de comprimento e 2 milhas de largura.

Fumo . Vidè Inhaca (Peninsula).

Fumos. Vidè Choambone.

Fundeca. Povoação do Muata-Yanvo 65 kilom. a E. da cachoeira Cabrabuco: nos limites das terras de Baroze com as do Muata-Yanvo.

Fura. Serra nas terras de Ba-

niais proximo de Abutua, junto aos rapidos de Cansala no Zambeze, e entre este rio e o Bembezi-Siniati. Alguns escriptores pretendem que ella seja a celebre Ophir de Salomão, d'onde este monarcha mandava extrahir ouro para o seu faustuoso templo.

Fusse. Praso da corôa no districto de Sofalla, a O. de Matto Grosso occupado pelos vátuas desde 1840.

Fusse. Terras 30 milhas N. N. O. da villa de Sofalla. Constituio-se em praso da corôa pela submissão voluntaria dos seus habitantes em 1814; districto de Sofalla.

Fusura. Rio affluente do Pungué na margem esquerda, fronteiro ao chamadouro do Buzio; districto de Sofalla.

Fuvo. Povoação da ilha Inhamgoma, na margem esquerda do Zambeze; districto de Quelimane.

G

Gabulu. Rio proximo das povoações Bapolo e Palumudes; districto de Tete.

Gaça. Extenso paiz habitado por diversas tribus das raças landina, vátua e outras, e que confina com os districtos de Sofalla, Inhambane e Lourenço Marques. Os seus habitantes estavam até ha pouco sujeitos a um dos maiores potentados africanos, chamado Muzilla. Actualmente e por morte d'este, governa aquelle apaiz o regulo Mundungazi, conhecido pela antonomasia de Gunguneana ou Gungunhana, que reconheceu a soberania portugueza e junto do qual está um delegado do governo, com o titulo de rezidente chefe das terras de Gaça.

Gamba. Povoação na margem esquerda do rio Chire a 5 kilom. da ilha Malo para N. E; districto de Quelimane.

Gamba. Monte da serra da Maganja com 6 mil pés d'altitude a que os inglezes chamam Clarendon e com este nome figura nas cartas, está situado na margem esquerda do rio Ruo, a 40 kilom. da foz para E, em terras de Messingire; districto de Quelimane.

Gambo. Praso da coroa, na capitania mór de Sena, districto de Manico. Tem 8 kilom. de comprimento e 4 de largura. Este praso que em tempos foi importante, hoje está deshabitado.

Ganda. Terras no limite N. O. do Quiteve com Manica, governadas por um regulo do mesmo nome. Confinam pelo N. E. com o Pungué ou Aruangua do Sul, e pelo S. O. com o Revue affluente do Buzi; districto de Sofalla.

Gangale. Terra da coroa com 120 fogos e a 10 kilom. da Maxixe, no districto de Inhambane, Tem 10 kilom. de superficie.

Gangoa. Terra no districto de Sofalla, doada pelo rei do Quiteve a uma filha que casara com o portuguez Raymundo Pereira de Barros. Muito embora esta terra pertença ao governo está hoje em poder dos indigenas.

Garabua. Terras no districto de Sofalla que confinam pelo E e S com as de Empara.

Garaganja. Terras que faziam parte dos estados de Messiri e que pelo ultimo tratado feito com a Allemanha pertencem a Portugal. Confinam pelo N. com os estados de Messiri, pelo S. com as terras de Manica-Ulala, pelo E. com a Serra Itabôa e pelo O com a serra de Quitungula; districto de Tete.

Garruvo. Pequeno rio affluen-

le do Conde. Nasce na falda do monte Panga, nas terras de Manica; districto d'este nome.

Gaué. Povoação importante da Garanganja na margem direita do rio Loangue, 440 kilom. ao N. O. da villa de Tete; districto d'este nome.

Gavalla. Terras do regulo d'este nome na capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique, e que confinam com as de Chalaua.

Genji. Povos que habitam as terras Barozes na margem esquerda do Zambeze, entre os parallelos 14° e 16° de latit. S. e 24° e 24° e 40′ de longit. E. de Greenwich; districto de Tete.

Gicava. Pequena povoação nas terras de Bengoana, 72 milhas ao S. O. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Gigunini. Terra da corôa com 260 fogos e a 7,5 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Gisumbolane. Povoação nas terras de Inhambane, a 30 milhas da Mutamba; districto de Inhambane.

Goa. Vidè S. Jorge.

Goba. Povoação do Baue na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Godoholo. Povoação no praso Nameduro, na margem esquerda de um dos affluentes do rio Mahali; districto de Quelimane.

Goma. Extenso territorio que pertencia ao regulo Zandionene que o cedeu ao governo, ratificando a cessão o verdadeiro senhor das terras de Sangara, o preto Muguruva, que rezidia n'uma ilha proxima. Confina pelo N. com as terras de Sangara, pelo N. O. com o praso Guengue, pelo S. E. com o praso Maganja e rio Simuare, pelo O. com o Zambeze, pelo E. são desconhecidos os limites; districto de Tete.

Goma. Riacho que corre no praso do mesmo nome e affluente do Zambeze na margem esquerda; districto de Tete.

Gomani. Terras do regulo d'este nome no Quiteve, limitadas ao N. O. pelas do regulo Ganda, ao S. E. pelas de Tica, ao N. E. pelas de Chaurumba e Guanjere e ao S. O. pelo rio Revue; districto de Sofalla.

Gondula. Rio no districto de Inhambane que vae desaguar na bahia do Mongo.

Gonge. Praso da corôa na margem direita do rio Maquival; districto de Quelimane.

Gonié. Ultimas cataractas do Zambeze; districto de Tete.

Gorgodane. Mocurro ou canal que sae do rio Zambeze e divide o praso Inhamunho do Chupanga; commando militar de Sena, districto de Manica.

Gorima. Serra em terras de Zanve, proxima de Bandire, ao S. de Manica na margem esquerda do rio Save e onde nascem diversos affluentos que se vão lançar n'este rio e no Buzi; districto de Manica.

Gorongoza. Rio do districto de Sofalla que nasce na Madanda e vae desaguar na bahia proxima da ilha Buene, ao N. de Chiloane. Erskine affirma que a sua foz está na latitude 20° 37′ S, e que é navegavel durante uma certa distancia. Este rio era conhecido antigamente pelo nome de Gorongoje.

Gorongoza. Praso da corôa, desmembração do antigo reino de Quiteve que fazia parte do governo de Rios de Sena e que pertence hoje ao novo districto de Manica. E' a sede provisoria d'este governo e á povoação onde reside a auctoridade deram-lhe o nome de villa Gouveia. Este praso que póde no futuro ter grande importancia, tem 500 kilom. de comprimento e 75 kilom. de largura. Produz toda a qualidade de mantimento cafreal, muito algodão, canna saccharina e gengibre. Está situado a N. O. das terras de Barue.

Gorongozá. Praso da coroa a 13 kilom. para E. da villa de Sena; confina pelo N. O. com o de S. Domingos, pelo S. E. com o de Cheringoma; e pelo N. E. com o rio Zambeze; districto de Manica.

Gorongoza. Serra com mais de 6 mil pés d'altitude que atravessa parte do districto de Manica. Esta serra toma varios nomes como Nhenconde e Tambarave. No alto da serra e protegendo a villa Gouveia, está situada a aringa do capitão mór de Manica e Qui-

teve, Manuel Antonio de Sousa, casado com uma filha do rei do Barue.

Gorongoza. Ou Massara — Povoação na margem direita do rio Inhandue e na falda da montanha d'este nome; districto de Manica.

Gorongoze. Pequeno riacho no districto de Tete perto da villa do mesmo nome, cujas aguas se vão lançar no Zambeze.

Gouveia (villa). Povoação na baixa da serra Gorongoza, séde provisoria do governo de Manica. Confina ao N. e N. O. com o reino de Barue, e rio Inhandue, a O. com o Inhauze, ao S. com a serra Gorongoza, e a S. E. com as terras do praso Gorongoza. Deram-lhe o nome de Gouveia, por ser este o nome porque é conhecido entre os indigenas o capitão mór de Manica, Manoel Antonio de Sousa, que bastantes serviços tem prestado ao novo districto.

Goucelli. Povoação do districto de Sofalla, na margem direita do rio Save a 90 kilom. da sua foz.

Guai. Ou Cuai, rio affluente do Zambeze na margem direita, que tem a sua origem nos montes Matopo e vae entrar n'aquelle junto á povoação de Chanda; districto de Manica.

Guambé. Terras da corôa na margem esquerda do rio Inharrime proximas das do regulo Mucumbi; districto de Inhambane.

Guané. Povoação importante nas terras de Guambé a qual pela sua população mereceu que os indigenas lhe dessem o pomposo nome de villa africana, Tem algumas centenas de palhotas deshabitadas. A povoação foi em tempo defendida por estacaria que está hoje quasi toda arruinada; districto de Inhambane.

Guangere. Terras no Quiteve pertencentes ao regulo d'este nome ao N. E. das terras de Gomani, ao S. O. do rio Pungué; districto de Sofalla.

Guarabe. Povoação grande no districto de Inhambane. Tem umas quarenta palhotas, perfeitamente alinhadas de um e outro lado, deixando no centro uma rua larga e espaçosa, o que dá a esta povoação um aspecto agradavel e alegre.

Guarraca. Pequeno rio affluente do Conde na margem direita. Nasce nos montes Doe nas terras de Manica; districto do mesmo nome.

Gubulavaio. Povoação importante no planalto do monte Matopo a 1628 pés d'altitude, residencia do rei dos Matabeles.

Guengue. Povoação fortificada na margem esquerda do rio Zambeze, no praso Guengue. Esta aringa tem 210 metros de comprimento e 82 de largura; districto de Tete.

Guengue. Praso da coroa na margem esquerda do Zambeze pertencente a D. Luiza e a 35 kilom. da serra Bandar. Este praso é limitado ao N. O. pelo praso Sungo, ao S. E. pelo Ingoma; ao N. E. pelo rio Chire e ao S. O. pelo rio Zambeze; districto de Tete.

Gueniane. Povoação nas terras de Benguana 10 milhas ao S. O. de Gicava, governadas pelo filho do regulo Benguana; districto de Inhambane.

Guenze. Mina de ouro em terras de Oeras a 2:500 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1:500 por Guenze, e lavrada por Aguenzes.

Guichiche. Pequena povoação sem importancia proxima da ribeira Inhangolo, no districto de Lourenço Marques.

Guidugui. Terra da corôa com 460 fogos e a 90 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Guidugune. Terra da corôa com 460 fogos e a 65 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Guini. Terra da corôa com 140 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Guirenque. Lagoa na margem esquerda do Poelela a 30 kilom. da embocadura do rio Inhampalala; districto d'Inhambane.

Guiriza. Povoação Macúa na margem esquerda do Licuare 48 kilom. ao N. N. O. de Quelimane; districto d'este nome.

Gunungoza. Rio que nasce na serra Chama-chama e vem desaguar no canal de Moçambique formando a ilha

Buene 25 kilom. ao S. da villa de Sofalla; districto d'este nome.

Guvuro. Rio do districto d'Inhambane, que nasce ao S. do cabo de S. Sebastião, corre parallelo á costa na direcção S. N. e vae lançar-se no canal de Moçambique, na bahia de Mafomene. É estreito junto á foz pois tem apenas 14 a 18 metros de largura, mas é bástante profundo.

H

Hanganhe. Terras do Quiteve encravadas entre as de Bandire e Zanve proximas do rio Revue; fazem parte hoje do districto de Manica.

Hebino. Povoação importante em Genji, terra de Barozes, na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Hilara. Territorio na capitania mór do Zumbo, avassallado em 25 d'outubro de 1885. Está situado na margem direita do rio Aruangua do Norte e esquerda do Lisenfua, distante da villa do Zumbo 60 kilom. Confina pelo N. com o riacho Luomboa, pelo S. com o riacho Zanazi, pelo E. com o riacho Murungujo, pelo S. O. com o rio Luapula. Tem uma extensão approximada de 250 kilom. e uma largura de 75 kilom; districto de Tete.

Hirunto. Vidè Vuhoca.

Hivire. Praso da coroa situado no districto de Tete. Pertenceu á extincta companhia de Jesus e passou por confisco dos seus bens á corôa. Está abandonado.

Humbe. Monte nas terras de Manica, entre o Barue e Quiteve, junto á embocadura do rio Inhasonha e na margem esquerda; districto de Manica.

Hureni. Terra habitada pelas tribus Macuacuas, no districto de Inhambane, avassallada em julho de 1885.

Huviza. Terras proximas do Zumbo, districto de Tete, com 80 kilom. de comprimento por 60 kilom. de largura, limitam ao N. com as terras do regulo Mazembe; a E. com as terras do regulo Cachembere; ao S. com as de Cafanga na serra Matucuta, e a O. com as do regulo Murunja, situadas no sertão de Senga na margem esquerda do Zambeze. Foram estas terras conquistadas por José d'Araujo Lobo em 1869 e offerecidas ao governo pelo mesmo Araujo Lobo capitão-mór do Zumbo em maio de 1884. Encontram-se n'estas terras algumas minas de ferro.

I

Iano. Povoação Lomue entre o rio Lurio e os picos Namuli; districto de Moçambique.

Ibo. Ilha pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado. Séde do governo do districto. Situada em 12° 20′ latit. S. e 40° 37′ 57″ long. E. Greenwich. Tem 5 milhas de comprimento e 3, 5 milhas

de largura. E' baixa, rasa e assenta sobre rocha calcarea. A população da villa do Ibo é orçada em 2:422 habitantes. Junto á praia do lado N. O. da ilha ergue-se imponente o forte de S. João de forma estrellada mandado construir em 1791 pelo capitão general Antonio Manoel de Mello e Castro. Tem alojamento para 300 praças. Alem do forte de S. João, na extremidade da villa a S. S. E. está construido um outro denominado S. Antonio de fórma rectangular com 27m 35 por 16,m 75 que foi levantado, dizem, que a expensas dos moradores, em 1847 e um blokhaus construido em 1882 completam a defesa da villa. Por cima da porta d'entrada do forte de S. João lê-se a seguinte inscripção.—*Sendo governador e capitão general d'este estado o Ill.mo e Ex.mo Sr. Antonio Manuel de Castro se fez esta fortaleza no anno de 1791.* No forte de S. Antonio lê se tambem por cima da porta principal a seguinte inscripção.—«Mandado fazer em 1847 por T. V. N. Ferrari, governador d'estas ilhas.—O clima é muito ameno e saudavel e o solo fertil. Tem a villa 9 edificios publicos comprehendendo as fortalezas e 64 edificios particulares, não contando n'este numero as immensas palhotas dos indigenas no bairro dos negros. Em 1788 é que se começou a promover a agricultura no districto de Cabo-Delgado. A alfandega do Ibo cobrou no anno economico de 1875 a 1876 8:429$518 réis direitos de importação e exportação; alem d'estes direitos recebeu mais 1:789$360 réis proveniente de impostos especiaes o que prefaz um total de 10:218$878 réis. No anno de 1884 o rendimento total da alfandega attingiu a cifra de 60:000$000 rèis segundo affirma o ultimo governador d'este districto n'uma communicação dirigida á Sociedade de Geographia de Lisboa. Estes rendimentos não representam a verdadeira receita aduaneira, por isso que as casas commerciaes do Ibo, sucursaes das de Moçambique pagam a maior parte dos direitos na alfandega da capital indo as mercadorias, em transito para Cabo-Delgado. A alfandegado Ibo foi creada em 1786 mas só principiou a funccionar no anno immediato. A primeira escola que se fundou no Ibo deveu-se á iniciativa do governador geral da provincia José Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque que falleceu em 1818 Foi elevada á cathegoria de villa em 1763. E' julgado ordinario sob a dependencia da comarca de Moçambique. Com os districtos de Moçambique e Angoche forma o circulo eleitoral n.º 1 que dá um deputado.

Ileloane. Praso da corôa no districto de Sofalla, situado ao S. da villa.

Ilerondi. Praso da corôa no districto de Sofalla, situado ao N. O. da villa.

Iligunguniane. Povoação do Bilene na confluencia do rio dos Elephantes com o Limpopo; districto de Lourenço Marques.

Imbabatie. Pequeno rio affluente do Lepelle na margem direita, a 10 milhas da sua confluencia com o dos Elephantes; districto de Lourenço Marques.

Imbamella. Terra pertencente ao districto d'Angoche. Tem um chefe chamado Morlamuno que é de raça macúa. Existem na Imbamella 54 grandes povoações e mais de 80 pequenas. A sua população pode calcular-se em 65 mil almas. Esta povoação em caso de guerra pode fornecer 20 mil homens de auxiliares.

Imbetzi. Pequeno rio affluente do dos Elephantes na margem direita, que tem a sua origem na montanha dos Libombos, juntando-se áquelle a 12 milhas da sua foz; districto de Lourenço Marques.

Impiri. Praso da coroa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Impota. Povoação no praso Nameduro, na margem direita de um dos affluentes do rio Mahali; districto de Quelimane.

Imuaualo. Pequena povoação a 3 horas de caminho da praia do Mocambo; districto de Moçambique.

Inagu. Extensa cordilheira de montanhas a meia distancia da capital do Mêdo e da lagôa Chirua, no valle Malema na direcção N. E. e S. E. onde

nascem diversos rios entre elles o Quizungo, que divide os districtos d'Angoche do de Quelimane.

Inhametanga. Lagôa no districto de Inhambane entre o rio Limpopo e um seu affluente na margem direita, proxima da povoação de Bocota.

Incanhanine. Povoação do districto de Lourenço Marques, entre as terras da Magaia e o Marraquene, onde ha quatro estabelecimentos commerciaes pertencentes a mouros, na margem direita do Incomati.

Incheca. Povoação Marave na margem esquerda do Luia, 15 kilom. ao S. O. de Chipeta; districto de Tete.

Incocuesi. Nome que toma o rio Ucuele quando desce dos montes Machona; districto de Manica.

Incomati. Rio do districto de Lourenço Marques conhecido tambem pelos nomes de Manhiça, Manicusse e Magaia, nasce nas terras do Transwaal, no districto de Middelburg a 6:020 pés d'altitude proximo do monte Klip-Stapel, entre os parallelos 26° e 27° e os meridianos 30° 31°, latit. S. de Greenwich; atravessa as montanhas Drakensberg e Libombos e vem lançar-se na bahia de Lourenço Marques 15 kilom. ao N. do rio do Espirito Santo, junto ás ilhas da Xefina grande e pequena e Benguelena sendo esta ultima a que lhe fórma duas entradas. Foi explorado em 1871 pelos officiaes da canhoneira de guerra Marianna. Os seus dois mais importantes affluentes são; na margem esquerda os rios Crocodilo e Sabie. É influenciado pelas marés 50 kilom. além da sua foz. No territorio comprehendido entre este rio e o do Espirito Santo foram mortos no fim do anno de 1552 Manuel de Sousa Sepulveda, sua mulher, filhas e muitos portuguezes que o acompanhavam, os quaes haviam sahido de Cochim para Lisboa, a 3 de fevereiro de 1552 a bordo do galeão S. João, commandado pelo mesmo Sepulveda, o maior dos navios da carreira da India e que naufragou na costa de Natal na latitude então observada de 31.° E' navegavel para embarcações de cabotagem até á ilha da Benguelena, e d'aqui para cima para lanchas e escaleres.

Indima. Povoação de Matabeles situada no planalto do monte Machona a 220 kilom. para O. de Manica.

Infezi. Affluente do Zambeze na margem direita; districto de Manica.

Infusse. Commando militar estabelecido em 1881 na bahia d'este nome. Foi dado á povoação onde está o commando militar o nome de villa Pia; é dependente da capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique.

Infusse. Bahia perto de Sancul. no districto de Moçambique. Foi occupada militarmente em 1881, estabelecendo-se ali um commando militar sob a dependencia da capitania mór do Mossuril.

Infusse. Esteiro principal que dá entrada para a bahia do mesmo nome e que communica com a de Quivolane; districto de Moçambique.

Ingapene. Terra da corôa com 150 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Ingoana. Terras da corôa, no districto de Inhambane; o seu regulo prestou vassallagem ao governo portuguez em 1857.

Ingode. Povoação do praso Mirrambone, na margem direita do rio Licuare; districto de Quelimane.

Ingoma. Vidé Goma.

Inguale. Povoação em terra Mavia, na margem esquerda do Lurio a 160 kilom. da sua foz; districto de Cabo-Delgado.

Inguezi. Rio affluente do Lundi, na margem direita, que nasce nos montes Machona, em terras dos Matabeles; districto de Sofalla.

Inhabombue. Rio que nasce nas terras da Gorongoza e vae entrar no rio Urema na sua margem esquerda; districto de Manica.

Inhabosa. Povoação na margem esquerda do rio Rovue, proxima de Marabue; districto de Tete.

Inhabuco. Vidé Urema.

Inhabuio. Praso da corôa ao N. da villa de Sofalla, no districto do mesmo nome. E' terreno pantanoso. Confina com as terras do regulo Matiri.

Inhaca (cabo). Ou Unhaca ponta extremo E. da ilha da Inhaca, na entrada na bahia de Lourenço Marques, e onde se projecta estabelecer um pharol; districto de Lourenço Marques.

Inhaca. Peninsula na bahia de Lourenço Marques, ao S. da ilha da Inhaca, limitada a E. pelo canal de Moçambique, a O. pela bahia, e ao S. pelas terras de Maputo.

Inhaca. Ou Unhaca. Ilha na bahia de Lourenço Marques, tambem conhecida pelos nomes de ilha dos Portuguezes e Setimuro, que fórma a ponta E. da bahia e onde temos um quartel. E' povoada e tem pedra de construcção e calcarea; abunda em animaes domesticos e a sua costa é muito piscosa. Modernamente foi lhe dado o nome de Paiva Manso, em attenção aos serviços prestados pelo abalisado jurisconsulto visconde de Paiva Manso na questão de demarcação do limite S. da provincia de Moçambique, de que foi arbitro o marechal de Mac-Mahon então presidente da Republica Franceza.

Inhacamba. Povoação perto da praça de Sofalla; districto d'este nome.

Inhacamba. Povoação proxima de Chibute na ilha de Chiloane; districto de Sofalla.

Inhacamgaina. Povoação do praso Degue entre os rios Zambeze e Mechinda; districto de Tete,

Inhacanhanza. Ilha do Zambeze, fronteira ao canal Inhaganze, no praso Cheringoma; districto de Manica.

Inhacaperiré. Rio affluente do Zambeze na margem direita que banha a campina Caririra; districto de Tete.

Inhacaranga ou **Nhacaranga.** Praso da corôa no commando militar de Sena, districto de Manica; confina ao N. O. com o praso Ancoeza, ao S. E. com o praso Chemba, ao N. E. com o rio Zambeze e ao S. O. com o rio Sangadze.

Inhacaroa. Povoação na margem direita do rio Chire, perto da juncção d'este com o rio Zambeze; districto de Quelimane.

Inhacaroba. Terra do continente pertencente a Moma no districto d'Angoche. Dista esta povoação aproximadamente 20 leguas do Muxulele.

Inhacaroro. Praso da corôa no commando militar de Sena, districto de Manica. Tem 2 kilom. de comprimento e 1 $1/2$ de largura.

Inhacassango. Vidè Inhamacarongo.

Inhacassango. Serra na margem esquerda do Zambeze á entrada da garganta da Lupata; districto de Tete.

Inhacassicana. Povoação na campina Caririra a 3 milhas da margem direita do Zambeze; districto de Tete.

Inhacatina. Ou Maruro. — Ilha situada entre a barra Catharina e o rio Inhaombe, limitada a E. pelo rio Chinde e a O, pelo rio Maria. A terra é alta e povoada; abunda em gados e produz algodão bravo; districto de Quelimane.

Inhacatondo. Praso da corôa no commando militar de Sena, districto de Manica. Tem 20 kilom. de comprimento e 80 de largura.

Inhacêcha ou **Nhacêcha.** Rio affluente do Zambeze na margem esquerda fronteiro á serra Dundi; districto de Tete.

Inhacereira. Povoação do praso Bororo, entre este praso e o de Messingire, na vertente da serra Chinga-Chinga; districto de Quelimane.

Inhachogodoe. Terra da coroa com 100 fogos e a 65 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Inhaconge. Povoação do praso Cagacúa na margem direita do Rovue; districto de Tete.

Inhacôo. Terra da corôa com 100 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Inhaçune. Vasta e fertil planicie no paiz dos Macuacuas, districto de Inhambane. Em alguns pontos d'esta planicie, exploram os indigenas o sal, recolhendo as areias de antigas lagôas n'umas vasilhas grandes feitas de casca d'arvores pelas quaes fazem filtrar a agua.

Inhacumbe. Ilha do Zambeze limitada a E. pelo canal de Moçambi-

que a O. pelo rio Chinde, ao N. peol Inhaombe e a S. pela barra Catharina. É abundante de madeiras. Districto de Quelimane.

Inhacurua. Terras no districto de Sofalla que começam nas de Garabua e se extendem ao N. e a O, até ás de Empara.

Inhacutze. Povoação perto do Bilene nas terras de Bengoana a 5 milhas da margem esquerda do Limpopo e a 24 da sua foz; districto de Inhambane.

Inhagami. Terra da coroa com 200 fogos e a 10 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Inhaganze. Canal que liga o Chire e Zambeze a 14 kilom. da juncção d'estes rios; districto de Quelimane.

Inhago. Rio affluente do Inhandue que nasce na serra da Gorongoza a 7 kilom. da povoação do mesmo nome; districto de Manica.

Inhagolo. Ribeira importante d'agua doce que tem de largura em alguns pontos 5 a 8 metros, está situada ao S. de Mahongo, em terras de Bilene e vem desaguar na lagôa Uembe, entre os rios Incomati e Limpopo; districto de Lourenço Marques.

Inhagoma. Praso da coroa, no commando militar de Sena; districto de Manica.

Inhagonba. Nome porque é conhecida a margem direita do rio Punguè, desde a ponta Macique até ao Chamadouro do Buzio; districto de Sofalla.

Inhagumbe. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda; districto de Tete.

Inhaimbe. Praso da coroa no commando militar de Sena, districto de Manica.

Inhalinga. Ou Linga-Linga. Terra da coroa com 900 fogos e a 10 kilom. da Maxixe; districto de Inham bane.

Inhalupanda. Praso da coroa no districto de Tete e na margem esqnerda do Zambeze a 35 kilom. da villa para S. E. Confina ao N. O. com com Inhamebaluare, ao S. E. com o praso Cassanha. e ao S. O. com o rio Zambeze.

Inhalupanda. Monte na margem esquerda do rio Zambeze, e no praso d'aquelle nome; districto de Tete.

Inhamacata. Pequeno rio no praso Anguaze, affluente do Licuare, e que banha a povoação Simão; districto de Quelimane.

Inhamacaze. Povoação do praso Benga na margem esquerda do rio Mualize, na confluencia d'este com o Revue; districto de Tete.

Inhamacheta. Povoação na margem direita do Quaqua a 8 kilom. da aldeia da Mopêa; districto de Quelimane.

Inhamacongue. Monte ao S. do de Sété, entre os rios Vunduzi e Moera; districto de Manica.

Inhamaloupa. Rio do districto de Manica, affluente do Inhampouguè que sahindo do Punguè entra no Urema.

Inhamanje. Mina de carvão na margem do riacho Mufa; districto de Tete.

Inhamarongo. Ou Inhacassango. Serra na margem direita do Zambeze, elevada 23 metros acima do nivel do rio, na epoca da estiagem, fronteira á ilha Camcombe ou Moçambique; districto de Tete.

Inhamatarara. Mocurro ou canal que separa as ilhas Moguni e Inhamgure, ligando a barra do Inhamissengo com a do Cuama ou Luabo d'Este; districto de Quelimane.

Inhamatarara. Ilha do Zambeze que se pode considerar como uma parte destacada do S. E. da ilha Luabo; é deshabitada, o seu terreno é baixo e lodoso para o N. O. e para o S. E. Confina com o oceano indico; districto de Quelimane.

Inhamaze. Praso da coroa no districto de Tete entre os rios Zambeze e Rovue, que confina pelo N. com o praso Sonte, pelo S. com o Cagacúa, pelo E. com o Rovue e pelo O. com os de Tumba, Canjanda e Mitondo.

Inhamazi. Praso da coroa no commando militar de Sena, districto de Manica; confronta pelo N. O. com o pra-

so Chemba, pelo S. E. com o Sone, e pelo N. E. com o Zambeze.

Inhambane. Districto da provincia de Moçambique limitado ao N. pela margem direita do rio Piaú fronteiro ao cabo S. Sebastião, ao S. e O. pela margem esquerda do rio Limpopo ou Inhampura: a E. pelo canal de Moçambique. Descoberto em 1498 por Vasco da Gama, era já um reino denominado de Inhambane cuja capital era Otongue assente no mesmo local em que hoje está a villa. A população do districto é calculada em 250:000 almas. O districto tem uma unica bahia que forma o anteporto de Inhambane e que tem este nome. Os rios mais importantes que cortam as terras do districto são: Inhanombe — Inhambane (Mutumba)—Inharrime ou Inhapala (este nome é-lhe dado quando vem desaguar na costa)—Zavala—Luize e Limpopo. Os cabos da costa do districto são a começar pelo N.:—S. Sebastião—Burra falsa (ou lady Grey das cartas inglezas)—Inhambane e Correntes, alem da ponta Zavala na foz do rio Inharrime. Os principaes lagos de Inhambane são: Inhametanga—Nitenvu—Poelela—Nhanvu—Nhagugu—e outros de menos importancia. O paiz no interior é bastante accidentado. O clima é considerado como um dos melhores senão o melhor do provincia, entretanto pode-se affoitamente dizer que o é em alguns pontos, sendo n'outros menos salubre devido á extagnação das aguas que formam verdadeiros pantanos cujas emanações deleterias são origem de febres paludosas, algumas de mau caracter. A agricultura está bastante atrazada devido á falta de communicações, pois o districto não tem estradas mas simples carreiros por onde transitam os indigenas. Se um dia se abrir uma estrada que ligue este districto com a Republica do Transwaal, decerto a agricultura e o commercio de Inhambane hão de desenvolver-se rapidamente. Esta estrada teria 350 kilom. de extensão. — O commercio de Inhambane não está mais desenvolvido que a agricultura. —Faz-se principalmente com a Europa, ao contrario do que succede com os demais districtos, cuja exportação é feita para a India ingleza, importando d'ella os principaes generos de consumo. Em Inhambane ha varias casas estrangeiras que remettem os productos cafreaes para Marselha e Rotterdam. Os principaes generos que este districto importa são: algodões lisos e pintados, aguardente e missangas; e exporta cêra — amendoim — borracha, pouco marfim e algumas pelles. Os direitos cobrados pela alfandega foram em 1875 de 18:261$947 réis; em 1879 de 13:915$787 réis; em 1884 de 26:902$544 réis. As industrias do districto são bem insignificantes, reduzindo-se apenas ao fabrico de cal, corte de madeiras, artefactos de palha, como esteiras, quiçapos, etc, á distillição d'aguardente de canna e á pesca em pequena escala. A instrucção n'este districto não está mais desenvolvida do que nos outros. Tem apenas a villa duas escolas de instrucção primaria regularmente concorridas, uma para o sexo masculino e outra para o feminino. O estado não possue no districto edificio algum, sendo o governador obrigado a alugar as casas onde teem de funccionar as differentes repartições—exceptuando a alfandega.—Inhambane faz parte da secção d'obras publicas de Lourenço Marques, e como Sofalla, Tete e Angoche tem sido um dos menos beneficiados, apenas se tem construido um paiol, um posto semaphorico, uma estrada-dique em Chivanene, e um quartel que ainda se não acha concluido As despezas da igreja, que ultimamente foi reconstruida, muito embora os trabalhos fossem dirigidos pelo pessoal das obras publicas, foram feitas pela respectiva confraria. Todo o territorio do districto, á excepção da pequena peninsula onde está assente a villa, é dividido em circumscripções, governadas por authoridades indigenas denominadas regulos e cabos das terras, sujeitos estes á authoridade portugueza denominada capitão-mór das terras, que por sua vez está subordinado ao governador do districto. Os indigenas d'estas terras a quem o governo distribue armamento para a defesa commum, são chamados *caçadores das terras* — que

não recebem pret e que teem prestado relevantes serviços ao governo portuguez quasi nunca recompensados. — Ainda ha pouco por occasião do ataque da gente do Gungunhana os caçadores das terras soffreram bastantes perdas sem que depois se lhes pagasse de qualquer forma o auxilio que prestaram. Os regulos e cabos mais importantes, que podem fornecer gente de guerra, são pela sua ordem: Zavala 10:000 homens; Mocumbi 8:000; Cueguesza 8:000; Inguana 8:000; Guillundu 8:000; Mocumba 7:500; Fervella 7:020; Mocumbana 7:000; Macucana 2:700; Inhamulala 2:200. Estes regulos pagam tributo ao governo, e este tributo é cobrado e arrecadado por uma forma tão especial que não entra nos cofres nem a centessima parte do que elles pagam. A guarnição militar do districto é feita por um batalhão de caçadores (o n.º 3) que fornece destacamentos um para o Inharrime e outro para guarnecer o districto de Sofalla. Com Lourenço Marques, Sofalla, Quelimane, Manica e Tete concorre para a eleição de um deputado.

Inhambane (villa). Descoberta pelos portuguezes em 1498 jaz em 23°50' latitude S. e 44°30' long. E. A villa de Inhambane era conhecida antes da occupação portugueza pelo nome de Otongue e era capital do antigo reino de Inhambane; a sua occupação data do anno da descoberta segundo uns escriptores e segundo outros estabeleceram os portuguezes feitoria em 1579—1581. O rei de Inhambane sempre affeiçoado aos portuguezes converteu-se á religião catholica tendo sido baptisado pelo padre Gonçalo da Silveira em 1560. Recebeu o foral de villa por carta régia de 9 de maio de 1761. Em 1834 possuia a villa de Inhambane 174 fogos e 701 habitantes. N'este anno foi atacada pelos cafres e n'essa guerra morreram 280 pessoas, isto é, um terço dos moradores. Actualmente o numero de fogos excede 2000 comprehendendo n'este numero não só as casas de pedra e cal, mas tambem as palhotas dos indigenas; a população é calculada em 6500 almas. Inhambane é cabeça de comarca. Edificios pertencentes ao estado tem apenas a alfandega, a fazenda é obrigada a pagar renda avultada pelo aluguer das casas que occupa o governador e das outras onde funccionam as repartições publicas, incluindo o hospital, secretaria e quartel do batalhão. Da antiga praça de N. Sr.ª da Conceição resta hoje apenas uma bateria destinada exclusivamente a salvas, visto que pela sua posição nem para defeza da villa ella serve. Ha ainda um forte denominado de S. João da Boa-Vista hoje desartilhado e que foi construido na parte S. a cavalleiro da villa, o qual se acha bastante arruinado. Tem a forma quadrada com muralhas de 3 a 4 metros d'altura. Este forte foi construido a expensas dos moradores. A villa está dividida em quatro bairros. — *Balane* ou bairro dos mouros onde existe uma pequena capella sob a invocação de S.ta Cruz; *Chivatune* ou bairro commercial, *Tambene* e *Chalambe*. A villa esta situada na margem direita do rio d'Inhambane em posição pictoresca. Até 1856 a sua area era bem diminuta, mas desde esse anno para cá tem-se desenvolvido e tomado maiores proporções. A villa é abastecida d'agua pela lagôa Chivanene que está proxima de Santarem; dentro da villa existem apenas tres poços de agua salobra. A igreja de N. Sr.ª da Conceição, construida segundo a tradição no reinado d'el-rei D. José, foi reconstruida em 1885; esta igreja que é a Matriz está situada no centro da villa, e é um dos maiores e mais vastos templos da provincia de Moçambique. Inhambane tem um cemiterio denominado de S. João, proximo do forte de S. João da Boa-Vista a 1 kilom. de distancia da villa e que foi construido em 1856. Na villa ha um quartel em construcção no recinto da antiga praça de N. Sr.ª da Conceição. Tem camara municipal e é a sede do governo do districto e da comarca judicial. Os rendimentos municipaes são orçados em 1:600$000 réis que são administrados pela commissão municipal de forma que parecem ser recebidos e arrecadados visto que na villa não se notam melhoramentos alguns feitos por conta da ca-

mara. Não ha um jardim, uma fonte nem uma illuminação decente. A casa da camara é a habitação particular do presidente, da mesma forma que o tribunal é a propria casa do juiz e os cartorios as modestas casas dos escrivães!!! Uma ponte de 250 metros de extensão, em frente da alfandega serve mal para o serviço de cargas e descargas, porque devia ter outro tanto d'extensão para poder servir em occasião de baixa mar o que agora não succede.

Inhambane. Bahia do districto d'este nome formada pelas pontas da Burra verdadeira ao S. e Lingalinga ao N. e onde veem desaguar os rios da Mutamba e Inhanombe.

Inhambane. Rio que os antigos navegadores denominaram rio do Cobre ou dos Reis, descoberto a 10 de janeiro de 1498, por Vasco da Gama, que chamou á terra por onde corre este rio, *terra da Boa gente.* A entrada do porto é accessivel a embarcações que demandem até 13 pés d'agua, tem boas marcas, boias, e um pharolim de luz branca, fixa e visivel a 14 milhas em boas condições atmosphericas, collocado na ponta da Burra verdadeira. Este rio, alem da villa, é conhecido pelo rio Mutamba.

Inhambane Velho. Terras da corôa com 280 fogos e a 3 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Inhambesse. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda que banha as terras da Macanga, entre o Madamegome e o Luia; districto de Tete.

Inhamboé grande. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze, limitado ao N. pelo praso Panzo, ao S. pelo Inhamboé pequeno, ao E. pelo Manjazi; districto de Tete.

Inhamboé pequeno. Praso da corôa na margem esquerda do rio Zambeze; confina pelo N. com o praso Inhamboé grande, pelo S. com o de Merinde, e pelo E. com o de Inhametupiço; districto de Tete.

Inhamboio. Povoação do praso Cheringoma na margem esquerda do rio Pungué a 20 milhas da foz; districto de Manica.

Inhambonga. Cordilheira na margem direita do Zambeze que forma a garganta denominada cachoeira de Cabrabassa; districto de Tete.

Inhambué. Pequena povoação com umas vinte palhotas, no districto de Manica. Os habitantes d'esta aldeola dedicam-se em certa época do anno ao fabrico do sal.

Inhambui. Povoação do praso Licungo na margem esquerda do rio Iumane ou Lumane, a 35 kilom. da sua foz; districto de Quelimane.

Inhamcoma. Ou Domue, praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do rio Zambeze, fronteiro á foz do rio Aroenha e da aringa do bonga, limitado ao N. O. pelo praso Cassanha, ao S. E. pelo praso Chiose e ao S. O. pelo rio Zambeze, a 3 dias da villa para S. E., tem 10 kilom, de comprimento e 5 kilom. de largura.

Inhamebaluare. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do rio Zambeze; confina ao N. O. com o praso Benga-Capanga, ao S. E. com o praso Inhalupanda e ao S. O. com o rio Zambeze.

Inhamedimo. Rio affluente do Zambeze na margem direita limite dos prasos Messanha e Boroma; districto de Tete.

Inhamesigo. Povoação na margem esquerda do braço S. do rio Muatize; districto de Tete.

Inhameterara. Povoação do praso Benga, na margem esquerda do rio Muatize; districto de Tete.

Inhametupiço. Praso da corôa entre os rios Zambeze e Revue. Confina ao N. com o praso Manjazi, ao S. com o de Maruca, a E. com o Rovue, e a O, com o Inhamboé pequeno; districto de Tete.

Inhamezindo. Pequeno rio do districto de Manica, affluente do Pungué.

Inhamgoma. Mocurro ou canal no praso Mahindo, que communica o rio Mahindo com o Linde; districto de Quelimane.

Inhamgoma Ou Decuta. Ilha cercada pelo Zambeze, Ziue-Ziue e Chire, quasi fronteira á villa de Sena, e

prasos Gorongoza, Cheringoma e Caia; districto de Quelimane.

Inhamgoma. Povoação do praso Anguaze na confluencia do rio Licuare com o de Quelimane, a 7,5 kilom. para o N. O. da villa de Quelimane; districto do mesmo nome.

Inhamgombo. Povoação na margem direita do Zambeze 15 milhas ao S. E, da villa de Sena; districto de Manica.

Inhamguaia. Extremo S. da ilha de Chiloane, que forma com o continente a barra S. conhecida pela barra d'Inhamguaia. Julgou-se durante muito tempo que esta barra não dava accesso a navios d'alto bordo, porem em 1884 um vapor da companhia "Castle Mail" passou sem novidade a barra na prêamar.—Uma corveta ingleza que andou em estudos de balisagem tambem sahiu pela barra do Inhamguaia.—Entretanto hoje os vapores fundeiam em Chingune e sahem no dia immediato pela barra do N. por onde entraram.

Inhamgumbe. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda, que banha o praso Guengue; districto de Tete.

Inhamgure. Ilha entre as barras Cuama e Inhamissengo, limitada ao N. O. pelo mocurro ou canal Inhamatarara e ao S. E. pelo canal de Moçambique; districto de Quelimane.

Inhamiara. Rio que vae desaguar no canal de Moçambique, communicando na occasião das grandes cheias com o Zambeze e Muto; districto de Quelimane.

Inhamiara. Praso da corôa pertencente ao districto de Quelimane, situado entre as povoações do Interre e Amenesse.

Inhamiare. Praso da corôa ao S. de Matto-grosso, no districto de Sofalla, invadido pelos vatuas desde 1840 e desde essa época em seu poder.

Inhamiona. Rio que vae desaguar no canal de Moçambique, communicando na occasião das grandes cheias com os rios Zambeze e dos Bons Signaes; districto de Quelimane.

Inhamissengo. Ilha na foz do Zambeze com 3 milhas de comprimento e 2 1/2 a 3 de largo. É arenosa, baixa, sem comtudo ser inundada pelas maiores cheias. Limita para o S. O. com o rio Melambe, para o S. com a costa; districto de Quelimane.

Inhamissengo Ou Congune. Nome de uma das seis bocas do rio Zambeze; tem durante o seu curso uma largura de 300 a 400 metros que se alarga na barra onde tem 1:100 metros. É uma das melhores entradas. Estão ali estabelecidas feitorias commerciaes estrangeiras sob a jurisdicção de um posto fiscal subordinado á alfandega de Quelimane. Tem um destacamento e um commandante militar. Ultimamente construiu-se ali um pharolim para reconhecer a entrada; districto de Quelimane.

Inhamitango. Ribeira que correndo para S. O. vae lançar-se no rio Inharrime; districto de Inhambane.

Inhamitondo. Povoação de Nademas em terras da Chedima ao S. da cachoeira de Cabrabassa, 11 milhas distante da margem direita do Zambeze; districto de Tete.

Inhamitugue. Pequeno rio da districto de Manica, que no tempo da estiagem se transforma n'um pantano.

Inhamixore. Praso da corôa com 15 kilom. de comprimento e 5 de largura; pertenceu em tempos á ordem de S. Domingos; districto de Tete.

Inhamizumguzi. Pequeno rio do praso Gorongoza districto de Manica, affluente do Inhandue, a 3 horas e meia de caminho de villa Gouveia. Não é navegavel mesmo na época em que leva mais agua.

Inhamocuongo. Terra da corôa no districto de Inhambane, offerecida expontaneamente pelo regulo do mesmo nome ao governo portuguez, em agosto 1859. Portaria de 13 de janeiro de 1860.

Inhamome. Mocurro ou canal de communicação entre os rios Inhamiara e Inhamiona; districto de Quelimane.

Inhampalipali. Rio que atravessa as terras do Bengoana, no districto de Inhambane e vae desaguar no

Um-Eti, nome por que é conhecido o Inhampura n'este ponto.

Inhampumpi. Rio affluente do Mufa, na margem esquerda, 27 milhas a O. da villa de Tete e onde se encontram minas de carvão; districto de Tete.

Inhampura. Vidé Limpopo.

Inhampura. Povoação do Bilene na margem direita do Limpopo a 6 milhas da sua foz. Foi proximo d'esta povoação que se estabeleceu o negociante europeu Deocleciano Fernandes das Neves em 1881. Existe ainda uma casa de zinco que serviu de quartel ao destacamento militar que guarneceu aquelle ponto por ordem do governo. Depois da morte de Neves retirou a força e a povoação está por assim dizer abandonada; districto de Lourenço Marques.

Inhamunho. Ilha no Zambeze a juzante do rio Zangue e a montante do mocurro ou canal Gorgodane; districto de Manica.

Inhamunho. Ou Inhamuinho: Praso da corôa no commando militar de Sena, districto de Manica, limitado ao N. pelo praso Caia, ao S. pelo da Chupanga, a E. pelo Zambeze.

Inhamuinho. Vidè Inhamunho.

Inhamunuene. Terra da coroa com 2 mil habitantes e a 17 kilom. de Maxixe; districto d'Inhambane.

Inhamurulugo. Rio do districto de Inhambane, affluente do Zavaia.

Inhamuzué. Mocurro ou canal que atravessa quasi todo o praso Chelimane; districto de Quelimane.

Inhanbino. Terras que até 1834 foram pertença da ordem de S. Domingos; districto de Sofalla.

Inhancato. Ilha situada na embocadura do rio de Sofalla, e fronteira á villa do mesmo nome; districto de Sofalla.

Inhancenjere. Praso da corôa no districto de Tete, limitado ao N. pelo praso Soche, ao S. pelo Manjazi, a E. pelo Revuè e a O. pelo de Mussunguzi e Inhamboé grande.

Inhancerere. Praso da corôa na margem direita do Zambeze no commando militar de Sena, districto de Manica. Tem 4 kilom. de comprimento e 2 1/2 de largura. Encontra-se n'este praso sal mineral.

Inhandime. Arco natural sobre o rio Buzi, na sua confluencia com Lussiti; districto de Sofalla.

Inhando. Povoação no praso Mirrambone na margem direita do rio de Quelimane, no districto d'este nome.

Inhandora. Praso da corôa com 2 1/2 kilometros de comprimento por 2 kilom. de largura; districto de Tete.

Inhandue. Rio affluente do Urema que banha as terras da Gorongoza; districto de Manica.

Inhandue. Rio que nasce na serra Gorongoza, districto de Manica, e vae desaguar no Zambeze. Recebe agua de differentes riachos e de um rio importante—o Mucombeze.

Inhangombe. Monte de 17 metros d'altura na margem esquerda do Zambeze, fronteiro á ilha Camcombe; districto de Tete.

Inhanombe. Terra da corôa com 200 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Inhanombe. Rio que nasce nas terras dos Macuacuas, corre em linha parallela á costa e vae desaguar na bahia do Mongo, perto de Inhalinga ou Linga-linga. Parece que a este rio se tem dado erradamente o nome de rio de Inhambane, ou toma este nome quando passa junto á villa; districto de Inhambane.

Inhanpougué. Rio do districto de Manica, que saindo do Pungué, vae entrar no Urema.

Inhansante. Vidè Mattogrosso.

Inhansengere. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda, e que divide os prasos Benga e Inhamebaluare; districto de Tete.

Inhanungué. Povoação no praso Carungo, proxima de Loane, no districto de Quelimane,

Inhaombe. Ou Comangulo, rio que sahe do Zambeze ao N. da barra Catharina, junto á ponta Mitoone e vae

desaguar no canal de Moçambique; districto de Quelimane.

Inhaonde. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze, entre os prasos Merinde e Chigóboé, e a serra da Maruca; districto de Tete.

Inhaoxe. Ou Nhaoxo. Tambem chamado baixo Quiteve por estar mais perto de Sofalla e não ter serras elevadas; está a N. E. da villa e a 280 kilom. de caminho no curso inferior a Busio, Busi ou Jaro e a E. da Empara; tem minas de ouro, exploradas pelos cafres desde 1794, nas margens dos rios Muda, Muevetoque, Pimbiri, Chipita, Xerassamenao e Nhaaxo. Estas minas ficam a 4 dias de caminho de Sofalla. Em tempos organisou-se na villa uma companhia para explorar estas minas, mas com os poucos recursos que poude obter nada conseguiu. Os estatutos d'está companhia foram approvados pelo governo. Portaria de 8 de junho de 1858. N'este anno foi nomeado 1.º capitão mór das minas Theodoro d'Araujo Rosa.

Inhapada. Praso da corôa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Inhapalala. Rio do districto de Inhambane que sae da lagôa Poelela e vem desaguar no canal de Moçambique ao S. do cabo Correntes junto á ponta Zavora ou Zavala.

Inharomirua. Povoação no Quiteve 90 milhas ao S. E. de Manica; districto d'este nome.

Inharonha. Rio affluente do Aruangua proximo de Chitora no caminho de Manica; districto d'este nome.

Inharrime. Rio importante no districto d'Inhambane que banha as terras de Bengoana e outras e vem formar o lago Poelela junto á costa.

Inharrumbune. Terra da corôa com 200 fogos e a 30 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Inharusa. Terras no districto de Tete que pertenceram á companhia de Jesus.

Inhasonha. Pequeno rio affluente do Mupa que nasce nas terras da Gorongoza; districto de Manica.

Inhassengeira. Praso da corôa no districto de Tete.

Inhasson. Mina de carvão no districto de Tete.

Inhassonha. Rio affluente do Aruangua na margem esquerda, que nasce nas terras do Barue junto a Manica, no districto d'este nome.

Inhassunge. Povoação no praso Carungo, na margem direita do rio de Quelimane no districto do mesmo nome.

Inhassunge. Praso da coroa no districto de Quelimane, onde se encontra ferro e boas madeiras. Tem 7 ½ kilom. de comprimento e 15 de largura.

Inhate. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo Delgado.

Inhatenje. Povoação do praso Inhamazi, na margem direita do rio Inhasonha, districto de Manica, a 80 kilom. da villa de Sena.

Inhatete. Serra no districto de Manica a S. da Gorongoza, mais elevada do que esta, e ficando-lhe a E. o praso Gorongoza.

Inhatite. Monte de 6 mil pés d'altitude na serra da Gorongoza, na falda do qual corre o rio Urema ou Inhabuco; districto de Manica.

Inhaude. Rio que recebe as aguas do Inhause em frente de villa Gouveia, no districto de Manica.

Inhaufa. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do rio Zambeze. Confronta pelo N. com o praso Mitondo, pelo S. com o Chimbonde e a E. com o Cagacúa.

Inhauze. Pequeno rio do districto de Manica que nasce em Massara na serra Gorongoza e vem desaguar no rio Inhaude em frente de villa Gouveia.

Inhaveni. Terra da corôa com 100 fogos e a 5 kilom. da Maxixe, no districto de Inhambane.

Inhavesicure. Povoação do praso Cagacúa na margem direita do Rovue; districto de Tete.

Inhavu. Mina de carvão de pedra no districto de Tete, descoberta em 1836-1840, por Izidro Manuel Carrazeda e Gualdino José Nunes.

Iniambe. Povoação da Magaia

32 milhas ao N. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Iniantchichi. Povoação a O. de Bocota, nas terras de Inhambane a 190 kilom. para N. O. da villa; districto de Inhambane.

Iniati. Povoação importante dos Matabeles n'uma das vertentes do monte Matopo proxima da margem direita do rio Bembezi; districto de Manica.

Inioga. Povoação de Matabeles proxima da margem direita do rio Changani na base de um dos contrafortes do monte Machona; districto de Manica.

Iniota. Povoação da Chedima na falda da serra Umvucué, junto da margem esquerda do Mazoe; districto de Tete.

Injobo. Povoação em terras de Benguana, na margem esquerda do Limpopo; districto de Inhambane.

Injote. Terras áquem do rio Incomati, e além da Manhiça, no districto de Lourenço Marques. Estas terras foram entregues pelo Muzilla ao governo portuguez em cumprimento de uma das condições que lhe foram impostas, quando o governo lhe prestou auxilio na guerra contra seu irmão Mahubeo ou Mauhéva em dezembro de 1861.

Inpandue. Povoação do praso Cagacúa; districto de Tete.

Interre. Povoação na margem direita do rio de Quelimane, no praso Mirrambone; districto de Quelimane.

Intimunda. Terras pertencentes á capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique, sob a jurisdicção de uma authoridade indigena que tem o titulo de *cabo das terras firmes*.

Iole. Um dos affluentes do Zambeze 40 milhas alem da villa do Zumbo, que nasce na serra Fura, em terras de Arutuas; districto de Tete.

Ionge. Povoação no praso Quizungo pequeno, na margem esquerda do braço S. do rio Macuze; districto de Quelimane.

Ipage. Pequeno rio affluente do Limpopo na margem esquerda 5 milhas a E. da embocadura do Chacha; districto d'Inhambane.

Isibugus. Povoação do Bilene na falda dos montes Libombos a 65 milhas para o N. da povoação de Magude e a 21 milhas da margem direita do rio dos Elephantes; districto de Lourenço Marques.

Itàboa. Serra nas terras de Manica-Ulala e no limite S. E. dos estados de Messiri com estas.

Itobe. Pequena ribeira affluente do rio Incomati na margem direita a 28 milhas da foz; districto de Lourenço Marques.

Ituculo. Terras da corôa na capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Ituembo. Terras da corôa a 40 kilom. de Masarise.

Itule. Povoação em terra Mavia, na margem direita do Lujenda 60 kilom. ao N. de Cuanantusi; districto de Cabo-Delgado.

Iugue. Ou Mariangova, rio que banha o praso Licungo e que vem desaguar no canal de Moçambique ao N. do rio Licungo; districto de Quelimane.

Iumane. Ou Lumane, ou Lurango, rio que atravessa o praso Licungo e vem desaguar no canal de Moçambique; districto de Quelimane.

Iusi. Ilha na foz do rio M'lela formada pela confluencia d'este com o Melai; districto de Quelimane.

Iusune. Povoação proxima da margem direita dos rios Lesungué e Chire; districto de Tete.

Izigduane. Rio affluente do Tembe na margem esquerda; nasce nas montanhas dos Libombos entre aquelle rio e o Umbeluze; districto de Lourenço Marques.

J

Janá. Praso da corôa no districto de Tete onde existe uma mina de ouro.

Janga (cabo). Ponta de terra na costa do districto de Moçambique, entre os cabos Melamo e Velhaco.

Janira. Mina de ouro no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros e a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena.

Jaua. Terras a 300 kilom. da villa de Tete, na margem esquerda do Zambeze com minas de ouro e ferro, pertencentes a Pedro Caetano Pereira, vulgò Chissaca; districto de Tete.

Joanete. Povoação na praso Sungo, na falda da serra da Lupata e na margem esquerda do rio Mucumazi; districto de Tete.

João da Luiza. Povoação do praso Inhamgoma na margem esquerda do Zambeze; districto de Quelimane.

Jogone. Terra da corôa com 1:000 fogos e a 35 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Jongo. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda, e que vae entrar n'elle proximo das cataractas de Bombue nas terras de Batonga; districto de Tete.

Jorge (S.). Ilha mais conhecida pelo nome de Gôa, á entrada do porto de Moçambique; tem um pharol de 2.ª ordem de luz branca visivel a 21 milhas em em boas condições atmosphericas e que foi construido em 1874; districto de Moçambique.

Jucota. Floresta do districto de Manica a uma hora de caminho do rio Muzicase.

Jungana. Povoação da Matola a 15 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

L

Labufanes. Contra forte dos montes Libombos 22 milhas a O. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Lagalla. Povoação do districto de Inhambane 30 kilom. ao N. da villa.

Lambagate. Povoação na margem direita do rio Inharrime, 20 kilom. a O. de Matchengue; districto d'Inhambane.

Laombo. Povoação Macalaca na origem do rio Bubie a 111 milhas da sua foz; districto de Sofalla.

Laridi. Pequeno e insignificante rio a E do Mualidi, no districto d'Angoche. Não vem indicado nas cartas maritimas.

Lausenza. Affluente do Zambeze na margem direita proximo da confluencia com o Cafué. Nas antigas

cartas vem designado com o nome de Lusansa; districto de Tete.

Lepelle. Affluente na margem direita do rio dos Elephantes, que vem juntar-se a este a 15 kilom. para E. da montanha dos Libombos; districto de Lourenço Marques.

Lesugué. Rio affluente do Chire na margem direita; districto de Tete.

Letaba. Rio affluente do dos Elephantes na margem esquerda que vem juntar-se a este a 15 kilom. para E. da montanha dos Libombos; districto de Lourenço Marques.

Letete. Lagôa no Luambali, a 34 milhas da sua confluencia com o Lugenda; districto de Cabo-Delgado.

Levingstonia. Missão religiosa estabelecida no extremo S. do lago Nhaça; districto de Tete.

Lialui. Povoação importante de Genji, entre a margem esquerda dos rios Luena e Zambeze, em terras Barozes; districto de Tete.

Liambaje. Nome que tem o rio Zambeze na sua origem, em terra Baroze.

Liazi. Rio affluente do Chire na margem esquerda, que tem a sua origem proxima do monte Tumbini e que vae entrar no rio Chire 12 kilom. a juzante da foz do Ruo; districto de Quelimane.

Libombos. Extensa cordilheira de montanhas que atravessa todo o districto de Lourenço Marques n'uma direcção quasi constante de N. a S. e pela cumiada da qual passa a linha fronteiriça indeterminada que separa aquelle districto dos territorios Transwaalianos e Suaziland, (antigo paiz do Mussuate).

Licangala. Rio affluente da lagôa Chirua na margem de O.; districto de Quelimane.

Licengo. Praso da corôa no districto de Quelimane.

Lichaque. Pequena ribeira affluente do Inhanombe na margem direita, que corre de S. E. para N. O. Esta ribeira passa junto á povoação Cécé; a 4 horas e 15′ de caminho da Maxixe; districto de Inhambane.

Lichintambo. Rio affluente do Rovuma na margem direita que nasci na terra Ajaua nos montes Quizulu e M'cula; districto de Cabo-Delgado.

Licoto. Povoação do Bilene 77 milhas ao N. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Licuare. Rio que nasce no praso Maganja d'aquem Chire, recebe as aguas do Muanange e vem entrar no rio de Quelimane, junto á povoação Inhangoma; districto de Quelimane.

Licungo. Praso da corôa no districto de Quelimane onde existe o melhor ferro. Confina com o praso Maganja da costa pelo N. E.

Licungo. Rio que nasce nas montanhas do Chire onde toma o nome de Lomacura e vem desaguar no canal de Moçambique; districto de Quelimane. Na sua foz é denominado Tejungo e na sua origem Lomacura.

Lienda. Vidé Lugenda.

Lifué. Pequeno rio affluente do Luangue na margem direita que nasce entre os montes Mumpa e serra Calumbano, na Garanganja; districto de Tete.

Ligazi. Povoação Macúa na margem direita do rio Lujenda, 34 kilom. ao S. O. de Metarica; districto de Cabo-Delgado.

Ligonha. Ou Ligonia, rio entre Quizungo do Sul e Moma, que tem a sua origem nas montanhas Inagu a S. E. do pico Namuli; districto d'Angoche.

Ligonia. Vidé Ligonha.

Liguadine. Terra da corôa com 460 fogos e a 90 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Limões (ilha dos) Fica a 9 milhas da foz do Incomati; tem 1 ½ milha de comprimento e é toda arborisada com limoeiros.—Difficilmente se encontrará uma ilha tão pictoresca.—É deshabitada; districto de Lourenço Marques.

Limpopo. Rio que separa os districtos de Lourenço Marques e de Inhambane, tem a sua origem nas terras de Bamanguato a O. da Republica d'Africa Austral (Transwaal Boers). Tem uma barra de difficil entrada para navios a vapor, e para navios de vela é impossivel o accesso. Um negociante ser-

tanejo já fallecido Deocleciano Fernandes das Neves estabeleceu-se ali, mas a sua tentativa não logrou o desejado effeito por ter fallecido pouco tempo depois de se ter installado. Este rio foi denominado pelos descobridores portuguezes Aguada da Boa Paz. Tem dif ferentes nomes como Belingane, Inhampura, Bembe, e rio dos Crocodilos.

Linde. Rio que vae desaguar no canal de Moçambique, communicando-se na occasião das grandes cheias com o Zambeze, Bons Signaes e Mabindo; districto de Quelimane.

Linga-linga. Terra da corôa com 250 fogos e a 30 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Linga-linga. Ponta de terra na margem esquerda da barra de Inhambane; districto d'este nome.

Linsenfoa. Rio affluente do Aruangua do Norte na margem direita e que banha a falda da serra Machinga; districto de Tete.

Lintipe. Rio affluente do Nhaça que banha as terras de Maraves; districto de Tete.

Liogani. Terra da corôa com 460 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Lipumbula. Monte na margem esquerda do Lujenda onde está assente a povoação de Cuanantuzi; districto de Cabo-Delgado.

Litoroe. Pequeno rio affluente do Luangue na margem direita, que nasce na serra Catumbano, na Garanganja; districto de Tete.

Ljomma. Affluente do Zambeze na margem esquerda; districto de Tete.

Loamba. Rio affluente do Carebe que nasce na serra Quitungula nas terras Barozes; districto de Tete.

Loane. Povoação no praso Mabindo, na margem direita do rio Linde; districto de Quelimane.

Loane. Povoação no praso Chelimane, na margem esquerda de um dos braços do rio Linde; districto de Quelimane.

Loano. Povoação na margem esquerda do Quaqua, junto á lagôa Sangue; districto de Quelimane.

Loangua. Rio affluente do Nhaça que corre nas terras de Machevas e Marimba. Este rio vem designado nas antigas cartas portuguezas com o nome de Monguroze; districto de Tete.

Loangue. Ou Loengue, rio affluente do Cafué na margem esquerda, que nasce nos estados de Messiri na serra Catumbano e vem entrar com aquelle no Zambeze, proximo a Ulenji. no limite N. E. das terras Batocas com as de Manica-Ulala; districto de Tete.

Lobunga. Povoação na serra Vunga nas terras de Manica-Ulala; districto de Tete.

Locucha. Rio affluente do Aruangua na margem esquerda nas terras de Machevas; districto de Tete.

Loengue. Vidé Loangue.

Loenha. Vidè Aroenha.

Lofua. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda em terras de Baue; districto de Tete.

Loguno (cabo). Ponta de terra na costa do districto de Moçambique extremo S. da bahia de Memba e N. do baixo de Pinda.

Lohala. Pequeno affluente do Zambeze na margem direita que nasce em terra de Baniais; districto de Tete.

Lomacura. Nome que toma o Licungo quando nasce nas montanhas do Chire, districto de Quelimane. Na sua foz tem o nome de Tejungo.

Lombaze. Vidè Luabo.

Lomgoma. Povoação da Garanganja 35 kilom. a E de Caué; districto de Tete.

Lomue. Terras Macúas que confinam pelo N com as de Medo; pelo S. e E. com o canal de Moçambique e a O. com o rio Chire.

Longa. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Longue. Rio affluente do Zambeze na margem direita; nasce na serra Fura, entrando n'aquelle, junto ás cachoeiras de Cansala; districto de Tete.

Loquera. Povoação entre as serras, Itaboa e Machinga em terras de Manica Ulala, limite N. O. da possessão portugueza d'Africa oriental com as terras de Lubissa; districto de Tete.

Loseua. Povoação Ajáua na falda dos montes M'senga junto á margem esquerda do Nhaça, 52 milhas ao S. de Chitesi; districto de Cabo-Delgado.

Losito. Rio affluente do Zambese na margem esquerda, banha as terras de Bazizulu a O. da Chedima; districto de Tete.

Lourenço Marques. Bahia do districto do mesmo nome. Conhecida pelos nomes de Lagoa, Formosa e Delagoa Bay como lhe chamam os inglezes e de Boa Morte como antigamente lhe chamaram; ignora-se quem foi o descobridor e em que anno foi descoberta. No livro de Augusto Castilho intitulado — *o districto de Lourenço Marques no presente e no futuro*, encontram-se as seguintes linhas na primeira pagina—«Em 1544 foi aquella magnifica bahia pela primeira descoberta pelo navegador que lhe deu o seu nome, e em 1546 ordenou el-rei D. João III ao vice rei da India que fornecesse o mesmo Lourenço Marques com um navio e o mais necessario para concluir o reconhecimento dos rios e bahia que descobrira.» Da mesma opinião era Sebastião Xavier Botelho que escreveu em paginas 82 da sua Memoria estatistica o seguinte: «A bahia de Lourenço Marques, he uma das mais famosas, e principaes d'Africa Oriental; a que tambem chamão Bahia Formosa e Bahia da Alagoa. Appellida-se de Lourenço Marques por ser este o primeiro portuguez que ali fôra a resgatar marfim, abrindo commercio com a cafraria.» *Na collecção de cartas originaes de el-rei D. João III*—encontra-se uma escripta em 1546 em resposta a outra que lhe escrevera D. João de Castro em 1545 sendo governador da India participando-lhe a descoberta da bahia e rios, que do seu descobridor se ficaram chamando de *Lourenço Marques*. D. João III respondendo ao vice-rei da India recommendava a continuação dos mesmos descobrimentos. Como se deprehende do que transcrevemos não se encontra noticia da origem do nome de bahia da Boa-Morte. No diccionario geographico universal, publicado em Lisboa sob a direcção de Tito de Carvalho, tratando da mesma bahia diz-se «Esta excellente bahia, tambem conhecida pelos nomes da Lagoa, Formosa, e de Delagoa Bay como lhe chamam os inglezes, parece que não era ignorada dos nossos antepassados já antes de ser explorada por Lourenço Marques, o primeiro que descobriu n'estas remotas paragens o resgate do marfim, e se chamava bahia da Boa-Morte.» Que fosse ou não descoberta por Lourenço Marques o certo é que recebeu este nome, não se encontrando pelo menos nos documentos que consultámos a origem do nome Boa-Morte. A bahia é limitada ao N. pela ponta da Manhiça, e ao S. pela ponta da Inhaca. Tem 25 milhas de largura entre a Manhiça e Inhaca, e 18 milhas entre a Inhaca e a ponta Vermelha—Com quanto a entrada na bahia seja espaçosa, uma immensidade de baixos obstruem a entrada, deixando intervallos entre si, que são canaes profundos por onde podem entrar os maiores navios. Entre a ilha da Inhaca, a dos Elephantes e uns baixos d'areia, existe o porto Melville onde proximo da praia se póde abrigar um navio de grande lotação. Esta bahia é considerada com justa rasão a melhor d'esta parte da costa oriental. A ella veem desaguar differentes rios, ao S. o Maputo, ao N. o Incomati ou da Magaia, e no porto interior o Tembe, Umbeluze e Matolla. As condições d'esta explendida bahia podiam melhorar muito se fosse convenientemente balisada e illuminada. Apezar de ter differentes entradas, a melhor e a preferida pelos commandantes dos paquetes é por entre os baixos de Cokburn e Hope, 5 milhas ao N. do cabo da Inhaca. Ha um canal pouco fundo que separa a Ilha da Inhaca da peninsula Choambone por onde podem passar navios de pequena lotação na preamar.

Lourenço Marques. Rio do districto d'este nome que é propriamente o estuario onde veem desaguar ao N. o rio Matolla, ao S. o Tembe e a O. o Umbeluze. Forma este rio um porto interior em magnificas condições, com muito fundo mesmo proximo de terra, e onde os navios estão

perfeitamente abrigados de todos os ventos.

Lourenço Marques (villa). Antigo presidio elevado á cathegoria de villa por decreto de 8 de dezembro de 1876. Foi descoberto o local onde elle se estabeleceu por um negociante do mesmo nome e por Antonio Caldeira seu companheiro em 1544. Conseguiram elles depois de continuas luctas com os indigenas estabelecerem uma insignificante feitoria destinada especialmente ao trafico do marfim, e que foi alvo das guerras não só dos negros mas tambem d'estrangeiros ambiciosos. Apezar das difficuldades que se deram a pequena feitoria portugueza conseguiu sustentar-se e progredir a tal ponto que em 1876 recebeu foral de villa sob a invocação de N. Sr.ª da Conceição. A villa de Lourenço Marques está assente na margem esquerda do rio de Lourenço Marques ou Espirito Santo a pequena distancia da ponta Vermelha. Separada das elevadas terras do Machaquene por um extenso pantano formado pelas aguas das nascentes ás quaes se vinham juntar as aguas salgadas das grandes marés, a visinhança de tão pernicioso foco de infecção fez adquirir para Lourenço Marques apezar da amenidade do seu clima a reputação de um dos pontos mais insalubres e mortiferos da provincia de Moçambique. Procedeu-se por ordem do governo ao dessecamento do pantano que está em grande parte dranado e portanto consideravelmente melhoradas as condições hygienicas da villa. Augusto de Castilho no seu livro «O districto de Lourenço Marques no presente e no futuro» a proposito do pantano e dos trabalhos que se fizeram para o seu dessecamento diz:—«Uma das obras mais importantes, planeada e quasi concluida pela secção de obras publicas, foi a do dessecamento do pantano adjacente á villa, o qual, como já se disse, constava de aguas doces estagnadas em caniçaes junto aos outeiros dominantes, irregularmente invadidas em parte pelas aguas salgadas do mar. Com a construcção de um dique de terras revestido nas partes mais expostas por uma muralha de pedra ensoça, e com a extensão de 1200 metros, impediu-se a entrada das aguas salgadas n'uma area conquistada ao mar de mais de 555:000 metros quadrados, a qual se póde já utilisar quasi toda em quaesquer construcções, e que já hoje, depois de dessalgados os terrenos pela lavagem das chuvas, está sendo utilisada em cultivações de magnificas hortas. Rasgou-se a meio d'este terreno uma larga valla collectora que abre com uma comporta para o mar. Outras vallas de guardamato junto aos outeiros recolhem as aguas das nascentes, que depois são levadas ao collector central por vallas de derivação tendo estas e aquellas o desenvolvimento total de mais de 3:000 metros. Esta obra é de manifesta utilidade, e tem já feito descarregar para o mar muitos milhões de decalitros de aguas estagnadas e decompostas, que exhalavam miasmas deleterios» Esta obra ou a abertura de um largo canal que transformasse a villa n'uma ilha, ligada ao Machaquene por pontes eram de absoluta necessidade. Parece que o canal melhoraria consideravelmente as condições hygienicas da villa e que economicamente tratado sahiria muito mais barato; mas como este assumpto foi estudado por pessoas competentes e em resultado d'isso está o pantano dranado, parece que as febres paludosas continuarão ainda a flagelar a população européa, quer a que habite a encosta do Machaquene quer a do antigo presidio. Apezar d'essa má visinhança, continuando os trabalhos de plantação de eucalyptos e outras arvores, Lourenço Marques será inquestionavelmente dentro de poucos annos a primeira cidade da provincia de Moçambique, quando as nossas relações com a florescente Republica d'Africa austral (Transwaal Boers) se facilitem e multipliquem com o caminho de ferro que se principiou já a construir. O augmento na população européa tem sido consideravel, e se não tem attingido uma cifra mais importante, é devido á descrença na construcção do caminho de ferro. Ainda assim para se fazer uma ideia do desenvolvimento que tem tido

a população, bastará dizer que em 1865 a população da villa era orçada em 1:100 habitantes, em 1872 elevava-se a 2:670 e hoje será o dobro tambem da de 1872. A antiga feitoria foi no seu principio protegida por uma paliçada de paus a pique, e substituida em 1867 por um muro d'alvenaria abaluartado, que ficou concluido dois annos depois, em 1869. Esta fortificação custou mais de seis contos de reis, e apesar de não ter sido construida segundo os preceitos da moderna arte militar, tem ainda assim protegido por differentes vezes os moradores dos ataques traiçoeiros do gentio. A linha de defesa comprehende além de 4 cortinas, 5 baluartes artilhados com boccas de fogo de differentes calibres; dois paioes e caserna. Os baluartes são denominados: de *S. Pedro; de 31 de julho*, de *S.to Antonio*, de *S. João*, e de *N. S.a da Conceição*. O comprimento do muro de defesa é de 1:200 metros. A villa tem augmentado tão extraordinariamente, que se pode dizer estar transformada. Em 1828 tinha de frente 35 metros, uma unica casa de madeira, algumas palhotas e a fortaleza. Hoje não ha terrenos para edificações dentro da villa, tendo que se procurar local para as habitações nas terras do Machaquene. A villa tem tres ruas parallelas, a dos Mercadores, de D. Luiz e a Avenida do Principe D. Carlos; esta ultima junto á linha de defesa. A fortaleza foi mandada construir por el-rei D. José em 1780 e ficou concluida em 1787. Dentro tem um quartel onde está alojado o batalhão de caçadores n.º 4. Na villa ha actualmente bons edificios tanto do governo como particulares. Entre os do governo destacam-se o Hospital militar e civil, a igreja de N. S.a da Conceição, e o paiol no alto do Machaquene, a residencia do governador, a alfandega e o edificio das repartições publicas. Casas particulares ha tambem algumas notaveis, entre as quaes se distingue o magnifico edificio da estação do telegrapho sub-marino, seguindo-se as casas de Farache e irmãos, as feitorias francezas Regis, e Fabre, de Marselha, a casa hollandeza, as portuguezas de Viegas, Fonseca e Araujo. Tem uma praça denominada *7 de Março*, um jardim publico recentemente principiado a expensas de uma sociedade, e onde se vê já, além de variados canteiros com flores mimosas, um busto de D. Vasco da Gama, e um extenso lago com uma ponte rustica. No alto da Mahéa ha um cemiterio christão com uma pequena capella, Apezar do desenvolvimento da villa ainda faltam construir muitos edificios publicos, como tribunal, cadeia, escola, casa da camara, etc.

Lourenço Marques. Districto da provincia de Moçambique que tem por capital a villa de N. S.a da Conceição de Lourenço Marques. E' limitado ao N. pelo rio Limpopo, ao S. pelo parallelo 26º 30′ de latit. S. a O. pelo territorio do Transwaal e do Swaziland. E' atravessado por differentes rios alguns bem importantes. Os principaes são Inhampura, ou Limpopo, do Ouro ou Zavala, Incomati ou Magaia, Umbeluze, Tembe e de Maputo, todos elles mais ou menos navegaveis até grandes distancias. Alguns d'estes rios têem sido estudados, em parte, como o Inhampura, da Magaia o Umbeluze, e Maputo. Fazem parte do districto as terras da Cherinda. Magaia, Matola, Catembe, Muamba, Mahea, Cafumo ou ou Machaquene, as duas Mahotas e Maputo. Estas ultimas terras estão fóra da nossa jurisdicção, não se considerando a a rainha de Maputo tributaria, muito embora pela sentença arbitral do marechal de Mac-Mahon, presidente da republica Franceza, no pleito entre Portugal e a Grã-Bretanha, acerca dos territorios do sul da bahia de Lourenço Marques, proferida em Versalhes a 24 de julho de 1875, marcasse o parallelo 26º 30′ de latit. S. como o limite S. da provincia de Moçambique. Fez parte d'este districto o territorio do Mussuate, que foi cedido á Republica do Transwaal pelo tratado de 1869. A proposito d'este tratado é conveniente transcrever alguns trechos da communicação feita á Sociedade de Geographia de Lisboa em sessão de 9 de Novembro de 1885 pelo distincto engenheiro Joaquim José Machado: — «Desgostosos os colonos descendentes dos hollande-

zes e dos francezes, que foram estabelecer-se no Cabo da Boa Esperança, em 1652 os primeiros, e em 1685 os segundos, com os vexames e propotencias das auctoridades britannicas, que administravam a colonia do Cabo desde o principio do seculo actual, resolveram muitos d'elles em 1833 emigrar para o interior da Africa, para procurarem um novo paiz em que podessem viver fóra da acção das leis e dos funccionarios inglezes, etc.»—«O nome portuguez era então o unico conhecido e espalhado em todo o interior da Africa, e um grupo dos emigrantes que primeiro avançaram para o interior, commandado por Van Rensburg e Carl Trichard, tendo seguido por muito tempo o rio dos Elephantes resolveu separar-se em dois para ambos demandarem as possessões portuguezas da costa, tomando a de Van Rensburg a direcção de N. E., caminho de Sofalla e o de Carl Trichard a de E. em busca de Lourenço Marques, etc.» «Do grupo de Trichard apenas alguns individuos, no maior estado de miseria, conseguiram chegar a Lourenço Marques em 1835, onde foram tratados com toda a benevolencia pelo governador portuguez, que lhes deu passagem para Natal. Mais tarde, novos grupos de emigrantes, querendo occupar uma porção de terreno ao N. do sitio em que hoje está Lydenburg, e dizendo-lhes os indigenas que tal paiz pertencia a Portugal, mandaram a Lourenço Marques em 1844 alguns representantes, dirigidos por Handrick Potgieter, pedir ao governador portuguez a devida licença, que este promptamente concedeu, e de que resultou fundar-se Origstaad. O local era porém insalubre, e depois de terem padecido muitas doenças, dizimados pela morte e perdida a maior parte do gado que possuim, os boers abandonaram-no em 1847, indo um pouco mais para o S. e fundando Lindenburg, dando á nova cidade esta designação que significa local de soffrimento, para commemoração do que padeceram em Origstaad. Vê-se pois que os boers commandados por Handrick Potgieter. se estabeleceram em 1844 nas eminencias da encosta oriental dos Drakensberg, fundando Origstaad, de modo analogo ao que modernamente praticaram outros individuos da mesma raça, fundando em Huila a colonia S. Januario. Infelizmente os factos que deixo referidos tiveram, ao que parece, pouca publicidade e eram provavelmente ignorados do plenipotenciario portuguez que negociou com o governo do Transwaal o tratado de limites de 1869, de que resultou ficar pertencendo ao districto de Lourenço Marques apenas uma faxa de terreno litoral, cuja largura no parallello que passa pela villa d'este nome, não é superior a 70 kilometros! E comtudo Lydenburg está apenas 20 milhas ao S. e 5 milhas a O. do local onde existiu Origstaad. É de crer que o negociador portuguez, não acceitasse para limites do nosso territorio a linha de cumiada dos Libombos, se conhecesse praticamente o terreno, ou fosse informado do que se havia passado em 1844 entre o governador de Lourenço Marques e o commandante Potgieter, etc.» «É tanto mais de lamentar que cedessemos aos boers a faxa de terreno comprehendida entre os Libombos e o meridiano de Origstaad quanto a quasi a totalidade d'esses terrenos não pertencia a particulares em 1869, como ainda hoje não pertencem na maior parte, conservando-se na posse do estado e principalmente porque é n'essa faxa que tem sido successivamente descobertas, desde 1873 as importantes minas de ouro de Mac-mac, de Pilgrim's Rest, de Spitz-Kop, do Kaap e de Moodies Reef, que já teem produzido alguns milhares de contos de réis.

O mais notavel, porem, é que algumas d'essas minas, segundo a opinião de pessoas auctorisadas, foram não só conhecidas, mas até trabalhadas pelos antigos portuguezes. Disse-me o sr. Jansen, hollandez da Europa, e auctoridade administrativa superior (landdrost), do districto de Lydenburg, que tinha visto nas mãos de um seu compatriota, chamado H. T. Buhrmann, habitante do Transwal durante mais de quinze annos, um livro escripto em hollandez no seculo XVII, contendo um mappa

em que estão traçados os rios principaes d'aquelle paiz e designados com nomes portuguezes os terrenos auriferos que os modernos suppunham ter descoberto só em 1873.» «e o sr. John M. Stuart, engenheiro geologo, inglez, mandado ao Transwaal em 1882 para estudar os jazigos auriferos da Farm Lisbon diz no seu relatorio:—«.. Inclino-me a suppor que estes trabalhos (galerias) foram executados pelos portuguezes, que, segundo a historia, tiveram n'estes sitios estações commerciaes no seculo XVII, d'onde extrahiram bastante oiro. E uma das rasões porque attribuo taes trabalhos áquelle povo, é conhecerem elles o uso da polvora. Comtudo não ha prova material que impeça de attribuir a povos ainda mais antigos que os portuguezes, por exemplo aos phenicios, a execução dos trabalhos a que me refiro. O que é incontestavel e o que pode ser verificado por todos que visitarem os logares a que me refiro, é que trabalhos d'exploração mineira foram executados em muito grande escala por povos da antiguidade». «Não se podendo admittir a hypothese da existencia dos phenicios na Africa meridional, é aos portuguezes que teem de ser attribuidos os trabalhos de que falla sr. John Stuart. Por todas estas circumstancias e ainda pela differença do clima entre os terrenos com que ficámos e os que cedemos aos boers, o tratado de limites assignado em 29 de julho de 1869 foi para Portugal uma infelicidade, por influir de modo muito desfavoravel sobre o desenvolvimento da nossa provincia de Moçambique; infelicidade que é de justiça attribuir, principalmente, á indifferença quasi completa com que os assumptos coloniaes foram tratados em o nosso paiz durante um extenso periodo.» Do que acabamos de transcrever se vê bem claramente que os territorios pertencentes ao districto, uns não estão sujeitos á nossa soberania muito embora a sentença arbitral nos fosse favoravel como succede com as terras de Maputo, outros, foram graciosamente cedidos ao Transwaal por occasião do tratado de 1869.

Fazem parte do districto entre outras ilhas, a dos Elephantes, Xefina grande e pequena, Benguelena, e Inhaca. Lourenço Marques possue terrenos muito ferteis e extensas planicies; a O. corre a serra dos Libombos que apresenta tres depressões que dão passagem aos rios Maputo, Incomati e Umbeluze. A area dos districto de Lourenço Marques é calculada em 10:000 milhas quadradas, e a população total é avaliada em cerca de 83 mil individuos dos quaes 1:500 são brancos. É claro que n'esta designação se comprehendem alem dos europeus, os asiaticos, e africanos portuguezes. A agricultura acha-se muito atrasada devido a duas causas – 1.ª á indolencia natural do indigena que foge a tudo que seja trabalho.—2.ª á emigração para as colonias inglezas de Natal e Cabo da Boa Esperança.—Esta emigração é causa de haver uma tão pequena população para uma area de terreno tão grande. Devemos accrescentar que muito embora o negro se não dedique aos trabalhos agricolas, o terreno é tão fertil em alguns pontos, que basta o serviço que prestam as mulheres, que substituem no trabalho do campo os homens, para se produzir mantimento cafreal, isto é, arroz, milho fino e grosso, mixoeira, mandioca, ginguba, hortaliças e fructas, para consumo dos habitantes. Alguns d'estes generos são produsidos espontaneamente pelo solo, e o trabalho das africanas reduz-se a colher o que a prodiga natureza fez brotar. No districto ha magnificas pastagens e abundancia de gados. A industria não tem caminhado; hoje como ha 100 annos, limita-se ao fabrico de artefactos de palha, como cestos de differentes feitios chamados *angúlas* e *chorundos*, a zagaias e escudos de couro de boi; pode dizer-se que industria fabril não existe no districto pelas mesmas razões por que não ha agricultura. A industria da pesca limita-se á apanha do peixe que ficou nas *gambôas* (cercado feito d'estacaria que fica coberto na preamar e descoberto na baixamar). A pesca podia dar grandes resultados por aquelles mares e rios serem abundantissimos de peixes de todas as qualidades. No

districto ha apenas tres estradas, a da villa para a ponta Vermelha com 3 kilom. d'extensão, começada em abril de 1877 — a do Incomati por via da Matólla, e a do Transwaal por via do Tembe. O commercio de Lourenço Marques pode avaliar-se pelo rendimento aduaneiro constante da seguinte tabella referida aos annos 1882 — 1883 — 1884 — 1885. Direitos cobrados em 1882 — d'importação 73:290$876 réis —d'exportação 338:373 réis; em 1883 d'importação 84:295$962 réis; d'exportação 421:275 réis; em 1884 d'importação 48:970$807 réis; d'exportação 663:413; em 1885 d'importação réis 38:591$623; d'exportação 695:898 réis. O valor das mercadorias importadas no districto e nos referidos annos foi — 1882 importação 275:942$454 réis; exportação 70:660$728 réis,—em 1883 importação 315:138$881 réis; d'exportação 130:505$700 réis; em 1884 importação 280:842$700 réis; exportação 125:703$540 réis; em 1885 importação 172:725$557 réis; exportação réis 115:607$318. O commercio para o interior consiste na premutação de aguardente, zuartes, algodões crus, pannos da costa, lenços estampados e tintos, polvora, armas, cantaria, arame, etc., por angúlas, pelles de simba e macaco, couros, marfim, etc. Para se comparar a importação e exportação de differentes mercadorias veja-se a tabella dos valores das mesmas nos annos de 1874 e 1885.—Em 1874 Lourenço Marqnes importou 19:768$378 réis de bebidas destilladas, e em 1885 importou réis 25:094$648; tecidos d'algodão em 1874 importou 70:319$381 réis, em 1885 importou 48:051$482 réis; bebidas fermentadas em 1874 importou rêis 2:287$731, e em 1885 importou réis 2:094:900; vinhos em 1874 importou 6:459$574 réis; em 1885 importou 8:653$692 réis; contaria em 1874 importou 648:407; e em 1885 importou 1:575$100 réis; enxadas em 1874 importou 40:868$446 réis e em 1885 importou 5:500 réis; espingardas em 1874 importou 38:518:166 réis, em 1885 importou 1:629:500 réis; polvora reis 2:456$652 em 1874, e importada em 1885 apenas 729:650 réis. Com respeito a exportação em 1874, cêra 102$013 em 1885, 3:400:670 réis; couros exportados em 1874—102:496$147 réis; em 1885 exportou apenas 7:004:229 réis; marfim exportado em 1874 — 7:190:852 reis; em 1885 exportou 3:967:530 réis. É pena que a instrucção não tenha acompanhado o desenvolvimento e o progresso, e que haja apenas uma aula regida umas vezes pelo padre e na falta d'este por um sargento do batalhão. O districto de Lourenço Marques constitue uma das comarcas judiciaes da provincia de Moçambique. Tem uma repartição com os respectivos escrivães e pessoal correspondente. Tem igualmente uma camara municipal que por falta d'individuos que queiram exercer o cargo de vereadores, raras vezes funcciona, tendo a auctoridade administrativa de propor uma commissão municipal composta de tres membros dos quaes um é o governador que assume as funções de presidente. O movimento do porto nos annos de 1882 — 1883 — 1884 e 1885 foi de 40 navios entrados no primeiro anno, 46 no segundo, 82 no terceiro e 55 no ultimo, dos quaes 17 eram portuguezes, allemães 3; francezes 18; hollandezes 6; inglezes 162; norueguezes 14; americanos 1; suecos 1; dinamarquezes 1.

Lourenço Marques (rio). Vidé Espirito-Santo.

Luabo. Ilha distante da Dôto 20 a 25 braças. E' muito elevada. O seu comprimento é approximadamente 12 a 14 milhas. Grande parte da Luabo está abrigada e livre das maiores cheias. Produz em abundancia todo o genero de alimento cafreal. Tem magnificas madeiras, muita canna saccharina ,algodão bravo e algum anil. Esta ilha termina ao S. E. com uma largura de 5 a 6 milhas e forma por este lado com a ilha Inhamatarara com quem confina, um canal do mesmo nome, estreito e pouco fundo (1/2, 1, 2 braças) chegando á barra Inhamissengo, que é o limite do braço occidental; districto de Quelimane.

Luabo. Praso da corôa nas margens direita e esquerda do Zambeze,

limitado a E. pelo praso Mahindo, e a O. pelo da Chupanga; districto de Quelimane.

Luabo d'Este. Vidè Cuama.

Luabo d'Oeste. Rio ao S. da barra do Inhamissengo; districto de Quelimane.

Lualua. Rio affluente do de Quelimane proximo á povoação Megoje e que vae perder-se alem da serra Chamoara, depois de atravessar o praso Mirrambone; districto de Quelimane.

Luamba. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo Delgado.

Luambali. Rio affluente do Lujenda na margem esquerda e que nasce na terra Ajáua; districto de Cabo-Delgado.

Lurraia. Vidè Mazemba.

Luane da Candida. Pequena povoação no praso Mirrambone na margem direita do rio de Quelimane, entre as povoações Matango e Mambucha; districto de Quelimane.

Luane. Povoação do praso Macuze, na margem esquerda do rio d'este nome, e a 3 kilom. da sua foz; districto de Quelimane.

Luane do Lobo. Povoação do praso Nameduro, na margem esquerda do braço, S. do rio Macuze; districto de Quelimane.

Luanga. Terras entregues ao governo, pelo seu regulo Membe, em março de 1885, situadas na margem esquerda do Zambeze, 60 kilom. acima da villa do Zumbo, com 5 kilom. de comprimento e igual numero de largura, limitadas ao N. pelo rio Aruangua do Norte, ao S. pelas terras do regulo Bruma; districto de Tete.

Luangua. Vidè Aruangua do Norte.

Luanza. Povoação Macúa na margem esquerda do rio do mesmo nome; districto de Quelimane.

Luanza. Rio de pequena importancia affluente do Lumanana, na margem direita e que tem a sua origem nos montes Milanji; districto de Quelimane.

Luatizi. Rio affluente do Lujenda na margem esquerda, que nasce nos montes Quizulu em terra Ajáua; districto de Cabo-Delgado.

Luaúa. Vidè Luabo d'Oeste.

Lubissa. Terras ao N. O. da serra Machinga que limitam pelo N. com as de Uemba, pelo S. com as de Basenga, pelo E. com as de Macheva e pelo O. com os estados de Messiri, limite do districto de Tete ao N. Os povos que habitam esta região foram antigamente pelos portuguezes denominados Muizas.

Luchimula. Rio affluente do Lujenda na margem esquerda que nasce em terra Ajáua; districto de Cabo-Delgado.

Luchulungo. Rio affluente do Rovuma na margem direita, que nasce em terra Ajáua e que banha a falda do monte M'senga pelo E.; districto de Cabo-Delgado.

Luciro. Rio affluente do Lumanana na margem direita que nasce nos montes Milangi; districto de Quelimane.

Lucotocua. Pequeno rio affluente do Licungo ou Tejungo na margem direita, e que nasce entre os montes Milanji e picos Namuli; districto de Quelimane.

Lucullo. Povoação Baroze na margem esquerda dos rios Zambeze e Cabompo e proximo da sua confluencia; districto de Tete.

Lucuma. Ilha no lago Nhaça proxima da de Chasamala; districto de Cabo-Delgado.

Ludia. Rio affluente do Lurio na margem direita e que tem a sua origem nos montes Inagu; districto de Moçambique.

Luena. Rio affluente do Zambeze, que nasce na serra Quitungula e vem juntar-se-lhe proximo da povoação Lialui (de Barozes); districto de Tete.

Luendi. Vidè Lujenda.

Lui. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda e que vem juntar-se-lhe 60 kilom. a montante da povoação Sioma em terra de Barozes; districto de Tete.

Luia. Rio affluente do Aroenha na margem esquerda e que recebe as aguas do Cancuzi e outros rios; districto de Tete.

Luia do Norte. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda, que nasce nas terras de Maraves e vem desaguar junto á cachoeira Cabrabassa. Este rio era conhecido nas cartas pelo nome de Aruangua-Pire.

Luiz (S.). Colonia portugueza estabelecida nas terras do regulo Macachula, a 5 dias para o interior da villa de Lourenço Marques, ao N. do parallelo 26° nas margens do rio Sabié, extendendo-se em largura até ao Incomati com o qual confina. Estas terras foram compradas ao regulo pelo portuguez João Albazini em 1845, e offerecidas por este ao governo em 8 d'abril de 1868.

Luize. Rio importante affluente do Limpopo na margem esquerda que atravessa de N. a S. todo a paiz de Gaça entrando no Limpopo a 50 kilom. da sua foz; districtos de Sofalla, Inhambane e Manica.

Lujenda. Ou Luendi: rio affluente do Rovuma na margem direita, e que parece derivar da lagôa Chirua; districto de Cabo Delgado.

Luli. Vidè Lurio.

Lumanana. Ou Lungeza: rio affluente do Licungo na margem direita, que nasce nos montes Milanji, juntando-se áquelle a 50 kilom. da sua foz; districto de Quelimane.

Lumane. Vidè Iumane.

Lumbe. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda; nasce na serra Quitungula e vem entrar n'este rio entre as cataractas de Gonie e Calle, em terras de Barozes; districto de Tete.

Lumbe. Pequeno rio affluente do Sangadze na margem esquerda e que nasce nas terras de Barue, proximo a Macombe; districto de Manica.

Lumbo. Terras do continente fronteiro a Moçambique ao S. do Mossuril, separadas d'este pela ria do mesmo nome; districto de Moçambique.

Lunbungo. Rio affluente do Aruangua do Norte na margem direita, que nasce na serra Machinga, e banha a serra Vunga a E.; districto de Tete.

Lumupa. Rio affluente do Lurio na margem esquerda, que nasce nas montanhas do Medo; districto de Cabo Delgado.

Lunde. Rio affluente do Save na margem direita, e que nasce no paiz dos Matabeles, juntando-se áquelle 265 kilom. a montante da foz; districto de Sofalla.

Lunga. Rio affluente do Luangue na margem direita; nasce nas serras Mucolla e Catumbano, nos estados do Messiri, banha a falda da serra Quitungula em terra de Barozes e de Manica-Ulala; districto de Tete.

Lunga. Rio affluente do Cabompo na margem direita; nasce nos montes Piri e Zoloicho, em terras de Barozes; districto de Tete.

Lungeza. Vidè Lumanana.

Lupata. Cordilheira enorme chamada Lupata por este nome significar em lingua de cafres *Espinha dorsal do mundo*. Esta cordilheira que principia no paiz de Gaça dirigindo-se para N. E. termina proximo de Zanzibar. Tem orientação N. S. e forma a separação das duas bacias hydrographicas da Zambezia, a bacia superior a montante e a inferior a juzante da mesma cordilheira.

Lupata. Estreita garganta da cordilheira do mesmo nome, por onde corre o rio Zambeze. A entrada é formada pela serra Pungue na margem direita e pela serra Inhacassango na margem esquerda, a sahida é igualmente formada por duas serras conhecidas pelo nome de Bandar.

Lupata-java. Povoação Marave na serra Machinga 84 milhas ao N. da villa de Tete.

Lurango. Vidè Iumane.

Lurio. Rio ao N. do porto de Moçambique que nasce nos montes Inagu a E. da lagôa Chirua. É importante pela sua extensão e numero dos seus affluentes; corre na direcção E. N. O. até aos picos Fragosos, formando n'este ponto uma serie de cataractas que lhe interrompem a navegação. É o limite S. do districto de Cabo-Delgado. Este rio vae desaguar na bahia de Lurio. Os indigenas chamam-lhe Luli.

Lurio. Tambem denominado Luli: povoação do districto de Cabo-Del-

gado que tirou o seu nome do rio Lurio, na margem esquerda do qual está assente.

Lurio. Pequena bahia 92 milhas ao N. do porto de Moçambique com 8 braças de fundo, onde vão desaguar os rios Lurio e Mecaluma ou Megaramo. A entrada do Mecaluma serve de porto ás pequenas embarcações de cabotagem que ali vão commerciar.

Lusansa. Nome que nas cartas antigas se dava ao rio Lausenza; districto de Tete.

Lunsenfoa. Rio affluente do Linsenfoa na margem esquerda e que nasce nas serras Itaboa e Machinga; districto de Tete.

Lussiti. Pequeno rio affluente do Buzi na margem esquerda e que têm a sua origem na serra Chama-Chama; districto de Sofalla.

Lussue. Povoação do Medo, 150 kilom. ao S. O. de Mualia; districto de Cabo-Delgado.

Lutze. Vidé Daca.

Luune. Pequeno rio affluente do Inharrime na margem esquerda nas terras de Mucumbi; districto de Inhambane.

M

Maabango. Povoação Ajáua no extremo N. E. da lagôa Chirua; districto de Cabo-Delgado.

Maacha. Povoação no planalto da montanha dos Libombos a 39 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Maairanquze. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze e Aroenha.

Maazulo. Povoação da Magaia na margem direita do rio Incomati, a 18 milhas N. N. E. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Mabili. Terra da corôa com 1:500 fogos e a 6 kilom. da Maxixe; districto de Tete.

Mabili do Cabo. Terra da corôa com 80 fogos e a 8 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Mabingua. Povoação nas terras de Bengoana a 20 kilom. da margem esquerda do primeiro affluente do Limpopo; districto de Inhambane.

Mabunga. Praso na margem direita dos rios Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Macabele. Povoação de Macalacas na margem direita do rio Bubie; districto de Sofalla.

Macacamela. Povoação Amatonga na margem esquerda do rio Izigduane na falda da montanha dos Libombos 32 milhas ao S. O. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Macachula. Terras no districto de Lourenço Marques a 5 dias da villa.

Macaia. Povoação na falda da serra Chama-Chama, proxima da margem esquerda do rio Save e a 145 kilom. da sua foz; districto de Sofalla.

Macaia. Nome que toma o rio Urema ou Inhabuco quando passa ao N. do praso Cheringoma; districto de Manica.

Macaia (rio). Vidè Urema.

Macaia de Sofalla. Terras na margem direita do rio Pungué, desde a sua embocadura até á confluencia com o Urema; districto de Sofalla.

Macalaca. Terra de Batocas no Baroze ao S. E. na margem esquerda do Zambeze e no limite do paiz dos Matabeles.

Macalaca. Terras de Matabeles ao S. E. dos montes Machona e Matopo onde se encontram as ruinas dos antigos estabelecimentos portuguezes Tati e Zimbaoé, e a povoação principal Gubulavaio, residencia do rei dos Matabeles. Confinam ao N. com as terras de Batocas, Bazizulo e Chedima, ao S. com a Republica d'Africa austral, a E. com as terras de Manica, e a O. com as de Khama.

Macalonga. Ponta de terra na costa do districto d'Angoche fronteira á ilha Rasa, entre os rios Maruane e Moma.

Macalué. Ou Mahato — ilha fronteira a Pangane 21 milhas ao N. da ilha do Ibo no archipelago de Cabo-Delgado. Foi em tempos occupada pelos jesuitas. Ainda se notam ruinas de sumptuosos conventos que elles erigiram.

Macanbaza. Mina de ouro no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena.

Macanda. Povoação da Magaia pertencente ao regulo Mapunga, a 2 milhas da margem esquerda do Incomati e a igual distancia da costa, 28 milhas ao N. E. da villa de Lourenço Marques, no limite das terras da Magaia com as do Bilene; districto de Lourenço Marques.

Macanga. Povoação importante em terras do mesmo nome ao sahir do desfiladeiro que corre entre as montanhas Domue e Churu, e onde nasce o rio Rovue. Nas terras proximas situadas 100 kilom. ao N. E. da villa de Tete, encontra-se ouro; districto de Tete.

Macanga. Terras avassalladas ao N. de Tete, governadas pelo capitão mór Cypriano Caetano Pereira, conhecido entre os indigenas pelo nome cafreal de Cancuni—saca—saca. Antigamente houve uma capella na povoação Pamuchenga, 20 kilom. ao N. da aringa do capitão mór da Macanga, e que ainda hoje se conserva com as respectivas imagens; servindo o terreno junto, de sepultura aos finados christãos da familia Cancuni. Estas terras que pertenceram aos Muzimbas foram conquistadas pelo portuguez Pedro Caetano Pereira, natural de Gôa, o qual foi reconhecido como regulo, dando-lhe os indigenas o nome de Chamatana (o derrotador). O nome Macanga é derivado da palavra cafreal Canga no plural Macanga, que quer dizer — Cabellos da cauda do elephante ou gallinha do matto. Os limites da Macanga terminam nas montanhas dos Macololos, habitadas por landins de Chidi-unga e Senga.

Macanje. Montes na margem direita do Lujenda na direcção N. S. proximos da povoação Itule; districto de Cabo-Delgado.

Macanjera. Povoação Lomue, na margem esquerda do rio Lurio e proxima da sua origem; districto de Cabo-Delgado.

Macanjira. Vidè Maranjila.

Macaranga. Ponta de terra ao S. da embocadura do rio Quizungo do Norte; districto de Quelimane.

Macararinga. Povoação na margem esquerda do Zambeze ao N. O. da villa de Tete que faz parte do praso Chunde; districto de Tete.

Macare. Mina de carvão de pedra, no districto de Tete, descoberta em 1836 — 1840, por Izidro Manoel Carrazeda e Gualdino José Nunes.

Macassa. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze, distante da villa de Tete 40 kilom. Encontra-se ouro n'este praso; districto de Tete.

Maçasse. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do rio Mavuze, limitado ao N. E. pelas terras da Macanga, ao S. pelo praso Chitapso e a O, pelo rio Mavuze.

Machanca. Vidè Santa Maria (cabo).

Machanga. Ponto da costa fronteira á povoação de Chibute na ilha de Chiloane, onde se vae cortar madeiras; districto de Sofalla.

Machaquene. Terras avassalladas no districto de Lourenço Marques, governadas por uma rainha, com 428 fogos, pagando de tributo annual 144$450 réis.

Machava. Povoação da Matóla

7 milhas ao N. O. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Machave. Povoação no alto da serra Chama-Chama 180 kilom. ao S. O. da villa de Sofalla; districto d'este nome.

Machecampanga. Povoação nas terras da Macanga, na margem esquerda do Zambeze e á entrada das cachoeiras de Cabrabassa; districto de Tete.

Machecampanga. Cordilheira na margem esquerda do Zambeze que forma a garganta denominada cachoeira de Cabrabassa; districto de Tete.

Machecha. Povoação de Nademas na encosta da cordilheira Inhambonga fronteira á campina Caririra; districto de Tete.

Machede. Povoação do praso Mahindo, na margem direita do rio Muto; districto de Quelimane.

Machedo. Povoação entre o rio Rovue e o Muatize; districto de Tete.

Machedoa. Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze e Aroenha.

Machenemba. Ilha do rio Zambeze na foz do rio Muaraze; districto de Tete.

Machepembe. Pequena povoação do districto de Lourenço Marques a 1 kilom. do lago Pati. Distante da costa 6 horas de marcha.

Machesso. Praso da corôa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Macheva. Terras situadas entre 12° e 14° lat. S. e 31° e 33° long. E. de Greenwich que confinam ao N. com as terras de Chibale, ao S. com as de Maravi, a E. com as de Marimba e a O. com as de Lubissa. Nas cartas antigas vem designada com o nome de Cheva e Tambuca; districto de Tete.

Machevas. Povos que habitam as terras Macheva.

Machinga. Ou Umfata, cordilheira de montanhas na margem direita do lago Nhaça que é a continuação da serra da Maganja; districto de Tete.

Machinga. Povoação de lavagem d'ouro na Chissaca, na margem esquerda dos rios Zambeze e Luia proxima da cachoeira de Cabrabassa. Os moradores da villa de Tete pagavam um certo tributo ao chefe, para este deixar trabalhar os seus escravos; districto de Tete.

Muchinga. Serra a N. O. da villa de Tete, nas terras de Manica-Ulala, limite das possessões portuguezas ao N. O. com as terras de Lubissa, na margem direita do Aruangua do Norte.

Mallinga-mallinga. Terras situadas na margem esquerda do rio Zambeze a 300 kilom. da villa de Tete, com minas de ouro e ferro pertencentes a Pedro Caetano Pereira, vulgó Chissaca; districto de Tete.

Machirumba. Ilha situada no Zambeze, perto de Massangano a 4 horas de viagem de Tete. Notam-se ainda vestigios de uma capella da invocação de N. Sr.ª de Marangue. As ruinas foram visitadas pelo vigario de Tete, o padre missionario Victor José Courtois, que ahi celebrou missa no dia 22 de julho de 1884, a que assistiu a irmã do Chintare. (actual Bonga) seu filho Caetano e numerosos pretos. Atravez da luxuriante vegetação distinguem-se perfeitamente os restos da antiga residencia dos jesuitas. Nos archivos da companhia, segundo informa o padre Courtois, encontra-se no anno de 1624 a seguinte informação — «Os jesuitas teem em Tete: collegio e a residencia do Espirito Santo, e em Massangano a christandade do Marangue, sendo superior o padre Antonio Carneiro.

Machon. Terra de Matabeles ao N. O, da falda dos montes Machona e Matopo; districto de Tete.

Machona. Montes que fazem parte da cordilheira Dunanzele e Madumumbela, no paiz dos Matabeles a 105 kilom. da povoação de Manica e a 335 kilom. da villa de Sofalla; districto de Manica.

Machucha. Povoação do districto de Inhambane 220 kilom. ao N. O. da villa.

Machuculumbes. Povos que habitam terras de Barozes ao S. E. da serra Quitungula limitando com os Babimpes entre os parallelos 14° —

16° latit. S. e 25° 41′ e 26° 40′ long. E. de Greenwich; districto de Tete.

Macico. Montes situados entre os rios Pelari e Cabompo ao S. O. do monte Chinhama, no limite das terras Barozes com as de Muata-Yanvo.

Macigamana. Povoação nas terras de Bengoana na confluencia do rio dos Elephantes com o Limpopo e na margem direita d'este; districto de Lourenço Marques.

Macinga. Terra da corôa com 8000 fogos e a 120 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Maeinga. Territorio habitado por tribus Maraves ao N. do Zambeze; districto de Tete.

Macomane. Povoação em terras de Macuacuas, no districto d'Inhambane, a 14 horas de caminho da Maxixe, na direcção de S. O.

Macombe. Povoação importante do Barue, 150 kilom. ao S. O. da villa de Sena; districto de Manica.

Macomo. Mina de ouro em terras de Binre com 40 kilom. d'extensão e a 1:500 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Descoberta em 1:500 por Sachuro, lavrada por Assachuros.

Maconda. Povoação do Muata-Yanvo ao S. E. dos montes Monacazi.

Macopi. Vidè M'cuali.

Macosa. Grande lagôa situada ao S. da planicie de Inhaçune e ao N. de Mindu; districto de Inhambane.

Macovane. Povoação do continente ao S. da ilha de Chiloane, na embocadura do rio Save; districto de Sofalla.

Macuacua. Extenso territorio a O. da villa de Inhambane. Com quanto de direito pertença á coroa portugueza, as rebelliões dos regulos contra os portuguezes e o pouco cuidado que tem havido em reoccupar este territorio depois da guerra entre os filhos de Manicusse (Muzilla e Mahuéva), fez com que ainda hoje só uma pequena parte d'essa região reconheça a nossa soberania.

Macuacuas. Povos que habitam as terras d'este nome.

Macuana. Vasta região que se estende de N. a S. por toda a costa de Moçambique comprehendida nos parallelos 12° a 18° desde o districto de Cabo-Delgado a Quelimane.

Macúas. Povos que habitam a extensa area de terreno entre os parallelos 12° a 18°, a costa de Moçambique e o lago Nhaça; no qual estão comprehendidos os de Mavia, Medo, Ajáua e Lomues, da mesma raça.

Macubi. Povoação de Macalacas nos montes Matopo a 994 pés d'altitude, na margem direita do rio Sersukie; districto de Sofalla.

Macue. Povoação do districto de Sofalla 140 kilom. ao S. da villa.

Macuea. Affluente do Zambeze na margem direita, banha o praso Chiramba; districto de Manica.

Maculan. Povoação do districto de Sofalla na margem direita do rio Save a 220 kilom. da sua foz.

Macumbane. Povoação pertencente ás terras do regulo Mucumbi, 39 milhas ao S. O. da Maxixe; districto de Inhambane.

Macunsoé. Pequeno affluente do Zambeze na margem esquerda, 27 kilom. a juzante da aringa do Guengue; districto de Tete.

Macunsoé. Povoação no praso Guengue na margem esquerda do affluente do Zambeze que tem o mesmo nome; districto de Tete.

Macuze. Praso da corôa no districto de Quelimane que se extende até ao mar, limitado ao N. e E. pelo praso Licungo, a O. pelos de Nameduro e Quizungo, a S. pelo canal de Moçambique.

Macuze. Rio, 27 milhas ao N. do porto de Quelimane, que communica com o Nameduro por dois braços, com um bom surgidouro para embarcações costeiras; districto de Quelimane.

Madali. Povoação no praso S. Paulo, na margem esquerda do rio de Quelimane; districto d'este nome.

Madambé. Povoação no districto de Inhambane, alem da margem esquerda do rio Inhanombe.

Madamegome. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda, entre o Mavuze e o Inhambesse, que banha as terras da Macanga; districto de Tete.

Madaquene. Povoação na falda da serra Chama-Chama em terras de Gaça, a 25 kilom. da margem esquerda do rio Save e a 165 kilom. para S. O. da villa de Sofalla; districto d'este nome.

Madiacune. Povoação do districto de Inhambane, na confluencia do rio Nuanetsi com o Limpopo.

Madodo. Povoação em terra Mavía 15 kilom. ao S. O. de Inguale; districto de Cabo-Delgado.

Madumumbela. Serra no paiz dos Matabeles da qual fazem parte os montes Machona e Matopo, na cordilheira Changamira; districtos de Sofalla e Manica.

Mãe João. Povoação do praso Macuze a 6 kilom. da foz do rio d'este nome; districto de Quelimane.

Mafaméde. Ilha pertencente ao archipelago d'Angoche, situada 7 1/2 milhas ao N. 1/2 N. O. da barra. É esta ilha deshabitada e coberta de matto, objecto de grande veneração para os mahometanos, que se prostram reverentes quando nos pangaios ou n'outros navios em que vão, passam proximos da ilha, onde dizem estar sepultado o sultão Mafamede a quem consideram um escolhido do propheta. É um ponto de orientação para os barcos que navegam no canal de Moçambique.

Mafuseane. Ultima povoação do regulo Bengoana para S. O., no limite das terras do Bilene; districto de Inhambane.

Magaia. Terras importantes do districto de Lourenço Marques, situadas nas margens do rio Incomati e governadas pelo regulo Mapunga, com 3663 fogos segundo o recensamento de 1884; confrontam ao N. com as terras do Bilene ao S. com as da Xefina, a E. com a Cherinda e a O. com a bahia do Espirito Santo. Paga um tributo annual ao governo portuguez de 1:236$262 rèis.

Magandane. Terras dos Macuacuas. O regulo prestou vassallagem ao governo portuguez, realisando-se este acto de submissão em setembro de 1885 na villa de Inhambane; districto do mesmo nome.

Maganja. Praso da corôa no commando militar de Sena, na margem esquerda do rio Zambeze. Limitado ao N. O. pelo rio Simuare, ao S. E. pelo rio Chire a E. pela langua Chipere, a O. pelo praso Fumba, no sitio Garagara. Este praso assim como o da Chiramba e Sança foram cedidos pelo regulo Mugovo ao governo portuguez em janeiro de 1863; districto de Manica.

Maganja da Costa. Praso da corôa no districto de Quelimane, limitado a E. pelo canal de Moçambique, a O. pela serra da Morrumballa ao N. pelo rio Quizungo, e ao S. pelo rio Lurraia.

Maganja d'áquem Chire. Vidè Bororo.

Magogotane. Povoação nas terras de Bengoana, a 18 milhas para S. O. de Gicava; districto de Inhambane.

Magomane. Povoação miseravel nas terras dos Macuacuas; districto de Inhambane.

Magomero. Povoação na falda do monte Primiti entre os dois pequenos braços do rio Moanche; districto de Quelimane.

Magondi. Povoação importante da Chedima, entre os rios Umfuli e Paniame, 205 kilom. ao S. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Magovane. Terra dá corôa com 100 fogos e a 65 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Magude. Povoação do Bilene na margem esquerda do rio Incomati a 37 milhas da foz; districto de Lourenço Marques.

Magudo. Rio affluente do Urema na margem esquerda, e que banha as terras da Gorongoza; districto de Manica.

Mahali. Rio que sae do Nameduro, junto á povoação Nabao e vae entrar no Macuze entre Chivala e Raia, a 13 kilom. da sua foz; districto de Quelimane.

Mahato. Vidè Macalué.

Mahéa. Povoação avassallada no districto de Lourenço Marques, governada por um regulo, com 249 fogos segundo o recenseamento de 1884, pa-

gando de tributo annual ao governo portuguez 83$937 réis. Confronta pelo N. com o Machaquene, pelo S. com as terras da Zichacha, a E. com a villa.

Mahembe. Terra da corôa no districto de Tete que foi cedida ao governo em outubro de 1863, por Antonio Vicente da Cruz, (Bonga). Confronta pelo N. com a terra Nhandoa, pelo O. com o praso da corôa Sungo e pelo S. e E. com as terras do antigo regulo Chombe que hoje são do estado.

Mahilane. Povoação na margem esquerda do rio Umbeluze, na falda da montanha dos Libombos a 29 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Mahindo. Rio do districto de Quelimane, ao S. do Linde e ao N. do Inhamhona, e que communica com o Muto.

Mahindo. Rio que vae desaguar no canal de Moçambique, communicando na occasião das grandes cheias com o Zambeze e dos Bons Signaes; districto de Quelimane.

Mahindo. Praso da corôa no districto de Quelimane, limitado ao N. pelo rio Muto, ao S. pelo rio Inhaombe, a E. pelo rio Mahindo, e a O. pelo praso Luabo.

Mahomeria. Povoação do Mêdo 44 kilom. ao S. O. da Quissanga; districto de Cabo-Delgado.

Mahonde. Rio que sahe da margem esquerda do Quaqua e banha o praso Maganja d'áquem Chire ou Bororo; districto de Quelimane.

Mahone. Ponta de terra da Catembe, fronteira á ponta Vermelha, na entrada do rio do Espirito Santo; districto de Lourenço Marques.

Mahongo. Pequena ribeira d'agua doce que tem de largura 5 a 8 metros, com uma corrente forte ao centro. Está situada nas terras do Bilene, ficando ao S. do lago Cheveque e ao N. de Inhagolo; districto de Lourenço Marques.

Mahongo. Povoação no Quiteve 60 milhas ao S. E. de Manica; districto d'este nome.

Mahonti. Povoação a O. da villa de Inhambane proxima do ultimo dos affluentes do rio Inhampalala, a 65 kilom. de Mocumba para O.; districto de Inhambane.

Mahóta. Povoações avassalladas no districto de Lourenço Marques e que se dividem em Mahóta do Norte e Mahóta do Sul, governadas cada uma pelo seu regulo, com 1197 fogos segundo o recenseamento de 1884, pagando de tributo annual 403$938 réis.

Mahué. Montes a N. O. do monte Panga e ao N. da juncção dos rios Garruvo com o Conde; districto de Manica.

Mahuta. Povoação do praso Quizungo pequeno, na margem direita do rio Macuze; districto de Quelimane.

Maiapa. Bahia, 82 milhas ao N. da ilha do Ibo, em frente da qual se dividem as correntes equatoriaes; districto de Cabo-Delgado.

Maitengue. Rio affluente do grande Macaricari que tem a sua origem proximo dos montes Matopo, em terras de Matabeles.

Majova. Rio affluente do Zambeze a juzante da serra da Lupata e que nasce na serra dos Macololos; districto de Tetė.

Makabae. Rio affluente do Limpopo na margem esquerda; nasce nos montes Matopo em terras de Matabeles; districto de Sofalla.

Malaca. Povoação no praso Mirrambone, na margem esquerda do rio Mocombeze; districto de Quelimane.

Malaissa. Povoação nas terras de Inhambane a 4 $^1/_2$ horas de viagem da Mutamba; districto de Inhambane.

Malaleni. Terra da corôa com 4:000 fogos a 50 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Malamba. Pequeno rio affluente do Bubie na margem esquerda, a 12 milhas da sua foz; districto de Inhambane.

Malapala. Povoação nos montes Matopo e na origem do rio Chachani, no paiz dos Matabeles.

Malavé. Povoação no praso Mirrambone, proxima da povoação Bonde na margem esquerda do rio Lualua; districto de Quelimane.

Malema. Rio tributario do Lu-

rio, que nasce nas vertentes orientaes das montanhas Inagu entre o Lurio e o Liendi; districto de Cabo-Delgado.

Malema. Povoação Macúa entre a lagôa Chirua e o rio Chire, 60 kilom. ao N. E. de Blantyre; districto de Quelimane.

Malere. Ilha do lago Nhaça no extremo S. do mesmo lago e proxima de Levingstonia; districto de Tete.

Mallessomuno. Povoação do praso Licongo, situada entre os rios Iugue e Iumane, e o pequeno canal que liga estes dois rios; districto de Quelimane.

Malhema. Praso da corôa no districto de Tete.

Malhengini. Povoação do Gungunhana na margem direita do rio Limpopo a 4 milhas da sua confluencia com o dos Elephantes; districto de Lourenço Marques.

Malhumba. Povoação Amatonga a 7 milhas da margem esquerda do rio Maputo e a 29 milhas da sua foz; districto de Lourenço Marques.

Mali. Povoação de Macalacas 50 kilom. ao S. O. de Zimbaoé; districto de Sofalla.

Malingele. Povoação de Macalacas na margem esquerda do rio Bubie, 60 kilom. ao S. do monte Doro; districto de Sofalla.

Malingotze. Povoação importante de Macalacas, a 15 kilom. da margem esquerda do rio Limpopo; districto de Inhambane.

Malinguine. Povoação na margem direita do rio Nameduro, no praso d'este nome; districto de Quelimane.

Mallinga. Praso da corôa no districto de Tete onde existe uma mina d'ouro.

Mallundo. Terras da margem esquerda do Zambeze, governadas pelo regulo Chombe, que as cedeu ao governo em setembro de 1863; districto de Tete.

Malo. Ilha no rio Chire a 3 kilom. da foz do rio Ruo para juzante; districto de Quelimane.

Maloios. Serra 5 milhas a E. da de Chicundo e a 17 da margem direita do rio Limpopo, proxima do rio Pafori; districto de Lourenço Marques.

Malonguenane. Povoação do districto de Inhambane 100 kilom. ao N. da villa e proxima da ponta da Burra falsa.

Malopa. Povoação Macúa na origem do rio M'lungusi, affluente do Licuare na margem direita; districto de Quelimane.

Mamaela. Povoação na margem esquerda do Chire, 16 milhas ao N. O. de Blantyre; districto de Quelimane.

Mamba. Povoação de Batocas na margem esquerda do Zambeze, fronteira ao collo de Cariba e á foz do rio Siniati; districto de Tete.

Mambacho. Pequena ribeira affluente do Aruangua do Norte na margem direita, 75 kilom. a montante da villa do Zumbo; districto de Tete.

Mambo-matumboca. Povoação de Machevas, 32 milhas ao N. O. de Cazungu; districto de Tete.

Mambo-muassa. Povoação de Machevas, na margem esquerda do lago Nhaça, 30 milhas ao S. O. de Mazavamba; districto de Tete.

Mambo-mucanda. Povoação de Machevas, 32 milhas ao S. de Cazungu; districto de Tete.

Mambo Zuda. Povoação de Nademas em terras da Chedima ao S. das cachoeiras de Cabrabassa a 9 milhas de distancia da margem direita do rio Zambeze; districto de Tete.

Mambone. Praso da corôa no districto de Sofalla, ao S. de Matto-Grosso. Invadido pelos vátuas e em poder d'estes desde 1840.

Mambucha. Povoação no praso Mirrambone na margem direita do rio Quelimane e na confluencia d'este com o Muto; districto de Quelimane. Dista 60 kilom. da villa de Quelimane.

Mambué. Cataractas do Zambeze 150 kilom. a montante das de Mozi-oa-tunia e proximas dos rapidos de Catimo nas terras Batocas; districto de Tete.

Mambue-a-Sangarana. Canal de communicação entre o rio Muto e o Quaqua; districto de Quelimane.

Mamelugo. Povoação do Mêdo 60 kilom. ao S. O. da Quissanga; districto de Cabo-Delgado.

Mamene. Povoação de Maputo na peninsula da Inhaca a 14 milhas do cabo Collato; districto de Lourenço Marques.

Mamia. Territorio de 1700 kilom. d'extensão e a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Pertenceu em tempos ao regulo Changamira e foi invadido pelo regulo Muzericaze. Tem minas de ferro.

Mamitanga. Povoação de Batocas na margem esquerda do Zambeze, em terra de Macalacas; districto de Tete.

Mamitora. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze, distante 20 kilqm. da villa de Tete; districto d'este nome.

Mamuavi. Mocurro ou canal no praso Olinda; districto de Quelimane.

Mamvira. Ultima cataracta do rio Chire, 60 kilom. a juzante do primeiro rapido Pamozima e 20 kilom. a montante da povoação Catunga; districto de Tete.

Manaca. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Mananze. Mina de ouro em terra Mamia a 750 kilom. approximadamente da villa de Sena; descoberta em 1500 por Samaita e lavrada por maniqueiros.

Mancoco. Povoação Macúa na margem direita do rio Chire a 100 milhas da sua foz; districto de Tete.

Mancocue. Povoação na margem esquerda do Chire, 24 milhas a montante da foz do rio Ruo; districto de Quelimane.

Mandata. Povoação Macúa, 4 kilom. ao S. O. de Blantyre; districto de Quelimane.

Mandea. Mina de ferro em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Mandeve. Praso da corôa no districto de Sofalla ao N. de Matto-Grosso. Em poder dos vátuas desde 1840.

Mandimba. Um dos rios affluentes do Lujenda na sua origem; districto de Cabo-Delgado.

Manenco. Povoação do Muata-Yanvo, 35 kilom. a O. de Fundeca, na margem esquerda do rio Liambaje.

Manenguane. Povoação do districto de Inhambane, 140 kilom. ao N. da villa.

Manga. Terra da corôa com 2.000 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Manga de Chagamela. Terra da corôa com 460 fogos e a 65 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Mange. Terra da corôa com 1:200 fogos e a 5 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Mangoche. Povoação importante do Mêdo na margem direita do Lujenda, 35 kilom. ao N. O. da sua confluencia com o Luatizi; districto de Cabo-Delgado.

Mangorbi. Povoação do districto de Inhambane na margem do rio Inharrime 48 milhas a O. de Nhagondel.

Manguanzeu. Povoação na campina Caririra a 6 milhas para o S. da margem direita do rio Zambeze; districto de Tete.

Manhiça do Norte. Terras avassalladas em Janeiro de 1882 no districto de Lourenço Marques, governadas por um regulo, com 261 fogos segundo o recenseamento de 1884, pagando um tributo annual ao governo portuguez de 88$088 réis. Estas terras foram entregues pelo Muzilla ao governo portuguez em cumprimento de uma das condições que lhe foram impostas, quando o governo lhe prestou auxilio na guerra contra seu irmão Mahuhéo ou Mahuéva em dezembro de 1861.

Mani. Povoação do Gungunhana na margem direita do rio Limpopo a 11 milhas da sua confluencia com o dos Elephantes; districto de Lourenço Marques.

Manianga. Povoação da Chedima na margem direita do rio Pania-

me, 215 kilom. ao S. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Maniangani. Povoação da Muamba, 25 milhas ao N. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Manica. Districto da provincia de Moçambique creado por decreto de 14 de junho de 1884. E' limitado ao N. O. pelo rio Aroenha ao S. E. pelo rio Zangue, ao N. E. pelo rio Zambeze e ao S. O. pelo districto de Sofalla. O governo reconhecendo a importancia commercial da reoccupação da antiga villa e feira de Manica resolveu que se constituisse um districto com a denominação de districto de Manica, e um commando militar no ponto mais apropriado da margem do rio Aruangua do Sul (Pungue), satisfazendo assim ao que em varias épocas foi representado pelos governadores geraes, auctoridades e corporações que tinham a peito o augmento e riqueza publica da provincia. Provisoriamente foi determinado pelo referido decreto de 14 de junho de 1884 que o pessoal do districto fosse composto de um governador, official do exercito ou da armada; um secretario tenente ou alferes; um commandante militar do Aruangua, tenente ou alferes; um commandante do destacamento, alferes; um facultativo de 1.ª classe; um missionario; dois 1.os sargentos; dois cabos; doze soldados (!!!) dois corneteiros; um encarregado do material de guerra e 200 cypaes divididos em quatro ensacas de 50 homens cada uma. O serviço dos soldados de 1.ª linha é aquelle que lhe fôr determinado pelo governador, e o dos cypaes alem do auxilio que lhes fôr exigido para defesa do districto, são obrigados ao transporte de mercadorias e malas do correio. A administração dos fundos do districto está a cargo de uma commissão eventual composta de tres membros nomeados pelo governador. Os soldos, ordenados gratificações e prets dos officiaes, missionario, praças e cypaes são os seguintes: governador—soldo da patente e 1:000$000 de gratificação;—secretario, soldo da patente e 500$000 réis de gratificação;—commandante militar do Aruangua, soldo da patente e gratificação de 500$000 reis;—commandante do destacamento, soldo da patente e gratificação 240$000 réis;—facultativo, soldo 420$000 réis, gratificação 780$000 réis;—missionario vencimento da congrua e 300$000 réis de gratificação;—capitão mór de Manica, coronel de 2.ª linha soldo 780$000 réis; 1.º sargento pret 360 réis, fardamento 30 réis, gratificação 540 réis, auxilio para rancho 70 réis, total 1$000 réis—cabo, pret 240 reis, fardamento 30 réis, gratificação 260 réis, auxilio para rancho 70 réis, total 600 réis diarios; soldados, pret 180 réis, fardamento 30 réis, gratificação 220 réis, auxilio para rancho 70 réis, total 500 réis diarios — corneteiro pret 180, fardamento 30 réis, gratificação 220 réis, auxilio para rancho 70 réis, total 500 réis diarios. — Encarregado do material de guerra pret annual 108$000 réis, gratificação 219$000 réis; — cypaes cada um 200 réis por semana. Além d'estes vencimentos as praças européas teem 40 rèis diarios para pão e 80 réis de ração para cada pessoa da sua familia. Durante o primeiro anno é abonada a cada praça um auxilio de 200 réis diarios para rancho. O governo mandou inscrever annualmente no orçamento da provincia 4:000$000 réis para a abertura de communicações. Os rios principaes que cortam este districto, são: o Luia, o Mazoe, o Aroenha, o Revue, o Aruangua do Sul, o Mavuze, o Macurumazi, o Mupa, o Zangue, o Pungue, o Sangadzi, Vunduzi, Muazi, Chetora, Inhasonha, Lumbe e o Mussapa. O paiz é rico em minas de ouro, a concessão das quaes foi feita ao capitão d'artilheria Paiva d'Andrada que fundou para a sua exploração, uma companhia intitulada *d'Ophir*, que não chegou ainda a principiar os trabalhos. Por determinação do governo foram encorporados no novo districto os antigos prasos da capitania mór de Sena. O clima é excellente segundo affirmam as antigas descripções hoje confirmadas pelos modernos habitantes. O terreno é fertil e proprio para toda a especie de cultura. O districto é accidentado e as suas prin-

cipaes serras e montes são: Manica, Ourere, Chamanimane, Gorongoza, e montes Machona em terras de Matabeles. Em tempos remotos houve no local da antiga villa uma importante feira annual onde concorriam os indigenas que vinham permutar o ouro e marfim pelas fazendas que os negociantes portuguezes levavam para ali nos mezes d'abril e maio. No mesmo local havia um forte e uma igreja denominada de N. Sr.ª do Rosario. Do forte ainda se conservam as muralhas feitas de alvenaria, e que os indigenas sempre respeitaram. Com respeito á sua população, commercio, industria e agricultura nada se póde dizer de positivo por absoluta ignorancia de dados, e outro sim porque nada consta que possa illucidar ácerca dos seus rendimentos.

Manica. Povoação onde os moradores de Tete mandavam lavar ouro pelos seus escravos. Houve antigamente uma villa e feira importante onde concorriam os negociantes da costa e do interior. Este estabelecimento conhecido então pelo nome de Chuamo de Massequesse, tinha approximadamente 2 milhas de circumferencia e era limitado pelos rios Revue e Mecoromazi e alguns riachos. A fortaleza que então se construio era um quadrado de pedra e barro, coberta de palha, sem canhoneiras nem artilheria, tendo apenas um mastro onde se arvorava a bandeira nacional. No recinto d'este abrigo havia uma igreja construida com identicos materiaes sob a invocação de N. Sr.ª do Rosario. Não muito longe d'esta feira viam-se as ruinas de duas fortalezas regularmente construidas, trabalhos dos primeiros conquistadores. Foi constituida em districto e creado um governo em 1884, cuja séde devia ser Manica, porém circumstancias especiaes, fizeram com que as auctoridades portuguezas d'aquelle novo districto se tenham conservado provisoriamente na baixa da serra Gorongoza, onde estabeleceram uma povoação a que deram o nome de villa Gouveia. Por portaria de 24 de julho de 1885 ficaram pertencendo a este districto os prasos Cheringoma e Chupanga, e a villa Gouveia foi considerada séde do governo do mesmo districto. Por portaria de 12 de Fevereiro de 1886 todos os prasos da margem direita do Zambeze, comprehendidos entre Massangano e Chupanga e bem assim a villa de Sena foram encorporados no mesmo districto, com excepção do praso Massingire que apezar de ficar sob as ordens do commandante militar de Sena, continua a fazer parte do districto de Quelimane. Fica a 250 kilom. ao N. O. de Sofalla e a 285 kilom. ao S. O de Sena.

Manica. Cordilheira no districto do mesmo nome, nas vertentes da qual nasce o rio Aroenha ou Loenha.

Manica-Ulala. Terras a E. do Baroze que confinam pelo N. com os estados do Messiri em 13° 40′, pelo S. com as de Batoca em 16°; districto de Tete.

Manina. Povoação do Muanamopata, situada á beira de um rio chamado Tangoné em 16° 13′ 38″ e 32° 32′ longit E.; districto de Tete.

Maninga. Rio affluente do Muga na margem direita. Nasce nos montes Chinhama, em terras Barozes; districto de Tete.

Manjabo. Povoação nas terras de Bengoana, na margem esquerda do rio Limpopo; districto de Inhambane.

Manjazi. Praso da corôa entre os rios Zambeze e Rovue, limitado ao N. pelo praso Inhancenjere, ao S. pelo do Inhametupiço, a E. pelo rio Rovue, e a O. pelo praso Inhamboé grande; districto de Tete.

Manhatela. Povoação na planicie Inhaçune pertencente ás terras do regulo Mucumbi, 35 milhas ao S. O. da Maxixe; districto de Inhambane.

Manhengeiros. Mina de ouro em quartzo nas terras d'Orabes a 2:500 kilom. da villa de Sena. Descoberta em 1500 por Changamira, lavrada por Manhengeiros; districto de Manica.

Manhiça do Sul. Terras avassalladas no districto de Lourenço Marques, governadas por um regulo, com 167 fogos segundo o recenceamento de 1884, pagando um tributo annual ao governo portuguez de 56$362

réis. Estas terras foram entregues pelo Muzilla ao governo portuguez em cumprimento das condicções que lhe foram impostas, quando o governo lhe prestou auxilio na guerra contra seu irmão Mahubéo ou Mahuéva em dezembro de 1861.

Mano. Praso da corôa, em terra de Maraves e proximo de Bive, districto de Tete, onde existe uma mina de ouro; situado a 200 kilom. da villa, na margem esquerda do Luia e pertencente a Pedro Caetano Pereira, vulgó Chissáca. Encontra-se n'esta terra soberbo crystal de rocha, superior ao de Manica. Em tempos houve um capitão-juiz e um vigario da ordem dominicana.

Manoche. Terra da corôa com 460 fogos e a 90 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Manonga. Povoação do praso Macuze a 16 kilom. da foz do rio d'este nome; districto de Quelimane.

Mantie. Povoação na serra Chama-Chama 195 kilom. a O. da villa de Sofalla e a 130 kilom. para o S. de Manica; districto de Sofalla.

Manza. Povoação a E da lagôa Chirua e no extremo S. da mesma; districto de Quelimane.

Manze. Lagôa que recebe as aguas do rio Ziue-ziue e que communica com o Chire, por meio de um canal navegavel em todas as epochas do anno para embarcações que não calem mais de um metro d'agua; districto de Tete.

Maocha-ocha. Praso da corôa pertencente ao districto de Tete, a 5 dias de viagem da villa, na margem esquerda do Zambeze.

Maoli. Povoação do Medo na margem direita do rio Lujenda, 15 kilom. ao S. O. de Cuanantusi; districto de Cabo-Delgado.

Maoto. Praso da corôa proximo da villa de Sofalla no districto do mesmo nome. Tem palmares e arvores de fructa. Terreno proprio para a cultura de hortaliças.

Mapanda. Povoação na margem esquerda do rio Pungue 1 milha a montante da bifurcação d'este com o Urema; districto de Sofalla.

Mapangara. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze, distante da villa de Tete 60 kilom. Tem minas de ferro. Districto de Tete.

Maparo. Praso da corôa na margem direita do Zambeze e esquerda do Aroenha; districto de Tete.

Mapato. Terras avassalladas em fevereiro de 1885, pertencentes á jurisdicção de Olumba, distantes aproximadamente 60 kilom. da villa do Ibo; districto de Cabo-Delgado.

Mapemba. Povoação do Medo 80 kilom. a O, de Mualia; districto de Cabo-Delgado.

Mapota. Povoação Amatonga a 7 milhas da margem esquerda do rio Maputo e a 24 milhas da sua foz; districto de Lourenço Marques.

Mapui. Rio affluente do Guai que tem a sua origem nos montes Matopo; districto de Manica.

Mapuio. Povoação Macheva na serra Umfata, 26 milhas ao N. O. de Paritala: districto de Tete.

Maputo. Rio tambem conhecido pelo nome de Machavana. Nasce no paiz do Mussuate onde tem o nome de Usuto, atravessa as terras de Maputo e Catembe servindo de limite S. da provincia de Moçambique e vem lançar-se na bahia de Lourenço Marques entre as pontas Flamingo e Tudor. É navegavel para lanchas em uma extensão de mais de 100 milhas, e para embarcações que demandem 8 pés d'agua até 40 milhas da sua foz.

Maquival. Braço S. do rio Macuze que communica com os rios Nameduro e Muananze; districto de Quelimane.

Maquival. Povoação do praso Quizungo pequeno, na margem direita do braço S. do rio Macuze; districto de Quelimane.

Marábue. Mina de ouro, no praso d'este nome, na margem esquerda do Rovue, distante da villa de Tete 20 kilom.

Marábue. Minas de carvão de pedra no praso d'este nome e na margem esquerda do Zambeze e Rovue, a 20 kilom. de distancia da villa de Tete; districto d'este nome.

Marábue. Povoação na margem esquerda do rio Rovue e direita do Muatize; districto de Tete.

Marábue. Praso da corôa distante 20 kilom. da villa de Tete, onde existe uma mina de ferro. N'este praso está tambem reconhecida a existencia de duas minas de carvão de pedra, e uma de ouro; está situado na margem esquerda do Zambeze e Rovue; districto de Tete.

Marabue-a cunje. Povoação á esquerda do rio Rovue e direita do Muatize; districto de Tete.

Maraca. Serra a E. de Tete e a 22 kilom. de distancia. Contém minerio de ferro; districto de Tete.

Maracabus. Mina de carvão no districto de Tete.

Maraguane. Povoação da Magaia na margem direita do rio Incomati, 17 milhas ao N. E. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Marambo. Povoação de Machevas na margem esquerda do rio Aruangua do Norte na falda de serra Machinga; districto de Tete.

Maranda. Povoação de Machevas na margem esquerda do rio Aruanguo do Norte na falda da serra Machinga; districto de Tete.

Marango ou Marangue. Praso do districto de Tete na margem direita do Zambeze e Aroenha, a meia distancia da aringa de Massangano e a villa de Tete. N'este praso praso existem ainda as ruinas de um antigo convento. Confina pelo N. O. com o praso Chibure, pelo S. E. com o praso Massangano, pelo N. E. com o rio Zambeze.

Marango. Serra na margem direita do Aroenha, no praso d'aquelle nome; districto de Tete.

Marangue. Vidé Marango.

Maranjila ou Macanjira. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça na origem do rio Luambali; districto de Cabo-Delgado.

Marari. Vidé M'salu.

Marassa. Mina de ouro no districto de Manica a 750 kilom. approximadamente da villa de Sena; descoberta em 1500 por Samaita e lavrada por Maniqueiros. Está situada em terra Mamia.

Marave. Terras na margem esquerda do Zambeze entre 14.° e 15° de latit. S, e 32.° 40′ e 34° long. E. de Greenwich; districto de Tete.

Maravone. Ou Muebasi—Uma das bocas do rio Quizungo do S; districto de Quelimane.

Marembo. Povoação no praso Olinda na margem direita do Mocurro. ou canal da Chica; districto de Quelimane.

Marenga. Povoação Marave no extremo S. do lago Nhaça, 30 milhas ao N. O. de M'ponda; districto de Tete.

Marenga. Povoação em terra Marimba na margem direita do Nhaça, fronteira á ilha de Chizamulo; districto de Tete.

Marenge. Povoação commercial importante entre as bahias de Memba e Simuco, ao N. do porto de Moçambique, assente em logar pantanoso e insalubre; districto de Moçambique.

Maria (S.ta) Ou Machanca, cabo 70 kilom. ao N. do de Bazaruto e proximo da ilha de Chiloane; districto de Sofalla. É a ponta S. da entrada da barra de Inhamguaia, na terra firme.

Maria. Rio que communica o Zambeze com o Inhaombe, entre o praso Luabo e a ilha Inhacatina ou Maruro; districto de Quelimane.

Maria (S.ta) Vidè Colato (cabo.)

Mariangova. Vidé Iugue.

Maribone. Terra pertencente ao districto d'Angoche —O regulo principal é Caranguejamuno. —A sua população é estimada juntamente com a de Moma e Matatan e em 24 mil almas.

Maricas. Povoação Ajáua na margem direita do Rovuma, 42 milhas a O. de Unde; districto de Cabo-Delgado.

Marijage. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Marimba. Ou Movimba. Povoação Batoca na margem direita do rio Umguezi, em terra Macalaca; districto de Tete.

Marimba. Terra a E. de Mache-

va, limitada pela margem direita do lago Nhaça e rio Bua; districto de Tete.

Maringaculo. Portella dos montes Labufanes além da planicie de Papute, a 27 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Marondo. Mina de ouro em terra Mamia a 750 kilom. approximadamente da villa de Sena, districto de Manica. Foi descoberta em 1500 por Samáita e lavrada por maniqueiros.

Marral. Povoação no praso Mirrambone na margem esquerda do rio Lualua; districto de Quelimane.

Marrangas. Praso da corôa no districto de Tete onde existem as ruinas de um antigo convento. Está situado na margem do Aroenha a meia distancia da villa de Tete.

Marrange dos Cabos. Terra da corôa com 2:110 fogos e a 10 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Marrange de Matenga. Terra da corôa com 300 fogos e a 10 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Marraquene. Povoação commercial da Magaia, na margem direita do rio Incomati, a 14 milhas N. N. E. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Marrogão. Praso da corôa no districto de Quelimane e dependencia do praso Anqueze. Estes prasos dependentes d'outros denominam-se *incumbes*.

Marromeu. Povoação do praso Luabo na margem direita do Zambeze; districto de Quelimane.

Marrongane. Povoação no praso Anguaze na margem direita do braço S. do rio Macuze; districto de Quelimane.

Marrongane. Vidé Nameduro.

Marrovene. Rio affluente do Nameduro e que atravessa as terras d'este nome; districto de Quelimane.

Marruge. Um dos esteiros que communica com as bahias de Quivolane e Infusse, ao S. do porto de Moçambique; districto do mesmo nome.

Marrula. Terra da corôa com 460 fogos e a 100 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Martangone. Povoação do praso Bororo na margem direita do Quaqua; districto de Quelimane.

Martondonhi. Praso da corôa no districto de Sofalla a O. de Matto Grosso, occupado pelos vátuas desde 1840.

Maruane. Pequeno rio 16 milhas a E. da embocadura do Quizungo; districto d'Angoche.

Maruca. Praso da corôa na margem direita do Rovue, em terras de que é proprietario Anselmo Joaquim Nunes d'Andrade, distantes da villa de Tete 30 kilom. Este praso confina pelo N. com o de Inhametupiço, pelo S. com o de Cagacúa, pelo O. com os Sonte, Catipo e Inhamaze. Em março de 1875 descobriram-se algumas minas de ferro.

Maruca. Serra a E. da villa de Tete e a 22 kilom. de distancia da mesma villa; districto de Tete.

Maruca. Formosa povoação ao nascente da villa de Tete, na margem esquerda do riacho Gorongoje; districto de Tete.

Marumba. Povoação no districto de Inhambane, passado o rio Morisane; é a ultima terra de Macumba; fica a 11 horas de viagem e a S. O. da Maxixe.

Marura. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Maruro. Vidè Inhacatina.

Maruro. Povoação do praso Luabo na margem esquerda do Zambeze; districto de Quelimane.

Masanji. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça e na falda do monte M'senga; districto de Cabo-Delgado.

Masiomutanda. Praso da corôa proximo do sertão Donde, na capitania mór do Zumbo; districto de Tete.

Masiringi. Povoação Macalaca, proxima das margens do rio Tulu e Chacha a 5 milhas da sua confluencia. Proximo d'esta povoação encontra-se ouro de primeira qualidade; districto de Sofalla.

Massaça. Terra no districto de Tete, onde existe uma mina de ferro.

Massanangoe. Praso da corôa no caminho para o Zumbo; districto de Tete.

Massangano. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze e esquerda do Aroenha, limitado ao N. O. pelo praso Marango, ao S. E. pelo praso Chiramba e ao N. E. pelo Zambeze; districto de Manica.

Massangare. Affluente do Zambeze na margem direita; districto de Manica.

Massanzane. Praso da corôa ao N. da villa de Sofalla, no districto do mesmo nome. Tem bons palmares, e o terreno muito fertil produz milho, meixoeira, algodão, etc.

Massanzane. Bahia no districto de Sofalla formada pela ponta Massique e que constitue a foz do rio Pungué.

Massaoa. Territorio no districto de Manica reconquistado em 15 de maio de 1886 com 40 kilom. de N. a S. e 60 kilom. de E. a O.; limitado ao N. pelo rio Musé, ao S. pelo rio Inhamessansara, a E. pelas terras Chideu e a O. pelas de Bedza.

Massara. Vidé Gorongoza (povoação).

Massengere. Terras entre os rios Inhamesindo e Puazi; districto de Manica.

Massequesse. Mina de ouro, no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros, a 750 kilom. da villa de Sena.

Masseque-se. Vidé Manica.

Massingire. Ou Messangire. Terras tomadas pelo governo em agosto de 1882, que haviam sido usurpadas pelo regulo Chiputura. Os seus limites são: ao N. O. o rio Rivunse até á serra Morange, a E. terras do regulo Chipoca, a N. o mucurro Lalonge e ao S. a serra da Maganga junto ao praso Goma; districto de Quelimane.

Mastros. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Matabelles. Territorio situado entre os paralellos 16° 20′ e 22° e entre 26° e 32° de longitude E. de Greenwich, a O. dos districtos de Sofalla e Manica. Fazia parte do antigo reino de Changamira.

Matadane. Vidé Matatane.

Matalha. Portella da montanha dos Libombos 42 milhas ao N. da de Pavians e 31 milhas ao N. O. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Matalha. Ribeira que vem desaguar no Umbeluze junto a Boane. Nasce nos montes Libombos e atravessa as terras de Muamba, Picéne e Matóla; districto de Lourenço Marques.

Matando-Anfuco. — Povoação de Nademas em terras de Chedima ao S. das cachoeiras de Cabrabassa a 10 milhas de distancia da margem direita do rio Zambeze; districto de Tete.

Matango.—Povoação no praso Mirrambone na margem direita do rio de Quelimane; districto d'este nome.

Matapuires.—Povos que habitavam na margem oriental do lago Nhaça e que vinham negociar a Quelimane.

Matatane ou **Matadane.**—Povoação pertencente ao districto d'Angoche. O regulo principal é Caranguejamuno, que é mahometano e chefe tambem de Moma e Maribone a sua população conjunctamente com a de Moma e Maribone é avaliada em 24 mil homens.

Mataza.—Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze e Aroenha.

Matchengue.— Povoação na margem esquerda do rio Inharrime, 30 kilom. a O. de Mocumbi; districto de Inhambane.

Matchniza.—Povoação do districto de Inhambane, 120 kilom. ao N. da villa.

Matemba.— Povoação nas terras da Macanga entre os rios Madamegome e Inhambesse; districto de Tete.

Matemene.—Povoação no praso Licungo na margem esquerda do rio do mesmo, e na falda da serra Morrumballa; districto de Quelimane.

Matemo.—Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze.

Matêmo. Ilha pertencente ao districto de Cabo-Delgado, situada 6 milhas ao N. do Ibo; tem 5 milhas de comprimento e ½ milha de largura; a sua população é calculada em 110 habitantes.

Matezambo. Povoação importante de Amatongas na margem direita do Limpopo, 90 kilom. ao N. da juncção d'este com o rio dos Elephantes; districto de Lourenço Marques.

Matimane. Pequena povoação nas terras de Mapunga, regulo da Magaia, no districto de Lourenço Marques. A 4 horas para o N. E. do Marraquene, a 21 milhas da villa de Lourenço Marques.

Matimbim. Terras avassalladas em agosto de 1879, da tribu dos Macuacuas; districto de Inhambane.

Matimbine. Terra da corôa com 1:600 fogos e a 20 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Matinde. Ilha cercada pelos braços do Zambeze, Catharina e Inhamissengo; e ao S. E. pelo rio Merandene; districto de Quelimane.

Matingatinga. Ribeira affluente do rio Umbeluze, que tem a sua origem n'uma portella da montanha dos Libombos, 18 kilom. ao S. do rio Incomati; districto de Lourenço Marques.

Matinte. Minas de carvão na margem esquerda do rio Rovue, pertencentes aos herdeiros de José Agostinho Xavier, distantes 20 kilom. da villa de Tete; districto d'este nome.

Matinte. Povoação do praso Chimgosa, na margem direita do Rovue; districto de Tete.

Matio. Povoação do Maputo entre os rios Umfusi e Maputo, a 10 milhas da foz do primeiro; districto de Lourenço Marques.

Matio. Praso da corôa no districto de Tete a 5 dias da villa e na margem esquerda do Zambeze.

Matis. Povoação na montanha dos Libombos, 75 milhas ao N. O. da povoação de Magude; districto de Lourenço Marques.

Matite. Povoação em terras de Macololos na margem direita do rio Chire, fronteira ao monte Soche; districto de Tete.

Mativane. Povoação do Benguana, 9 milhas ao S. O. da povoação do regulo; districto de Inhambane.

Mattutze. Rio affluente do Chacha na margem direita, em terras de Matabeles, que se lhe vem juntar a 45 kilom. da sua confluencia com o Limpopo; districto de Sofalla.

Matóla. Terra avassallada no districto de Lourenço Marques, governada pela rainha na menoridade de seu neto, com 1045 fogos segundo o recenseamento de 1884, pagando de tributo annual ao governo portuguez réis 498$825; a 7 kilom. da villa para o N. O.

Matóla. Rio que nasce em terras da Muamba e Motambe no districto de Lourenço Marques, e desemboca da mesma fórma que o Tembe e o Lourenço Marques no estuario do Espirito Santo.

Matopo. Montes que fazem parte das serras Dunanzele e Madumumbella, no paiz dos Matabeles; districto de Sofalla.

Matro. Praso da corôa na margem esquerda do rio Zambeze; districto de Tete.

Matsambu. Povoação do Gungunhana na margem direita do Limpopo a 57 milhas da confluencia d'este com o dos Elephantes; districto de Lourenço Marques.

Mattesinho. Povoação do districto de Inhambane, entre Nhasivingui e Magogotane, nas terras do regulo Bengoana, a 8 milhas ao S. O. de Gicava.

Matto grosso. Praso da corôa ao S. da villa de Sofalla, no districto do mesmo nome. Produz arroz, milho, etc. Tem boas madeiras de construcção; desde 1840 que está occupado pelos vatuas. Tambem é conhecido este praso pelos nomes de Como ou ilha de Inhansante.

Matucuta. Serra no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze, em terras de Basenga, entre aquelle rio e o Aruangua do Norte.

Matué. Monte na margem di-

reita do rio Chire, na serra da Maganja, fronteiro á ilha Dambo; districto de Tete.

Matuga. Povoação do regulo Macúa do mesmo nome, nas abas da serra Chica. N'esta e nas povoações dos regulos limitrophes empregam-se parte dos indigenas no fabrico d'enxadas, facas, machados e azagaias que veem premutar aos mercados do litoral. Estes instrumentos são feitos com o ferro extrahido da visinha montanha Chica. Pertence á capitania mór do Mossuril, da qual dista 150 milhas; districto de Moçambique.

Matuna. Povoação da Mahóta, 8 milhas ao N. E. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Matundo. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze,

Matundo. Povoação Marave na falda da serra Umfata, 32 milhas a O. de M'ponda; districto de Tete.

Maulesi. Rio affluente do Lujenda na margem esquerda e que nasce nos montes M'cula, em terra Ajáua; districto de Cabo-Delgado.

Maunga. Povoação do Bilene na margem direita do rio dos Elephantes, 3 milhas a juzante do pequeno rio Terue; districto de Lourenço Marques.

Maungue. Territorio com 1:200 kilom. de extensão, e a 800 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Tem minas de ferro.

Maunhane. Ponta de terra na costa do districto de Cabo-Delgado e na entrada da bahia de Pemba do lado S.

Maunja. Terras da corôa no districto de Inhambane, governadas pelo regulo Inhamurulnga.

Mavalungo. Pequeno rio em terras de Gaça e que se suppõe lançar-se no rio Zavalla; districto de Lourenço Marques.

Mavia. Terras Macúas que confinam pelo N. com o rio Rovuma, pelo S. com as de Medo, a O. com as de Ajáuas e a E. com a costa de Moçambique; districto de Cabo-Delgado.

Maveni. Terra da corôa com 460 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Maviti. Povoação Mavia, 30 kilom. a S. O. da villa do Ibo; districto de Cabo-Delgado.

Mavuse. Ou Rosinga, affluente do Zambeze na margem esquerda que banha as terras da Macanga; districto de Tete.

Mavusi. Rio affluente do Chire na margem esquerda, que o liga com o Moanche; districto de Quelimane.

Mavusi. Pequeno rio em terras de Quiteve, que corre nas faldas do monte Panga a E., affluente do Aruangua do Sul, na margem direita, e passa junto do antigo estabelecimento portuguez de Manica. Este rio separa as terras do regulo Ganda das de Manica; districto de Sofalla.

Maxancha. Terras nas margens do Save; districto de Sofalla.

Maxixe. Povoação no continente fronteiro á villa de Inhambane, no districto do mesmo nome. Séde da capitania-mór das terras, com 1:700 fogos.

Maxixe de Inhamutitime. Terra da corôa com 500 fogos e a 2,5 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Mazamban. Povoação Macalaca na margem esquerda do rio Chacha a 11 milhas da sua foz; districto de Inhambane.

Mazanca. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça e no extremo S. do mesmo lago; districto de Quelimane.

Mazanda. Povoação Ajáua entre os rios Lujenda e Luchimua; districto de Cabo-Delgado.

Mazaro. Praso da corôa no districto de Quelimane.

Mazaro-Sacaneca. Povoação do praso Luabo na margem esquerda do rio Zambeze, na confluencia d'este com o rio Muto; districto de Quelimane.

Mazavamba. Povoação de Machevas a 20 kilom. da margem esquerda do Aruangua e a igual distancia da direita do Loangua, que sae do lago Nhaça na latit. de 12°30'; districto de Tete.

Mazaza. Povoação Marave na

margem direita do Lintipe; districto de Tete.

Mazeca. Povoação sujeita ao capitão-mór da Macanga, proxima do riacho Banzue; districto de Tete.

Mazemba. Ou Meriasi ou ainda Lurraia. Pequeno rio ao N. do Baraca e ao S. do Quizungo, não indicado nas cartas maritimas; districto de Quelimane.

Mazôa. Vidè Mazoe.

Mazoe. Ou Mazôa: rio que recebe as aguas do Ariua e que vae desaguar no Aroenha; districto de Manica.

Mazoe. Cachoeiras, 28 milhas a montante da confluencia do rio Mazoe com o Aroenha; districto de Manica.

Mazua. Povoação do regulo macúa do mesmo nome, a meia hora de caminho do regulo Mudia, em terras Chaláua, capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

M'badu. Povoação Lomue na margem direita do rio N'gambo, a 40 kilom. da foz; districto de Moçambique.

M'bene. Povoação Macúa na margem esquerda do rio Chire, 52 kilom. ao S. de Blantyre.

M'cala. Povoação importante Ajáua na margem esquerda do Nhaça proxima da sahida do rio Chire, na falda do monte N'coré; districto de Cabo-Delgado.

M'calanili. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça ao S. do monte M'senga; districto de Cabo-Delgado.

M'canica. Povoação Lomue na margem esquerda da lagôa Chirua; districto de Cabo-Delgado.

M'capa. Povoação do Medo, fronteira á ilha Matemo, e a 65 kilom. da costa; districto de Cabo-Delgado.

M'cheza. Povoação da Chedima na serra Umvucué, 100 kilom. a N. N. E. de Magondi; districto de Tete.

M'chilibo. Povoação Lomue fronteira ao porto de Nacala, a 90 kilom. da costa; districto de Moçambique.

M'chilimba. Povoação em terra Mavia na margem esquerda do rio M'salu; districto de Cabo-Delgado.

M'comolo. Povoação em terra Mavia a 60 kilom. da margem direita do Lujenda, fronteira á sua confluencia com o Rovuma; districto de Cabo-Delgado.

M'conona. Povoação em terra Mavia, na margem direita do Rovuma a 235 kilom. da sua foz; districto de Cabo-Delgado.

M'coroma. Povoação do Medo, fronteira ao cabo Pangane, a 90 kilom. da costa; districto de Cabo-Delgado.

M'cuali. Ou Mojuncal. Rio que nasce na serra Chaláua e vem desaguar na costa ao S. da ponta da Barracuta, junto ao baixo Mojuncal; districto de Moçambique. Entre os indigenas é tambem conhecido pelo nome de Macopi-

M'cula. Montes d'este nome em continuação para NE. dos de Quizulo, na terra Ajáua e que se estendem até á margem esquerda do Rovuma; districto de Cabo-Delgado.

M'culi. Povoação Mavia fronteira á bahia de Montepuez e a 50 milhas da costa; districto de Cabo-Delgado.

M'dibezi. Rio que nasce nas montanhas do Medo proximas de Mualia e vem desaguar na bahia de Montepuez. — Este rio vem designado nas cartas inglezas com o nome de M'tepuesi; districto de Cabo-Delgado.

Meala. Povoação na margem esquerda do Zambeze proxima da sua confluencia com o Cafue; districto de Tete.

Mecaluma. Ou Megaramo. Rio do districto de Cabo-Delgado que nasce nas montanhas do Medo e vae desaguar na bahia de Lurio ao N. junto da ponta Badgeli, onde está estabelecida uma importante povoação commercial.

Mecero. Rio que percorre parte da região do commando militar de Sena, e que toma o nome de Bimbine quando passa junto da ilha d'este nome; districto de Manica.

Mechalia. Povoação florescente e bem situada na bahia de Mocambo; districto de Moçambique.

Mechinda. Rio affluente do Mufa na margem direita que banha o praso Degue e onde se encontram minas de carvão; districto de Tete.

Mechira. Um dos montes da serra da Maganja, na base do qual se formam as cachoeiras do Chire; districto de Quelimane.

Mecubure. Vidè Temba.

Medagôa. Povoação na margem direita de um dos affluentes do rio Licungo, no praso Nameduro; districto de Quelimane.

Medalene. Mocurro ou canal que atravessa o praso Chelimane; no districto de Quelimane.

Medo. Terras da Macuana que continam pelo N. com as de Mavia, pelo S. com as de Lomue, pelo E. com o canal de Moçambique, e pelo O. com os Ajáuas; districto de Cabo-Delgado.

Megaramo. Vidè Mecaluma.

Megoje. Povoação no praso Mirrambone na margem esquerda do rio Lualua; districto de Quelimane.

Meladima. Logar á sahida da garganta da Lupata, na margem direita do Zambeze, proximo á serra do Bandar, e em que está construida uma aringa de um dos filhos do Bonga, que domina toda a margem direita e esquerda; districto de Tete.

Melai. Pequeno rio a E. do Quizungo, que junto ao Namanue e M'lela vem desaguar no canal de Moçambique, no districto de Quelimane. Este rio não vem indicado nas cartas maritimas.

Melambe. Uma das boccas do Zambeze que communica com a do Inhamissengo; districto de Quelimane.

Melambe. Praso da corôa no districto de Quelimane, limitado ao N. pelo praso Luabo; ao S. pelo canal de Moçambique, a E. pelo rio Melambe e a O. pelo rio Luabo de Oeste.

Melamo (Cabo). Ponta de terra na costa do districto de Moçambique, extremo S. da bahia de Fernão Velloso.

Melange. Monte da serra da Maganja com 8 mil pés de altitude, na falda do qual correm os rios Ruo e Sombane; districto de Quelimane.

Melumanama. Pequeno rio que corre na falda do monte Tumbini e vae entrar no rio Luciro pela margem direita; districto de Quelimane.

Meluscolo. Povoação da Matóla, 16 milhas ao N. N. O. da villa de Lourenço Marques; districto de Lourenço Marques.

Melville. Porto formado pelas ilhas Inhaca e Elephantes na bahia de Lourenço Marques.

Memba. Ou Muemba, ou ainda Muendazi, bahia, 52 milhas ao N. do porto de Moçambique, com 50 e 60 braças de profundidade e onde vem desaguar o rio Mecubure ou Temba; districto de Moçambique.

Menamazi. Rio affluente da lagôa Chirua na margem de O.; districto de Quelimane.

Menaremba. Primeira povoação Ajáua 70 milhas a O. das terras do regulo Moemela a O. do pico Namuli e proximo da margem esquerda do lago Nhaça, capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Menéne. Pequeno rio do districto de Manica affluente do Revue na margem direita; nasce na serra Gorima e passa a 7 kilom. para E. das ruinas de Massi-Kesse; districto de Sofalla.

Meningane. Ou Meninguene; rio pertencente ao districto de Cabo-Delgado, que vae desaguar na bahia de Tungue.

Meninguene. Vidè Meningane.

Meparaue. Povoação de Machevas na margem esquerda do Aruangua do Norte a 14 milhas de Marambo; districto de Tete.

Merandene. Rio que separa as ilhas Matinde e Monguni, communicando o rio Inhamissengo com a barra Catharina; districto de Quelimane.

Merepa. Povoação do Medo na origem do rio Nicobone 68 kilom. ao N. E. de Mualia; districto de Cabo Delgado.

Meriasi. Vidè Mazemba.

Merinde. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze, limitado ao N. pelo praso Inhamboe pequeno ao S. pelo de Inhaonde, e a E. pela serra da Maruca; districto de Tete.

Mesa. Montanha com 1095 pés d'altitude acima do nivel do mar, em terras da Quitangonha, a 12 milhas da costa, que se avista do mar e por onde

os navegantes reconhecem o porto de Moçambique.

Messalibua. Povoação na costa do districto de Sofalla entre a ilha do Buene e a villa, 15 kilom. ao S. d'esta.

Messangire. Vidè Massingire.

Messanha. Praso da corôa na margem direita do Zambeze, confronta ao N. O. com o rio Mussanangue, ao S. E. com o praso Boroma; districto de Tete.

Messonha. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze, 3,5 milhas ao N. da villa de Tete, confina pelo S. E. com o rio Rovue, pelo N. O. com o praso Chimbonde e pelo N. E. com o praso Chimgosa; districto de Tete.

Messunguze. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda dos rios Mavuze e Zambeze. Confina pelo N. com o praso Soche pelo S. com o de Inhacenjere, pelo E. com as terras da Macanga e pelo O. com o rio Mavuze.

Metaba. Povoação Ajáua na margem direita do Rovuma, 69 kilom. a O. de N'gomano; districto de Cabo-Delgado.

Metangula. Povoação Macúa 20 kilom. ao S. S. O. de Metarica; districto de Cabo-Delgado.

Metarica. Vidè Tola.

Metunda. Terras que limitam com as de Chingonomo, conquistadas em dezembro de 1865 pelo capitão mór do Zumbo; districto de Tete.

Mevuze. Rio affluente do Luia na margem esquerda e que banha o praso Empado ou Micombo; districto de Tete.

Micati. Rio que nasce nas terras Chaláua e vem desaguar na ria de Mossuril; districto de Moçambique.

Micombo. Antigo praso da corôa a 10 milhas de distancia ao S. E. de Tete, tambem conhecido por Empado, Mitondo e Milondo, situado na margem direita do rio Zambeze, onde existem vêstigios de um convento de jezuitas, e nos quaes o governo tentou estabelecer uma colonia militar que sahiu de Lisboa a 2 de julho de 1859 a bordo da fragata D. Fernando. Confina pelo N. O. com a villa de Tete, pelo S. E. com o praso Chibure, pelo N. E. com o rio Zambeze e pelo S. O. com o rio Chitondo; districto de Tete.

Micorumbo. Povoação em terra de Macololos entre o monte Pando e o rio Chire; districto de Tete.

Micorungo. Povoação na margem esquerda do Zambeze a 2 milhas da foz do rio Inhambesse; districto de Tete.

Mindinguedingue. Vidè Urema.

Miheji. Vidé Muambi.

Milame. Canal formado pela ilha Inhamissengo com a margem esquerda do Zambeze; districto de Quelimane.

Milanji. Montes situados entre os rios Chire e Licungo ou Tejungo, juntos á lagôa Chirua e fronteiros á missão Blantyre; districto de Quelimane.

Milondo. Vidè Micombo.

Mindu. Terras avassalladas no districto d'Inhambane, governadas por um regulo do mesmo nome e a um dia de marcha de Chitute.

Minga-brava. Uma das divisões do praso Nhacatana; districto de Tete.

Mingurrine. Terra da corôa com 150 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Minhenhezi. Um dos rios affluentes do Lujenda na sua origem; districto de Cabo-Delgado.

Minhuje. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Minollo. Praso da corôa no districto de Tete onde existe uma mina d'ouro.

Minsangegi. Rio do districto de Moçambique que nasce no interior e vem desaguar na parte S. da bahia d'Almeida.

Miquena. Povoação Lomue na margem esquerda do rio Chire, entre este e a lagôa Chirua; districto de Quelimane. Está situada na falda do monte Zumba a 36 milhas de Blantyre.

Miradi. Povoação do Medo 40 kilom. ao N. de Mualia; districto de Cabo-Delgado.

Miramembo. Ou Miranembo, ponta de terra que limita a bahia de

Pemba, onde em tempo houve uma guarnição militar. Foi occupada em 1862 e construiu-se n'ella um fortim com a denominação de D. Luiz.

Miranga. Serra no districto de Manica ao S. do praso Gorongoza, e a E. do praso do mesmo nome.

Mirange. Um dos montes mais elevados da serra da Gorongoza a O.; districto de Manica.

Mirange. Rio que nasce na serra da Gorongoza e vae entrar no Inhandue, entre os rios Inhago e Moera; districto de Manica.

Miranja. Povoação no praso Guengue entre a lagôa Rofumba e o rio Zambeze; districto de Tete.

Mirimbe. Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha.

Mirinde Grande. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Mirinde Pequeno. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Mironga. Praso da corôa na margem esquerda do rio Zambeze; districto de Tete.

Mirrambane. Praso da corôa no districto de Quelimane.

Mirrambone. Ou Marral, praso da corôa, limitado ao N. pela planicie Mucêlo, a E. pelos rios Licuare e Inhamacata, a O. pela serra Chamoara, e ao S. por uma facha de terreno de 5 kilom. além da margem direita do rio de Quelimane; districto d'este nome.

Mirue. Povoação na margem esquerda do Chire a 9 kilom. para o N. da foz do rio Lesunguè; districto de Quelimane.

Misigeli. Povoação do Baue na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Missale. Importante povoação Marave, proxima dos rios Ualero e Luia, e onde antigamente se minerava ouro; districto de Tete.

Missongue. Povoação na margem esquerda do Zambeze fronteira á ilha Inhamunho; districto de Quelimane.

Mistunso. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Mitaxa. Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do rio Zambeze e Aroenha.

Mitete. Povoação na margem esquerda do braço S. do rio Muatize; districto de Tete.

Mitete. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha.

Mitondo. Vidè Micombo.

Mitondo. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze. Confina ao N. com o praso Canjanda, ao S. com o Inhaufa e a E. com os de Inhamaze e Cagacúa.

Mitoone. Ponta de terra entre os rios Inhamiara e Inhaombe ao N. da barra Catharina; districto de Quelimane.

Mitore. Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze.

Mitòredo. Praso da corôa no districto de Tete.

Mitori. Povoação na margem direita do Rovue, em terras da Macanga; districto de Tete.

Mitundi. Povoação Macúa entre a lagôa Chirua e o rio Chire, 56 kilom. ao N. E. de Blantyre; districto de Quelimane.

Mixonga. Povoação em terra de Maraves onde se minerava ouro, houve em tempos affastados uma igreja parochiada por um religioso da ordem de S. Domingos; districto de Tete.

Mizuva. Praso da corôa no districto de Tete, ao S. de Matto-Grosso. Occupado desde 1840 pelos vátuas.

M'lela. Rio que junto com o Melai e o Namanue vem desaguar no canal de Moçambique a E. do Quizungo, formando a confluencia do Namanue e M'lela uma ilha, que se denomina Jusi; nome que algumas vezes se tem dado erradamente ao M'lela; districto de Quelimane.

M'lobue. Povoação Lomue fronteira á bahia de Mocambo a 20 kilom. da costa para O; districto de Moçambique.

M'luli. Vidè Mululi.

M'lumilo. Povoação Ajáua na

origem do rio Luchulingo a S. O. de Muembe; districto de Cabo-Delgado.

M'lungusi. Rio affluente do Licuare na margem direita e que se vae juntar com este junto á serra Morrambala; districto de Quelimane.

Moachemba. Povoação de Batocas na margem esquerda do Zambeze fronteira á cataracta Mozi-o-a-tunia; districto de Tete.

Moagana. Local na margem do rio d'Inhambane, onde está collocada uma balisa d'alvenaria que serve de marca para a entrada da barra d'Inhambane; districto do mesmo nome.

Moanche. Rio que communica o Chire com a lagôa Chirua, passando pela missão ingleza do Blantyre, no monte Mechira; districto de Quelimane.

Moatize. Mina de carvão de pedra, no districto de Tete, descoberta em 1836-1840 por Izidro Manoel Carrazeda e Gualdino José Nunes.

Mocambeze. Pequeno rio affluente do Pungue na margem direita. Nasce nos montes Ourere, atravessa as terras do regulo Guanjere e vae entrar no Pungue a 70 milhas da sua foz; districto de Sofalla.

Moçambique. Estreito do mar das Indias formado pela ilha de Madagascar e costa de Moçambique.

Moçambique. Vidè Camcombe.

Moçambique. Vasta provincia portugueza situada na costa oriental d'Africa. Foi descoberta em 1498 por Vasco da Gama quando procurava o caminho da India. Este illustre navegador sahiu de Lisboa a 8 de julho de 1497 commandando a esquadra composta dos seguintes navios: Nau *S. Gabriel* (capitania) commandante Vasco da Gama, piloto Pedro d'Alemquer, o mesmo que acompanhou Bartholomeu Dias ao descobrimento do Cabo da Boa Esperança; Nau *S. Raphael*, capitão Paulo da Gama, irmão de Vasco da Gama, piloto João de Coimbra. Nau *Berrio* ou *S. Miguel* capitão Nicolau Coelho, piloto Pedro Escobar: Nau dos mantimentos. capitão Gonçalo Nunes. A 1 de março de 1498 chegou á vista de Moçambique e fundeando n'esse dia a esquadra ahi se conservou até 13 do mesmo mez. Depois de ter collocado o padrão S. Jorge a esquadra levantou ferro e seguiu para Quiloa. A provincia é limitada ao N. pelo rio Rovuma, ao S. por uma linha recta no parallelo 26° 30' de latit. S. para O. até encontrar o rio Maputo seguindo o curso d'este até ás montanhas dos Libombos, a E. pelo canal de Moçambique, a O. pela margem esquerda do rio Liambaje ou Zambeze, as terras de Madenassana e Bamamguato, os montes Libombos na Republica d'Africa austral e o paiz do Mussuate. Parte dos limites sul e oeste foram definidos no tratado celebrado em 20 de julho de 1869 entre Portugal e o Transwaal e ratificado em 21 d'agosto de 1870. O sultão de Zanzibar tem-nos contestado o direito á parte do terreno comprehendida entre Cabo-Delgado e o Rovuma apesar dos xeques de Tungue terem prestado vassallagem á coroa e receberem até vencimentos como empregados da provincia. Com quanto por varias vezes, se tratasse de chegar a um accordo com o Iman de Mascate, enviando-se differentes plenipotenciarios, nada se conseguiu. Ha poucos mezes o procedimento desleal do sultão Sidi-Bargash-bin-Said obrigou o governo a mandar occupar Tungue por meio das armas, já que pelas vias suasorias e pacificas se recusava a ceder-nos o que de direito era nosso. O pleito sobre o limite N. da provincia e do districto de Cabo Delgado está sendo diplomaticamente tratado pelos commissarios os srs. Brito Capello por parte de Portugal, e Mathews por parte de Zanzibar. A provincia de Moçambique occupa perto de 2:000 kilometros de costa, e a sua superficie é orçada em 1:284:000 kilometros quadrados. A colonisação portugueza n'esta parte d'Africa data de 1505, a de Sofalla do mesmo anno, a de Lourenço Marques de 1554, o estabelecimento da feitoria que se transformou depois na villa de Quelimane data d'essa epocha, bem como a exploração do rio Zambeze. As villas de Sena e Tete foram edificadas alguns annos depois, custando muito sangue e muitas vidas a occupação portugueza n'a-

quelles pontos do interior. Até 19 d'abril de 1752 esteve Moçambique sujeita ao governo da India, n'esse anno porem ficou constituido em governo independente. Com respeito á orographia da provincia citaremos: em Cabo Delgado os montes *M'cula* e *M'senga*; em Moçambique a serra *Chiga*, e as montanhas da *Mesa* e *Pão*; em Quelimane. as serras *Morrumbala — Macanga — Chamoara*, montes *Milangi* e *Picos Namuli*; em Tete as serras *Fura—Caroeira—Lupata — Vunga— Venga—Chiballa —Muxinga — Itaboa — Catumbano — Quitungula*, montes *Caomba —Piri—Zoloicho —Monacazi* e *Caniele*; em Sofalla as serras *Dunanzele — Chama-chamma — Zinhombo— Chitavatanga —Matopo;* em Inhambane as serras *Chicundo* e *Maloios;* em Manica as serras *Madumumbela— Chehanba—Quai*, e os montes *Ourere* e *Machona*; em Lourenço Marques a montanha dos *Libombos* e os montes *Labufanes*. Os rios principaes da provincia de Moçambique são: o *Zambeze*, o *Inhampura* ou *Limpopo*, o *Save*, o *Buzi*, *d'Angoche* ou *M'luli*, *Maputo*, *Incomati*, *Umbeluze*, *Tembe*, *Sangage*, *Rovuma*, *Lurio*, *M'salu*, *Mucimbua*, *N'gambo*, *Ligonha*. *Tejnngo*, *de Quelimane ou dos Bons signaes*, *Inharrime*, *Zavalla* etc. As principaes bahias são a de Lourenço Marques (Delagoa Bay como lhe chamam os inglezes) a de Inhambane, a de Massanzane, a de Pemba, Fernão Vellozo, Conducia, Mocambo etc. As ilhas mais importantes da provincia são a começar pelo N. as de Querimba ou Cabo-Delgado, a de Moçambique, as d'Angoche, Mafamede, Bueni, Chiloane, as de Bazaruto, Inhaca, Elephantes a Xefina grande e Xefina pequena e a Benguelena no rio Incomati. Os portos da provincia abertos ao commercio estrangeiro, são: Ibo, Moçambique, Mocambo, Sangage, Angoche, Quelimane, Inhamissengo, Sofalla, Chiloane, Bazaruto, Inhambane e Lourenço Marques. O clima de Moçambique é excessivamente quente, e bastante doentio em certos mezes do anno. A ilha de Moçambique que tem todas as condições para ser uma ilha saudavel, porque é limpa, bem arejada, sem focos de infecção, cuidadosamente tratada, infelizmente não o é. As febres e outras doenças proprias d'aquellas latitudes, fazem-se sentir na população especialmente na mudança do tempo das chuvas para o tempo secco. As ilhas de Cabo-Delgado são saudaveis. Inhambane goza de igual reputação. Lourenço Marques, apenas desappareça completamente o pantano proximo da villa, será sem duvida alguma o ponto mais salubre da colonia. Quelimane pelas suas condições topographicas é talvez uma das povoações mais doentias, entretanto nos ultimos annos tem decrescido extraordinariamente a mortalidade, apesar de não se terem feito trabalhos de saneamento. Em Angoche a população mudando para o Parapato melhorou muito em condições hygienicas. Chiloane é insalubre sendo essa insalubridade devida parte á sua situação topographica e parte devido ao terrivel costume adoptado pelos indigenas de conservarem os pantanos para a cultura do arroz. Estes focos de infecção permanentes são causas de intensas febres palustres. O seu desapparecimento seria uma medida altamente benefica para a população. A estação das chuvas e do grande calor começa em outubro e dura até ao fim de março, é esta a quadra mais doentia, e o mez de março aquelle que os habitantes mais receiam; a estação secca, a mais fresca e saudavel, aquella em que o europeu menos se ressente do clima é a que decorre d'abril a setembro. Pelo decreto de 1 de dezembro de 1869 foi fixada a organisação administrativa da provincia de Moçambique. Pelo referido decreto foi determinado que esta provincia seja governada por uma auctoridade superior denominada governador geral, tendo por subordinados e auxiliares os governadores de districtos, commandantes militares e administradores de concelho. O governador geral pode ser tirado da classe militar ou civil e reune em si todas as attribuições civis e militares. Serve por cinco annos mas tem-se estabelecido a praxe de que tres annos constituem o praso de tempo preciso para vencerem o posto de accesso, sendo de ordinario substituidos

no fim d'esse tempo. Junto do governador geral ha um corpo consultivo que se denomina conselho do governo, composto do prelado, juiz de direito, procurador geral dos serviçaes, dois officiaes mais graduados da guarnição da provincia, o secretario geral, delegado do procurador da corôa, secretario da junta da fazenda, presidente da camara e chefe do serviço de saude. Ha igualmente um tribunal administrativo que se denomina conselho de provincia, composto do governador geral como presidente, secretario geral, delegado e dois cidadãos propostos de dois em dois annos em lista triplice pela camara municipal de Moçambique escolhidos pelo governador geral. O corpo encarregado da administração financeira da provincia é composto do governador geral como presidente, secretario da junta da fazenda, delegado e thesoureiro geral, tem o titulo de Junta da fazenda da provincia de Moçambique. Nos districtos a administração superior está confiada a um governador que reune em si attribuições civis e militares e pela lei só pode ser escolhido na classe militar. Estas attribuições são, alem das que no reino são conferidas aos governadores civis, as de administrador do concelho, e a superintendencia na força armada do seu districto. Para o coadjuvar no desempenho de tantas e tão variadas funcções dá-lhe a lei apenas um secretario, que é um subalterno da guarnição de Moçambique. Têem os governadores dos districtos como subordinados os commandantes militares, auctoridades meramente militares, que apesar d'isso teem attribuições administrativas e muitas vezes judiciaes. Sobre a presidencia do governador subalterno funcciona em cada um dos districtos uma delegação da Junta da fazenda, composta além d'este funccionario, do escrivão de fazenda e do delegado do procurador da corôa. O governador geral é ao mesmo tempo governador do districto de Moçambique mas não administrador de concelho. A provincia está hoje dividida em 9 districtos dos quaes 7 no litoral e dois no interior. Os do litoral são a começar pelo N. Cabo-Delgado—Moçambique—Angoche—Quelimane—Sofalla—Inhambane e Lourenço Marques. Os do interior são: Tete e Manica. O districto de Cabo Delgado é limitado ao N. pelo rio Rovuma ao S. pela margem esquerda do rio Lurio, a E. pelo oceano Indico, e a O. pela margem esquerda do lago Nhaça. A sua capital é a villa de S. João Baptista na ilha do Ibo. O districto de Moçambique é limitado ao N. pela margem direita do rio Lurio, ao S. pela margem esquerda do rio Sangage ou S. Antonio, a E. pelo canal de Moçambique e a O. estende-se até ás terras de Lomue; a sua capital é a cidade de S. Sebastião na ilha de Moçambique. O districto de Angoche é limitado ao N. pela margem direita do rio Sangage ou S. Antonio, ao S. pela margem esquerda do rio Quizungo, a E. pelo canal de Moçambique, e a O. não estão bem definidos os limites com os districtos de Moçambique e Quelimane. A capital é a villa do Parapato. O districto de Quelimane é limitado ao N. pela margem direita do rio Quizungo, ao S. pelo sertão de Sofalla a E pelo canal de Moçambique e a O. pelos districtos de Manica e Tete. A capital é a villa de S. Martinho pouco conhecida por este nome. O districto de Sofalla é limitado ao N. pelo districto de Quelimane, ao S. pelo cabo S. Sebastião a E. pelo canal de Moçambique e a O. pelo districto de Manica. A capital é Chibute na ilha de Chiloane. O districto de Inhambane è limitado ao N. pelo cabo S. Sebastião, ao S. pela margem esquerda do rio Inhampura ou Limpopo, a E. pelo canal de Moçambique e a O. pelo districto de Manica. A capital é a villa de N. Sr.ª da Conceição. O districto de Lourenço Marques é limitado ao N. pela margem direita do rio Limpopo, ao S. pelo parallelo 26° 30′ até encontrar o rio de Maputo e segue o curso d'este até á montanha dos Libombos, a E. pelo canal de Moçambique, e a O. pela republica do Transwaal. A capital é a villa de Lourenço Marques. O districto de Tete é limitado ao N. pelas terras de Lubissa, Garanganja e Muata-Yanvo no parallelo 11° 30′, ao S. pelo districto de Manica,

a E. pelo de Quelimane e a O. pela margem esquerda dorio Zambeze. A capital é a villa de S. Thiago maior. O districto de Manica ultimamente creado tem por limite N. o districto de Tete, S. o de Sofalla, E. os de Quelimane e Sofalla, O. as terras de Khama. A capital é villa Gouveia, séde provisoria d'este governo. A provincia de Moçambique não tem administração parochial, estando a fabrica das igrejas a cargo das camaras municipaes ou commissões municipaes nos districtos onde não ha camara, por portaria de 20 de julho de 1857. Os districtos acima mencionados constituem dois circulos de deputados. O n.° 1 ou do Norte compõe-se de Cabo Delgado e Moçambique, o 2.° ou do Sul, de Quelimane, Tete, Sofalla Inhambane e Lourenço Marques. Os districtos d'Angoche e Manica não tomem parte na representação nacional por não figurarem como terras de 1.ª classe no anno de 1852, quando se procedeu á formação dos circulos. Esta injusta exclusão ainda não foi reparada com respeito a Angoche apesar dos debates que houve a tal respeito no parlamento em 1882. Manica não admira que ainda não faça parte do districto do Sul, em consequencia da sua recente organisação. A provincia é dividida em cinco comarcas judiciaes; a de Moçambique, Quelimane, Tete, Inhambane e Lourenço Marques. A de Moçambique comprehende os districtos de Cabo Delgado, Moçambique e Angoche. No primeiro ha um julgado com juiz ordinario e sub-delegado e um districto de juiz de paz. No segundo dois districtos de juiz de paz, o de Moçambique e o do continente. No terceiro é um julgado irregular em que o governador do districto prepara os processos como pode; não tem sub-delegado nem juiz de paz. A comarca de Quelimane compõe-se tão sómente do districto do mesmo nome com um julgado em Sena e um sub-delegado, servindo de juiz ordinario o commandante militar. A comarca de Tete compõe-se tão sómente do districto do mesmo nome. O commandante militar do Zumbo exerce as mesmas funcções que o governador d'Angoche. A comarca de Inhambane, comprehende os districtos de Inhambane e Sofalla com um julgado em Chiloane, e um sub-delegado. A comarca de Lourenço Marques não se divide em julgado algum e comprehende unicamente o districto. As attribuições dos juizes no civil e orphanologico são com pequena differença iguaes áquellas que os funccionarios de igual cathegoria teem no reino. No crime apenas prepara o processo e depois de feita a audiencia do plenario enviam tudo para a Junta de justiça. A *Junta de Justiça* é um tribunal superior creado por carta de lei de 1 de dezembro de 1866 a quem compete o julgamento e as sentenças só admittem sentenças de embargos. Compõe-se este tribunal, do governador geral como presidente apenas com voto de desempate, do juiz da comarca de Moçambique como vice-presidente e relator, de tres officiaes superiores, de 1.ª linha de maior graduação e antiguidade da guarnição da provincia, do primeiro substituto e mais dois vogaes, estes deviam ser os membros biennaes do conselho do governo, como porém a organisação do conselho foi alterada por decreto de 1 de dezembro de 1869, foram estes substituidos por dois cidadãos propostos pela camara municipal em lista triplice e escolhidos pelo governador em conformidade com a portaria provincial de 13 de setembro de 1870. Junto ao tribunal o delegado da comarca desempenha as funcções do ministerio publico, e quando os reus são militares um capitão de primeira linha serve de auditor. Na provincia não ha tribunal de commercio. Judicialmente a provincia de Moçambique pertence á Relação de Gôa. Ecclesiasticamente constitue uma prelazia. O seu administrador tem o titulo de prelado e jurisdicção quasi episcopal sobre todas as terras comprehendidas entre os cabos de Guardafui e Boa Esperança *(Quae a Promontorio de Guardafui usque ad Promontorium bonœ spei continentur.)* Foi desmembrada da Sé de Goa, pela bulla *In super eminenti* de 21 de janeiro de 1612. Em 1822 ainda existiam as seguintes freguezias: Moçambique, Sé matriz, S.

Sebastião, N. Sr.ª da Conceição no Mossuril; N. Sr.ª dos Remedios na Cabaceira grande; S. João Baptista na Cabaceira pequena. Em Cabo-Delgado: N. Sr.ª do Rosario em Amiza, da mesma invocação em Querimba; do Livramento em Quelimane; de St.ª Catharina de Sena, na Sé d'esta villa, S. Thiago maior em Tete: N. Sr.ª dos Remedios na villa do Zumbo; N. Sr.ª da Saude, no praso Luabo, N. Sr.ª do Livramento no praso Caia; N. Sr.ª dos Remedios no praso Macambura; N. Sr.ª do Rosario em Manica; N. Sr.ª do Rosario em Sofalla; N. Sr.ª da Conceição em Inhambane; N. Sr.ª dos Remedios em Lourenço Marques. Grande parte d'estas igrejas já hoje não existem. São differentes as linguas e dialectos que se fallam na provincia. As principaes são: *Macúa* que se falla em toda a Macuana, isto é, n'uma extensão de terreno desde a margem esquerda do Rovuma, d'ahi descendo pelo O. ao longo do rio Lujenda até á lagôa Chirua e d'ella até aos confins do districto d'Angoche e para E. desde o planalto Mavia até Pangane na costa, comprehendendo depois toda a região do litoral até além do rio Quizungo. A Macuana divide-se em Macuana superior ou Lomue e Macuana inferior. A lingua Macúa ainda se divide nos seguintes dialectos: macúa de Rovuma, macúa de Lomue, macúa de Moçambique e macúa d'Angoche. *Mavia* ou Makonde como erradamente lhe chamam os indigenas de Cabo-Delgado, lingua fallada pela tribu do mesmo nome que habita o planalto Mavia. Com quanto esta lingua tenha algumas palavras semelhantes ás da Makonde, é completamente distincta. Para se vêr bem a differença que existe entre ellas bastará dizer que na Makonde não existe o R. senão n'uma unica palavra (*Roho*-alma) emquanto na Mavia se emprega frequentemente. O consul inglez O'Neill que percorreu o interior de Moçambique diz que a lingua *Makonde* é um dialecto da Mavia. *Monhé* ou *Kingogi* é a lingua usada pelos mouros d'Angoche, um dialecto de *Suahili* ou *Kisuahili* lingua dos indigenas de Zanzibar. Em Moçambique chamam *Monhé* a qualquer moiro mestiço de arabe e macúa, mas os verdadeiros monhés são os povos que habitam o districto, d'Angoche ao N. d'este districto, em Sangage, ao S. na antiga villa de Angoche, M'luli, parte de Moma; a O. em Sucubir, a S. O. em Mirrambone e Matatane. Na parte central da provincia fallam-se as seguintes linguas: a de Quelimane *(Ichuabo)*, lingua de Sena *(Issena)*, lingua de Tete *(Inhúngue)*, lingua dos *Uazururu*, *Marave*, *Ajáua*, *Maganja*, e *Makanga*. Além d'estas ainda ha as de *Basenga*, *Chedima*, *Barue* ou *Chibarue*, *Tacuani*, etc. Na parte sul da provincia temos as linguas *Iboani* ou de Sofalla, *Burronga*, ou de Bazaruto, *Bitonga* ou de Inhambane e *Mindongue*. São numerosos os povos que habitam a provincia de Moçambique, cada um d'elles tem o seu nome especial e quasi todos lingua propria. Começando pelo N. ha em Cabo-Delgado os Mavias, Makondes, Macúas, de Cabo-Delgado. Em Moçambique os Macúas; Em Angoche os Monhés e Macúas d'Angoche. Na bacia do Zambeze, os *Balonda* estabelecidos na bacia do Liba e do Cabompo; os *Macololos* oriundos da Bazutolandia estabelecidos no valle Barotze e junto ás grandes cataractas; os *Batoca* ou *Batonga* estabelecidos entre os rios Chobe e Cafué; os *Zulos* entre os Amatongas e Natal; os *Matabeles* povos da Zululandia que sob o commando de Muzilicazi emigraram da Zululandia no reinado de Tchaka; os *Baniai* estabelecidos na Chedima; os *Landins* estabelecidos na margem direita do Zambeze; os *Maganjas* entre os rios Aruangua e Chire e o lago Nhaça; os *Vátuas* estabelecidos na bacia do Save. Na alta Zambezia os povos *Maraves* estabelecidos na margem esquerda do Zambeze, os Uanhai na margem direita. Uns e outros se subdividem em *Muzimba*, *Uatonga*, *Uiza*, *Uaramba*, *Uazururu*, *Uabarue*, *Uachona*, *Uapimbi*, *Uagoa*, *Uarunda*, *Mabsiti*, *Uasenga*, *Uarara*, *Uatombuca*, *Uanzua* (habitantes do Zumbo) *Uanhangue* (habitantes de Tete). Devemos accrescentar ainda os *landins* de Lobengula, *Guaroguaro*, *Penzeni*, *Chidiaunga* ou *Garure*, *Cauere*, *Ponde*, *Catanga e Manicusse*. Os *Uapimbi* habitam

na margem esquerda do Zambeze, confinando pelo O. com o territorio do Zumbo e por E. com os *Uagoa*. Os de Uagoa são limitrophes com os *Uapimbi* e *Maraves* de quem os separa o rio Rúo, estão estabelecidos na serra Machicandanza. Os *Uasenga* habitam as terras Basenga e confinam com os *Uapimbi* e *Uagoa*. Os *Uanhai* ou *Uadima* vivem em parte da Chedima que tem por limite N. o rio Zambeze, S. o Aroenha, E. a outra parte das terras da Chedima ainda governadas pelo descendente do Muanamotapa o velho Catruza, a O. pelo rio Mussinguezi. Os *Uazururu* habitam o territorio do Dande; os Uatonga habitam as terras de Massangano e do Barue na margem direita do Zambeze, entre Tete e Sena. Na baixa Zambezia ha a notar os povos *Tacuani*, *Lomue* ou *Malolo*, que habitam ao N. O. de Quelimane confinando com os prasos da corôa, Maganja d'alem Chire até ao Guengue, Boror d'aquem Chire, além do Massingire, Boror (Gode), Tirre, Macuze, Licungo e interior do praso Marral. A parte S. da provincia comprehendendo os districtos de Sofalla, Inhambane e Lourenço Marques é habitado por differentes povos, que á excepção dos Uanhai, são distinctos dos já referidos e que muito embora pertençam á grande familia *bantu* têem linguas e dialectos diferentes. Estes povos são os *Burrongas* de Bazaruto, *Bitongas*, *Mindongues* e *Landins* de Inhambane, *Amatongas*, *Landins* e *Vátuas* de Lourenço Marques. Passando á população adventicia composta de europeus, asiaticos e africanos, diremos que a europêa se compõe — na maioria de portuguezes, vindos em serviço, de commerciantes e suas familias e d'alguns estrangeiros empregados nas diversas feitorias commerciaes, (francezes, inglezes, allemães, hollandezes e suissos). A asiatica — de indios portuguezese inglezes, parses, banianes, mouros, gentios e bathiás. A africana consta — dos Mujojos (habitantes das Comoros) dos Wasuahilis precedentes de Zanzibar, e dos antigos escravos vindos das regiões do interior, dos mestiços e descendentes de portuguezes ou indios de Gôa antigamenle estabelecidos na colonia e dos povos mussulmanos que na occasião da descoberta dominavam na costa e que com poucas excepções se crusaram com os indigenas. A provincia de Moçambique é fertilissima, o seu terreno produz expontaneamente o algodão, tabaco etc. Os districtos onde a agricultura, embora decahida, dá alguns resultados são os de Quelimane, Tete e Inhambane. A Zambezia onde ella podia attingir grandes proporções não produz os rendimentos que se devia esperar. Alguns prasos como os de Massangano, Mahindo, Marral e Bororo que teem de 100 a 500 kilometros de comprimento e 50 a 150 de largura são administrados por uns arrendatarios que occupando-se da cobrança do *Mussôco* (imposto de palhota) dedicam-se cuidadosamente ao cultivo das terras. Este systema de distribuir longos tratos de terreno a differentes individuos tem produzido como é natural um maior desenvolvimento na agricultura. Apezar d'isto o rendimento dos prasos da Zambezia é calculado em 35 contos que não é talvez a 6.ª parte da receita que devia ser arrecadada pela fazenda publica. Ultimamente estabeleceu-se uma companhia para a plantação da papoula, extracção e fabricação do opio que não deu por emquanto os beneficios que se esperavam, devido por certo ás muitas contrariedades que têem surgido á companhia. Os prasos de Sena e Tete estão em grande parte invadidos e occupados pelos indigenas. Os de Sofalla em igual estado de abandono. N'este ultimo districto a agricultura chegou ao maximo estado de decadencia. As producções mais importantes da provincia são: milho, arroz, feijão, mandioca, cana saccharina, café, gergelim, borracha, gomma copal, urzela, cera, mafurra ou cebo vegetal. A riqueza da provincia é tal que além das producções já referidas, ainda se pódem mencionar o marfim, as pontas d'abada, os dentes de cavallo marinho, as perolas e aljofares de Bazaruto. O reino mineral é riquissimo; os territorios de Tete, Manica, Sofalla e Lourenço Marques possuem extensas regiões auriferas que não têem sido exploradas em larga escala por falta de capitães, de

communicações e de segurança. Carvão, ferro e cobre, encontra-se de boa qualidade nos districtos já mencionados. A provincia não tem industria propria, limitando-se os indigenas apenas ao fabrico de embarcarções, á distillação de aguardente para seu consummo, ao fabrico de oleos, de esteiras, e outros objectos de palha. As artes e officios são exercidas pelos pretos, educados pelos antigos senhores, que as têem transmittido aos seus filhos. O commercio tem soffrido differentes alterações. Apezar das difficuldades que por vezes tem contrariado o seu desenvolvimento tem sido lento mas progressivo como bem claramente o demonstram os rendimentos aduaneiros. Para se ajuizar d'esse augmento bastará saber-se que a receita do anno economico de 1882-1883 foi orçada em 253:820$000 réis e a de 1885-1886 em 462:118$000 réis, rendimento realmente insignificante em vista da riqueza da provincia e da sua grandeza territorial. A receita foi classificada em impostos *directos*, *indirectos*, *proprios* e *diversos* e com *applicação especial*. A contribuição sobre o aluguer das habitações réis 4:000$000; contribuição predial réis 34:000$000; decima industrial réis 26:000$000; direitos de mercê 850$000 réis; multas 960$000 réis; sello 7:750$000 réis; contribuição de registo 3:740$000 réis; emolumentos sanitarios 200$000 réis; imposto sobre palhotas 5:000$000 réis; imposto sobre palmeiras e cajueiros 5:000$000 réis; alfandegas 266:000$000 réis; fóros réis 250$000; laudemios 120$000 réis; arrendamento dos prasos da corôa réis; 35:000$000; medicamentos vendidos ao publico 3:082$000 réis; correio réis 610:000; emolumentos das repartições e outras receitas eventuaes 5:820$000 réis; imposto de tonelagem 60:656$000 réis. —A despeza foi calculada em rèis 688:986$971 havendo portanto um deficit em 1885-1886 de 226:868$971 réis. A despeza foi classificada e distribuida da seguinte forma.—Governo e administração geral 213:380$075 réis; administração de fazenda 47:260$000; administração de justiça 25:840$000 réis; administração ecclesiastica réis 10:862$666; administração militar réis 173:676$350; administração de marinha 37:486$080 réis; encargos geraes réis 71:753$800; diversas despesas réis 108:728$000. Analysando o movimento commercial da provincia vê-se que a importação em 1845 era de 478:403$134 réis; em 1880 subio a 1.901:539$964 e em 1884, diminuio a 1.096:220$477 réis. A exportação em 1845 foi de 450:173$428 réis, em 1880 elevou-se a 1.440:638$399 réis. Os generos que mais avultaram na importação foram, tecidos de algodão, bebidas alcoolicas e contaria; os d'exportação foram, marfim e sementes oleaginosas O rendimento cobrado pelas differentes alfandegas no referido anno de 1884 foi de 320:716$752 réis distribuido da seguinte fórma. Cabo-Delgado 23:053$452 réis; Moçambique 101:164$601 réis; Quelimane 100:997$933 réis; Chiloane 7:336$932 réis; Inhambane 26:902$544 réis; Lourenço Marques 61:797$394 réis. Resumo d'estes rendimentos, importação 235:415$114 réis; exportação 23:821$256 réis; armazenagem réis, 1:411$471; receitas avulsas 908:028 réis; imposto para obras publicas réis 59:160$883. De Portugal e suas colonias foram importadas em Moçambique mercadorias no valor de 130:273$770 réis. Com respeito ao serviço d'obras publicas, datam de 1876 os primeiros cuidados da metropole, enviando para Moçambique a bordo do transporte de guerra «Africa» que sahiu de Lisboa a 11 de janeiro de 1877 e chegou a 7 de março seguinte a Lourenço Marques uma expedição composta de um engenheiro director, Joaquim José Machado, tres chefes de secção os tenentes de engenheria João Antonio Ferreira Maia (Lourenço Marques) Affonso de Moraes Sarmento (Quelimane) e o capitão de artilheria Alfredo Augusto de Barros Vianna (Moçambique), seis conductores de 1.ª classe, tres conductores de 2.ª classe, seis conductores auxiliares; seis apontadores, tres desenhadores e um pagador. A expedição levou tambem um numeroso pessoal operario composto de 30 pedreiros e carpinteiros, 10 serralheiros e ferreiros

e trinta operarios militares de diversas profissões. Os trabalhos executados pela commissão de obras publicas durante os tres annos de permanencia em Moçambique foram na 1.ª secção (Moçambique, Cabo-Delgado e Angoche) construcção de barracões para officinas do arsenal —construcção de um barracão para officina de carpinteiros das obras publicas—construcção de uma galeria photographica—construcção de uma casa para os pharoleiros na Praça de S. Sebastião — construcção de plataformas nas baterias da mesma Praça—construcção do primeiro lanço de estrada entre o Morangul e Mossuril—construcção de uma casa para pharoleiros na Mujaca (Ibo); obras em que se dispendeu a quantia de 14:564$040 réis. Além das obras executadas n'esta secção fizeram-se diversas reedificações e reparações, em que se dispendeu a quantia de reis 48:859$704. Na 2.ª secção Quelimane (Quelimane, Sena, Tete e Sofalla). Construcção de um paiol e casa da guarda. Construcção de um posto meteorologico. Construcção de uma estação semaphorica. Construcção de um edificio para repartições publicas. Construcção de um posto fiscal. Construcção de uma cosinha para serviço do hospital. Balisagem da barra de Quelimane. Construcção de uma aerrcadação e casa da guarda em Tete. Construcção de uma linha telegraphica entre Tangalane e Quelimane; obras em que se dispendeu a quantia de réis 36:660$148. Além das obras executadas n'esta secção, fizeram-se diversas reedificações e reparações que importaram em 2:991$840 réis. Na 3.ª secção Lourenço Marques (Lourenço Marques e Inhambane). Edificação de 19 casas de madeira. Construcção de um posto semaphorico. Construcção de uma casa para pharoleiros. Construcção de uma officina para carpinteiros. Construcção da marca na barra de Inhambane. Construcção de uma estrada dique em Inhambane. Construcção de tres postos semaphoricos em Inhambane. Construcção da marca de barra em Lourenço Marques. Construcção de um dique em Inhambane; construcção de tarimbas no quartel de Lourenço Marques; obras que custaram 33:197$357 rèis. Além das obras executadas n'esta secção, fizeram-se diversas reedificações e reparações que importaram em 10:510$815 réis. Quando a commissão retirou ficaram em via de execução os seguintes trabalhos; na 1.ª secção. Construcção do hospital civil e militar. Construcção de uma ponte caes em Morangul; 2.º lanço de estrada do Mossuril á bahia da Conducia; 1.º lanço de estrada do Mossuril ao Namarral. Construcção de um paiol em Moçambique. Construcção de uma alfandega no Ibo. Prolongamento da ponte caes de Moçambique. Reedificação da igreja da Sé. (Foi depois demolida). Reparações na praça de S. João do Ibo. Balizagem dos portos de Moçambique. Na 2.ª secção de Quelimane: construcção da valla de circumvallação. Abertura do canal Mucello. Construcção de um caes em frente da alfandega. Construcção de um posto aduaneiro no rio Chire. Construcção de um quartel em Quelimane. Construcção de um quartel na Mopêa. Construcção de uma casa para residencia do governador de Tete e secretaria. Construcção de um quartel em Tete; na 3.ª secção (Lourenço Marques); Desseccamento do pantano. Construcção do paiol Construcção de uma igreja. Construcção de um paiol em Inhambane. Construcção de uma estrada da villa de Lourenço Marques para a ponta Vermelha. Construcção de um quartel em Inhambane. Construcção de um quartel na margem do Inharrime. Finalmente o resumo das despezas effectuadas com o serviço das obras publicas na provincia durante os annos de 1877-1878-1879 foi: na secção de Moçambique 252:040$101 réis; na de Quelimane 156:716$100 réis, na de Lourenço Marques 180:557$335 réis ou um total de 589:313$536 réis. Actualmente o serviço de obras publicas está confiado a um director, tres conductotes de 1.ª classe, chefes da 3 secções, tres conductores de 2.ª classe e seis conductores auxiliares, um desenhador e um pagador. A verba hoje destinada ás obras publicas é de 120 contos de réis annuaes, dos quaes 60 são enviados pela metropole. A instrucção pu-

blica em Moçambique tem sido tão descurada que existem em toda a provincia apenas dez escolas de instrucção primaria nem sempre providas e pouco frequentadas. Na capital ha uma escola de artes e officios creada em 1879, que sendo convenientemente dirigida pode dar ainda resultados vantajosos. No orçamento figura a verba destinada para um professor da escola principal, que não existe, muito embora o professor receba os proventos de uma occupação que não exerce. O serviço de saude da provincia é desempenhado por 1 chefe, 5 facultativos de primeira classe, 6 de segunda, e 6 pharmaceuticos e uma companhia de saude com 39 praças. Este serviço aliás importantissimo está muito longe de satisfazer aos encargos que lhe competem. Além do quadro ser pequeno, as ausencias dos facultativos fazem sentir-se nos districtos onde os seus serviços são mais necessarios. Pelo que respeita á guarnição militar da provincia no anno de 1886 o seu effectivo era de 1966 comprehendendo, officiaes, officiaes inferiores e soldados. Esta força está dividida por cinco batalhões, aquartelados, o n.º 1 em Moçambique, o n.º 2 em Quelimane, o n.º 3 em Inhambane, o n.º 4 em Lourenço Marques e o n.º 5 em Tete. Se ao numero de 1966 diminuir-mos os officiaes que estão desempenhando differentes commissões, e fizermos igual diminuição dos sargentos e soldados que estão fóra dos regimentos, ficará um effectivo de pouco mais de 1:000 praças ou sejam 200 praças para cada batalhão!!! Se os batalhões mesmo com o seu estado completo são insufficientissimos para guarnecer um tão vasto territorio, no estado em que se acham actualmente os effectivos d'esses corpos, não póde manter-se a tranquilidade nem reprimir as amiudadas revoltas e correrrias dos indigenas. A organisação das forças militares de Moçambique é urgente e indispensavel. A marinha provincial é composta dos seguintes navios: rebocador *Auxiliar*—Hiate *Mello Gouveia*—Hiate *Fernão Vellozo*—Hiate *Tungue*—Hiate *Lurio*—Palhabote *Paiva Manso*—Chalupa *Affonso Henriques* e cuter *Andrade Corvo*. A não ser o rebocador «*Auxiliar*» que presta bons serviços em Quelimane, os demais navios construidos na provincia estão longe de satisfazerem ao serviço para que são destinados. E' difficil fazer a estatistica da população da provincia. Consultando os differentes documentos que podem illucidar a tal respeito, as enormes differenças que se encontram ainda mais confusa tornam essa investigação. Souza Monteiro no seu *diccionario geographico das provincias e possessões portuguezas no ultramar*, tratando da população de Moçambique diz: «A população propriamente portugueza, isto é, que obedece á auctoridade do governo, andará por perto de 300:000 habitantes, incluindo n'esse numero os cafres vassallos e seus cheques e os subditos portuguezes indigenas ou foraneos. «Na *carta de Portugal e suas colonias* coordenada por Hugo G. de Lacerda dá-se a Moçambique uma população de 2:000$000 de habitantes pouco mais ou menos. *O diccionario de Geographia Universal* dirigido por Tito Augusto de Carvalho refere-se a uma estatistica de 1849 que acusava uma população de 68:411 habitantes. De todas as cifras apresentadas parece que a de Hugo G. de Lacerda é a que mais se approxima da verdade, peccando talvez por pouco excessiva.

Moçambique. Districto da provincia d'este nome. E' limitado ao N. pela margem direita do rio Lurio, ao S. pela margem esquerda do rio de Sangage ou Santo Antonio, a E. pelo canal de Moçambique e a O. estende-se até ás terras de Lomue. Comprehende este districto alem da pequena ilha de Moçambique as freguezias da Cabaceira grande, Mossuril, os xequados da Cabaceira pequena, Quitangonha, Sancul, alem dos territorios do interior. Alguns dos regulos que dominam estas terras como o do Namarral, e Quitangonha muito embora sujeitos ao dominio portuguez, teem tentado por differentes vezes revoltar-se contra a nossa authoridade invadindo as propriedades do continente e obrigando o governo a enviar forças importantes para os bater. Na ilha está edificada a cidade de

S. Sebastião que é a capital do districto, da provincia a séde do governo geral e onde está a residencia da primeira auctoridade. No continente fronteiro conhecido pelo nome de *terras firmes* está a administração confiada a dois capitães móres, um sargento mór, dois ajudantes, um cabo *maconde*, 10 cabos e 10 sargentos. Alem d'estas auctoridades indigenas ha os xeques da Quitangonha e Sancul e os capitães-móres mouros d'Ampoense e Cabaceira. O capitão mór das terras firmes é em geral um official de primeira linha. O districto tem camara municipal e administrador do concelho. Constitue com os de Cabo-Delgado e Angoche uma das comarcas judiciaes da provincia. O districto com o de Cabo- Delgado constituem o circulo eleitoral n.º 1 ou do N. e dá a eleição de um deputado ás cortes. Angoche não faz parte d'esta circumscripção eleitoral, e apezar dos debates parlamentares de 1882 continua a ser excluido esse districto de concorrer para a eleição do seu representante. A guarnição do districto compõe-se de um batalhão de caçadores e de uma companhia de policia civil. O serviço maritimo é desempenhado por um capitão do porto, um patrão mór e um sota patrão. A população do districto, como a da provincia é difficil de calcular, sendo variadas as opiniões sobre o numero de habitantes, havendo quem orce a população em 30 mil almas e quem a avalie em perto de 150 mil. Os rios principaes do districto são: Quitangonha e Mojuncal. As bahias principaes são: a d'Almeida, Sangone, Memba, Fernão Vellozo, Conducia e Mocambo. As ilhas pertencentes ao districto são; Quitangonha, Sete paus, Gôa; Sena e Moçambique. O terreno do continente é fertil e os habitantes dedicam-se um pouco á agricultura e á creação de gado; vendendo os seus productos aos habitantes da capital. O movimento da alfandega que comprehende tambem o posto fiscal d'Angoche tem sido ultimamente o seguinte—valor da importação em 1871-1872 de 502:326$700 réis; em 1885 de 525:238$597 reis, o da exportação em 1871 a 1872 de réis 348:211$300. Tem o districto de Moçambique 4 parochias. O rendimento da alfandega no anno de 1881 foi de: 140:111$216 réis e no anno de 1884 foi de 101:164$601 diminuindo em 1885 que apenas rendeu 73:398$208 réis.

Moçambique (S. Sebastião.) Cidade capital da provincia na ilha d'este nome. Séde do governo geral. Divide-se em dois bairros, o de S. Domingos e o do concelho; tem 24 ruas, 21 travessas, 7 largos, 2 estradas e 1 campo. Os principaes monumentos da cidade são: A fortaleza de S. Sebastião, situada na ponta N. E. da ilha; foi principiada em 1558 sendo governador d'esta capitania Sebastião de Sá, tem quatro baluartes, numerosa artilheria de ferro e bronze d'alma lisa, tres magnificas cisternas, e quartel para um batalhão, onde está actualmente alojado caçadores n.º 1. O palacio do governo conhecido por palacio de S. Paulo é um vasto edificio construido no local onde primeiro se levantou uma fortaleza principiada em 1507 e terminada em 1508 sendo capitão de Sofalla e Moçambique, Vasco Gomes d'Abreu, passou esta fortaleza a ser transformada n'um collegio de jesuitas denominado de S. Paulo; com a extincção d'estes foi o collegio encorporado nos bens da corôa e destinado para residencia dos governadores e capitães generaes de Moçambique. O hospital é inquestionavelmente o edificio moderno mais grandioso da cidade. Foi construido pela commissão d'obras publicas que esteve na provincia de 1877 a 1879 sob a direcção do engenheiro Joaquim José Machado. A alfandega, Junta da fazenda. casa da camara, capella de N. Sr.ª do Baluarte na fortaleza de S. Sebastião, a escola d'artes e officios, camara municipal e arsenal são os edificios do estado mais dignos de menção. A cidade tem bons edificios particulares, dois mercados e tres cemiterios. A cidade é pobre d'aguas nativas, mas em compensação quasi todas as casas possuem magnificas cisternas onde os habitantes fazem grandes depositos d'agua das chuvas. A illuminação publica é feita com petroleo. O seu porto é um dos

mais abrigados da costa, podendo os navios entrar de noite; é illuminado por um pharol de 2.ª ordem collocado na ilha de Gôa e dois pharolins, um na praça de S. Sebastião e outro na Cabaceira grande. A barra está bem balizada. A população da cidade é calculada em 7:000 almas.

Moçambique. Porto formado pela ilha d'este nome, capitál da provincia, e as terras do continente fronteiro, Cabaceira grande e pequena e Lumbo.

Moçambique (ilha.) Situada em 15° 1′ 47″ latit. S. e 40° 45′ 6″ long. E. Greenwich. Tem approximadamente 3 kilom. de comprimento, e a sua largura varia entre 600 metros e 1:200. E' terra baixa e está separada do continente por um canal de cerca de 5 kilom. de largura. Foi descoberta por Vasco da Gama em 1 de março de 1498, mas só 8 annos depois, isto é, em 1506, é que os portuguezes se estabeleceram na ilha.

Mocambo. Commando militar estabelecido em janeiro de 1882 na bahia do mesmo nome. Está sob a dependencia da capitania-mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Mocambo. Bahia de facil accesso e com bom ancoradouro, situada 10 milhas ao S. do porto de Moçambique, e que foi occupada militarmente na reentrancia da ponta do Fuco perto da povoação do Mocambo em janeiro de 1882. N'esta bahia vem desaguar entre outros rios o N'gambo; districto de Moçambique.

Mocarangua. Uma das divisões do antigo imperio do Muanamotopa, ao S. das terras de Butonga, com 450 kilom. d'extensão e 272 de largura. Capital Zimbaoé.

Mocina. Povoação do praso Nameduro, entre os rios Marrovene e Mabali; districto de Quelimane.

Mocombeze. Rio na margem esquerda do Quaqua, que banha o praso Mirrambone; districto de Quelimane.

Mocuo (cabo.) Ponta de terra na costa do districto de Moçambique, extremo S. da bahia de Pinda e N. da de Fernão Velloso.

Mocumbi. Terra da coroa na margem esquerda do Inharrime com 10 mil fogos, e a 100 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Mocunçue. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda; districto de Tete.

Mocunga. Povoação fortificada na margem esquerda do Quaqua, 6 kilom. a montante da aldêa da Mopêa; districto de Quelimane.

Mocurumadzi. Rio affluente do Chire na margem direita, fronteiro ás cachoeiras d'este rio; districto de Tete.

Moemela. Povoação do regulo macúa do mesmo nome a 35 milhas de distancia para O. N. O. de Namurola na falda dos montes Inagu; capitania-mór do Mossuril, districto de Moçambique.

Moera. Um dos affluentes do rio Inhandué que tem a sua origem na serra da Gorongoza; districto de Manica.

Moero. Povoação do Medo 40 kilom. ao N. de Mualia; districto de Cabo-Delgado.

Moesi. Povoação Marave na margem direita do rio Chire junto á sua embocadura com o lago Nhaça; districto de Tete.

Mofomene. Bahia 40 kilom. ao N. de cabo Bazaruto e proximo do cabo Santa Maria; districto de Sofalla.

Moguba. Terra da coroa com 500 fogos e a 20 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane,

Mogulame. Povoação do praso Nameduro; districto de Quelimane.

Moguloma. Povoação do praso Licungo, na margem esquerda do rio do mesmo nome e a 27 kilom. da foz; districto de Quelimane.

Moguma. Povoação do praso Boror, na margem esquerda do rio Muanange; districto de Quelimane.

Mogurrumba. Povoação na margem direita do rio de Quelimane no praso Mirrambone; districto de Quelimane.

Mohondo. Povoação do praso Licungo na margem esquerda do rio Licungo, proxima da sua foz; districto de Quelimane.

Mojaca. Ponta de terra á entrada do porto do Ibo onde está um pharolim de luz branca visivel a 14 milhas e elevado 15^{m},5 acima do nivel do mar. Existe uma casa para pharoleiros e uma cisterna construida em 1879.

Mojuncal. Ponta de terra no districto de Moçambique, á entrada do rio Mojuncal.

Mojuncal. Vidè M'cuali,

Molamba. Povoação de Machevas na margem direita do lago Nhaça a 14 milhas da ilha Benje para N. O.; districto de Tete.

Molandulo. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Molugui. Uma das 3 bocas do Quizungo no delta d'este rio; districto de Quelimane.

Molungos. Pequena ilha na embocadura do rio Incomati e na direcção do S. O. para N. E.; districto de Lourenço Marques; é conhecida tambem, por *Xefina dos molungos*.

Moma. Povoação pertencente ao districto d'Angoche. O regulo principal é Caranguejamuno. A sua população com a de Matatane e Maribone é calculada em 24 mil almas. O seu regulo prestou vassallagem ao governo portuguez em janeiro de 1880.

Moma. Rio de difficil entrada mas com bom surgidouro depois de se passar a barra, 42 milhas a E. do rio Ligonha ou Quizungo do Norte; districto de Angoche.

Moma. Ilha do districto d'Angoche, 14 milhas ao S. da ilha Caldeira.

Momaela. Povoação na margem esquerda do rio Chire a 17 kilom. para montante das cachoeiras; districto de Quelimane.

Mombe. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça 24 kilom. ao N. de M'ponda; districto de Cabo-Delgado.

Mombera. Povoação importante de Zulus, entre Macheva e Marimba na margem esquerda do lago Nhaça e no limite N. da provincia de Moçambique com as terras de Chivale; districto de Tete.

Monacazi. Monte na margem esquerda do rio Liambaje, ao S. E. do monte Zoloicho em terras do Muata-Yanvo.

Monapo. Pequeno rio dentro da bahia do Mocambo; districto de Moçambique.

Monazembo. Monte da serra da Maganja na margem esquerda do braço E. do rio Ruo a 16 kilom. para o N. do monte Gamba; districto de Quelimane.

Monga. Praso da coroa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Mongo. Bahia no districto de Inhambane onde veem desaguar os rios Gondula e Fervella, perto de Lingalinga.

Mongo. Terra da coroa com 1:200 fogos e a 20 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Monguni. Ilha cercada pelos rios Merandene, Luabo d'Este ou Cuama, Inhamissengo e canal de Inhamatarara; districto de Quelimane.

Monguroze. Vidè Loangua.

Mongurú. Monte da serra da Maganja na magem esquerda do rio Chire, para onde corre o rio Bambo, em terras de Massingire; districto de Tete.

Monhés. Denominação que os indigenas da provincia de Moçambique dão aos individuos da religão mahometana, seja qual fôr a sua côr.

Moniga. Vidè Quizungo.

Montepes. Vidè Montepuez.

Montepuez. Rio do districto de Cabo-Delgado, que tem a sua origem nas montanhas do Medo e vae desaguar na bahia de Montepuez.

Montepuez. Tambem conhecida pelo nome de Montepes, povoação na margem esquerda do rio d'este nome; districto de Cabo-Delgado.

Montepuez. Bahia entre as ilhas Querimba e Fumbo no districto de Cabo-Delgado e onde vem desaguar o rio do mesmo nome.

Monze. Povoação importante na margem esquerda do rio Chibue affluente do Zambeze na margem direita; districto de Tete.

Mopêa. Aldeia na margem esquerda do rio Quaqua a 10 kilom. de distancia do Mazaro. E' n'este local que está esbelecida a companhia do opio, intentada por Paiva Rapozo; districto de Quelimane.

Morangose. Mina de carvão no districto de Tete.

Morisane. Rio no districto de Inhambane, affluente do Inhanombe na margem direita.

Moromone. Bahia no districto de Sofalla, 12 milhas ao S. do Cabo Machanca ou Santa Maria e 21 milhas ao N. do cabo Bazaruto.

Moromonio. Rio que nasce no interior junto da povoação Buibui e vem desaguar na bahia de Mocambo; districto de Moçambique.

Morozi. Rio que nasce nas terras da Gorongoza e vae entrar pela margem esquerda no rio Urema ou Macaia; districto de Manica.

Morrambala. Serra que começa a 20 kilom. da foz do Chire e 50 kilom. distante de Sena, no praso Messangire; districto de Quelimane.

Morrombene. Terras avassalladas em março de 1880, no districto de Inhambane.

Morupenhe. Povoação do districto de Sofalla, estabelecida na margem direita do rio Gunungosa a 8 milhas da costa e da sua foz.

Mosape. Povoação Marave na margem direita do rio Lintipe a 15 milhas da margem direita do lago Nhaça; districto de Tete.

Mosquitos. Praia na margem esquerda do rio Ziue-Ziue, no praso Inhamgoma; districto de Quelimane.

Mossangaze. Pequeno affluente do Zambeze na margem direita, corre no praso Inhacaranga; districto de Manica.

Mossangome. Rio que nasce no interior e vem desaguar na bahia de Mocambo; districto de Moçambique.

Mossangui. Rio do districto de Moçambique que nasce no interior e vem desaguar na costa entre o cabo Cinco Pontas e a bahia de Sangone.

Mossuril. Povoação rural no continente fronteiro á ilha de Moçambique, séde da capitania-mór das terras firmes. Tem bons edificios particulares, excellentes palmares, e uma bellissima estrada. Ha aqui um palacio que serve de residencia de verão aos governadores e que foi mandado construir por Balthazar Pereira do Lagô quando governador geral de Moçambique. Junto ao palacio ha uma capella sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição e que serve de freguezia; districto de Moçambique.

Motamba. Rio do districto de Inhambane que vae desaguar na parte S. da bahia do mesmo nome.

Motomonia. Rio mais importante da bahia do Mocambo; districto de Moçambique.

Motope. Povoação Macúa na margem esquerda do Chire 44 kilom. ao N. de Blantyre; districto de Quelimane.

Motumba. Povoação em terra de Macololos junto ao braço N. do rio Muanza; districto de Tete.

Motuna. Povoação de Chibale, no limite S. d'estas terras com as de Lubissa; districto de Tete.

Mouna. Povoação na margem esquerda do Cafué em Ulengi; districto de Tete.

Movimba. Vidè Marimba.

Mozangueze. Povoação do praso Bororo, na margem direita do Quaqua; districto de Quelimane.

Mozima. Povoação na margem esquerda do rio Chire, em terras de Massingire; districto de Quelimane.

Mozi-oa-tunia. Ou Victoria ou ainda Chongue, cataracta do Zambeze nas terras de Batoca, proxima da povoação Macalaca, 600 kilom. a O. do Zumbo pelo rio Zambeze. E' cercada por tres lados por collinas de 300 a 400 pés d'altura. Levingstone deu-lhe o nome de Victoria. Districto de Tete.

Mozuma. Povoação de Batoca na margem direita do rio Zongue, affluente do Zambeze na margem direita, nas terras de Baue; districto de Tete.

Mozungo Antonio. Povoação do mozungo (senhor) do mesmo nome, a 5 horas de caminho de Villa Gouveia; districto de Manica.

M'panda. Povoação importante Ajáua na margem direita do rio Rovuma e na falda do monte M'cula; districto de Cabo-Delgado.

M'pandes. Povoação de Machevas na margem esquerda do rio Locucha, 48 milhas ao S. E. de Marambo; districto de Tete.

M'passo. Povoação Macúa 20 kilom. ao S. E. da foz do rio Ruo; districto de Quelimane.

M'passu. Povoação Macúa na margem direita do rio M'lungusi; disctrito de Quelimane.

M'pelembe. Povoação Ajáua na margem esquerda do rio Lujenda, 10 kilom. ao N. E. de Tola; districto de Cabo-Delgado.

M'ponda. Povoação importante na margem direita do rio Chire, junto ao lago Pamalombe; districto de Tete.

M'pupua. Povoação do Medo 15 kilom. a E. de Mualia; districto de Cabo-Delgado.

M'riamuendo. Povoação Macúa na margem esquerda do rio Licuare; districto de Quelimane.

M'riba. Povoação Macúa na margem direita do rio M'lela a 90 kilom. da sua foz; districto de Quelimane.

M'salu. Rio que nasce nas montanhas do Medo, conhecido entre os indigenas pelo nome de Marari e que vem desaguar na costa 43 milhas ao N. da ilha do Ibo; districto de Cabo-Delgado.

M'senga. Montes em terra Ajáua a leste do lago Nhaça e proximos da margem; districto de Cabo-Delgado.

M'senza. Povoação da Chedima na margem direita do Zambeze 55 kilom. S, S. E. da villa do Zumbo; districto de Tete.

M'singe. Rio affluente do Rovuma na margem direita e que nasce nos montes M'senga em terra Ajáua, na margem esq. do lago Nhaça, indicado como limite N. da provincia de Moçambique depois do tratado feito com a Allemanha.

M'suva. Povoação Macúa na confluencia dos rios Licuare e M'lungusi na falda da serra Morrumbala; districto de Quelimane.

M'tarica. Povoação Ajáua 2 kilom. a E. da de M'panda na margem esquerda do rio Rovuma; districto de Cabo-Delgado.

M'tarica. Vidè Tola.

M'tegari. Monte mais elevado da cordilheira que na direcção N. O. S. E. assenta sobre os rios M'caluma e Lurio, a 16 milhas da costa, fronteiro á bahia d'Almeida; districto de Cabo-Delgado.

M'tenguli. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça, a O. da de Uniango; districto de Cabo-Delgado.

M'tepuesi. Vidè M'dibezi.

M'tina. Povoação Lomue no planalto da serra Chica proximo de Chaláua; districto de Moçambique.

Muabala. Pequeno rio entre os Licungo e Quizungo, não mencionado nas cartas maritimas; districto de Quelimane.

Mualaca. Uma das 3 bocas do Quizungo no delta d'este rio; districto de Quelimane.

Mualadi. Rio de pequena importancia a E. de Moma, no districto d'Angoche—Não vem indicado nas cartas maritimas.

Mualia. Capital do Medo, 315 kilom. ao S. O. da villa do Ibo; districto de Cabo-Delgado.

Muamba. Pequeno rio affluente do Lujenda na margem direita, proximo da sua origem; dist. de Cabo-Delgado.

Muamba. Terras avassalladas em novembro de 1881, governadas por um regulo, com 712 fogos segundo o recenseamento de 1883, pagando um tributo annual ao governo de 240$375 réis. Estas terras foram entregues pelo Muzilla ao governo portuguez em cumprimento de uma das condições que lhe foram impostas, quando o governo lhe prestou auxilio na guerra contra seu irmão Mahubéo ou Mahuéva em dezembro de 1861. Districto de Lourenço Marques. Atravez d'estas terras, passa a via ferrea que deve ligar este districto com a Republica do Transwaal.

Muambi. Rio que se julga nascer nas montanhas do Medo e vem desaguar na bahia de Pemba; nas cartas inglezas vem designado com o nome de Miheji; districto de Cabo-Delgado.

Muana-motapa. Hoje apesar de direito nos pertencerem as terras de Chedima; os seus habitantes obedecem aos filhos do velho Katuruga ou Catruza desde 1862 como já o faziam a seu pae.

Levingstone percorrendo em 1852 as regiões do Monomotapa ou Muana-motapa diz: «Chegámos á povoação de Manina situada á beira de um rio chamado Tangoné em 16° 13′ 38″ lat. S. e 32° 32′ long. E. Manina é inquestionavelmente a tribu mais popular e sympathica em rasão da sua generosidade, reconhece como *Baroma Nyampoungo, Jira, Katuruga*, a supremacia do Nyantene, que decide todas as questões d'esses chefes relativamente á demarcação dos seus territorios—Katuruga, o imperador do Monomotapa, de historicas tradições, hoje é apenas um pobre senhor.»

Em 1611-1612 D. Estevam d'Athayde invadiu o imperio para se apoderar das minas. Fundou ali alguns prezidios. Em 1616 Belchior d'Araujo, capitão mór de Tete foi em auxilio do imperador que se achava cercado por 30 mil negros, e derrotou-os depois de uma heroica lucta. Em 1866 morreu o velho regulo Katuruga. O antigo imperio acha-se hoje dividido em differentes territorios, pertencentes de facto em grande parte a Portugal e outros embora de direito nos pertençam obedecem a regulos cuja submissão ao governo portuguez é mais ou menos duvidosa.

Muandulo. Lagôa entre os rios M'dibezi e Muambi a 18 milhas da costa; districto de Cabo-Delgado.

Muanza. Rio affluente do Chire, na margem esquerda 9 milhas a juzante de Chibissa; districto de Tete.

Muanange. Rio que tem a sua origem na planicie Mucello, e vae entrar no Macuze proximo de Peremué, no praso Nameduro; districto de Quelimane.

Muaramonjo. Praso da corôa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Muaraze. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda e que divide o praso Inhamebaluare do Inhalupanda; districto de Tete.

Muatala. Terras avassalladas em outubro de 1881, na capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Muatize. Rio affluente do Rovue na margem esquerda e que banha o praso Benga; districto de Tete.

Muave. Praso da corôa na capitania mór do Zumbo; districto de Tete.

Muazi. Rio do districto de Manica, affluente do Aruangua do Sul, entre os montes Caruca e Bangomataca e entre as terras do Barue e da Gorongoza.

Mubui. Montanha nas terras Chaláua, de 2 a 3 mil pés d'altitude acima do nivel do mar; capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique.

Mucaia de Sena. Povoação do districto de Manica a 7 horas de Inhamitudue, junto ao rio Puazi.

Mucamgaze. Rio que corre no sertão Senga junto ao praso Mucingue; capitania mór do Zumbo, districto de Tete.

Mucariba. Pequena ribeira affluente do Zambeze na margem esquerda, 20 kilom. a O. da villa do Zumbo, nas terras de Bruma; districto de Tete.

Mucarongua. Estado da Africa oriental formado no antigo imperio do Muana-motapa ao S. de Butonga. A sua extensão é de 450 kilom. e 272 kilom. a sua largura. Capital Zimbaoé. Fazem parte hoje, as terras d'este estado, aos districtos de Manica e Sofalla.

Mucaza. Mina de ouro em terra Mamia a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena, districto de Manica. Foi descoberta em 1500 por Samaita e lavrada por maniqueiros.

Muchangazi. Povoação na serra Chama-Chama 122 kilom. a O. da villa de Sofalla; districto d'este nome.

Muchavacha. Mina de ouro em terras de Binre com 1:200 kilom. de extensão, e a 1:600 kilom. da villa de Sena, no districto de Manica. Descoberta em 1:500 por Uata, lavrada por Amuchavachas.

Muchena. Povoação além do Mitori, em terras da Macanga e na margem direita do rio Rovue, a 75 kilom. da villa de Tete; districto d'este nome.

Mucimbua. Povoação importante pelo seu commercio, pertence ao districto de Cabo-Delgado. Tem um posto fiscal e um destacamento. Está situada 60 milhas ao N. do Ibo.

Mucimbua. Bahia situada 60 milhas ao N. da ilha do Ibo, no districto de Cabo-Delgado.

Mucingue. Praso da corôa na capitania mór do Zumbo, banhado pelo rio Macangaze; districto de Tete.

Mucojo. Terras avassalladas no districto de Cabo-Delgado, que são governadas por um xeque.

Mucomase. Rio do districto de Manica que nasce na serra da Gorongoza a tres quartas de hora de caminho de Nhenconde, corre na direcção E. e vae lançar-se no Vunduzi.

Mucombéze. Rio do districto de Manica que nasce no praso Macombe (reino de Barue) e vem desaguar a 2 kilom. de villa Gouveia.

Mucombue. Praso da corôa conquistado ao regulo Cassuianhuca pelo capitão mór de Nhacoe, José do Rosario e Andrade em 1884, situado no sertão Donde, distante da villa do Zumbo 120 kilom. para o S. Confina pelo N. e N. O. com o praso da corôa Masiumutanda a E. e N. E. com o praso Chipera, ao S. e S. E. com o praso Panhame e Chabonga, ao S. O. e O. não estão definidos os limites; districto de Tete.

Mucombue. Minas de ouro e ferro, em terras de Mamia a 750 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Descobertas em 1500 por Samaita, e lavradas por maniqueiros.

Mucoriba. Terras avassalladas em setembro de 1879, no districto de Cabo-Delgado, distantes do litoral 25 a 30 leguas.

Mucotuco. Terras avassalladas em outubro de 1881, na capitania-mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Mucucane. Terra da corôa com 90 fogos e a 1, 5 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Mucueta. Povoação de Maputo na margem esquerda do rio Umfusi e a 6 milhas da foz; districto de Lourenço Marques.

Mucufi. Rio com o seu pequeno porto 10 milhas ao N. da bahia de Lurio, com uma povoação commercial magnificamente situada n'um ponto elevado da margem S. D'aqui para o N. começa a cultura do gergelim a substituir a do amendoim; districto de Cabo-Delgado.

Mucuia. Povoação do Mêdo 30 kilom. ao N. E. de Mualia; districto de Cabo-Delgado.

Mucumasi. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda que corre na vertente dos montes Inhacassango e Lupata; districto de Tete.

Mucumba. Povoação no districto de Inhambane, no limite das terras de Bambamba.

Mucumbir. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça, 38 kilom. ao N. N. O. de M'ponda; districto de Cabo-Delgado.

Muda. Rio do districto de Sofalla, affluente do Pungué na margem direita a 20 milhas da sua foz. Nasce nos montes Ourere, atravessa as terras de Tica, entre os montes Inhaoxo e Chiruvo. Na sua margem existe uma mina de ouro, que tem o nome d'este rio, distante 4 dias da villa de Sofalla e explorada pelos indigenas desde 1794.

Mudia. Povoação do regulo Macúa do mesmo nome, a dois dias de marcha para O. das terras de Matuga, capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Mudinguidingui. Rio do districto de Manica, que sahindo do Pungué, vae entrar outra vez n'elle proximo da sua foz, depois de receber as aguas do Urema. Tem um canal estreito que permitte a navegação de pequenos barcos, e seria navegavel para embarcações de maior lotação se um dia se obstruisse o canal do Pungué.

Muebasi. Vidè Maravone.

Muedederi. Povoação do regulo Macúa do mesmo nome, na margem esquerda do rio Ludia e na falda dos montes Inagu, a dois dias de mar-

cha de Moemela para O. É esta a ultima povoação da Macúana; districto de Moçambique.

Muemba. Vidè Memba.

Muembe. Povoação importante Ajaúa, na falda dos montes Quizulu, proxima da margem esquerda do Lujenda; districto de Cabo-Delgado.

Muendazi. Vidè Memba.

Muendazi. Missão catholica sob a invocação de S. José. Foi creada esta missão portugueza por portaria de 8 de janeiro de 1886, sendo nomeado seu superior o padre Lino Martins da Silva Araujo, com jurisdicção em todo o territorio comprehendido entre a bahia de Fernão Velloso e a de Lurio; districto de Moçambique.

Muene. Ou Manone, mina de ouro com 200 kilom. de extensão, em terras de Vunda, a 800 kilom. approximadamente da villa de Sena. Foi descoberta em 1:500 por Tatanhe e lavrada por Avumbas; districto de Manica.

Muenja. Povoação do Medo, 35 kilom. ao N. E. de Mualia; districto de Cabo-Delgado.

Muevetoque. Rio no districto de Sofalla. Nas suas margens existem minas de ouro que teem sido exploradas pelos indigenas desde 1794. — As minas teem o mesmo nome do rio e distam 4 dias da villa de Sofalla.

Mueze. Pequeno rio no praso Gorongoza, districto de Manica, a 4 horas de caminho de villa Gouveia e a 2 kilom. do Inhamuzumguzi. Apesar de ter bastante agua em certa epocha do anno, não é navegavel, em consequencia de possuir muitas pedras que difficultam a navegação.

Mufa. Rio affluente do Zambeze na margem direita e que banha os prasos Messanha e Boroma; districto de Tete.

Mufomosi. Pequeno rio affluente do Mussapa na margem direita que nasce na serra Gorima; districto de Sofalla.

Mugabo. Terras avassalladas em 1857, governadas pelo regulo Mutica, dentro da bahia de Pemba, no districto de Cabo-Delgado.

Mugongo. Pequena povoação de Macuacuas, 20 milhas ao S. O. da Maxixe; districto de Inhambane.

Mugova. Praso da corôa a O. da villa de Sofalla, districto do mesmo nome. Tem arvores de fructo.

Mugovo. Praso da corôa no districto de Quelimane.

Mugudo. Povoação a meia encosta da serra de Manica, junto ao rio Chiasana; districto de Manica.

Mugurura. Povoação de Machevas, 45 milhas ao S. O. de Cazungu; districto de Tete.

Muigama. Povoação do Medo entre os rios Megaramo e Lurio a 190 kilom. da costa; districto de Cabo-Delgado.

Muira. Povoação de Batongas na margem esquerda do Zambeze, proxima das cataractas Mozi-o-a-tunia, a 670 kilom. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Muira. Affluente do rio Zambeze na margem esquerda, banha os prasos Chiramba e Canhangolo; districto de Manica.

Muiriti. Pequeno rio affluente do M'salu, na margem esquerda, e que nasce nas terras de Mavia; districto de Cabo-Delgado.

Mujáua. Vidè Ajáua.

Mujenga. Terras pertencentes á capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique, sob a jurisdicção de uma auctoridade indigena que tem o titulo de *cabo das terras firmes.*

Mulambe. Praso da corôa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Mulambe. Ou Chiniviza, rio que, banhando o praso Chupanga, vem desaguar na costa entre o Luabo de Oeste e o Tendaculo; districto de Manica.

Mulandjane. Povoação em terras de Benguana ao N. de Manjabo, na margem direita do Limpopo; districto de Lourenço Marques.

Mulugu. Nome que toma o rio Quizungo na sua origem; districto de Quelimane.

Mululi. Rio do districto d'Angoche, tambem conhecido pelos nomes de Mulure, M'luli e rio d'Angoche; nasce

nas montanhas Chica, banha varias povoações incluindo a do mesmo nome, onde reside Intidemuno, intitulado sultão d'Angoche, descendente do celebre Mussá-Quanto, e vem desaguar na bahia do Parapato; districto d'Angoche.

Mululi. Povoação do districto de Angoche cuja população não attinge 500 almas. Intidemuno, chefe da povoação, é mahometano e tributario da corôa portugueza desde 1862.

Mulure. Vidè Mululi.

Mulurio. Povoação proxima da bahia de Tungue no districto de Cabo-Delgado, ao N. de Mucimbua e fronteira a Amisa.

Mulutana. Povoação da Matola, a 12 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Mumbane. Terras na margem do rio Save; districto de Sofalla.

Mumbeje. Rio affluente do Cabompo, que nasce na serra Quitungula; districto de Tete.

Mumpa. Montes na Garanganja, que limitam o districto de Tete ao N. E. com os estados de Messiri.

Mumuodo. Pequeno rio entre o Macuze e o Licungo; districto de Quelimane. Este rio não vem indicado em carta alguma maritima.

Munga. Praso da corôa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Munhoana. Lagôa, 3 milhas ao N. da villa de Lourenço Marques, que durante a estiagem fica completamente secca.

Munoveni. Terra da corôa com 460 habitantes e a 65 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Muojia. Povoação do Medo fronteira á ilha do Ibo, a 50 kilom. da costa; districto de Cabo-Delgado.

Muosa. Rio do districto de Manica, affluente do Vunduzi.

Mupa. Vidè Zangue (rio).

Murambalo. Povoação Marave na serra Umfata, 58 milhas ao N. do Bar de Machinga; districto de Tete.

Muranze. Pequena ribeira affluente do Aruangua do Norte na margem esquerda, que banha as terras de Basenga ao N. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Mureço. Terras pertencentes á capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique, sob a jurisdicção de uma auctoridade indigena que tem o titulo de *cabo das terras firmes.*

Murenga. Povoação da Garanganja na serra Catumbano; districto de Tete.

Muririma. Aringa fortificada no praso Massangano em frente da serra da Lupata, na margem direita do Zambeze; districto de Manica.

Murôa Grande. Povoação do praso Inhamazi, na margem direita do rio Sangadze, districto de Manica, a 70 kilom. da villa de Sena.

Murôa Pequena. Povoação do praso Ancoeza, na margem esquerda do rio Sangadze; districto de Manica.

Murongora. Mina de carvão de pedra no districto de Tete, descoberta em 1836-1840, por Izidro Manuel Carrazeda e Gualdino José Nunes.

Murrogane. Terra da corôa com 460 fogos e a 100 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Murrúa. Terra pertencente ao districto d'Angoche. Tem 8 povoações grandes e 4 pequenas. O regulo principal é Mapalamuno, que se intitulava chefe do Parapato e Murrua. A população é calculada em 3 mil almas. Mapalamuno póde reunir entre a gente do Parapato e Murrua 2 mil auxiliares. É mestiço de mouro e macúa. Prestou vassallagem ao governo em fevereiro de 1880. A Murrua fica a 12 leguas aproximadamente do Parapato. Mapalamuno habita n'uma povoação chamada Chimarila.

Murrumbone. Terra da corôa com 30 fogos e a 2,5 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Mururo. Mina de ouro em terras Mamia a 750 kilom. da villa de Sena, no districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por Maniqueiros.

Musale. Terras a 300 kilom. da villa de Tete, na margem esquerda do Zambeze, com minas de ouro e ferro,

pertencentes a Pedro Caetano Pereira, vulgo Chissaca; districto de Tete.

Musi. Rio affluente do Zambeze, na margem direita, entre os rios Daqui e Berichaué; districto de Tete.

Musingaze. Pequeno rio affluente do Pungué, na margem direita. Nasce nos montes Ourere, atravessa as terras do regulo Chaurumba, e vae entrar no Pungué a 98 milhas da sua foz; districto de Sofalla.

Mussanangue. Rio que sae do Zambeze a montante da cachoeira de Cabrabassa e que depois de banhar as terras de Chedima, vem entrar no Zambeze proximo da garganta d'aquelle nome: districto de Tete.

Mussanda-Luz. Territorio da capitania mór do Zumbo, distante d'esta villa 175 kilom., avassallado em 7 de dezembro de 1885. Está situado na margem esquerda do Zambeze e tem 80 kilom. de comprimento e 40 de largura. Confina pelo N. com o rio Mavuzi, pelo S. com o riacho Mutendés, pelo E. com o riacho Camanhave e pelo O. com o riacho Camba; districto de Tete.

Mussange. Praso da corôa no districto de Tete, na margem direita do Zambeze, invadido pelos Munhaes desde 1826.

Mussange. Terras avassalladas em 1857, governadas pelo regulo Said-Ali. Estão situadas na bahia de Pemba e ao N. d'ella; districto de Cabo-Delgado.

Mussapa. Rio affluente do Lussiti na margem esquerda, que tem a sua origem na serra Gorima; districto de Manica.

Mussatua. Pequeno rio affluente do Pungué na margem direita. Nasce nos montes Ourere e divide as terras dos regulos Chaurumba e Guanjere; districto de Sofalla.

Mussaua. Praso da corôa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Musseve. Povoação da costa, 18 milhas ao S. da ilha de Chiloane; districto de Sofalla.

Musso-Cantanda. Povoação importante do Muata-Yanvo, 20 kilom. ao S. E. de Quissenga; districto de Tete.

Mussó-fuira. Povoação na margem esquerda do rio Muatize; districto de Tete.

Mussonha. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Mussumbe. Praso da corôa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Mussunguri. Rio do districto de Sofalla que banha a povoação de Bangue, no praso Cheringoma e vem desaguar no canal de Moçambique, ao N. da embocadura do rio Aruangua ou Pungué.

Mussurisse. Povoação nas terras de Gaça, residencia do regulo Gungunhana, successor do famoso potentado Muzilla. Está situada no planalto da serra Chama-chama, 255 kilom. ao S. O. da villa de Sofalla. Na ultima carta da Africa meridional portugueza publicada pela commissão de cartographia (de 1886) vem esta povoação designada com o nome de Gungunhana. O governo tem aqui um delegado seu, com o titulo de residente chefe, e duas professoras de instrucção primaria; districto de Sofalla.

Mutacataca. Povoação na margem esquerda do Zambeze, entre este rio e o Quaqua; districto de Quelimane.

Mutaiasengua. Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha.

Mutamba. Nome porque é conhecido o rio de Inhambane.

Mutamba. Povoação situada na margem esquerda do rio d'este nome; districto de Inhambane.

Mutassa. Povoação situada na margem esquerda do rio Odzi, perto da foz do Chiasana, 35 kilom. ao N. O. da povoação de Manica; districto d'este nome.

Muteca. Terras pertencentes á capitania mór do Mussoril, districto de Moçambique, sob a jurisdicção de uma auctoridade indigena que tem o titulo de *cabo das terras firmes*.

Mutende. Povoação pertencente

ao districto de Cabo-Delgado, situada na bahia de Tungue na margem direita do rio Meningane. O chefe Nacery Sufo prestou vassallagem ao governo em 23 de janeiro de 1879 na villa do Ibo, capital do districto.

Mutimba. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha.

Mutiquite. Logar no xequado de Sancul, pertencente ao districto de Moçambique, onde ha uma fonte d'agua sulphurosa, examinada em 1862. Fica distante de $2^h,5$ do porto de desembarque na bahia do Mocambo. A temperatura da agua na fonte é de 45°6. Ao ar e no momento da observação 28°.

Muto. Rio que sahe do Zambeze, proximo da povoação Mazaro-Sacaneca e vae entrar no rio dos Bons Signaes, junto a Bambucha. Este rio apenas recebe as aguas do Zambeze na occasião das cheias e communica com o Quaqua por meio de um canal chamado Mambue-a-Sangarana que parte do Mazaro e entra no Quaqua na altura de Mozangueza; districto de Quelimane.

Mutoso. Terras avassalladas em junho de 1880, na capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Mutuamulamba. Terras pertencentes á capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique, sob a jurisdicção de uma auctoridade indigena que tem o titulo de *cabo das terras firmes*.

Mutuchira. Pequeno rio affluente do Pungué na margem direita a 52 milhas da sua foz. Nasce nos montes Ourere, dividindo as terras dos regulos Guanjere e Tica, do Quiteve; districto de Sofalla.

Mutumira. Pequena ribeira affluente do Zambeze, na margem esquerda, que banha o praso Chabonga; districto de Tete.

Mutundue. Povoação do praso Chumozo na margem direita do Zambeze e no limite do praso Degue; districto de Tete.

Muulia. Povoação do Medo, situada na margem direita do rio M'salu, proxima da sua origem, e na falda do monte Nicocue; districto de Cabo-Delgado.

Muxulele. Povoação na ilha de Angoche. Até 1880 foi a séde do governo do districto. A sua importancia derivava apenas de residirem ali a auctoridade superior e os funccionarios. Com a mudança para o Parapato succedeu ao Muxulele o mesmo que ao Catamoio, isto é, a sua pequena importancia desappareceu completamente, e a tal ponto, que hoje mal se percebe que existisse ali uma povoação. Foi entregue ao governo pelo regulo que prestou vassallagem em março de 1865.

Muze. Pequeno rio que juntando-se ao Chimeza 5 milhas a E. das ruinas de Massi-quesse, vae entrar no Revue no limite das terras de Manica, com o Quiteve; districto de Manica.

Muzello. Vidè Catharina.

Muzezuros. Vasto territorio com magnificas minas de ouro, que não são lavradas, o qual confina pelo S. com terras de Butongagem e termina na antiga villa de Dambarare; districto de Tete.

Muzicazi. Pequeno rio do districto de Manica, cujo leito no tempo da estiagem tem apenas algumas poças d'agua suja e repugnante.

Muzunga. Terras avassalladas em fevereiro de 1885 no districto de Cabo-Delgado.

M'ziniani. Pequeno rio affluente do Limpopo, na margem esquerda, 31 milhas a E. do rio Chacha; districto de Inhambane.

N

Nabau. Povoação do praso Nameduro, na margem esquerda do rio d'este nome e proxima da confluencia d'este com o Mahali; districto de Quelimane.

Nabitera. Povoação a 5 dias de viagem alem de Chalaua, em terras do regulo Gavalla, na capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Nabuco. Terras avassalladas no districto d'Angoche em abril de 1885.

Nacala. Rio importante ao N. de Moçambique que vae desaguar á bahia de Fernan Vellozo e que corre na direcção da montanha da Mesa com duas milhas aproximadamente de largura e com fundos de 8 e 10 braças até á distancia de 12 milhas, alargando-se depois até apresentar n'alguns pontos profundas bahias das quaes a mais importante denomina-se Namelala. A margem oriental d'este rio, variando entre 100 e 200 pés d'altitude é formada por encostas escarpadas cobertas de frondoso arvoredo. Pela sua posição e pureza do ar seria muito apropriada para o estabelecimento de uma colonia européa. Descobrem-se ainda as ruinas da antiga fortaleza de D. Miguel, mandada edificar em 1831-1832 pelo governador geral Paulo de Brito. Á foz d'este rio deu-se-lhe modernamente o nome de *Porto Bucage*.

Nacaramba. Povoação rural das terras firmes de Moçambique, pertencentes á capitania mór do Mossuril.

Nacataxa. Praso da coroa no districto de Tete e na margem esquerdo dos rios Zambeze e Aroenha,

Nademas. Povos que habitam as terras da Chedima na margem direita do Zambeze; districto de Tete.

Nadubi. Povoação do Medo 80 kil. ao S. O. da Quissanga; districto de Cabo-Delgado.

Nagomo. Mina de ouro no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros e a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena.

Nagulue. Povoação Lomue fronteira á bahia de Mocambo, a 80 kilom. da costa para O.; districto de Moçambique.

Naheque. Rio que vae desaguar na parte N. da bahia de Fernão Vellozo; districto de Moçambique.

Nahobi. Povoação de Matabeles nos montes Machona, proxima da povoação Umbanjin; districto de Manica.

Nahoria. Povoação Macúa na margem esquerda do rio Maniga, a 105 kilom. da costa; districto de Quelimane.

Najau. Terras da coroa, no districto d'Angoche.

Najine. Povoação Lomue na falda do monte Inagu, 55 kilom. a O de Namurola; districto de Moçambique.

Nalaua. Um dos rios tributarios do Lurio, que nasce como este no paiz Mualia-Midulla regulo do Medo; districto de Moçambique.

Nalume. Rio affluente do Lurio na margem direita, e que nasce nos montes Inagu; districto de Moçambique.

Namacuti. Rio pouco importante a L. de Laridi, no districto d'Angoche. Não vem mencionado nas cartas maritimas.

Namacazo. Monte nas terras dos Macololos e ao S. do monte Pando, na margem esquerda do rio Majova; districto de Tete.

Nampamanda. Povoação do Medo na margem direita do Lujenda e ao S. O. de Cuanantuzi; districto de Cabo-Delgado.

Namucoio. Terras na capitania mór do Mossuril, que confinam com

as de Chalaua e Gavalla; districto de Moçambique.

Namuli. Pico mais elevado, quasi sempre coberto de neve, da soberba cadeia de montanhas, denominada Inagu, a E. do lago Nhaça e lagôa Chirua, no paiz Lomue, capitania-mór do Massuril; districto de Moçambique.

Nandoa. Terras pertencentes á capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique, sob a jurisdicção de uma authoridade indigena que tem o titulo de *cabo das terras firmes.*

Nangadi. Lagôa a 6 milhas da margem direita do Rovuma a 52 milhas da foz; districto de Cabo-Delgado.

Nangoma. Povoação Lomue, na origem do rio Lurio, a O. dos picos Namuli dos montes Inagu; limite S. O. do districto de Cabo Delgado.

Namicubi. Povoação do Medo 8 kilom. ao S. S. O. de Montepuez; districto de Cabo-Delgado.

Namioco. Povoação do Mêdo 26 kilom. ao N. de Mualia; districto de Cabo-Delgado.

Nameriquerique. Ponto do districto de Cabo-Delgado em 13° 16' 4" lat. S. e 40° 45' 9" long. E de Greenwich. Acampou n'este ponto a expedição «Pinheiro Chagas» quando se dirigiu de Moçambique para Cabo-Delgado.

Namego. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Nameduro. Rio affluente do Macuze e que banha os prasos Boror e Nameduro, no districto de Quelimane.

Nameduro ou Marrongane. Praso da coroa, no districto de Quelimane, cujos limites são ao N. o praso Tirre, ao S. o Quizungo, a E. o de Macuze e Licungo a O. o de Boror e Anguaze.

Namelugo. Povoação Lomue na margem esquerda do Malema, nos montes Inagu; districto de Moçambique.

Namcoloto. Povoação proxima da costa, entre os rios Sangage e M'cuali; districto de Moçambique.

Namurola. Povoação principal do regulo macùa do mesmo nome, na margem do rio Caule a 45 milhas de Chaláua e a O. do monte Chica, na capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Namedima. Povoação no praso Boror na margem direita do rio Quaqua; districto de Quelimane.

Namoeria. Povoação Macúa na margem direita do Malugui, uma das bocas do Quizungo do Norte; districto de Quelimane.

Namalo. Povoação Ajáua na margem direita do Rovuma, 18 milhas ao S. O. de Unde; districto de Cabo-Delgado.

Namaguete - Muatala. Territorio no continente fronteiro a Moçambique governado pelo regulo Nhicamvu que prestou vassallagem em setembro de 1881.

Namaquete. Terras avassalladas em outubro de 1881, na capitania-mór de Mossuril; districto de Moçambique.

Namarema. Um dos esteiros que communica com as bahias de Quivolane e Infusse no districto de Moçambique.

Namarral. Territorio no continente fronteiro a Moçambique governado pelo regulo Mucutomuno, que prestou vassallagem em dezembro de 1874 na capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Namatibela. Povoação do praso Nameduro, na margem direita do rio Nameduro; districto de Quelimane.

Namavale. Bahia ao N. do rio Macuze; districto de Quelimane.

Namalida. Povoação na margem esquerda do braço S. do rio Macuze, no praso Nameduro; districto de Quelimane.

Namanue. Uma das bocas do rio M'lela que vem desaguar no canal de Moçambique; districto de Quelimane.

Namancanha. Terras pertencentes á capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique, sob a jurisdicção de uma authoridade indigena que tem o titulo de *cabo das terras firmes.*

Namanga. Mina de ouro a 360 kilom. de Sofalla, na margem do rio do mesmo nome e a 5 dias de caminho. O ouro é um pouco pallido, e tem sido explorado pelos cafres do Quiteve desde 1822.

Nambuco. Terras do interior do districto d'Angoche, governadas pelo regulo Mucuanamuno que prestou vassallagem em abril de 1885.

Nambutini. Pequeno rio affluente do Umbeluze, na margem esquerda, que corre na falda dos montes Labufanes; districto de Lourenço Marques.

Nansusi. Povoação Macúa na margem esquerda do affluente do Moniga, a 120 kilom. da costa; districto de Quelimane.

Naota. Pequena lagôa nas terras da Chichacha 6 milhas ao N. E. da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Napana. Terras governadas por um regulo d'este nome, na capitania mór do Mossuril que confinam com as de Chaláua e Natubo; districto de Moçambique.

Napusa. Povoação Lomue nos montes Inagu; districto de Moçambique.

Narte. Rio pertencente ao districto d'Angoche. Julga-se um affluente do Mulule. O seu curso é desconhecido.

Nascetiva. Povoação na margem esquerda do Zambeze ao N. O. da villa de Tete, que faz parte do praso Chunde; districto de Tete.

Nata. Rio affluente do grande Macaricari que tem a sua origem proximo dos montes Matopo, em terras de Matabeles; districto de Manica.

Natembe. Terra dos Macuacuas. O seu regulo prestou vassallagem ao governo portuguez em setembro de 1885 na villa de Inhambane.

Natepo. Terras do Namarral governadas pelo regulo Mutula que prestou vassallagem na capitania mór do Mossuril em abril de 1885.

Natiti. Uma das bocas do rio d'Angoche e que lhe fica ao S. no districto do mesmo nome.

Natovi. Rio tributario do Moromonio, que banha as terras de Buibui, capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Natubo. Terras governadas por um regulo d'este nome na capitania mór do Mossuril, confinam com as de Chaláua e Namucoio; districto de Moçambique.

Nauaruma. Povoação Lomue na margem esquerda do rio Licungo; districto d'Angoche.

Nauco. Povoação de Batocas na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Navalene. Terras pertencentes á capitania mór do Mossuril, districto de Moçambique, sob a jurisdicção de uma authoridade indigena que tem o titulo de *cabo das terras firmes.*

Naveca. Povoação na planicie Inhaçune 12 milhas ao S. O. de Macumbane; districto de Inhambane.

N'bmnacaze. Mina de carvão no districto de Tete onde se explorou este mineral em 1862, para consumo do vapor da provincia «*Zambeze.*»

N'badua. Povoação Lomue, na margem direita do rio Buabua, entre os montes Inagu e Chica; districto de Moçambique.

N'camba. Povoação Ajáua 25 kilom. a E. de M'cala, entre os rios Chire e Lujenda; districto de Cabo-Delgado.

N'chine. Povoação do Medo 65 kilom. a E. de Maoli; districto de Cabo-Delgado.

N'coma. Povoação de Machevas 15 milhas ao S. E. de Cazungu; districto de Tete.

N'donda. Povoação na margem direita do rio Bua e que banha as terras de Marimba; districto de Tete.

Nebulu. Povoação Macúa entre os rios Molugui e Ligonha, a 45 kilom. da costa; districto de Angoche.

Nechilem. Povoação em terra Mavia, proxima da margem direita do rio Rovuma a 210 kilom. da sua foz; districto de Cabo-Delgado.

Nexaroga. Povoação do praso Chupavo no districto de Sofalla.

N'gambo. Rio que nasce nos montes Chalaua e vem desaguar na ba-

hia do Mocambo; districto de Moçambique.

N'gomano. Povoação em terra Mavia na margem direita do Lujenda; districto de Cabo-Delgado.

N'gomba. Monte a S. E. do lago Nhaça; districto de Quelimane.

N'gombe. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça, 35 kilom. ao N. O. de M'cala; districto de Cabo-Delgado.

Nhabaroazo. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze, pertencente ao districto de Tete.

Nhaburu. Terras do regulo d'este nome na margem esquerda do rio Zambeze e Aruangua do Norte, ao N. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Nhabzigo. Praso da corôa com 20 kilom. de comprimento e 15 de largura, cortado por um affluente do rio Rovue; districto de Tete. N'este praso encontra-se sal mineral.

Nhabzigo. Rio affluente do Rovue na margem esquerda; districto de Tete.

Nhaça ou **Nyassa.** Grande lago a O. do districto de Cabo-Delgado e ao N. N. O. da villa de Tete, da qual fica affastado 500 kilom. aproximadamente, e que Levingstone teve a pretenção de se julgar o primeiro explorador, quando já anteriormente os padres João dos Santos e Manoel Godinho; o capitão-general Sebastião Xavier Botelho; o major Gamito e o dr. Lacerda haviam feito a sua descripção chamando-lhe Nhanja-Muenro, Maravi e Nhanja-grande; o proprio Levingstone, quando ali foi, havia antes recebido informações do capitão Candido da Costa Cardozo. Modernamente tem sido visitado este lago por differentes viajantes extrangeiros e pelo nosso explorador Augusto Cardozo. Está situado entre 90° 30' e 14° 30' latit. S., e entre 42° 58' e 44° 38' long. E. A sua largura varia entre 31 e 117 kilom. o seu comprimento total é de 560 kilom. A sua maior profundidade excede 91 metros. D'este lago sahem o Rovuma e o Chire; e desaguam n'elle entre outros rios o Lumpassa, o Loangua e o Lintipe. Em 1879 o engenheiro Machado, então director das obras publicas da provincia de Moçambique, propoz que se estudassem os meios de conseguir que do littoral, facilmente se communicasse com a região dos lagos, aproveitando tanto quanto fosse possivel a via fluvial, e onde não fosse possivel construirem-se linhas ferreas que se calculavam em 252 kilom. afim de fazer derivar para Quelimane o que hoje é levado para Zanzibar. Infelizmente este projecto não poude ser attendido.

Nhagani. Terra da corôa no districto de Inhambane; tem uma superficie de 10 kilom. e uma população de 200 almas.

Nhabunda. Mina de ouro no districto de Manica a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena. Foi descoberta em 1500 por Samaita, e lavrada por maniqueiros.

Nhaçaimbe. Praso da corôa com 5 kilom. de comprimento e 2 ½ de largura; districto de Manica.

Nhacanga. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze e Aroenha. Tem 7,5 kilom. de comprimento e 5 de largura; districto de Tete.

Nhacaranga. Vidè Inhacaranga.

Nhacasapa. Mina de ferro em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Nhacatana. Praso da corôa no districto de Tete com 4 kilom. de comprimento e 2 ½ de largura, ao qual estão annexas as terras Minga-brava, e Nhapecuro e onde se encontram minas de carvão de pedra.

Nhacatipo. Praso da corôa no districto de Tete, na margem direita do Zambeze e esquerda do Aroenha.

Nhacêcha. Vidè Inhacêcha.

Nhacota. Praso da corôa na margem direita do Zambeze; districto de Tete.

Nhadando. Rio affluente do Punguè na margem direita a 29 milhas da foz; districto de Sofalla.

Nhaduguana. Povoação das terras do Guambé, na planicie Inhaçune, 2 milhas ao S. O. de Macumbane; districto de Inhambane.

Nhagome. Mina de ferro em terras de Mamia a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Nhaicamba. Mina de carvão no districto de Tete e nas margens do riacho Mufa.

Nhaicamba (rio). Vidè Mufa.

Nhalupanda. Praso da corôa em Massangano de que se apoderou o celebrado Bonga, de triste memoria, e que está hoje no poder dos seus herdeiros; districto de Tete.

Nhamare. Praso da corôa na margem esquerda do Rovue, onde existe uma mina de carvão; districto de Tete.

Nhamacaze. Praso da corôa no districto de Tete, na margem direita do Rovue, e esquerda do Zambeze.

Nhamando. Mina de ferro em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, e lavrada por maniqueiros.

Nhamatandoe. Praso da corôa na margem direita do Zambeze, invadido pelos Munhaes; districto de Tete.

Nhamaze. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Nhamelembe. Lagôa comprida e estreita d'agua doce, que corre na direcção E. O. no districto de Inhambane. E' de menores dimensões que a lagôa Niasivingui. Está situada nas terras do regulo Bengoana.

Nhambiti. Pequena povoação sujeita ao capitão mór da Macanga, na margem esquerda do Rovue; districto de Tete.

Nhambue. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Nhamdôa. Praso da corôa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Nhame'nhase. Rio do districto de Manica, affluente do Vunduzi.

Nhamfa. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Nhamgombe. Mina de ouro no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros e distante 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena.

Nhamitale. Ponto da costa entre o Parapato e Sangage muito proprio pela sua salubridade e bons terrenos para o estabelecimento de uma colonia. Pertence ao districto d'Angoche.

Nhamitarara. Praso da corôa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha e onde existem duas minas, uma de ouro e outra de ferro; districto de Tete. As minas estão situadas a 20 kilom. da villa de Tete.

Nhamitolo. Pequena povoação na planicie Inhaçune, em terras de Macumbane, 44 milhas ao S. O. da Maxixe; districto de Inhambane.

Nhamitora. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze e Rovue, distante da villa de Tete 20 kilom.

Nhamixere. Praso da corôa na margem esquerda do rio Zambeze; districto de Tete.

Nhamoazi. Praso da corôa no districto de Manica, com 5 kilom. de comprimento e 4 de largura.

Nhamombe. Braço de mar que separa á ilha de Chiloane do continente; districto de Sofalla.

Nhampanantungo. Mina de ouro em terras de Mamia, a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena; districto de Manica. Foi descoberto em 1500 por Samaita e lavrada por maniqueiros.

Nhampuca. Mina de ferro em em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Nhampucaia. Mina de ferro em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Nhamucanga. Mina de ouro em terras de Oeras a 2:500 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1:500 por Vuiva lavrada por Avimbas.

Nhamuchengua. Nome porque é conhecida a margem esquerda do rio Pungué, entre a povoação de Inhamboio e o rio Fusura; districto de Sofalla.

Nhamuntipiça. Praso da corôa a 6 horas de caminho da villa de Tete na direcção da Macanga, districto de Tete. Produz trigo. Encontram-se minas de ferro.

Nhaicamba. Mina de carvão no districto de Tete, e na margem do riacho Mufa.

Nhanconde. Bosque de mangueiras situado na falda da serra Gorongoza, districto de Manica. Proximo d'este ha um magnifico pomar de larangeiras, resto da antiga habitação do capitão mór Manoel Antonio de Sousa. Este logar era passagem forçada das antigas caravanas que se dirigiam da margem do Zambeze para Manica, e muito perto existe ainda uma soberba mangueira, conhecida entre os indigenas pelo nome de igreja da magestade, junto á qual os antigos missionarios celebravam os officios divinos.

Nhanga. Mina de ouro em terra Mamia, a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena; districto de Manica. Foi descoberta em 1500 por Samaita e lavrada por Maniqueiros.

Nhangie. Planicie nas terras de Guambe, onde existem grandes lagôas; districto de Inhambane.

Nhangire. Praso da corôa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha; districto de Tete.

Nhangoma. Praso da corôa no districto de Manica com 4 kilom de comprimento e 2 1/2 de largura.

Nhangoro. Povoação no praso Chupavo; districto de Sofalla.

Nhangoso. Povoação na margem esquerda do Zambeze ao N. O. da villa de Tete que faz parte do praso Chunde; districto de Tete.

Nhanguaze. Nome porque é conhecida a margem esquerda do rio Pungué, entre os rios Chambe e Fusura; districto de Sofalla.

Nhangue. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Nhanja. Vidè Nhaça.

Nhanja Pangono. Vidè Chirua.

Nhanpanda. Praso da corôa no districto de Manica com 15 kilom. de comprimento e 10 de largura.

Nhaoxo. Vidè Inhaoxe.

Nhapecuro. Uma das divisões do praso Nhacatana; districto de Tete.

Nhariquique. Mina de ferro em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Nhasivingui. Grande lagôa nas terras de Bengoana cujo comprimento na direcção E. S. E. é de aproximadamente 15 kilom. e com uma largura de 5 kilom. na parte central. Esta lagôa no tempo da estiagem converte-se n'um immenso pantano; districto de Inhambane.

Nhassange. Praso da coroa no districto de Quelimane, limitado a L. pelo Condunela a O. pelo Mude, a N. pelo rio Mocurrão, a S. pelo riacho Bambué de Mahindo.

Nhaundue. Nascente d'aguas thermaes na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Nhaundue. Praso da coroa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Nhavalungo. Rió no districto de Inhambane em terras de Bengoana, que, segundo alguns escriptores e viajantes, não é mais do que a continuação do rio Inharrime; n'alguns pontos apresenta uma largura aproximadamente igual á do rio Chicome, isto é com 15 metros de largura.

Nhenconde. Nome que dão á serra da Gorongoza onde existe o bosque d'este nome; districto de Manica.

Nhoca. Povoação no limite O. das terras de Manica-Ulala com as de Baroze, na falda da serra Quitungula; districto de Tete.

Niamoço. Povoação no conti-

nente fronteiro á villa de Inhambane, na margem direita do rio Inhanombe, e a 11 milhas da sua foz; districto de Inhambane.

Niabuca. Povoação do districto de Manica na margem direita do Zambeze, 8 milhas a juzante da villa de Sena.

Niacoba. Povoação 64 milhas ao S. O. da villa de Tete entre os rios Luia e Cangudze; districto de Tete.

Niamanoa. Povoação do Muata-Yanvo na margem esquerda do rio Liambaje e na falda dos montes Monacazi; districto de Tete.

Niambutze. Lagôa ao N. da povoação Magomane, que terá um kilometro de extensão, e onde ha hypopotamos; districto de Inhambane.

Niamgurima. Rio affluente do Chire na margem esquerda que vae desaguar na lagôa Niamgurima; districto de Tete.

Niamuço. Povoação no districto de Inhambane, a duas horas da Maxixe na margem direita do rio Inhanombe.

Niana. Terra no districto de Cabo-Delgado que tem por chefe o regulo Muália-Midalla o qual prestou vassallagem ao governo em junho de 1878. Este regulo tem prestado serviços obstando por vezes que a Quissanga e mesmo a villa do Ibo fossem atacadas pelas tribus dos Mafites. Recebe de gratificação 6000 réis mensaes.

Niango. Povoação Macúa na margem esquerda do rio Ligonha, a 25 kilom. da costa; districto d'Angoche.

Nicivua. Terras avassalladas em outubro de 1881 na capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Nicocue. Monte da cordilheira do Medo, com 4000 pés de altitude na origem do rio M'salu, ao N. E. de Mualia, capital do Medo e a 34 milhas de distancia; districto de Cabo-Delgado.

Nicula. Povoação Macúa na margem direita do rio Licungo a 75 kilom. da sua confluencia com o Lumanana; districto de Quelimane.

Nicutuche. Povoação Lomue fronteira ao porto Nacala a 130 kilom. da costa; districto de Moçambique.

Niegehe. Braço septentrional da bahia de Fernão Vellozo, a que os inglezes chamam Belmore; districto de Moçambique.

Niiga. Povoação principal do regulo do mesmo nome, no caminho para Buibui; districto de Moçambique.

Nitenvu. Lagôa no districto de Inhambane, entre as povoações de Zamguza e Pachano.

N'jovu. Ilha do archipelago de Angoche 4 milhas ao N. da ilha Caldeira. Os inglezes nas suas cartas dão-lhe o nome de *Hurd*; districto d'Angoche.

Noduane. Povoação da Magaia 23 milhas ao N. da villa de Lourenço Marques, na margem esquerda da ribeira Sambane; districto de Lourenço Marques.

Noio. Povoação importante de Barozes, na margem direita do rio Cabompo, e proxima da sua confluencia com o Zambeze; districto de Tete.

Noscaronga. Povoação na margem esquerda do Zambeze ao N. O. da villa de Tete e que faz parte do praso Chunde; districto de Tete.

Nuanetzi. Affluente do Limpopo na margem esquerda que nasce no paiz dos Matabeles e que se lhe vem juntar proximo da povoação de Madiacune, 20 kilom. a E. da linha de limites do districto de Lourenço Marques com a republica do Transwaal.

Numba. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

O

Ocaia. Povoação da Magaia, situada entre a margem esquerda do rio Incomati e a costa, 2 milhas e meia ao S. de Matimane; districto de Lourenço Marques.

Ochia. Povoação Macúa na margem direita do rio M'lela, a 75 kilom. da sua foz; districto de Quelimane.

Odzi. Rio affluente do Save ou Sabia, na margem esquerda. Nasce na serra de Manica, separa as terras de Mutassa das de Manica; districto d'este nome.

Oeras. Territorio com 240 kilom. de extensão e a 2:500 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Tem minas de ouro. Existem ruinas de grandes edificios que denotam a existencia em tempos remotos de individuos muito mais civilisados que os seus actuaes possuidores,

Oizulo. Montes que assentam na margem direita do Rovuma, 34 milhas a E. dos montes M'senga; districto de Cabo-Delgado.

Olinda. Praso da corôa no districto de Quelimane, separado do praso Chelimane pelo *Mocurro* ou canal da Chica.

Olinda. Povoação no praso do mesmo nome, fronteira á ponta de Tangalane; districto de Quelimane.

Olumba. Povoação commercial situada no districto de Cabo-Delgado.

Orabes. Territorio de 1:200 kilom. d'extensão e a 2:500 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Tem minas de ouro lavradas por Manhengeiros.

Otumbuse. Povoação de Machevas, 60 milhas ao S. E. de Mazavamba; districto de Tete.

Ourere. Montes nas terras de Quiteve, entre os rios Buzi e Pungué; districto de Manica.

Ouro (rio do). Zavalla ou Zavora nas cartas maritimas inglezas, cuja foz está em 24°54′ lat. S. entre os rios Limpopo e Inhampalala; districto de Inhambane.

P

Pachano. Povoação do districto de Inhambane, 150 kilom. ao N. O. da villa.

Pafori. Rio affluente do Limpopo na margem direita que nasce na Republica do Transwaal e que se lhe vem juntar na linha que separa o districto de Lourenço Marques d'aquelle estado.

Pagadi. Povoação do districto de Sofalla a 35 kilom. da margem direita do rio Save e a 235 kilom. da foz.

Paiva Mahso. Vidè Inhaca, (ilha).

Palinures. Povoação no districto de Tete, banhada pelo rio Gabulú, e proxima de Bapolo.

Palombe. Rio que sahe da lagôa Chirua e corre entre os montes Mechira e Soche; districto de Quelimane.

Pamalombe. Lago do Chire, a 8 milhas da sua communicação com o lago Nhaça; districto de Quelimane.

Pamauaua. Povoação Ajáua na margem esquerda do lago Nhaça, na falda do monte N'core; districto de Cabo-Delgado.

Pambona. Povoação na margem direita do rio Chire, a 12 kilom. da foz do rio Bambo para N. O.; districto de Tete.

Pamoreba. Terceiro rapido do rio Chire, a começar pelo N., a E. dos montes Umfata; districto de Tete.

Pamozima. Primeiro rapido do rio Chire a começar pelo N. na falda dos montes Umfata; districto de Tete.

Pampata-manga. Cataracta do rio Chire fronteira á povoação Blantyre, 34 kilom. a juzante do primeiro rapido Pamozima; districto de Tete.

Pampue. Affluente do Zambeze na margem direita; districto de Quelimane.

Pamuchenga. Povoação da Macanga ao sahir do desfiladeiro que corre entre as montanhas Domue e Churu; districto de Tete.

Panamazi. Praso da corôa proximo da villa de Tete, que esteve em poder do Bonga; districto de Tete.

Pancha. Territorio avassallado em 27 de dezembro de 1385, distante da villa do Zumbo 100 kilom. Está situado na margem esquerda do Zambeze e tem de comprimento approximado 175 kilom. e 100 kilom. de largura. Confina pelo N. com o rio Aruangua do Norte; pelo S. com o praso Bruma (serras Inhacunaca e Nharoco); pelo E. com o territorio Cimacica; e pelo O. com a serra Micobe; districto de Tete.

Panda. Mina de ferro em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Panda-ma-tenca. Rio affluente do Zambeze na margem direita; nasce na serra Chenamba, nas terras de Khama, e vae entrar no Zambeze junto com o Daca, em frente da povoação de batongas Vankié; districto de Manica.

Pandamaze. Mina de carvão no districto de Tete e no praso do mesmo nome.

Pandamaze grande. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Pandamaze pequeno. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do Zambeze.

Pandamucua. Serra da cordilheira Inhambonga á entrada da cachoeira Cabrabassa, na margem direita do Zambeze e esquerda do Mussanangue; districto de Tete.

Pando. Monte nas terras dos Macololos, onde nasce o rio Majova; districto de Tete.

Pando (cabo). Ponta de terra na costa do districto de Cabo-Delgado, entre as bahias de Pemba e Lurio.

Pandoe grande. Praso da corôa no districto de Tete, na margem direita do Zambeze e Reongue.

Pandoe pequeno. Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze.

Panga. Montes nas terras do districto de Manica, e onde nascem os rios Mavusi e Conde, affluentes do Aruangua do Sul.

Panga. Terra da corôa com 460 fogos e a 90 kilom. de Maxixe; districto de Inhambane.

Pangane. Povoação commercial pertencente ao districto de Cabo-De ado.

Pangane (cabo). Ponta de terra fronteira á ilha Mahato, situada em 12° lat. S.; districto de Cabo-Delgado.

Pangoé. Praso da corôa no districto de Sofalla, com 15 kilom. d'extensão aproximadamente e com 7 kilom. de largura. Tem bosques com excellente madeira e boas pedreiras.

Pangura. Terras na serra Alega conquistadas em agosto de 1869 e que confinam com a capitania mór do Zumbo; districto de Tete.

Panhame. Praso da corôa pro-

ximo do sertão Donde, na capitania mór do Zumbo; districto de Tete.

Paniame. Rio affluente do Zambeze na margem direita, que tem a sua origem nos montes Machona e Umvucue, entrando no Zambeze 20 kilom. a juzante da villa do Zumbo; districto de Tete.

Panofura. Ou Tamboa. Praso da corôa na capitania mór do Zumbo; districto de Tete.

Panole. Rio no districto de Tete confluente do Zambeze na margem esquerda.

Pantula. Povoação Macheva, na encosta da serra Umfata, 46 milhas ao N. E. de Paritala; districto de Tete.

Panveba. Povoação Marave na margem direita do lago Nhaça, 90 milhas ao N. E. da villa de Tete; districto d'este nome.

Panzó. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze e do Mavuzi, limitado ao N. pelo rio Mavuzi, ao S. pelo praso Inhamboé grande, e a E. pelo praso Messunguzi; districto de Tete.

Panzo. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze, com 25 kilom. de comprimento por 15 de largura. Produz milho, trigo, arroz e algodão; districto de Tete.

Pão. Monte no continente a 12 milhas da bahia da Conducia e na margem esquerda do rio Micati. Serve de ponto de orientação aos navegantes que demandam o porto de Moçambique; districto d'este nome.

Papambije. Povoação Marave na margem direita do lago Nhaça 45 milhas ao S. de Molamba; districto de Tete.

Papute. Vasta planicie entre os rios Matalha e Umbeluze, na falda dos montes Labufanes a 27 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Parapato. Terra do continente pertencente ao districto d'Angoche. E' actualmente a séde do governo. Tem varios edificios do estado, como residencia, delegação, secretaria, quartel etc. Outros edificios estão projectados. A população está orçada em 3:000 almas incluindo as povoações de mouros e macúas que serão 7 grandes e 4 pequenas. O regulo principal é Mapalamuno que é tributario da corôa portugueza desde 1862. A mudança da séde do governo para o Parapato realisou-se em 1881.

Parcel de Sofalla. Extensa lingua d'areia que entra pelo mar, entre as ilhas de Fogo e Cabo Bazaruto; districto de Sofalla.

Paritala. Povoação importante de Maraves 65 kilom. a E. da de Mano; districto de Tete.

Passaros. (Ilha dos) Vidè Xefina grande.

Pataguane. Povoação nas terras de Inhambane a 21 milhas da Mutamba; districto d'aquelle nome.

Pata-manga. Povoação da margem direita do rio Chire, fronteira á de Utale da serra Mechira; districto de Tete.

Pateca. Terras da Cherinda que confrontam com as da Magaia; districto de Lourenço Marques.

Pati. Lago em terras do Bilene, proximo do lago Uange e ao S. d'este. Está distante 1 kilom. da pequena povoação de Machepembe; districto de Lourenço Marques.

Paudio. Povoação na falda da serra da Macanga 75 kilom. ao S. O. de M'ponda; districto de Tete.

Paulo (S.) Praso da corôa entre o Anguaze e o Cheringone. Confina pelo N. com o praso Quizungo e pelo S. com o rio de Quelimane; districto d'este nome.

Paulo. (S.) Praso da corôa, no sitio Milalle; districto de Quelimane.

Pavians. Portella da montanha dos Libombos na origem do rio Tembe, 45 milhas ao S. O. da villa de Lourenço Marques; districto do mesmo nome.

Pelangane. Terra proxima da fortaleza de Sofalla, que em certa epoca do anno se converte em ilha em consequencia das inundações de um riacho chamado Poço. Em tempos remotos pertenceu esta terra ao mosteiro de S. Domingos de Gôa e pela extincção das ordens religiosas foi encorpo-

rado nos prasos da corôa. O terreno não se presta ao cultivo.

Pelari. Pequeno rio affluente do Cabompo, na margem direita, nasce nos montes Monacazi e Chinhama, em terras Barozes; districto de Tete.

Pemba. Bahia importantissima do districto de Cabo-Delgado, 123 milhas ao N. do porto de Moçambique, e onde vem desaguar o rio Muambi ou Miheji. Encontram-se muitas povoações importantes cujos regulos estão quasi todos sujeitos ao dominio portuguez.

Em 1856 estabeleceu-se uma colonia que não teve longa vida, e construiu-se um forte na ponta de Miramembo ao S. da entrada da bahia, o qual se acha ainda em perfeito estado de conservação.

Penda. Territorio no districto de Tete, banhado pelo rio Aruangua do Norte, perto de Chicova e habitado por tribus maraves.

Pendico. Mina de cobre em terras de Duma, a 1600 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descobérta em 1500 por Munhoquerua e lavrado por Apendicos.

Pepino. Praso da corôa na margem direita do rio de Quelimane, muito doentio em consequencia de ter quatro grandes pantanos. E' limitado ao N. e E. pelo rio de Quelimane, ao S. pelo praso Chelimane, a O. pelo praso Carungo. Produz arroz, hortaliças e algum café.

Peremué. Povoação no praso Nameduro na margem esquerda do braço sul do rio Macuze; districto de Quelimane.

Peri-peri. Povoação Macalaca no planalto dos montes Doro, a 5 milhas da margem esquerda do rio Tulu e a 26 da sua embocadura; districto de de Sofalla.

Petune. Povoação do districto de Sofalla 125 kilom. ao S. da villa d'este nome.

Piaú. Rio que corre proximo do cabo de S. Sebastião; districto de Sofalla.

Picene. Terras no districto de Lourenço Marques governadas por um regulo e distantes 20 milhas para N. N. O. da villa. Dizem haver-se encontrado diamantes n'este ponto.

Pimbiri. Rio no districto de Sofalla na margem do qual existe uma mina de ouro explorada pelos indigenas desde 1794 e distante 4 dias de marcha da villa de Sofalla.

Pinda. Povoação no praso Massingire na margem esquerda do rio Chire, alem da serra Morrambala, onde Mariano Vaz dos Anjos teve um estabelecimento commercial; districto de Quelimane.

Pinda. Baixo d'areia entre as bahias de Fernan Vellozo e Memba com 11 milhas de comprimento, estendendo-se 4 milhas para o mar, ao N. do porto de Moçambique; districto de Cabo-Delgado.

Pinda. Praso da corôa no districto de Quelimane que é muito abundante em mantimentos e caça, possuindo boas madeiras de construcção.

Pingali. Praso da corôa no districto de Quelimane do qual se ignoram os limites.

Piquizo. Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze.

Piri. Montes nas terras do Muata-Yanvo, na margem esquerda do rio Liambaje; districto de Tete.

Pitta. Praso da corôa no commando militar de Sena, districto de Manica, 10 milhas ao N. O. da villa de Sena. O seu comprimento é calculado em 5 kilom. e a largura em 10. Produz milho, arroz, canna saccharina, algodão, tabaco, etc. Tem muitas palmeiras e mangueiras.

Poelela. Lago no districto de Inhambane que é formado pelas aguas do rio Inharrime e outros de menos importancia e que vae desaguar na costa pela embocadura que tem o nome do rio Inhapalalla.

Poelela. Terra da corôa com 2 mil fogos e a 80 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Polongo. Povoação no districto de Inhambane, 34 milhas ao S. O. da Maxixe, situado no interior de um frondoso bosque. Esta povoação faz parte das terras do regulo Mucumbi.

Pomfi. Logar na Macanga onde existem minas de ouro; districto de Tete.

Pomfi. Riacho que vae desaguar na margem direita do rio Rovue; districto de Tete.

Pompué. Rio affluente do Zambeze na margem direita; corre entre os rios Chibade e Mossangaze, no praso Ancoeza; districto de Manica.

Ponde. Povoação na margem esquerda do braço S. do rio Muatize; districto de Tete.

Ponde. Povoação no praso Sungo na margem esquerda do rio Zambeze, proxima da foz do rio Urera; districto de Tete.

Pongue. Ou Pungué. Praso da coroa que confina com o Maoto nos suburbios da villa de Sofalla; districto do mesmo nome. Tem palmares, arvores de fructo e produz todas as hortaliças.

Pongue. Praso da coroa na margem esquerda do rio Zambeze, districto de Tete. Tem 5 kilom. de comprimento e 3 de largura. Produz milho, trigo, feijão. Possue bosques d'onde se podia extrahir boa madeira de construcção.

Ponta Macique. Lingua de terra formada pela embocadura dos rios Pungué e Buzio, na bahia de Massanzane; districto de Sofalla.

Ponta Mahone. Ponta do S. da entrada do rio de Lourenço Marques, nas terras da Catembe; districto de Lourenço Marques.

Ponta dos Signaes. Extremo S. E. da ilha Inhamissengo, na embocadura do Zambeze; districto de Quelimane.

Ponta Nepatula. Ponta de terra a E. do Parapato, no districto d'Angoche.

Ponta de Tangalane. Ponta de terra na margem N. E. do rio de Quelimane; districto d'este nome.

Ponta Vermelha. Terreno elevado cortado a prumo que fórma a ponta N. da entrada do rio de Lourenço Marques; é tambem denominada ponta do Machaquene. Dista 18 milhas do cabo Inhaca e fica fronteira á ponta Mahone, da Catembe. Tem um pharolim-cabana, de luz branca, fixa, visivel a 13 milhas e um posto semaphorico. Na sua praia extrahe-se grés vermelho ordinario, brando, que tem servido para as edificações da villa; districto de Lourenço Marques.

Porcos (ilha dos). Terras da corôa na ilha á entrada do rio Inhambane onde ha um posto semaphorico. Tem 3 kilom. d'extensão e 50 fogos. Dista 3 kilom. da Maxixe; districto da Inhambane.

Porto Bucage. Vidè Nacala.

Portuguezes (ilha dos). Vidè Inhaca (ilha).

Povane. Praso da corôa no districto de Tete e na margem esquerda do Zambeze.

Primiti. Monte a O. da lagôa Chirua, proximo dos montes Mechira e Soche; districto de Quelimane.

Psinta. Praso da corôa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Puazi. Pequeno rio affluente do Sungue que passa nas terras de Massengere; districto de Manica.

Puce. Pequeno rio affluente do Buzio na margem direita, 1 milha a montante do Chingafune; districto de Sofalla.

Puge-Puge. Uma das ilhas do archipelago d'Angoche, 8 milhas ao S. da de Mafamede; e a que os inglezes nas suas cartas dão o nome de Walker; districto d'Angoche.

Pugute. Povoação da Catembe, entre os rios Tembe e a bahia de Lourenço Marques a 8 milhas da foz; districto de Lourenço Marques.— Alguns, dizem: *Pugite.*

Pulana. Terra avassallada no districto de Lourenço Marques, governada por um regulo, com 217 fogos segundo o recenseamento de 1884, pagando um tributo annual ao governo portuguez de 73:238 réis.

Pulle. Terras da corôa no districto d'Angoche.

Punge. Terra da corôa com 450 fogos e a 90 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Pungue. Monte da serra da Lupata na margem direita do Zambeze e

no praso Massangano; districto de Manica.

Pungue. Serra na margem direita do Zambeze á entrada da garganta da Lupata; districto de Tete.

Pungué. Vidè Aruangua do Sul.

Q

Quaqua. Rio que sahe do Zambeze junto á serra Chimoara, onde toma o nome de Barabuanda e lança-se no rio dos Bons Signaes proximo a Mambucha. Limita o delta do Zambeze pelo N., é bastante sinuoso e inavegavel em muitos pontos em virtude da muita palha que n'elle se tem accumulado; tem 42 metros de largura media, e as margens 4 a 5 metros d'elevação; districto de Quelimane.

Quatlatala. Povoação Macalaca entre os rios Chachani e Tulu a 23 milhas da sua foz; districto de Sofalla.

Quelimane. Districto da provincia de Moçambique, limitado ao N. pela margem direita do rio Quizungo, ao S. pela margem esquerda do rio Mussungure e montes do Barue, a O. pelos rios Zangue e Chire e a E. pelo canal de Moçambique. As serras e montes principaes do districto são: Lupata, Bandar, Chiramba, Baballa, Maganja-Morrumballa, Chinga-Chinga, e Chimoara. Os rios mais importantes que cortam as terras do districto são: Zambeze—Tejungo—Macemba—Mariangoma—Licungo—Macuze (estes quatro ultimos rios podem considerar-se como embocaduras dos rios Quizungo e Tejungo)—dos Bons Signaes ou de Quelimane—Linde—Mahindo—Inhamiara—Catharina—Luabo—Inhamissengo—Melambe (considerados como bocas do Zambeze) finalmente o Chire que é um dos rios mais caudalosos que se vae lançar no Zambeze—O districto está dividido em numerosos prasos, e propriedades agricolas que o governo põe em praça e que são arrematadas, em geral, por um preço inferior ao do seu rendimento. Os prasos mais importantes pela sua grandesa e fertilidade do terreno são: Chupanga—Luabo—Inhamunho e Melambe na margem direita do rio Zambeze, e Mahindo, Mirrambone, Marral, Boror, Macuze—Anguaze—Licungo—Tirre—Maganja d'aquem Chire—Andone—Luabo d'Este na margem esquerda, isto é ao N. do mesmo rio. Alem d'estes prasos já mencionados ha outros que não figuram n'esta relação por serem de menos importancia. Ao districto pertenciam os prasos de Sena que foram por ordem do governo encorporados no districto de Manica recentemente creado—Os prasos que pertenciam ao commando militar de Sena eram: Cheringoma—Timbue—Tambara—Ancoeza—Caia—Gorongoza—Chatue—Chemba—Gambo—Impiri—Inhacaimbe—Inhacaroro—Inhacagaran—Inhacatondo—Inhamazi—Inhapanda—Inhamgoma—Inhacerere—Mussaua—Mussembe—Pita—Psinta—Monga—Sança—Sone e Tapada. O numero de familias que habitam os prasos propriamente de Quelimane é calculado em 250:000. Os mais povoados são: Marral—Mahindo e Boror cada um com quarenta mil colonos; Luabo d'Este com trinta e oito mil; Macuze com vinte mil; Anguaze e Licungo cada um com quinze mil; Andone e Maganja d'aquem Chire cada um com dez mil. O rendimento principal dos prasos que deve ser o que a agricultura produz, é ainda augmentado com um tributo pago pelo indigena que se denomina Mussôco. Os arrendata-

rios dos prasos gosam de perfeita liberdade com respeito á administração d'estes, limitando-se a pagar as rendas a que são obrigados. Os governadores d'este districto devem exercer a sua acção sobre os arrendatarios, obrigando-os as cumprimento do contracto de arrendamento. O tributo denominado Mussôco que cada um dos colonos é obrigado a pagar ao arrendatario, consiste em duas panjas de qualquer genero colonial. Sendo os prasos arrendados segundo a tabella de receita e despeza das provincias ultramarinas para 1885-1886 por 35:000$000 réis e sendo a panja egual a 25 litros temos que as 250:000 familias, muito embora se considere cada familia composta unicamente de dois individuos, pagam annualmente 1:000:000 de panjas que ao preço medio de 200 réis sommam a importante cifra de 200:000$000 réis, entrando nos cofres apenas os 35:000$000 réis pagos pelos arrendatarios!!! Até 1879 os prasos da corôa rendiam n'este districto pouco mais de 4:000$000 réis, em 1880 produziam 10:556$480 réis; em 1881 subiam a 23:332$327 rs.; em 1885 elevou-se como já se disse a 35:000$000 réis importancia que representa quasi a 6.ª parte do rendimento que o estado devia receber. E' verdade que se o rendimento dos prasos é inferior ao que realmente deve ser, os arrendatarios desenvolvem a agricultura e os rendimentos do estado desfalcados pela barateza das rendas é bem compensado, pelo desenvolvimento d'essa importante fonte de receita denominada agricultura. Postos novamente em praça é de crer que o rendimento dos prasos ainda suba mais. Tambem se não póde exigir que os arrendatarios paguem justamente o valor da renda, porque seria absurdo considerar que a agricultura da Zambezia não ganhasse com os arrendamentos. O prejuizo que soffre o Estado é sobejamente compensado. A maioria dos arrendatarios dedica-se ao aproveitamento to d'aquelles fertilissimos terrenos, desenvolvendo as suas culturas, empregando já algumas machinas em substituição dos rendimentares processos agricolas empregados ainda hoje na provincia, os prasos Mahindo, Marral, Boror, Anguaze, são inquestionavelmente dos mais cuidadosos e desveladamente tratados. Deve-se tambem mencionar o praso da margem do Quaqua pertencente á companhia da cultura do opio. O terreno do districto é muitas vezes innundado pelas cheias do Zambeze, que o tornam apto para a cultura de canna saccharina, arroz, algodão, sementes oleaginosas, café, tabaco e anil. O arroz que se produz nas terras de Quelimane, se as suas sementes fossem de boa qualidade, seria um dos generos de maior exportação para Madagascar, Mauricias e colonias inglezas da Africa austral, mas como o não são, o arroz que se produz é consumido na provincia. A cultura do tabaco, anil e algodão devia já ter um grande desenvolvimento visto que no principio do seculo se exportou anil cultivado nos territorios de Sena—O café cuja cultura seria uma fonte de riqueza para o districto em consequencia do apreço que lhe dão os estrangeiros não tem sido cuidado como merecia. Está calculado em 4 milhões o numero de palmeiras que existem no districto, as quaes produzem termo medio 50 côcos cada uma, tendo-se exportado em 1881—180:881 kilogrammas de copra ou côco secco; esta exportação tem augmentado sensivelmente.

Este districto é o que tem diante de si um futuro mais brilhante, porque é aquelle que dispõe de mais elementos para desenvolver o seu commercio e a sua agricultura. Os rendimentos aduaneiros do districto foram em 1875 de 23:291$643 réis; em 1879 de réis 29:760$040; em 1883 de 41:480$783 réis em 1884 de 100:997$933 réis. A receita total do districto no anno de 1880-1881 foi de 90:561$779 réis e a despeza 91:147$883 réis. O rendimento do correio no referido anno foi de réis 663$630 rendimento realmente pequenó, mas ainda assim um dos maiores da provincia. Em 1875 importaram-se mercadorias no valor de 100:188$617 réis e exportaram-se generos no valor de 97:926$245 réis. Em 1879 o valor

das mercadorias importadas foi de réis 259:445$415 e o das exportadas réis 142:368$063. Em 1881 exportaram-se pela alfandega do districto 4.665:648 kilog. de sementes oleaginosas. Em 1883 as mercadorias importadas representaram um valor de 286:413$942 réis e as exportadas 277:303$643 réis. Este augmento representa um sensivel progresso no commercio não só do districto de Quelimane mas de toda a Zambezia. Este districto foi um dos mais beneficiados em melhoramentos, sendo grande a lista dos trabalhos levados a cabo pela commissão d'obras publicas. A instrucção existe em lamentavel estado d'abandono, como em toda a provincia; assim mesmo as escolas de Quelimane são um pouco demais frequentadas do que as outras dos mais districtos. Quelimane com Tete, Manica, Sofalla, Inhambane e Lourenço Marques constituem o circulo eleitoral n.º 144 que dá um deputado. Até ha pouco com o districto de Tete e commandos militares de Sena e Zumbo constituia uma comarca judicial, hoje porém, depois da creação da nova comarca de Tete, é a comarca de Quelimane composta unicamente d'este districto e dos territorios de Sena, sujeita como todas as outras á Relação de Gôa—O districto tem camara municipal e uma unica parochia.

Quelimane. Villa mais commercial da provincia e séde do governo do districto do mesmo nome. Principiou por uma feitoria commercial estabelecida á beiramar em 1544, em terreno baixo e apaulado. Apezar das más condicções hygienicas, desenvolveu-se rapidamente, sendo elevada á cathegoria de villa, sob o nome de S. Martinho de Quelimane em maio de 1763. Está situada em 17° 52' de latit. S. e 46° 9' long. E. Greenwich na margem esquerda do rio dos Bons Signaes ou de Quelimane a 30 kilom. approximadamente da sua foz. A villa está em communicação com Tangalane por meio de um telegrapho electrico, que presta bons serviços á navegação, transmittindo os esclarecimentos e avisos necessarios para que as embarcações possam demandar o porto com segurança. Um vapor de reboque completa este serviço. A situação topographica da villa não é realmente boa, porque está assente em terreno baixo, cheio de pantanos, alguns dos quaes estão aterrados. A villa goza de má reputação com respeito a salubridade, mas apezar d'estes defeitos que mencionámos, e dos boatos pavorosos ácerca das suas pessimas condições hygienicas, as estatisticas provam que a mortalidade n'esta povoação não é superior á de Moçambique, sendo evidente que tão depressa desappareçam os focos d'infecção que ainda se não puderam fazer desapparecer, a villa de Quelimane melhorará sensivelmente. O aspecto de Quelimane visto do lado do porto é agradavel e pictoresco. A rua principal é larga e arborisada; as casas são alinhadas, bem construidas, em geral de um só pavimento tendo algumas os seus jardins na frente. As antigas casas da villa tinham um pequeno terraço coberto por um alpendre que dava ingresso na habitação, é n'estes terraços que os habitantes se reunem depois de jantar ou nas horas de descanço para gozarem da viração da tarde. As modernas habitações já não possuem esse vestibulo, que se dava um aspecto menos bello aos edificios, eram bastante commodos n'um clima como o de Quelimane. A população da villa é orçada em 3 mil almas. Tem S. Martinho de Quelimane 14 ruas, 8 travessas, 4 vielas e 7 largos. É cortada por differentes vallas d'esgoto que conduzem a agua das chuvas para o rio, a estas vallas chamam na localidade *mocurros*, e estes teem os seguintes nomes: *Terrone*—*Ponte*—*Morgado*—*Fabrica*—*Macau*—*Saguar* e *Saguar grande*. Differentes pontes de madeira cobrem os mocurros nas passagens das ruas. A villa possue bons edificios particulares. Os do estado são: residencia do governador, secretaria, alfandega, quartel, hospital e paiol. A egreja de N. Sr.ª do Livramento recentemente reconstruida é um edificio grande, sem bellezas architectonicas, porem solido. A villa de Quelimane é a séde da comarca judicial. Está aquartelado n'esta villa o ba-

talhão de caçadores n.º 2, que fornece destacamentos para a baixa Zambezia, ficando por este modo o seu effectivo reduzido a proporções mesquinhas. O local onde está assente a villa era antigamente o praso de S. Paulo.

Quelimane. Rio a que os primeiros navegadores portuguezes deram o nome de *Bons Signaes*; foi descoberto por Vasco da Gama a 25 de janeiro de 1498. E' navegavel para navios d'alto bordo. Vidè Bons Signaes.

Quelimane do Sal. Povoação da praso Chelimane, na margem direita do rio de Quelimane; districto d'este nome.

Quengue. Terra habitada pelos Macuacuas no districto de Inhambane, avassallada em julho de 1885.

Querimba. Ilha do archipelago de Cabo-Delgado á entrada da bahia de Montepuez. Tem 4 milhas aproximadamente de comprimento e 1,5 de largura. Foi antigamente a capital do districto. Não tem povoação alguma. Está situada ao S. do Ibo. Em 1816 quando era capital do districto foi atacada pelos Sacalaves (tribu de Madagascar) commandados pelo sultão Chicandor da ilha d'Anjoanes, fugindo os moradores, que poderam escapar ao morticinio, para a proxima ilha do Ibo, que desde esse anno ficou sendo a capital e séde do governo. D'esta ilha passa-se facilmente para o continente.

Quêrimire. Terras avassalladas governadas por um xeque; districto de Cabo-Delgado.

Querimize. Povoação de pequena importancia, no districto de Cabo-Delgado.

Quia. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado; districto d'este nome.

Quiçamassengo. Praso da da coroa no districto de Sofalla.

Quifuque. Ilha ao N. de Mucimbua, no districto de Cabo Delgado.

Quigumbo. Povoação Macúa na margem esquerda do rio Chire 62 kilom. ao N. O. de Mopêa; districto de Quelimane.

Quilamelundo. Povoação do Muata-Yanvo 70 kilom. ao S. O. da de Quissenga; districto de Tete.

Quilombo. Povoação do Muata-Yanvo, 50 kilom. ao S. O. da Quissenga; districto de Tete.

Quilongué. Terra da corôa, com 500 fogos e a 35 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Quilongué de Pelungue. Terra da corôa com 200 fogos e a 35 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Quilua. Ou Esperança, ilha pertencente ao archipelago d'Angoche; districto d'este nome.

Quinumpo. Povoação entre os montes Mupa e serra Itaboa, 130 kilom. a E de Gaué, na Garanganja; districto de Tete.

Quioca. Monte entre os rios Rovuma e Lujenda muito proximo da confluencia d'estes dominando as povoações de N'gomana e Metaba; districto de Cabo-Delgado.

Quione. Terras do regulo vatua Sambucaze, no continente fronteiro a Bazaruto; districto de Sofalla.

Quiongua. Vidè Chongua.

Quipaco. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado; districto d'este nome.

Quiringue. Povoação Macheva entre os rios Aruangua do Norte e Ualero; districto de Tete.

Quissa. Povoação nas margens do rio de Santo Antonio, um pouco ao N. da povoação de Sangage; districto de Angoche.

Quissamassungo. Praso da corôa, no districto de Sofalla, na margem esquerda do rio Buzi, e entre este e o Pungué.

Quissanga. Reino que confina com o de Quiteve por um lado e pelo outro com o rio Save, distante de Sofalla aproximadamente 100 leguas para L. E' terra esteril assente sobre serras escalvadas e pedregosas. Tem, entretanto, alguns valles muito ferteis, que são povoados d'elephantes a quem os indigenas fazem constante guerra, não só por causa do marfim, mas tambem para lhe comerem a carne, que elles consideram saborosissima. Não cons-

ta existirem minas de ouro ou prata n'esta região, mas são bem conhecidas as de ferro e cobre, de que os habitantes fazem as azagaias, frechas e instrumentos de lavoura. D'este metal fazem tambem umas manilhas com que adornam os braços e as pernas, e umas espheras do tamanho de contas com que enfeitam a cabeça e o pescoço.

Quissanga. Povoação importante do districto de Cabo Delgado, ponto principal do commercio do interior para o Ibo.

Quissem. Praso da corôa a O, da villa de Sofalla. O seu terreno alagado em parte produz excellente arroz; districto de Sofalla.

Quissema. Povoação Macheva entre a margem direita do rio Aruangua e a falda da serra Vunga; districto de Tete.

Quissenga. Povoação do Muata-Yanvo limite N. das possessões portuguezas orientaes com os estados d'este potentado, situado em 11.° de lat. S. e 23° 30' de long. E. de Greenvich; districto de Tete.

Quissimajulo. Porto ao N. de Moçambique e proximo da bahia de Fernam Vellozo, que não vem indicado nas cartas inglezas, mas que é um porto d'escala para os barcos de cabotagem, e onde se encontram tres braças de fundo no baixa-mar d'aguas vivas. Tem baixos numerosos que difficultam a entrada na bahia exterior.

Quissiqui. Terra da corôa com 460 fogos e a 65 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Quissiquini. Terra da corôa com 50 fogos e a 55 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Quissona. Terras pertencentes ao Xequado de Sancul, capitania-mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Quitambi. Terra da corôa com 460 fogos e a 60 kilom. da Maxixe; districto de Inhambane.

Quitangonha. Ilha ao N. de Moçambique e distante 2 h. 10' do porto d'este nome; districto de Moçambique.

Quiteve. Antigo reino que confina ao N. com o rio Pungué, ao S. com os rios Buzi e Revue, a E. com a costa de Sofalla e a O. com as terras de Manica. Extende-se na direcção N. O. e S. E. cerca de 120 leguas e de N. E. e S. O. pouco mais de 12. E' terra tão abundante de ouro, cobre e ferro, que os cafres nem se dão ao trabalho de os pesquizar, contentando-se em apanhar estes metaes á superficie e nas areias dos riachos que passam junto das minas. Tambem se encontram segundo affirmam alguns escriptores, minas de crystal de rocha e de topazios, e julgam havel-as de diamantes. O clima é magnifico e as suas aguas frescas e crystallinas; districto de Sofalla.

Quitungulla. Serra em terra Baroze que serve de limite a esta e aos estados do Missiri, proximo dos Machuculumbes e Babimpes; districto de Tete.

Quivolane. Pequena bahia onde vem desaguar o rio do mesmo nome, proxima da do Infusse ao S. do porto de Moçambique; districto d'este nome.

Quizengo. Ilha pertencente ao districto de Quelimane.

Quiziba. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Quizulu. Montes d'este nome em terra Ajáua e que principiam perto da margem esquerda do lago Nhaça; districto de Cabo-Delgado.

Quizungo. Ilha na embocadura do rio do mesmo nome, formada pela confluencia dos rios Meriasi e Moniga; districto de Quelimane.

Quizungo grande. Rio que nasce nas montanhas Inagu onde recebe o nome de Mulugu, e que separa o districto d'Angoche do de Quelimane. Os indigenas chamam-lhe Moniga, E' este o unico porto de facil accesso e bom ancoradouro, entre Quelimane e Angoche. Pela sua importancia commercial devia de ha muito estar occupado,

Quizungo pequeno. Praso da corôa no districto de Quelimane, limitado ao N. pelo Nameduro, ao S. pelo Cheringone e S. Paulo, a Eepg lo Macuze e a O pelo Anguaze.

R

Ralangane. Ou Relangane.— Praso da coroa no districto de Sofalla, hoje abandonado e em poder dos indigenas.

Ramacouan. Rio affluente do Chacha na margem esquerda, que nasce nos montes Matopo em terras de Matabeles, e que se vem juntar áquelle 25 kilom. abaixo da povoação Tati; districto de Sofalla.

Rasa. Ilha do archipelago d'Angoche pertencente ao grupo das primeiras, 18 milhas ao N. da ilha do Fogo; districto d'Angoche: Os inglezes nas suas cartas dão-lhe o nome de Epidendron.

Rata. Povoação do praso Macuze, na margem esquerda do braço N. do rio do mesmo nome; a 11 kilom. da foz d'este rio; districto de Quelimane.

Rebel. Povoação de Batocas no Baue, 70 kilom. ao S. O. de Monze; districto de Tete.

Recamba. Povoação na margem direita do rio de Quelimane, e no praso Pepino; districto de Quelimane.

Refugio. Pequena ilha deshabitada, na embocadura dos rios Tembe e Umbeluze ao fundo do rio do Espirito Santo; districto de Lourenço Marques.

Rendeni. Rio tributario do Moromonio, que banha as terras de Buibui; capitania-mór do Mossuril, districto de Moçambique.

Reongue. Vidé Aroenha.

Restangagem. Povoação nas terras da Chedima (antigo reino de Changamira) que é cortada ao S. O. pelo rio Ariua, affluente do Mazoe; districto de Tete.

Revubue. Vidé Revugue.

Revue. Rio, principal affluente do Buzi, que nasce na serra de Manica entre Zanve e Quiteve; districto de Manica.

Revugo. Vidè Revugue.

Revugue. Ou Rovue, ou Revugo ou ainda Revubue; rio que nasce na serra Bedza em terras de Chidiaunga e que banhando as de Macanga, vae na altura de Benga, entrar no Zambeze pela margem esquerda, tres milhas a juzante da villa de Tete. É navegavel nos mezes de janeiro a junho até Chingosa que fica 12 kilom. distante da referida villa; districto de Tete.

Riamanduro. Povoação Lomue na margem esquerda do rio Chire, 50 kilom. ao S. de M'cala; districto de Quelimane.

Ribaue. Monte nas terras do Medo entre os rios Mecubure e Lurio, com 3 mil pés d'altitude, 20 milhas ao N. do monte Chica ; districto de Cabo-Delgado.

Rivunse. Rio(?).

Roenha. Vidè Aroenha.

Rofumba. Lagôa que sae do rio Majova no praso Guengue; districto de Tete.

Rofunsa. Ribeira affluente do Zambeze na margem esquerda, 100 kilom. a O. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Rolas. Vidè Crianvé.

Ronangua. Vidè Aruangua do Norte.

Ropinda. Praso da coroa ao N. da villa de Sofalla, no districto do mesmo nome. Terreno alagado, que produz todas as hortaliças.

Rosinga. Vidè Mavuze.

Rouapura. Ou Maracura ou Cafuè. — Rio que desagua na margem esquerda do Zambeze, que passando pela capital do Cazembe, atravessa este paiz n'um curso de 530 kilom. entre Menene-Penda, Mussangane, Murucure e Pemba; districto de Tete.

Rovue. Vidè Revugue.

Rovuma. Rio que nasce nas montanhas proximas da margem esquerda do lago Nhaça, e vae desaguar na bahia do mesmo nome, ao N. de Cabo-Delgado. Pelo tratado feito ultimamene entre Portugal e Allemanha é a margem direita d'este rio que serve de limite N. á provincia de Moçambique.

Rovuma. Bahia 13 milhas ao N. de Cabo-Delgado onde vae desaguar o rio Rovuma; districto de Cabo Delgado.

Rucovi. Terras no continente fronteiro a Bazaruto. Foi n'estes campos que em 15 de Julho de 1859, o celebre potentado africano Muzilla, auxiliado pelos portuguezes derrotou o exercito de seu irmão Mahuéva, matando a elle, a quatro irmãos e uma irmã de nome Mahouary.

Ruo. Rio affluente do Chire na margem esquerda, junto á lagôa dos Elephantes, cujas aguas saem da lagôa Nhanja Pangono ou Chirua; districto de Quelimane.

Rupire. Terras reconquistadas a 13 de maio de 1886 no districto de Manica, e que confinam ao N. com o rio Inhamessansára; ao S. com o rio Aroenha; a E. pelas terras de Chiune, e a O. pelas de Massaua e rio Musé, com uma extensão aproximada de 50 kilom. de E. a O. Era no Rupire que os negociantes brancos de Tete e Quelimane acampavam quando iam trocar fazendas por ouro e marfim.

Russanha. Mina de ferro em terras de Manica, a 750 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Ruvico. Povoação do Barue 48 milhas ao S. da villa de Sena; districto de Manica.

S

Sabi. Povoação na margem direita do rio Save, 80 kilom. ao N. O. da povoação Manica; districto d'este nome.

Sabia. Vidè Save.

Sabie. Rio affluente do Incomati na margem esquerda; nasce no Transwaal, districto de Lydeubourg e vae juntar-se ao Incomati 10 milhas a E. da montanha dos Libombos; districto de Lourenço Marques.

Saguans. Montes na margem esquerda do rio Umbeluze, ponto extremo da serra Labufanes a S. E. do districto de Lourenço Marques, e distantes da villa d'este nome 40 kilom.

Saguari. Mocurro ou canal que sae do rio de Quelimane e communica por occasião das cheias com o rio Bazar, no praso Anguaze; districto de Quelimane.

Sahane. Terra da corôa com 100 fogos e a 14 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Salaca. Povoação de Macalacas 35 kilom. ao O. de Zimbaoé; districto de Sofalla.

Salio. Povoação do praso Nameduro a 6 kilom. do luane do Lobo districto de Quelimane.

Samaguate. Povoação no Quiteve 100 milhas ao S. de Manica; districto d'este nome.

Samaguende. Mina de ouro em terras de Mamias a 750 kilom. da villa de Sena, districto de Manica. Descoberta por Samaita em 1500 e lavrada por maniqueiros.

Samangome. Povoação em terras de Macololos na margem esquerda do rio Majova e na portella dos montes Pando e Namacazo; districto de Tete.

Sambalendo. Rio que nasce na serra Chamoara e vem entrar no Quaqua, proximo de Barabuanda; districto de Quelimane.

Samatave. Povoação do praso Cheringoma 15 milhas ao S. de Bivi; districto de Manica.

Sambane. Ribeira affluente do rio Incomati na margem direita e que se lhe junta a 9 milhas da sua foz; districto de Lourenço Marques.

Sampambeze. Ilha do Zambeze 15 kilom. a montante da foz do Chire, pertencente ao praso Caia; districto de Manica.

Samucar. Ilha deshabitada pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Samuco. Rio que nasce no interior e vem desaguar na parte S. da bahia de Simuco ou Sangone, ao N. da de Memba; districto de Moçambique.

Sança. Praso da coroa no commando militar de Sena, na margem esquerda do Zambeze; districto de Manica.

Sancul. Xequado na capitania mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Sangabuchene. Segunda das ilhas na embocadura do rio Pungué com $^3/_4$ de milha de comprimento; districto de Sofalla.

Sangadze. Rio affluente do Zambeze na margem direita e que divide os prasos Inhamazi e Chumba; districto de Manica.

Sangage. Ou de S.to Antonio. Rio ao N. da bahia do Parapato com uma barra de difficil e perigoso accesso, porem dentro largo e profundo, n'uma distancia de 5 milhas em que se subdivide nos tres braços conhecidos pelos nomes de Murrua, Varani e M'tomodi, banhando os terrenos baixos mas ferteis de Natembo e M'bala.

Sangage. Terra do continente pertencente ao districto d'Angoche. Está situada ao N. do Parapato, e tem 12 povoações grandes e 16 pequenas. O regulo principal, que se denomina *xeque*, tem pouca importancia entre os seus, chama-se Amad-Buin-Buenadão. Este regulo é mahometano. O rio Santo Antonio divide Sangage em duas povoações. O xeque podia apresentar 3 mil auxiliares, uma vez que a população é calculada em 11 mil almas, mas não o póde fazer porque as divergencias entre os seus partidarios lhe tem tirado a força.

Sangara. Territorio na margem esquerda do Zambeze pertencente ao districto de Tete, governada pelo reguio Mugurrula que o cedeu ao governo em setembro de 1863.

Sangazanga. Povoação no praso Anguaze na margem direita do braço S. do rio Macuze; districto de Quelimane.

Sangone. Pequena bahia ao N. da de Memba em 14° de lat. S. na costa do districto de Cabo-Delgado.

Sangue. Praso da coroa na margem direita do rio Zambeze; districto de Tete.

Sangue. Lagôa na margem esquerda do Quaqua, junto á povoação do Loano; districto de Quelimane.

Sanguissa. Ilha do Zambeze um pouco a montante do rio Zangue; districto de Quelimane.

Sansa. Ou Xitora, rio affluente do Aruangua do Sul ou Pungué nas terras da Gorongoza; districto de Manica.

Santa. Praso da corôa no commando militar de Sena a 4 dias de viagem da villa no caminho para Manica; districto d'este nome.

Santarem. Local muito elevado, distante 1 kilom. da villa de Inhambane e proximo da lagôa Chivanene; districto de Inhambane.

Santua. Vidè Santure.

Santure. Ou Santua: Mina de ouro em terras de Binre com 200 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Foi descoberta em 1500 por Mussaua, lavrada por Assantuas.

Sarja. Terras da corôa no districto d'Angoche.

Satuca (cabo). Ponta de terra na costa do districto de Moçambique entre a bahia de Sangone e a margem esquerda do rio Semevo.

Savanguana. Terra da corôa com 4 mil fogos e a 40 kilom da Maxixe; districto de Inhambane.

Save. Rio do districto de Sofalla.

Nasce nos montes Machona nas terras dos Matabeles, banha a povoação de Macovane e vae desaguar no canal de Moçambique ao S. de Chiloane.

Sebanane. Povoação dos Matabeles no limite O. das suas terras com as de Khama; districto de Manica.

S. Sebastião (cabo). Ponta de terra bastante alta ao N. da bahia de Inhambane, e ao S. das ilhas de Bazaruto. É o limite S. do districto de Sofalla e N. de Inhambane.

Secheque. Povoação importante de Batongas na margem esquerda do Zambeze, entre o rio Umguezi e a cataracta de Mambué; districto de Tete.

Secueza. Povoação a meia encosta do monte Soche, á esquerda do rio Chire, e a 14 milhas, ao S. O. de Blantyre; districto de Quelimane.

Selicas. Povoação Macalaca na margem esquerda do rio Chacha a 23 milhas da sua foz; districto de Inhambane.

Semalembue. Povoação importante de Batocas na margem direita do rio Cafué a 70 kilom. da sua juncção com o Zambeze; districto de Tete.

Semevo. Rio do districto de Moçambique que nasce no interior e vem desaguar 3 milhas ao N. do cabo Tapamanda.

Semokie. Rio affluente do Chacha na margem esquerda; que nasce nos montes Matopo, no paiz dos Matabeles; districto de Sofalla.

Sena (Ilha de). Vidè S. Thiago.

Sena. Villa do districto de Manica situada na margem direita do Zambeze, a 180 kilom. da sua foz e a 110 kilom. da serra do Bandar. A sua extensão é calculada em 2,5 kilom. e a sua largura em 2 kilom. aproximadamente; tem a configuração de um parallelogramo; um dos lados maiores deitando para a margem do Zambeze dista d'ella 2 kilom. e o outro descança na falda da montanha Baramoana e na d'outra conhecida por Inharuca de modo que todas a dominam completamente; os lados menores da figura um diz para o Zambeze e o do S. para o lado da barra do Luabo. É defendida do lado do rio por um forte abaluartado construido em 1704 e que se acha hoje bastante deteriorado carecendo de promptos reparos. Chama-se praça de S. Marçal. Em tempos havia uma bateria denominada Carnazede no alto da montanha Baramoana. Recebeu o foral de villa em 1763. Nos tempos em que a febre de ouro atacou todas as classes sociaes portuguezas, a ponto da propria aristocracia abandonar os confortos e as commodidades das suas casas do Lisboa para se enternarem nos invios sertões da nossa Africa Oriental em busca das minas do Muana-motapa, chegou Sena a tornar-se uma opulenta villa. Teve tres egrejas, a Sé matriz sob a invocação de N. Sr.ª da Conceição, a de S. Salvador que pertencia aos jezuitas e a de N. S.ª do Rosario á ordem de S. Domingos e que era casa conventual; e fóra da villa no sitio de Macambura a ermida de N. S.ª dos Remedios. A villa além da fortaleza de S. Marçal e do forte de Carnazede estava defendida por uma palissada de que hoje apenas restam vestigios. Existem actualmente apenas 12 ou 14 casas feitas de adobe e cobertas de palha que são a parte rica da villa, o resto são miseraveis cabanas cobertas de palha e dispostas sem regularidade. Na villa ha apenas tres ruas de largura regular, tudo o mais são carreiros; aqui e ali algumas arvores frondosas nascidas ao acaso dão sombra ás ruas. A sua importação e exportação não se póde calcular facilmente por isso què se acha englobada com a de Quelimane e Tete. A villa de Sena está hoje muito decaída da sua importancia e é considerada com muita razão um dos pontos mais insalubres da provincia de Moçambique.

Senga. Vidè Basenga.

Senhora Maria. Povoação na aba da serra Chamoara a 5 kilom. do posto fiscal do Chire; districto de Quelimane.

Senje. Povoação do Medo 50 kilom. ao S. de Cuanantuzi; districto de Cabo-Delgado.

Seone. Povoação no praso Chelimane, junto ao mocurro ou canal da Chica; districto de Quelimane.

Sersukie. Rio affluente do Cha-

cha na margem esquerda; que tem a sua origem nos montes Matopo, no paiz dos Matabeles; districto de Sofalla.

Sété. Monte da Gorongoza a 21 kilom. para E. do monte Bangomataca; districto de Manica.

Sete paus. Ilha no canal de Moçambique a E. da de Goa ou S. Jorge, á entrada do porto; districto de Moçambique.

Setimuro. Vidè Inhaca (ilha).

Siabemza. Povoação de Batocas equidistante de Macalaca e Baue, na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Sifumbate. Povoação do Bilene na margem direita do rio dos Elephantes e a 28 milhas da sua confluencia com o Limpopo; districto de Lourenço Marques.

Silindi. Pico mais elevado da serra Chama-Chama; districto de Sofalla.

Silubas. Povoação Macheva 16 milhas ao S. E. de M'pandes; districto de Tete.

Silva. Ilha do archipelago d'Angoche, pertencente ao grupo das Primeiras, e situada 4 milhas ao S. da ilha do Fogo; districto d'Angoche.

Simão. Povoação do praso Anguaze na margem esquerda do rio Licuare, junto ao rio Inhamacata; districto de Quelimane.

Simbala. Povoação na margem esquerda do Chire equidistante da foz dos rios Lesunguè e Mavusi; districto de Quelimane.

Simuare. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda e que banha os prasos Goma e Maganja: districto de Tete.

Simuco. Ou Sangone como lhe chamam os inglezes. pequena bahia ao N. da de Memba, e onde se faz um importante commercio de borracha, amendoim e calumba que é exportado para Moçambique em navios de cabotagem. Governa esta parte do paiz o regulo Nampuita què vive a pouca distancia para o interior.

Sinamane. Povoação importante de Macalacas na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Siniati. Rio affluente do Zambeze na margem direita, que divide as terras de Bazizulo e de Baniai; districto de Tete.

Sioma. Importante povoação batonga na margem esquerda do Zambeze, 680 milhas para O, da villa do Zumbo; districto de Tete.

Sique. Pequeno rio affluente do Pungué na margem direita. Nasce nos montes Ourere, divide as terras dos regulos Ganda e Chaurumba; districto de Sofalla.

Soce. Lago d'agua doce com 12 kilom. quadrados de superficie. N'este lago encontram-se hypopotamos em abundancia; e está situado no districto de Lourenço Marques, em terras do Bilene e muito perto do lago Chichuli.

Soche. Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze, Confina ao N. com o praso Chitapso, ao S. com o praso Messunguze, a E. com as terras da Macanga e a O. com o rio Mavuze.

Soche. Um dos montes da serra da Maganja, ao S. do monte Mechira, e na base do qual corre o rio que que forma n'este ponto as cachoeiras do Chire; districto de Quelimane.

Sofalla (villa). Em 1505 foi mandado Gonçalo Vaz de Goes que fazia parte da expedição a Mombaça com differentes fazendas para resgatar Sofalla. Era então vice-rei da India D. Francisco d'Almeida. Data d'esse anno a colonisação portugueza na Africa oriental. A historia não diz se Vaz de Goes se demorou ou não n'esta, mas refere unicamente que foi Pero d'Anhaya ou Pero de Nhaya o primeiro capitão da colonia Foi elle que deu começo á fortaleza de S. Caetano, que ainda hoje mostra evidentes vestigios dos colossaes trabalhos levados a cabo por esses heroicos portuguezes d'então. Raça de gigantes que em Sofalla como em Moçambique, na India como em Angola deixaram padrões notaveis da sua força e actividade. Essas fortalezas construidas algumas com a cantaria levada de Lisboa,—são exemplo e lição—infelizmente não seguidos pelos modernos portuguezes. Pero d'Anhaya não logrou vêr acabada a fortaleza de S.

Caetano que elle começara, e o seu successor Manuel Fernandes não teve tambem essa satisfação, porque foi mandado substituir por Nuno Vaz Pereira que cedeu por sua vez o governo ao capitão de Sofalla e Moçambique, Vasco Gomes d'Abreu—Parece que foi no tempo d'Abreu que se concluio a fortaleza. Em poucas palavras se diz o que era a primitiva villa fundada no seculo XVI pouco depois do estabelecimento dos portuguezes n'aquella região. Pelos vestigio que ainda hoje se observam, comprehende-se bem que a primeira povoação e a composta de bastantes e espaçosas casas que mostram ainda a opulencia dos seus antigos possuidores. Mais tarde foi abandonada, e pelos moradores escolhido um outro local, onde edificaram as suas habitações. Esta nova povoação, que em 1764 foi elevada á cathegoria de villa, estava situada em 20° 13' de latit. S. e em 34° 45' de long. Tinha de comprimento 252 braças e 60 de largura, possuia apenas 35 casas, sendo uma de pedra e cal, duas de madeira cobertas de telha, e trinta e duas de madeira cobertas de palha. O terreno da villa era dividido pelo mar em duas partes, e ás aguas iam juntar-se com os rios Nhuruquare e Cavone. Estes rios tinham a sua foz no sitio denominado Tacca, que communica com o Nhuruquereve, que é o canal por onde entram os navios. Alem dos rios o mar entrando em maré de aguas vivas pela terra dentro, no sitio denominado Quissanga, que é o porto da villa, fez desapparecer esta a tal ponto, que hoje baixou á condição de uma miseravel aldeola semi-abandonada. Os habitantes, de natureza timoratos, receiando as correrias dos vátuas, recolhem-se á praça — como elles chamam á fortaleza de S. Caetano, apenas lhes consta que se aproxima a gente do celebre successor do Muzilla — o Gungunhana — E caso realmente para notar; decorridos tres seculos, são ainda as muralhas da fortaleza mandada construir por Pero d'Anhaya, que protegem os timidos habitantes da villa das razzias e violencias dos landins.

Na extremidade S. da villa está edificada esta praça, que no mesmo anno em que a povoação foi elevada a villa, foi transformada de fortaleza de Sofalla, porque era conhecida, em *Praça de S. Caetano.* A praça é quadrada e tem 19 metros de face e 4 d'altura. A porta principal está a E. com um pequeno revelim que a separa da segunda, por onde se entra para o corpo da guarda, que é para assim dizer, um corredor; no fim d'este ha uma pequena escada de pedra e cal que pelo lado esquerdo conduz aos quarteis e residencia do commandante militar, e pelo direito á casa da guarda, quarto do official d'estado maior á praça. Este quarto é hoje occupado por algum dos officiaes do destacamento ou pelo sargento, por não haver official d'estado maior á praça. A antiga residencia do governador (hoje commandante militar e do destacamento) compõe-se de uma saleta e dois quartos, um dos quaes serve de secretaria. Antigamente havia mais uma sala e um quarto que abateram em 1828. Seguindo a usança portugueza não mais se pensou em reedificar estes dois aposentos. Igual sorte teve o armazem da fazenda publica que ficava por baixo d'aquellas casas. A saleta tem duas portas, uma que dá para a muralha da praça e outra para a cisterna. Esta é de abobada, tem 52 palmos de cumprimento, 30 de largura e 34 de altura; tendo a bocca encostada á parede da *torre de menagem,* que, segundo corre entre os habitantes, foi mandada construir por Vasco da Gama, com materiaes que levou de Portugal. A torre de menagem tem dois andares, ficando no primeiro outra bocca da referida cisterna, e uma escada de madeira que dá para o ultimo andar que consiste em uma sala espaçosa com tres janellas, e algumas seteiras. Dentro da praça acham-se construidas differentes casernas, e nos terraços d'estas é onde está assente a artilheria. E' devido ao peso d'esta que os tectos estão todos arruinados, carecendo d'amiudadas reparações. Até 1750 a artilheria estava collocada nos pavimentos inferiores, sendo as casas cobertas de palha, mas tendo por occasião da salva dada em sabbado d'Alleluia pegado fogo a essas co-

berturas, o governador Pedro da Costa Soares mandou construir os terraços aproveitando tres mil lages que em 1736 o capitão general de Moçambique, Francisco de Mello e Castro enviara para as obras da praça. Dentro d'esta existe um poço de pedra e cal, que actualmente fornece agua salôbra, mas é crença geral que essa agua era bôa n'outros tempos, porque junto ao poço se descobriram no anno de 1822 algumas pias de pedra que indicavam servirem antigamente, para se dar de beber aos cavallos. No interior da praça ha uma capella na qual se encontrou uma lapide com a seguinte inscripção gravada em caracteres romanos —«*Aqui jaz Simão de Miranda e Azevedo* (Xavier Botelho chama D. Iman) *Fidalgo da casa de El-rei Nosso Senhor 4.º capitão que foi d'esta fortaleza de Sofalla e Moçambique o qual falleceu em 29 de dezembro de 1555 e foi trasladada a sua ossada para Lisboa no anno...* Por estarem já apagados os algarismos ignora-se a data da trasladação—Xavier Botelho além de chamar D. Iman, diz que a trasladação da ossada para Portugal realisou-se no anno de 1517, o que não contestamos. Esta lapide ainda se conserva na egreja parochial para onde tinha sido mudada depois do desmonoramento da capella. Em cada angulo da mencionada praça ha um baluarte, e quando no anno de 1857 se mandou levantar um que tinha cahido, conheceu-se que não estava entulhado, e n'esta occasião foi encontrado um esqueleto e uma bilha de barro, o que fez acreditar aos moradores de Sofalla, que aquelle baluarte servia de prisão no tempo do *Santo Officio.* Documentos antigos, dizem que a 11 de junho de 1506, Pero Quaresma, commandante de uma embarcação de guerra, entrou no porto de Sofalla e achou a fortaleza desmoronada pelos mouros e Pero d'Anhaya morto, encontrando apenas o governador Manuel Fernandes e setenta e seis homens, que, exhaustos de forças, pela falta de alimentos e muitas febres que tinham soffrido, se haviam ainda assim conservado dentro da fortaleza tapando com estacadas os logares que os indigenas destruiram até á chegada do referido Pero Quaresma. Este para os auxiliar se demorou no porto o tempo que o governador julgou necessario, e depois de ter dado as providencias que podia dar, sahiu para Moçambique no dia 14 de julho do mesmo anno e chegando ali em 27 dirigiu em 3 d'agosto ao governo, a parte circumstanciada do estado em que encontrara Sofalla. Esta praça cuja discripção acabamos de fazer, é o padrão mais glorioso que hoje conservamos na provincia de Moçambique. Para a sua conservação devem os governos olhar, por isso que ella attesta o nosso antigo poderio. E já que as circumstancias não permittem o desenvolvimento d'este districto, nem o seu engrandecimento, vivâmos das recordações passadas e mantenham-se de pé essas muralhas venerandas. Sofalla foi a antiga séde do governo d'este nome, (actualmente é Chiloane)—tem um commandante militar que é ao mesmo tempo o commandante do destacamento. Tem uma escola de instrucção primaria—Proximo da praça ha algumas palhotas que formam o bairro denominado de Inhacamba onde residem alguns commerciantes—A agricultura está quasi abandonada em consequencia das correrias dos vatuas.

Sofalla (districto). O districto de Sofalla tão rico de tradições historicas, quanto pobre e abandonado de recursos, compõe-se actualmente da ilha de Chiloane, onde reside o governador e estão as repartições publicas, da fortaleza quasi desmantelada de S. Caetano de Sofalla e das ilhas de Bazaruto. No continente possuimos de direito vastissimas zonas de terreno a que se podiam traçar limites hypotheticos, mas de facto não somos senhores de terreno algum no continente, a não ser da fortaleza de S. Caetano. Este abandono da costa de Sofalla revella apenas o desprezo dos governos por aquella parte da provincia de Moçambique, que voltará ao nosso poder quando o funccionario superior da colonia se dedique á reocupação do que nos pertence. Tem-se marcado differentes limites

mais ou menos verdadeiros ao districto de Sofalla, havendo quem os marque da seguinte fórma; ao norte confina com o districto de Quelimane, ao S. com o sertão de Inhambane ao nascente com o oceano indico e ao poente com o districto de Manica e paiz dos Matabeles. Affirmar-se isto e em documentos quasi officiaes é levar muito longe a zombaria. Ha tanta rasão para se dizer que no districto de Sofalla os limites ao N. são as terras de Quelimane, quando a cem metros da fortaleza de S. Caetano nos obrigam a pagar tributos aos regulos, como ha para se dizer que a cidade do Cabo é nossa ou que o Brazil é uma colonia portugueza. Os motivos que levaram escriptores contemporaneos a marcarem limites em terras occupadas pelos indigenas, são os mesmos porque poderiamos chamar nosso ao que está hoje occupado por inglezes e brasileiros. Expondo-se a verdade, pode n'um futuro mais ou menos proximo apparecer um ministro que deseje e tenha meios de tornar effectivo o nosso dominio no interior, em quanto que apresentando-se uns limites ficticios ninguem se lembrará de occupar *o que no papel* de ha muito está occupado. Poderá ser muito patriotico marcar limites grandiosos e fazer crer que a nossa immensa colonia d'Africa oriental está effectivamente occupada pelos portuguezes, quando n'este districto essa occupação feita em tempos affastados, foi pela nossa negligencia abandonada aos indigenas e não mais pensámos em reconquistar a nossa soberania n'aquella costa. Os limites officiaes são: ao N. a margem direita do rio Mossungure, ao S. o rio Piaú fronteiro ao cabo S. Sebastião; ao O. as terras de Madenassana; e Bamanguato e a E. o canal de Moçambique.

Não ha trabalho algum feito até hoje por onde se possa avaliar e conhecer qual o numero exacto de habitantes. Nunca se fez nem se tentou fazer uma estatistica. O caderno do recenseamento e a opinião de um governador d'este districto, Oliveira Gomes, dão uma população do sexo masculino de 4:500 individuos e a do sexo femenino em 5:000. Este calculo não se pode ter como muito exacto. Querendo tomar por guia dos calculos o numero d'eleitores, a difficuldade cresce de um modo assombroso, porque n'um anno figuram 3 mil eleitores, n'outro 6 mil e ainda n'outros apparecem apenas 700. Com esta elasticidade difficil será regularmos o calculo da população. No districto de Sofalla ha 13 regulos que se denominam. Matondo — Mocambe — Marrombissane — Chibano — Chicacha — Escangarra — Bamba — Inhagonde — Macunha — Maxeme — Pálu — Chicovo — Macambinham. Outr'ora nossos tributarios reconhecem hoje apenas como seu chefe o Gungunhana, successor do Muzilla, a quem pagam tributos em fazendas, mantimentos e outros productos cafreaes. Voltariam novamente a prestar-nos o concurso da sua gente desde que se persuadissem haver da nossa parte força sufficiente para castigar aquelle chefe. Emquanto porém virem e reconhecerem a nossa fraqueza, hão de collocar-se ao lado do que julgarem mais forte e continuarão a ser-nos hostis. Abundam no districto as minas de ouro, sendo as mais notaveis as de *Nhaoxo* ou *Inhaoxe* as de *Muevetoque, — Muda, — Pimbiri. — Xepeta e Xerassamenau* exploradas pelos indigenas desde 1794. Em Namanga ha uma mina explorada desde 1824. Em Doverove ha uma mina de ouro chamada Denguene, explorada desde 1823 pelos cafres. Em Bandire existe uma mina de ouro que dizem ser da melhor qualidade, situada a 10 dias de Sofalla, descoberta e explorada ha muito tempo. Em Quissanga ha varias minas d'ouro, ferro e cobre, descobertas pelos indigenas em epochas desconhecidas, as quaes estão distantes da villa de Sofalla 14 dias de marcha. Em Duna, a 16 dias de Sofalla ha tambem minas d'ouro, cobre e ferro descobertas pelos negros.

No districto de Sofalla ha as seguintes ilhas - Chiloane, Santa Carolina ou Bazaruto pequena, Bazaruto grande, Benguerua, Chijine ou Magaruke e Bango. Os principaes rios do districto são: Mossungure, Urema, Pungué, Buzi, Muchangazi, Gorongoza, Save, Lunde, Musseque, Cavone, Barajo, Nachipole, Xidica, Guvuro e Piaú. — O rio Buzi foi

estudado em 1885 pelo 1.º tenente da armada, Fronteira, commandante da canhoneira Quanza. As principaes bahias do districto a começar pelo N. são: Massanzane—Moromone e Bazaruto. No districto ha apenas tres cabos: Machanca, Bazaruto e S. Sebastião. O solo d'este districto como o de Quelimane é de uma fertilidade extraordinaria, produzindo facilmente, o arroz, milho, feijão, tabaco, algodão, excellente trigo etc. Os prasos que estando arrendados podiam produzir receita igual aos de Quelimane, estão em poder dos indigenas que receiosos, como já disse, das correrias dos vátuas pouco cuidado dão á agricultura. A' pesca das perolas que podia ser uma fonte de receita para o districto nada produz. Um ou outro asiatico que vae ou está em Bazaruto é que adquire por baixo preço os aljofares e perolas que o indigena colhe por um processo muito primitivo. A receita do districto em 1882-1883 foi de 1:732$184 réis, e a despeza 10:722$433 réis. É um julgado pertencente á comarca de Inhambane. O rendimento da alfandega de Chiloane no anno de 1884 foi de 7:336$932 réis.

Sombane. Rio que sae da lagôa Chirua e corre entre os montes Melange, Mechira e Soche, na serra da Maganja; districto de Quelimane.

Sondaba. Povoação do districto de Sofalla, na margem direita do rio Save, a 125 kilom. da sua foz.

Sone. Praso da corôa na serra Baramoana e no commando militar de Sena, districto de Manica. Confronta pelo N. O. com o praso Inhamazi, pelo S. E. com o de S. Domingos e pelo N. E. com a villa de Sena. Estes terrenos são d'alluvião.

Sone. Povoação do praso do mesmo nome, na margem direita do Zambeze a 7 kilom. para N. O. da villa de Sena; districto de Manica.

Songa. Praso da corôa na margem direita do Zambeze; districto de Tete.

Sonte. Praso da corôa no districto de Tete entre o rio Zambeze e a serra da Maruca. Confina pelo N. com o praso Chigoboé, pelo S. com o Inhamazi, pelo E. com o Rovue e pelo O. com o Zambeze.

Sonze. Mina de ferro em terras de Mamia, a 750 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita e lavrada por maniqueiros.

Sorisa. Montes que assentam na margem direita do rio Lurio entre este e o M'cubure a 10 milhas da costa; districto de Cabo-Delgado.

Sorisa (cabo.) Ponta de terra na costa do districto de Cabo-Delgado, na embocadura da bahia Lurio do lado S.

Suarate. Povoação do districto de Quelimane, no praso Chupanga, a 16 milhas da costa e proxima da margem direita do rio Molambe.

Suana-molopo. Povoação do Muata-Yanvo, na margem esquerda do rio Liambaje; districto de Tete.

Subichani. Pequeno rio affluente do Limpopo na margem esquerda, 31 milhas a O. da embocadura do Bubie; districto de Inhambane.

Sucubir. Povoação do districto d'Angoche.

Sulu. Lago d'agua dôce a 2 kilometros da povoação Nhaduguana. Tem perto de 4 kilom. de comprimento por quasi 2 kilom. de largura; districto de Inhambane.

Sumba. Povoação Ajáua, na falda do monte M'senga e junta á margem do lago Nhaça; districto de Cabo-Delgado.

Sungo. Praso da corôa na serra da Lupata, na margem esquerda do Zambeze, limitado ao N. O. pelo praso Chiose e ao S. E. pelo Guengue, e ao S. O. pelo rio Zambeze; districto de Tete.

Sungune. Povoação da Matola a 20 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Sungué. Lagôa do districto de Manica onde vão desaguar os rios Inhamesindo e Puazi.

Sungué. Vidè Aruangua do Sul.

Sungué. Praso da corôa no districto de Manica, 115 kilom. ao S. da villa de Sena, no caminho para Manica.

Surocoro. Mina de ouro em terras de Oeras a 2:500 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Desco-

berta em 1:500 por Deuera, lavrada por Adeueras. N'este local encontram-se vestigios e ruinas de grandes edificios que mostram ter sido os seus moradores povos mais civilisados do que os actuaes.

T

Tabuca. Povoação de Matabeles nos montes Machona; districto de Manica.

Taca. Povoação na margem direita do Zambeze á saida da garganta de Cabrassa; districto de Tete.

Tamanduini. Povoação da Matola, proxima do rio do mesmo nome, e a 9 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Tamanquira. Povoação sujeita ao regulo da Macanga, além de Mazeca, no districto de Tete. E' cortada por differentes riachos sendo o mais importante o Buateca, e está situada na falda da serra Cancoma (Formoza).

Tambaline. Praso da corôa, no districto de Quelimane, do qual sómente consta que é muito fertil em toda a especie de mantimentos, que é muito abundante de caça, e povoado de arvoredos com boas madeiras.

Tambara. Praso da corôa na capitania-mór de Sena, districto de Manica, que tem 100 kilom. de comprimento. Produz algodão, mantimento cafreal, mandioca, trigo, arroz. Ha n'este praso sal mineral. Tem 17 povoações.

Tambarave. Nome que toma a serra da Gorongoza adiante de Nhenconde; districto de Manica.

Tamane. Terra da corôa com 8 mil fogos, e a 10 kilom. da Maxixe; districto d'Inhambane.

Tamboa. Vidè Panofura.

Tangalane. Praso da corôa, no districto de Quelimane, com duas leguas de comprimento e uma e meia de largura. E' terreno esteril que produz pouco mantimento; mas é muito abundante em sal, d'onde lhe veio o nome de Quelimane do sal com que foi em tempo conhecido. Produz uns caniços, a que dão o nome de monjos, e de que os habitantes fazem umas esteiras brancas.

Tangalane. Ponta de terra na margem N. E. do rio de Quelimane. Tem um pharolim-cabana com luz branca, visivel a 14 milhas em boas condições atmosphericas. Tem tambem uma estação telegraphica, um mastro com mastareu onde se iça a bandeira nacional e um edificio para habitação dos empregados.

Tanganhangue. Povoação no continente do districto de Cabo-Delgado, fronteira á ilha do Ibo.

Tangoné. Rio que atravessa parte das terras do Muana-motapa, banha differentes povoações como Manina e outras.

Tapada. Praso da corôa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Tadamanda (cabo.) Ponta N. da bahia de Memba; districto de Moçambique.

Tati. Povoação importante de Macalacas, na margem esquerda do rio Chacha e onde se observam ainda ruinas de antigas edificações portuguezas; está 425 kilom. ao S. O. de Zimbaoé e é o limite do paiz dos Matabeles com o de Khama; districto de Sofalla.

Tati. Pequena povoação de Macalacas 25 kilom. ao N. O. da povoação do mesmo nome; districto de Sofalla.

Tavara. Praso da corôa no dis-

tricto de Tete, aquem do Zambeze, invadido pelos Munhaes desde 1826.

Tavelle. Povoação na serra Chama-Chama em terras de Gaça; districto de Sofalla.

Tchucumeta. Povoação macalaca na margem direita do rio Bubie e a 72 milhas da sua foz; districto de Sofalla.

T'chipili. Povoação em terra Mavia proxima da margem direita do rio Rovuma a 125 kilom. da sua foz; districto de Cabo-Delgado.

Tecamagi ou Tecamaze. Ilha fronteira á bahia de Tungue; districto de Cabo-Delgado.

Tecamaze. Vidè Tecamagi.

Tejungo. Rio ao N. de Quelimane que vem desaguar no canal de Moçambique; districto de Quelimane. Este rio é assim apellidado na sua foz, depois toma o de Licungo e na sua origem é conhecido por Lomacura.

Temba. Ou Mecubure, rio importante que nasce nos montes Chica em terras Chalaua, no interior do districto de Moçambique e onde se encontram fundos de 60 braças, 6 milhas a E. da sua foz e na margem N. está estabelecida uma importante povoação commercial. Este rio vem desaguar na bahia de Memba ao N. da de Fernam Vellozo; districto de Moçambique.

Temba (ilha). Praso da corôa no districto de Manica com 7 1/2 kilom. de comprimento e egual numero de largura.

Tembe. Rio que nasce nas montanhas dos Libombos e vem desaguar no rio Espirito Santo em Lourenço Marques. E' navegavel para embarcações que não demandem mais de 3 pés de agua n'uma extensão de 31 kilom. até ao vau do Echissa. Tem por confluentes o Iziguduana e o Amanzimiama.

Tenan. Povoação do districto de Inhambane, 170 kilom. ao N. O. da villa.

Tendaculo. Ou Chambojou; rio que banha os prasos Cheringoma e Chupanga e desagua no canal de Moçambique entre Mussunguri e Molambe; districo de Manica.

Terre. Povoação de Machevas na margem esquerda do rio Aruangua do Norte a 210 milhas da sua foz; districto de Tete.

Terrone. Canal ou *Mocurro* que sae do rio de Quelimane e entra no praso S. Paulo; districto de Quelimane.

Terue. Pequeno rio affluente do dos Elephantes na margem direita, a 45 milhas da sua confluencia com o Limpopo; districto de Lourenço Marques.

Tete. Povoação Marave, na margem direita do lago Nhaça, 75 milhas ao N. E. da villa de Tete; districto d'este nome.

Tete. O mais vasto districto da provincia de Moçambique com 1200 kilom, de E. a O. e 600 de N. a S. É limitado ao N. pelas terras do Muata-Yanvo, M'siri, Uemba e Mangone, ao S. pelo districto de Manica a E. pela margem direita do rio Chire e esquerda do rio Aroenha, a O. pela margem esquerda do rio Zambeze. As serras e montes principaes d'este districto são: a da Lupata formada por sete serranias a principal das quaes é conhecida pelo nome de Anqueza, seguem-se—Caroeira—Umvucue—Inhacorongo—Inhacangaine—Lange junto da villa de Tete—Vunga—Chiramba, que divide as terras d'este districto das de Sena,—Itaboa,—Quitungula—Venga—Muchinga e Catumbano—e os montes Caomba—Piri—Zoloicho—Monacazi—Chinama e outros menos importantes. Os rios principaes que banham este extenso territorio são: Mumbeje—Cabompo—Cafué—Lusenfoa—Quiongua—Aruangua do Norte—Luia—Revugue—Paniame—Siniati—Guai e Zambeze que corta todo o districto de E. a O. O territorio é fertilissimo devido ás cheias dos seus variados rios alagarem grande parte das terras, tornando-o proprio para todo o genero de cultura, especialmente trigo. O tabaco e algodão produzem-se muito melhor em Tete do que em qualquer outro districto; apezar de todas essas vantagens a agricultura está atrazadissima como em toda a provincia, limitando-se apenas á cultura do milho grosso e miudo e a algum trigo. No districto ha bastantes minas de ouro e ferro, algumas de cobre, e importantissimos jazigos de

carvão mineral. As minas de ouro mais conhecidas no districto e que teem sido exploradas pelos indigenas são: a do praso *Marabue* distante 15 kilom. da villa de Tete na margem esquerda do Zambeze; a do praso *Chicorongue* na referida margem a 50 kilom. da villa; —a da *Massaça* a 40 kilom. da villa; a de *Maruca* e de *Nhamitarara*, distante 20 kilom. da villa; as da *Macanga* e as dos prasos *Machinga—Jaua—Chinidundo—Capata—Missale* e *Mano* todas na margem esquerda do Zambeze e distantes da villa aproximadamente 300 kilom. Nas terras d'este districto foram descobertos os jazigos carboniferos em 1836 sendo governador de Tete, Izidro Manoel Carrazeda; em 1844 foi examinado o carvão d'aquellas minas pelo distincto chimico, já fallecido, visconde de Villa Maior. Em 1845 foi tambem ensaiado pelo pharmaceutico Antonio José Cardoso; e em 1875 uma companhia que se organisou em Moçambique, enviou um engenheiro francez a Tete para verificar a existencia das minas, o qual trouxe uma porção d'este mineral que foi examinada a bordo da canhoeira ingleza *Ariel*. O explorador Livingstone era de opinião que Tete estava no centro de uma vasta bacia carbonifera que se estende desde a Lupata até ao Zumbo. A tres kilometros da villa, na margem do rio Revugue e em Chicova encontra-se o carvão á superficie. Ultimamente foram descobertas outras minas dónominadas —*Morangoze—Pandamasi*—a 15 kilom. da foz do rio Revugue—*Muatize* e *Inhamacazi* a 20 kilom. *Macare* e *Marabus* a 25 kilom. *Inhamvu* e Maracabus tambem a 20 kilom. Em terras da Chedima, nos riachos Mufa, Inhamuanje—Nhaicamba—Uzimbo e Caconde que ficam a 100 kilometros aproximadamente da villa de Tete, tambem se encontram minas de carvão de pedra. As minas de ouro foram descobertas quasi todas em 1500 e lavradas por indigenas de differentes tribus. Tudo leva a crer que fossem descobertas e exploradas superficialmente muito antes d'esse anno, mas o conhecimento official da descoberta assignala o anno de 1500. O districto está dividido em numerosos prasos, alguns de uma grande extensão, que na sua maioria estão em poder dos indigenas, que indolentes por natureza os deixam incultos, occasionando por este modo um atrazo extraordinario na agricultura. O commercio outr'ora importante está hoje muito decahido, limimitando-se unicamente ao marfim. O rendimento d'este importante ramo de riqueza publica não é facil de calcular desde que as mercadorias exportadas e importadas entram na alfandega de Quelimane, e ahi pagam direitos conjunctamente com as de Sena, Quelimane e Manica. O districto já não exporta productos agricolas, apenas alguma cêra e nada mais. As industrias de Tete consistem em trabalhos d'ourivesaria, ensinados pelos primeiros missionarios portuguezes, que foram para a Zambezia, fabrico de zagaias, enxadas e artefactos de palha. A população do districto póde calcular-se sem grande erro em approximadamente 400:000 almas. A instrucção não está mais adiantada em Tete do que nos demais pontos de Moçambique; ha uma escola d'instrucção primaria para o sexo masculino na capital do districto, regida pelo respectivo parocho, succedendo que um d'elles tendo sido nomeado parocho do Zumbo em 1880 era encarregado de leccionar ao mesmo tempo a infancia de Tete, distando as villas uma da outra a bagatela de 600 kilometros. Os rendimentos do districto são quasi nullos e mal chegam os subsidios, que por ordem dos governadores geraes, se mandam para Tete d'alguns districtos, para occorrer ás suas despezas ordinarias, andando os empregados e tropa quasi sempre atrazados mais de seis mezes. Ha pouco foi creada uma comarca judicial. A guarnição d'este vastissimo districto é feita pelo incompleto batalhão de caçadores n.º 5, que tem o seu quartel na praça de S. Thiago Maior da villa de Tete, e que fornece um destacamento annual para o Zumbo que é commandado por um capitão e outro para o Guengue commandado por um sargento. Parece conveniente a divisão d'este districto, que pela sua enorme extensão, não pode o governador

attender ás reclamações de povos affastados, que estão sob a sua jurisdicção, havendo já uma proposta do capitão Paiva d'Andrada para a creação de um districto no Cafucué. Este assumpto que deve ser tratado pelo governo, pode variar na divisão das terras de Tete, creando ou o governo do Zumbo ou o do Cafacué conforme julgar mais conveniente para os interesses do paiz. Paiva d'Andrada para comprovar a sua justissima proposta diz: «No dia em que, tendo desapparecido a infamante aringa de Massangano, a acção directa do districto de Manica chegar á margem direita do Luenha e do Mazoe, e a do districto de Tete á margem esquerda dos dois rios, estou convencido que um phenomeno analogo ao que se dá com o contacto das duas chammas ha de ter logar com grande intensidade. Toda a margem esquerda do Luenha, que ficaria pertencendo ao districto de Tete, isto é, desde a foz do rio até á confluencia do Mazoe está hoje em poder das gentes do Bonga».

Tete. Villa e séde do governo do districto d'este nome, situada na margem direita do rio Zambeze, ao N. da serra da Caroeira e a 300 kilom. da villa de Sena. Outr'ora foi populosa e rica, hoje está muito decahida. Foi como as principaes povoações dos outros districtos de Moçambique elevada á cathegoria de villa no reinado de D. José, recebendo o nome de S. Thiago. E' a villa defendida pelo forte d'este nome, mandado construir por Caetano de Mello e Castro, quando capitão-general de aquella conquista, e conhecido pelo pomposo nome de praça de S. Thiago, e pelo fortim de D. Luiz, construido ha poucos annos. Teve em tempos uma igreja sob a invocação de S. Francisco Xavier que pertenceu aos Jesuitas que tinham ali moradia, e passou á fazenda nacional quando se extinguiram as ordens religiosas. Devemos consignar os relevantes serviços prestados por aquelles missionarios. Os trabalhos em ouro feito pelos indigenas foram-lhe ensinados pelos missionarios que deixaram bem assignalada a sua permanencia nas terras africanas, e oxalá que os modernos possam imitar tão bom exemplo e que o indigena apprenda com os religiosos portuguezes, e approveite alguma cousa com a sua convivencia. Actualmente ha na villa uma igreja sob a invoção de N. Sr.ª do Rosario. Antes de 1824 o governo de Tete era subordinado ao de Rios de Sena e este ao de Moçambique; a administração economica estava a cargo de um feitor nomeado pela junta da fazenda e confirmado pelo capitão general d'aquella capitania; a jurisdicção criminal e civil a um juiz ordinario com recurso de aggravo nos casos civeis para o ouvidor da mesma capitania, e d'elle para a Relação de Gôa. Depois de 1824 os recursos nos feitos civeis subiam á Casa da Suplicação de Lisboa e nos crimes para a Junta Criminal de Moçambique. Depois de inaugurado o systema constitucional voltou a Relação de Gôa a decidir as questões criminaes e civis. A villa de Tete jaz em 16° 5' de latit. S. e em 42° 31' de long. E. de Lisboa. O engenheiro Affonso de Moraes Sarmento que fez parte da primeira expedição d'obras publicas que foi á provincia de Moçambique sob a intelligente direcção do engenheiro Joaquim José Machado, e que teve a seu cargo a importante secção de Quelimane, escreveu uns bens elaborados relatorios dos seus estudos na Zambezia, relatorios que estão impressos por ordem do ministerio da marinha e que attestam bem os valiosos serviços prestados por tão illustrado official. *A memoria sobre a defeza de Tete — Memoria ácerca do valle da Zambezia na parte que diz respeito á região do litoral — e o Relatorio ácerca de um reconhecimento ás barras do Zambeze*, são trabalhos importantes que honram quem os escreveu e que são valiosissimos auxiliares para quem queira conhecer esta parte da provincia de Moçambique. Tratando de Tete, diz Moraes Sarmento: «Junto a Tete, o Zambeze, que a montante segue a direcção E. O., descreve uma extensa curva voltando a sua convexidade para o N., e toma em seguida para juzante a sua direcção primitiva. É no terreno limitado ao N. por

esta curva e ao S. pela serra Caroeira, que se acha edificada a villa de Tete. Durante as grandes cheias, o Zambeze tende a rectificar-se e a cavar um novo leito por entre os penedos que formam a convexidade da margem. Esta tendencia tem dado logar a formarem-se, na direcção E. O., sulcos profundos no terreno, separados por altos pedregosos, onde se acham construidas as casas da villa; raros são porém os annos em que estes sulcos são innundados pelas cheias, que em geral não attingem a altura das margens onde principiam estas vallas. No sentido perpendicular á margem existem igualmente tres vallas, pouco profundas, que dão vasão ás aguas da serra Caroeira. O Zambeze em frente de Tete tem na estiagem proximamente 800 metros de largura e 3^m a $3^m,5$ de altura de aguas. O clima de Tete é excessivamente calido de outubro a maio, e bastante frio de maio a setembro; o vento reinante é do quadrante S. E. que chega em algumas occasiões a attingir grande intensidade. A grande differença entre a maxima e minima temperatura é em grande parte causada pela falta de arborisação e pela natureza pedregosa do solo d'esta villa que lhe dá um aspecto arido e triste. O solo de Tete é constituido por conglomerados porphyricos e grés vermelho ferruginoso. A disposição e a apparencia exterior das casas existentes n'esta villa são as mesmas das de Quelimane e Sena, que a nosso ver, as tornam muito adequadas a estes climas. O seu modo de construcção é que porém deixa muito a desejar. As paredes d'estas casas são feitas de terra argillosa, e revestidas nas duas faces com duas camadas de pedra de pequenas dimensões; admira que se empregue este systema de construcção n'uma terra onde o solo abunda tanto em pedra, e se não vejamos o que succede ás paredes assim construidas: no tempo das chuvas são ellas açoitadas violentamente pelas aguas impellidas pelo vento, as pedras sem travamento algum principiam a cair, a terra argillosa, que forma a sua parte central, começa a desfazer-se, e por ultimo manifesta-se a sua ruina, principiando a apparecer fendas por toda a parte. Com o fim de preservarem em parte as paredes da acção das chuvas, costumam os habitantes revestil-as por fóra de alto a baixo, com uma esteira tecida de caniços, a que chamam *bisás* e que estão meio metro distanciadas da paredes. Nas janellas servem-se igualmente d'estas esteiras, que talham com as dimensões dos vãos, e que são enroladas, quando não chove ou não faz sol, no alto por meio de duas cordas finas a que chamam *camballas*. Estes revestimentos são igualmente destinados a evitar que o sol actue directamente sobre as paredes, o que torna as casas muito menos quentes. Este genero de construcção não é admissivel n'uma terra onde não falta a pedra e onde a pequena distancia se encontram jazigos calcareos. Todos os edificios do estado são cobertos de palha, e achamse completamente arruinados em virtude da má construcção das suas paredes; ha porém algumas casas de particulares, que se acham em bom estade, e são na maior parte cobertas de telha fabricada na villa. Os edificios que o estado possue na villa de Tete são: *Fortaleza de S. Thiago*. Contem um edificio de dois pavimentos que serve de quartel á companhia de caçadores (hoje batalhão de caçadores n.º 5) que se acha n'aquella villa. Tanto o forte como o quartel estão completamente arruinados, tendo as muralhas e as paredes muito fendidas. *Forte de D. Luiz*. Está collocado ao S. da villa, n'um local d'onde pode bater as faldas da serra Caroeira; a sua construcção é moderna, porém de um systema muito antigo; é quadrado tendo nos vertices baluartes circulares ligados por cortinas. É feito de pedra e barro, e achase em perfeito estado de conservação; não é porém rebocado, o que dará logar, se de prompto se não fizer esta obra, a que as chuvas rapidamente o arruinem. Será necessario fazerem-se 6:400 metros quadrados de emboço e rebôco o que importará na quantia de 1:078$400 réis. N'este forte construiu-se ultimamente uma casa para servir

de abrigo á guarda e para arrecadação das munições de guerra. N'esta obra gastou-se a quantia de 230$000 réis. *Enfermaria regimental.* Esta casa acha-se edificada em bom local; é bastante arejada e espaçosa. Necessitava porém que se lhe fizessem alguns concertos que já se acham principiados. Depois de feitas estas reparações ficará com duas enfermarias onde se poderão accomodar proximamente quarenta doentes. *Residencia do governo.* Este edificio tem as paredes completamente arruinadas não sendo susceptiveis de concerto algum; entendo porém que não se deve por emquanto demolir para n'elle se poder alojar a força militar que se acha n'aquella villa, emquanto se não procede á construcção de um novo quartel, pois julgo que o actual, existente na praça de S. Thiago, difficilmente poderá resistir ás primeiras chuvas. Ultimamente o governador do districto alugou uma casa para servir interinamente de residencia emquanto se não conclue o edificio qué se acha em construcção; na antiga residencia acham-se ainda as repartições do governo e da delegação da junta da fazenda. Tete é uma villa de grande importancia pela sua posição geographica, que a faz ser o centro do commercio e da agricultura da alta Zambezia e dos paizes visinhos.» Este relatorio datado de 18 dezembro de 1878, diz a completa verdade e com insignificantes alterações e pequenos concertos a villa de Tete muito ambora tenham decorrido quasi nove annos, está ainda como a descreve o distincto engenheiro no seu relatorio, do qual transcrevemos estes trechos por serem alem d'exactos, baseados no estudo e permanencia no local, que differe muito do que é relatado por descripções que nem sempre são verdadeiras. Como nada moderno se encontre descripto ácerca da villa de Tete, recorremos a estas valiosas informações que tomamos como as mais minuciosas que ultimamente se se teem escripto.

Teueres. Uma das lagôas situada entre Chaima na margem direita do Quaqua e o Zambeze, com 1,5 kilom. de comprimento, 120 metros de largura media e margens elevadas de 5 a 6 metros; districto de Quelimane.

Tezane. Quarto e ultimo rapido do rio Chire a começar pelo N. vinte kilom. a juzante do primeiro, a E. dos montes Umfata; districto de Tete.

Thiago (S.). Ilha mais conhecida pelo nome *de Sena*, á entrada do porto de Moçambique. Entre esta e a de S. Jorge (ou Gôa) podem passar embarcações que não demandem mais de 9 pés d'agua; districto de Moçambique.

Tiade. Pequeno rio affluente do Barabuanda ou Quaqua na margem esquerda e que como este sahe do Zambezé na altura da serra Chamoara; districto de Quelimane.

Tica. Terras do regulo d'este nome no Quiteve, limitadas ao N. E. pelo rio Mutuchira e ao S. O. pelas do regulo Gomani. Estas terras terminam na foz dos rios Pungue e Buzi; districto de Sofalla.

Ticamo. Ilha deshabitada do archipelago de Cabo-Delgado, na entrada da bahia de Tungue.

Timbue. Ilha baixa elodosa, de forma triangular, que fica na embocadura do Zambeze, entre as barras Catharina ou Mucelo e Coama ou Luabo d'Este. Tambem é conhecida pelo nome de Timo; districto de Quelimane.

Timbue. Vidè Catharina.

Timbuza. Ilha deshabitada do archipelago de Cabo-Delgado.

Timo. Vidè Timbue.

Tingone. Povoação na margem direita do rio Chire a 10 kilom. da foz do rio Ruo para S. E.; districto de Tete.

Tintue. Praso da corôa no districto de Tete, nas margens direita do Zambeze e esquerda do Aroenha.

Tipo. Vidè Tipue.

Tipue ou Tipo. Praso da corôa no districto de Tete, na margem direita do Zambeze, entre Massangano e Bandar. Tem 12 kilom. de comprimento por 15 de largura; produz trigo, meixoeira, milho, feijão, etc. Tem muitas madeiras proprias para vigamentos, e excellente sandalo. Pertenceu outr'ora á ordem de S. Domingos que o tinha comprado aos indigenas.

Tirre. Praso da corôa no districto de Quelimane, na margem direita do rio Licungo que o limita ao N. e a E., confina ao S. com o praso Namediuro e a O. com o praso Boror. O seu terreno é muito bom e proprio para a cultura do café.

Tito. Povoação na margem esquerda do Zambeze, fronteira á ilha Inhacanhanza; districto de Quelimane.

Tocoma. Povoação de Nademas em terras da Chedima ao S. das Cachoeiras de Cabrabassa a 7 milhas de distancia da margem direita do rio Zambeze; districto de Tete.

Tola. Povoação importante Ajáua na margem esquerda do rio Lujenda, entre as povoações de Mangoche e Muembe; é tambem conhecida pelo nome de Metarica; districto de Cabo-Delgado.

Tonbari. Povoação no districto de Sofalla 175 kilom. ao S. da villa.

Tongaze. Pequeno rio affluente do Chire, na margem direita, a 80 milhas da sua foz; districto de Tete.

Tucarame. Mina de ouro em terras de Mamias, a 750 kilom. da villà de Sena; districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Tucareme. Mina de ferro em terras de Mamias, a 750 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Descoberta em 1500 por Samaita, lavrada por maniqueiros.

Tudor. Ponta de terra da Catembe na margem direita do rio Maputo, e na sua entrada; districto de Lourenço Marques.

Tuijane. Povoação em terras do Benguana, 23 milhas ao S. O. da povoação do regulo; districto de Inhambane.

Tulu. Montes na margem esquerda dos rios Chacha e Limpopo, junto á confluencia d'estes rios; districto de Inhambane.

Tulu. Rio affluente do Chacha na margem direita; nasce nos montes Matopo, no paiz dos Matabeles; districto de Sofalla.

Tumba. Praso da corôa no districto de Tete, na margem esquerda do rio Zambeze. Confina ao N. com o praso Chigóboé, ao S. com o de Canjanda, a E. com os de Sonte e Catipo.

Tumbini. Ultimo dos montes Milanji ao S. E. na origem do rio Lumanana, affluente do Licungo na margem direita; districto de Quelimane.

Tundo. Povoação na margem esquerda de um pequeno affluente do Rovue, entre Chicorengue e Machedo; districto de Tete.

Tundo. Praso da corôa na margem esquerda dos rios Zambeze e Aroenha; districto de Tete. Tem 10 kilom. de comprimento por cinco de largura. Produz milho e trigo, tem bosques onde se encontra boa madeira de construcção.

Tungue. Bahia 33 milhas ao N. da ilha do Ibo; districto de Cabo-Delgado. Faz parte do territorio doado pelo rei de Quiloa ao de Portugal, em 1510 quando D. Estevão da Gama fundeou em frente d'aquella povoação para lhe entregar o filho, salvo por elle de um naufragio. Apesar d'esta doação só em 1765 é que os portuguezes cuidaram em ter ali uma auctoridade sua, acabando com o sultão de Tungue, auctoridade eleita pelos indigenas, o ultimo dos quaes Abdulaziza-Bin-Sultane cedeu a bahia ao tio do actual sultão de Zanzibar em 1849, sendo esta bahia occupada só em 1853 por uma força de soldados commandada por um official persa ao serviço do Iman de Mascate. Foi occupada militarmente pelos portuguezes a margem S. do rio Meningane e Mucimbua dentro da mesma bahia em 23 de janeiro de 1886.

Tunta. Praso da corôa na margem esquerda do Zambeze; districto de Tete.

Tutchira. Rio affluente do Ruo na margem direita; districto de Quelimane.

U

Ualero. Pequeno affluente do rio Bua na margem esquerda em terras de Machevas ; districto de Tete.

Uange. Lago d'agua doce, alimentado por differentes riachos, ao S. da povoação de Guichiche, nas terras de Bilene. Está situado no districto de Lourenco Marques. N'este lago ha jangadas para o transporte de passageiros e cargas.

Uatembe. Terra de Macuacuas avassallada em setembro de 1885, no districto de Inhambane.

Ububi. Rio affluente do Changani na margem esquerda e que nasce nos montes Matopo; districto de Manica.

Ubuquini. Povoação Amatonga na montanha dos Libombos proxima da margem esquerda do rio Maputo; districto de Lourenço Marques.

Ucarangua. Povoação no Quiteve 65 milhas ao S. E. de Manica, na falda do monte Ourere; districto de Manica.

Uchinai. Pequeno rio tributario do Temba que banha as terras do regulo Matuga nas proximidades do monte Chica, na capitania-mór do Mossuril; districto de Moçambique.

Ucuele. Rio affluente do Changani, que nasce nos montes Machona, em terras de Matabeles; districto de Manica.

Ucula. Montes entre as povoações Unda e Cuanantuzi e os rios Lujenda e Luchilingo; districto de Cabo-Delgado.

Uembe. Vasto lago d'agua salgada que communica com o mar por uma estreita garganta e onde vão morrer as aguas que alimentam o lago Soce no districto de Lourenço Marques. Proximo corre uma serra de dunas, em parte coberta de vegetação.

Uengo. Mina de ouro no districto de Manica a 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena, descoberta em 1500 por Samaita, e lavrada por maniqueiros.

Ueza. Mina de ferro em terras de Binre a 1000 kilom. de Sena, districto de Manica. Descoberta com 1500 por Tife, lavrada por Ambenes.

Uganda. Povoação na margem esquerda do rio Pungue 2 milhas a montante da sua confluencia com o Urema; districto de Sofalla.

Uguge. Rio affluente do Inhanombe na margem direita, cujas aguas seguem a direcção S.E. a 11 milhas da Maxixe; districto de Inhambane.

Ugula. Terra da coroa com 40 fogos e a 70 kilometros da Maxixe, districto de Inhambane.

Ularkeni. Povoação na falda da serra Chama-Chama no districto de Sofalla e na margem esquerda do rio Save a 240 kilom. da sua foz.

Ulenji. Terra de Manica-Ulala na margem esquerda do Cafué; districto de Tete.

Ulu (cabo). Ponta S. da bahia de Mucimbua; districto de Cabo-Delgado.

Umachabachabas. Povoação na margem esquerda do rio Umbeluze na falda da montanha dos Libombos a 27 milhas da villa de Lourenço Marques; districto d'este nome.

Umbanjin. Povoação importante dos Matabeles no monte Machona a 1190 pés d'altitude ; districto de Manica.

Umbeluze. Bombai ou Lourenço Marques rio que nasce no paiz do Mussuate, atravessa os montes Libombos, parte das terras da Matola e Catembe e vem lançar-se no vasto estuario do Espirito Santo. É navegavel até á povoação de Boane, na extensão de 18 milhas. Nas suas margens encontram-se jazigos carboniferos ; districto de Lourenço Marques.

Umbiri. Nascente d'aguas thermaes, situada junto á povoação de Nhambiti, na margem esquerda do Rovue, no sópé de uma serra escarpada, que contem quartzo e mineraes de ferro, nas terras da Macanga; districto de Tete.

Umchu. Povoação no planalto da montanha dos Libombos, sobranceira ao rio Umbeluze a 34 milhas da villa de Lourenço Marques; districto do mesmo nome.

Umcofi. Povoação de Maputo na margem direita do rio d'este nome, e a 15 milhas da sua foz; districto de Lourenço Marques.

Umcokiniane. Povoação de Macalacas na margem esquerda do rio Bubie; districto de Sofalla.

Umcoque. Povoação de Macalacas na margem esquerda do rio Bubie; districto de Sofalla. Ha quem escreva Umkoke. Dista 30 milhas para N. O. de Umcokiniane.

Umcosi. Rio affluente do Guai na margem direita, nasce nos montes Matopo; districto de Manica.

Umdia. Povoação no districto de Inhambane, entre o rio do Ouro e Limpopo a 40 kilom. da costa.

Umesinie. Povoação Macalaca na margem esquerda do rio Chacha a 16 milhas da sua foz; districto de Inhambane,

Umfata. Vidè Machinga.

Umfuli. Nome que toma o rio Siniati quando nasce nos montes Machona; districto de Tete.

Umfusi. Pequeno rio ou esteiro que da bahia de Lourenço Marques atravessa o paiz de Maputo até M'vubu na lat. 26° 55' a 30 milhas da costa. Não é navegavel senão para canôas; districto de Lourenço Marques.

Umgezi. Pequeno rio affluente do Umniati na margem direita e que nasce nos montes Machona; districto de Manica.

Umguezi. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda e que banha as terras batongas; districto de Tete.

Umlaban. Povoação fronteira á bahia de Mocambo a 55 kilom. para O.; districto de Moçambique.

Umniati. Rio affluente do Bembezi (Siniati) na margem direita que nasce nos montes Machona; districto de Manica.

Umponda. Mina de ouro no districto de Manica a 750 kilom. approximadamente da villa de Sena; foi descoberta em 1500 por Samaita e lavrada por maniqueiros.

Umsapa. Povoação do districto de Sofalla na margem direita do rio Busio, 82 milhas a NO. da villa.

Umsiguaini. Rio affluente do Chachani na margem esquerda, que nasce nos montes Matopo, em terras de Matabeles; districto de Sofalla.

Umsuasi. Povoação Amatonga na encosta da montanha dos Libombos, 6 milhas ao S. E. da portella Pavians; districto de Lourenço Marques.

Umsuaze. Povoação importante no limite das terras dos Matabeles com as de Khama e na falda do monte Matopo; districto de Sofalla.

Umtigeza. Povoação na margem esquerda do rio Save 60 kilom. ao S. S. O. de Manica; districto d'este nome.

Umvucué. Serra continuação da Vunga para S. O. nas terras da Chedima entre os rios Paniame e Mazoe; districto de Tete.

Umzueze. Rio affluente do Bembezi (Siniati) na margem direita, que nasce nos montes Machona; districto de Manica.

Unde. Povoação importante Ajáua na margem direita do Rovuma na falda do monte M'cula, 65 kilom. a E. de M'panda; districto de Cabo-Delgado.

Ungallanga. Povoação do Medo, 155 kilom. a O. de M'capa; districto de Cabo-Delgado.

Ungorbo. Rio affluente do Luize na margem esquerda; districto de Inhambane.

Unhaca. Vidè Inhaca (ilha).

Uniamuenda. Povoação da Chedima, na origem do rio Umfuli, entre os montes Machona e Umvucué, 240 kilom. ao S. S. E. da villa do Zumbo; districto de Tete.

Uniango. Povoação importante Ajaúa na encosta do monte M'senga, 35

kilom. ao S. E. da de Chiangulo; districto de Cabo-Delgado.

Uosze. Mina de ouro em terras de Bôxa a 800 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Descoberta em 1500 por Marangue, lavrada por Aboxas.

Urema. Rio conhecido tambem pelo nome de Inhabuco. Nasce nas terras da Gorongoza onde recebe numeroso affluentes dos quaes o principal é o Inhandue, e vae desaguar no canal de Moçambique junto com o Pungue, entre os rios Musseque e Mussungure, ao N. de Sofalla, districto de Manica. Este rio é tambem denominado Mundinguidingui quando se junta ao Pungue em frente da Macaia de Sofalla.

Urera. Pequeno affluente do Zambeze na margem esquerda, corre na falda da serra Inhacassango; districto de Tete.

Uruba. Povoação no districto de Inhambane, proxima de Niamuço e a 2 h. e 25′ da Maxixe.

Urukelinji. Rio do districto de Inhambane, affluente do Zavala.

Usala. Povoação Lomue na margem esquerda do rio Chire a 145 milhas da sua foz; districto de Quelimane.

Usimelo. Povoação Amatonga a 3 milhas da margem esquerda do rio Maputo e na falda da montanha dos Libombos; districto de Lourenço Marques.

Usme. Rio affluente do Zambeze na margem direita que nasce na serra Fura; districto de Tete.

Usme. Rio affluente do Guai, em terra de Matabeles; districto de Manica.

Ussoli. Terra de Manica-Ulala que confina com a de Babimpes e Machuculumbes pelo O.; districto de Tete.

Utale. Povoação na falda do monte Mechira, na margem esquerda do rio Chire, proximo das cachoeiras; districto de Quelimane.

Utanhe. Primeira das ilhas na embocadura do rio Pungué, com 1 milha de comprimento; districto de Sofalla.

Uuingué. Praso da corôa no districto de Sofalla, occupado pelos vatuas desde 1840, e situado a O. de Matto Grosso.

Uzuribo. Mina de carvão, no districto de Tete, nas margens do riacho Mufa.

V

Vanacácani. Povoação do Mêdo 26 kilom. ao N. E. de Mualia; districto de Cabo-Delgado.

Vankie. Povoação de Matabeles proxima da margem esquerda do rio Guai; districto de Manica.

Vankie. Povoação de Batocas na margem esquerda do Zambeze a 488 pés d'altitude; districto de Tete.

Velhaco (porto). Pequena enseada ao N. da bahia da Conducia, entre esta e o cabo Janga; districto de Moçambique.

Velhaco (cabo). Ponta de terra na costa do districto de Moçambique e extremo N. do porto d'este nome.

Vellozo. Povoação no praso Anguaze a 15 kilom. para N. E. da villa de Quelimane; districto d'este nome.

Venga. Serra na margem direita dos rios Aruangua do Norte e Lunbungo que serve de contraforte da serra Machinga; districto de Tete.

Veza. Mina de ferro nas terras de Binrre, pertencente ao districto de Manica, e a 1·000 kilom. da villa de Sena.

Victoria. Vidè Mozi-oa-tunia.

Vijanja. Terras do regulo Gambiza, em Oeras, e onde se refugiou Changamira, herdeiro do Muana-motapa quando o seu paiz foi invadido pelo regulo vátua Muzericaze. Estão situadas a 2:500 kilom. da villa de Sena; districto de Manica.

Vindi. Povoação Marave, 45 milhas ao N. E. do bar de Jáua; districto de Tete.

Vinhoca. Vidè Vuhoca.

Voa. Terras no Quiteve cedidas pelo rei a Raymundo Pereira de Barros: districto de Sofalla.

Vochua. Monte em terras de Matabeles 90 kilom. ao S. O. da povoação de Zimbaoé e 130 kilom. a O. da do Gungunhana; districto de Sofalla.

Vuhoca. Vinhoca ou Hirunto praso da corôa no districto de Sofalla, ao S. de Matto Grosso. Invadido em 1840 pelos vátuas, continúa em poder d'estes desde esse anno.

Vunda. Territorio com 200 kilom. d'extensão e a 800 kilom. da villa de Sena; districto de Manica. Tem minas de ouro.

Vunduzi. Rio do districto de Manica, affluente do Aruangua do Sul, ou Pungué, que separa a Gorongoza do Barue. Tem corrente forte e a sua largura regula entre 60 e 70 metros; corre para E. S. E. e é muito difficil de vadear.

Vunga. Serra 140 kilometros ao S. O. da villa de Tete, na margem esquerda do rio Luia; districto de Tete.

Vurmele. Povoação de Macalacas na margem esquerda do rio Bubie, a a 79 milhas da sua foz; districto de Sofalla.

Vurruca. Povoação do praso Nameduro no limite N. d'este praso com o Tirre; districto de Quelimane.

Vuvuca. Povoação do praso Quissamassungo; districto de Sofalla.

X

Xanga. Ilha deshabitada do archipelago de Cabo-Delgado.

Xefina Grande. Ou ilha dos Passaros, como primeiro a denominaram os antigos navegadores portuguezes. Tem 15 kilom. de circumferencia e a sua maior extensão é de N. E. para S. O. Está situada na bahia de Lourenço Marques, e tem uma balisa triangular de madeira na extremidade S. que serve de marca para demandar o porto. Districto de Lourenço Marques. N'esta ilha encontra-se guano proprio para adubo de terras.

Xefina Pequena. Ilha situada na bahia de Lourenço Marques, conhecida tambem pelo nome de Xefina dos Molungos; districto de Lourenço Marqnes.

Xefina dos Molungos. Vidè Xefina pequena.

Xepeta. Mina de ouro nas terras de Nhaoxo ou Inhaoxe, explorada pelos negros desde 1794, distante 4 dias de marcha da villa de Sofalla; districto d'este nome.

Xerassamenau. Mina de ouro na terras de Nhaoxo ou Inhaoxe, explorada pelos indigenas desde 1794, distante 4 dias de marcha da villa de Sofalla, no districto do mesmo nome.

Xitora. Vidè Sansa (rio).

Xóxó. Povoação no praso do Guengue, na margem esquerda do rio Zambeze; districto de Tete.

Z

Zambeze. Vidè Cuama.

Zambeze. Maior rio da Africa oriental. Até ha poucos annos era ignorada a sua origem. N'um trabalho publicado em Londres no anno de 1875 sob o titulo *Missionary travels and researches in South Africa* diz-se que Livingstone o primeiro que explorou scientificamente esta região, indica-o na sua carta como nascendo provavelmente nas terras de Lunda sujeitas ao Muata-Yanvo. Houve tambem quem avançasse que dois rios o Liba, e o Lyambai ou Liambeje ou Cabompo eram a origem do Zambeze. Esta asserção ê menos exacta porque o Lyambai, Liambeje e Cabompo não são o mesmo rio. Liambaje e Liambeje são o Zambeze que recebe estes nomes proximo da nascente e o Cabombo é um affluente do Zambeze na margem esquerda. Antes das modernas explorações acreditavam alguns geographos que o Zambeze nascia nas terras de Lovar (Lovále). Depois das travessias dos arrojados exploradores Cameron, Livingstone e major Serpa Pinto podem marcar-se as nascentes d'este rio. Diz Serpa Pinto no seu muito curioso livro «*Como eu atravessei a Africa*» descrevendo o systema fluvial da região comprehendida entre o Bihé e o curso superior do Zambeze: «O systema fluvial da Costa Oeste, entre a foz do Quanza e a do Cunene termina quasi ali; recebendo ainda o Quanza alguns affluentes de Leste, que vão buscar as suas aguas ao meridiano 18 E. Greenwich; taes são: o rio Onda, que ainda nasce dentro do angulo formado pelo Cubango e Cuito e as de outro rio Lungo-e-ungo, que pelo Zambeze vae lançar no mar Indico aguas bebidas nos charcos de Cangala, por 18° de longit. e que percorrem a enorme distancia de 1440 milhas, para attingirem a meta que a natureza lhes marcou. A latitude d'estas nascentes, que em amigavel convivio partilham as suas aguas para pontos da terra distantes, é proximamente de 12° 30', isto é, está n'essa faxa, comprehendida entre os parallellos 11° e 13°, onde nascem os dois rios gigantes da Africa Austral, o Zaire e o Zambeze, e seus principaes affluentes. Entre o equador e o parallelo 20 austral, estes dois rios formam dois systemas d'aguas perfeitamente definidos, mas que teem um traço commum d'união no parallello, 60 milhas ao S. e ao N. entrelaçando ali as suas origens muitos dos grandes affluentes dos dois colossos, e formando de per si cada um de elles um systema d'aguas que vae engrossar as duas arterias principaes. Assim pois, entre os meridianos 18 e 35 a leste de Greenwich, e os parallelos 8 e 15 austraes, toda a agua que corre ao Norte vae entrar no Atlantico por 6° 8' com o nome de Zaire; toda a que corre ao S. entra no Oceano Indico por 18° 50' com o nome de Zambeze»... «O Zambeze divide-se naturalmente em tres grandes troços perfeitamente distinctos: o alto curso, curso medio, e o curso inferior. O alto Zambeze comprehende o rio desde as suas nascentes, ainda ha pouco ignotas, até á sua grande cataracta Mozi-oa-tunia. O curso medio estende-se desde Mozi-oa-tunia, aos rapidos de Cabrabassa; e o baixo Zambeze d'ahi ao Mar Indico. O curso do alto Zambeze, na parte em que o visitei, isto é, do parallelo 15 á cataracta de Mozi-oa-tunia, é dividido em quatro troços perfeitamente distinctos. Do parallelo 15 (e mesmo mais do norte) até proximo do parallelo 17 é perfeitamente navegavel em todas as epochas do anno. Ahi começa a apparecer o terreno vulcanico, e com elle o basalto. E' a primeira região dos rapidos e cataractas, onde fórma um serio obstaculo, a

grande cataracta de Gonha, tudo o mais com pequeno trabalho se tornava facilmente navegavel, abrindo um canal junto de uma das margens. Mesmo em Gonha era de pequena difficuldade profundar um canalete que existe na margem esquerda junto do caminho que segui por terra e que vem designado na carta, por onde se escoam as aguas na epocha das cheias. Da ultima cataracta Catimo-Moriro, até á confluencia do Cuando, torna o rio a ter uma navigabilidade facil. D'ahi para juzante novos rapidos vão terminar na enorme cataracta Mozi-oa-tunia, e essa região não poderá nunca ser aproveitada como via importante, porque uma serie d'abysmos lhe corta um futuro melhoramento qualquer, quanto á navegação. O curso medio do Zambeze conta de Mozi-oa-tunia a Cabrabassa uma extensão de 460 milhas geographicas, ou de 828 kilometros e divide-se em duas regiões perfeitamente distinctas, a superior e a inferior cada uma das quaes é extensa de 230 milhas ou 414 kilometros. A região superior que principia na grande cataracta e termina nos rapidos de Cariba não tem importancia como via navegavel, nem pelos affluentes que recebe todos pequenos e inaproveitaveis á navegação. Tem esta região alguns troços navegaveis, mas em pequenas extensões e logo interrompidos com rapidos. A segunda parte do curso medio, de Cariba a Cabrabassa, está em condicções bem differentes, tanto por offerecer uma facil navigabilidade, como por os importantes affluentes que recebe do Norte. O baixo Zambeze, de Cabrabassa ao mar, conta uma extensão de 310 milhas geographicas ou 560 kilometros, onde apenas poucas milhas são occupadas pelas cachoeiras de Cabrabassa; sendo o resto do curso navegavel, ainda que em más condicções, por falta de agua na estação estia. Esta parte do rio mesmo nas más condicções em que está da confluencia do Chire a Tete é ainda uma grande via por onde se faz todo o commercio do interior com Quelimane. Recebe elle um affluente importante, o Chire, magnifico rio que da sua foz a Chibisa não tem cataractas, sendo perfeitamente navegavel. O Chire que vem do Norte no seu terço medio corre a S. E. quasi parallelamente ao Zambeze.» Capello e Ivens julgam que o Liba é o rio inicial do Zambeze. Pela carta da Africa meridional Portugueza coordenada pela commissão de cartographia e publicada em 1886 por ordem do ministerio da marinha e ultramar, vê-se que o rio Zambeze tem a sua origem na região comprehendida entre os meridianos 22° e 24° longit. E. de Greenwich, n'uma altitude de 1470 m. no limite S. das terras de Muata-Yanvo com as possessões portuguezas—e no parallelo 11° lat. S. onde é conhecido pelo nome de Liambaje; d'ali corre para o S. banhando as terras de Lobale e Baroze até ao parallelo 16°, inclinando-se depois para S. E. até encontrar o rio Cubango no meridiano 25° 15' e parallelo 17° 54', tomando então o rumo para E. n'uma extensão de 2° 10', isto é, até ao meridiano 27° 25' em terra Macalaca, desviando-se para N. E. ate á sua confluencia com o Cafué no parallelo 15° 50' e meridiano 28° 52' por entre as terras de Batoca e Baniai, seguindo d'aqui novamente para E. por entre as terras de Basenga e Chedima até ao rio Luia seu affluente, proximo ás cachoeiras de Cabrabassa que ficam no meridiano 33° e parallelo 15° 35' inclinando-se então para E. até entrar no canal de Moçambique em 18° 50' latit. S. e 36° 17' longit. E de Greenwich. O seu curso é calculado em 3:600 kilom. dos quaes 1:500 até á foz do Cafué, 1:100 até á do Revugue e os restantes 1:000 até á sua embocadura conhecida pelos nomes de Cuama ou Luabo d'Este. As cachoeiras, rapidos e cataractas que se encontram durante o seu percurso, são a começar pelo N.: cachoeira *Cabrabuco*, cataracta *Caloiangue*, cachoeira *Chibete*, todas a montante do rio Cabompo; cataractas de *Gonié*, de *Calle*, de *Bombue*, de *Mambue*, e os rapidos de *Catimo* logo acima da juncção do Zambeze com o Cubango; seguindo-se depois as cataractas *Mozi-oa-tunia*, que teem sido comparadas pelos viajantes ás famosas do Niagara, e que estão situadas no meri-

diano 26°; Os rapidos de *Cansala*, o collo de *Cariba*, os primeiros a montante da foz do Siniati, e o segundo para juzante; finalmente a cachoeira de *Cabrabassa* logo acima da villa de Tete. Os affluentes mais conhecidos são: na margem direita os rios Luena de O., Lungue-bungo, Loanguinga, Bungi, Cacômo, Lutui, Liaela, Lissate-cavengamosso, Cubango ou T'chobe, Panda-matenca, Daca ou Luisi, Guai, Lohala, Longue, Usme, Siniati, Lausenza, Paniame, Aroenha ou Loenha, Sangadzi e Mupa; na margem esquerda, os rios Maconda, Cabompo, Luena de E., Lui, Lumbe, Jongo, Caxebe, Loamba, Umguezi, Zongue, Cheza, Chibue, Lofua, Losito, Cafue, Chongue, Aruangua do Norte, Luia, Revugue e Chire. O rio Zambeze banha tres importantes povoações portuguezas, Zumbo, Tete e Sena. Para completar esta informação do Zambeze julgâmos necessario apresentar os affluentes da baixa Zambezia desde a Lupata até ao mar, e que não figuram na carta com os seus nomes, embora venham traçadas as linhas d'agua. Estes affluentes que veem designados na «Memoria acerca do valle do Zambeze» de Affonso de Moraes Sarmento são: na margem direita—Infezi—Canhangolo—Muira—Chibade—Macuca—Pampue—Massangaze e Zangue; na margem esquerda—Mocomari—Mocuncue—Inhagumbe—Dangue—Inhacecha—Zimina—Ljomma e Simuare. Este illustrado engenheiro diz: «Estudando-se detidamente a baixa Zambezia, somos levados a crer que na epocha pliocena a vasta planicie fluvial, que hoje forma esta região, e atravez da qual corre o Zambeze, era um golpho do mar, limitado ao N. pelas serras da Maganja (Baballa, etc.), do Chire (Morrumballa, Chinga-chinga, etc.), e da Chamoara; ao S. pelas serras Baramoana, Motunga, e Chiramba, e a O. pela cordilheira da Lupata, onde vinha desaguar o Zambeze; n'este golpho foram pouco a pouco depositando-se as alluviões que eram acarretadas por este rio, emquanto as bases das montanhas que o formavam eram corroidas pelas torrentes. Foi assim que pelo caminhar dos seculos, se foi nivelando o leito do rio, a montante da Lupata, com o do golpho onde este vinha desaguar, e que a bacia do Zambeze tomou a declividade tão regular que hoje se lhe nota.» Largo e impetuoso durante o tempo das chuvas, torna-se navegavel n'essa estação para barcos a vapor que tenham machinas de grande força para romper a corrente que é forte. Passadas as chuvas o Zambeze com quatro a cinco kilometros e muitas ilhas, conserva-se algum tempo navegavel até ao Chire, e por ultimo só até ao Mazaro. No Zambeze alem de outras ilhas cujos nomes não figuram nas cartas tem: *Caiongo* na foz do rio Mufa, *Cahimbe* fronteira á villa de Tete, *Machenamba* na foz do rio Muaraze, *Cancombe* ou *de Moçambique* na garganta da Lupata; *Camoanza* a juzante da serra da Lupata; *Chegombe* entre a foz dos rios Chibade e Pompue; *Inhamgoma* ou *Decuta*, *Inhacananza*, *Caia*, *Sampambeze*, e *Sanguise* fronteiras ao praso Caia; *Inhamunho* fronteira ao praso d'este nome. *Matinde*, *Inhacatina*, *Monguni*, *Inhacumbe*, *Inhamguzi* e *Inhamissengo* no grande delta do Zambeze. As marés fazem-se sentir a 40 milhas da costa. As suas embocaduras são conhecidas pelos nomes de: rio Inhamiara, Inhaombe, barra Catharina, Cuama, barra do Inhamissengo, e barra Melambe.

Zambezeira. Povoação do praso Macuze a 8 kilom. da foz do rio do mesmo nome; districto de Quelimane.

Zambezia. E' assim denominado todo o territorio desde a foz do rio Zambeze até á villa do Zumbo e que constituio outr'ora o governo de Rios de Sena. Esta denominação de Zambezia foi ordenada por portaria de 4 de fevereiro de 1878. Os seus limites são: pelo N. E. o districto d'Angoche e pelo S. O. o de Sofalla.

A orographia d'esta região no interior é diversa da do litoral, porque n'esta predominam as planicies que são todos os annos alagadas pelas cheias do Zambeze, e n'aquella as serras e montanhas. Vastas campinas se extendem com mais de 200 kilom. desde as serras da Chamoara e Baballa até ás da

Chiramba, Matundo e Baramoana. A Zambezia comprehende dois districtos, o de Quelimane, o de Tete e o commando militar de Sena que hoje faz parte do districto de Manica. Esta região divide-se em Alta e Baixa Zambezia, servindo de linha divisoria o commando militar de Sena. Os povos que habitam a Baixa Zambezia são quasi todos de raça macúa, os da Alta Zambezia, munhaes. As linguas falladas n'este territorio são: Ichuabo—Issena — Inhungue — Uazururu — Marave— Ajáua — Maganja —Macanga—Basenga —Chedima, etc. As condições excepcionaes d'este territorio fazem com que elle seja um dos mais ferteis, senão o mais fertil da provincia. Extensos e frondosos bosques fornecem magnificas madeiras tanto para construcção como para marcenarias—Os povos da Zambezia são mais propensos para a agricultura do que para as industrias, ainda que em Tete se trabalha em prata e ouro, usando ainda os modelos que lhes foram dados pelos antigos missionarios, não tendo creado nada n'esta industria. Os trancelins de ouro a que denominam *muges*, as pulseiras e anneis de filigrana são ainda exemplares da primitiva escola de ha 300 annos. Em Sena tambem se fabricam assucareiros, chavenas, etc., de marfim e ponta d'abada, as mulheres tecem os pannos com que se cobrem.

O clima da Zambezia varia para melhor á proporção que se caminha para o interior. A Zambezia tem sido varias vezes assolada pelo flagello da guerra, feita pelos regulos e outros potentados, que influencias e interesses particulares teem levado a insurgir-se contra a auctoridade portugueza. O potentado de Massangano conhecido pelo nome de Bonga foi um dos que mais prejuizos causou ao nosso governo, já em dinheiro já em preciosas vidas—Tres expedições foram enviadas para baterem o rebelde sem lograr o que desejavam. Ha pouco tempo ainda, figuravam, como embellezamento da aringa de Massangamo, as caveiras dos officiaes mortos na guerra, espetadas na estacaria que circunda a aringa. A guerra de Massingire e outras de somenos importancia teem contribuido muito para a Zambezia se conservar no estado em que se acha.

Zamucazi. Povoação Macalaca na margem esquerda do rio Bubie a 60 milhas da sua foz; districto de Sofalla.

Zanga. Ilha deserta pertencente ao archipelago de Cabo-Delgado.

Zangue. Rio affluente do Zambeze, na margem direita; nasce nas terras da Gorogonza onde recebe o nome de Mupa. Divide o praso Caia do Inhamunho; districto de Manica.

Zangue. Lagôa formada pelo rio d'este nome a 17 kilom. da sua sahida para o Zambeze, com 10 kilom. no sentido do comprimento e 5 kilom. na sua maior largura; districto de Manica.

Zanguza. Povoação no districto de Inhambane, 55 kilom. ao N. da villa.

Zanve. Terras no Quiteve ao S. de Manica e na margem direita do rio Rovue, que confinam com as de Bandire; districto de Manica.

Zavala. Terra da corôa com 12 mil fogos a 120 kilom. de Maxixe; districto d'Inhambane.

Zavala. Ou Zavora, ponta de terra na margem direita do rio Inhapalala, ao S. do cabo Correntes; districto de Inhambane.

Zavala. Vidè Ouro (rio do).

Zavala. Terras governadas pelo regulo do mesmo nome, no districto de Inhambane. Limitam ao N. com o Cabo Correntes e ao S. com a ponta Zavalla. Tem 50 leguas aproximadamente de superficie a contar da costa até ao lago Inharrime.

Zavora. Vidè Ouro (rio do).

Zedi. Braço principal do rio Moanche que o liga com o Mavusi; districto de Quelimane.

Zenge. Praso da corôa no districto de Tete, na margem direita do Zambeze e Aroenha.

Zengoa. Rio do districto de Manica, que leva as aguas do Pungue ao Urema.

Zichacha. Vidè Chichacha.

Zimbaoé. Antigo presidio portuguez na margem direita do rio Save, nas terras do Muana-motapa, hoje Matabeles, 305 kilom. a O. da villa de Sofalla e 95 kilom. ao N. O. da povoação Gunguneana ou Gungunhana. Era a residencia do imperador a quem se pagava annualmente 8 mil cruzados, como se verificou n'uma folha de despeza de 1761 encontrada a pag. 37 do livro 14 do archivo da secretaria do governo geral da provincia de Moçambique. (Cartas do secretario de marinha e dominios ultramarinos). Encontram-se vestigios de opulentas edificações; districto de Sofalla.

Zimira. Rio affluente do Zambeze, na margem esquerda que banha os prasos Goma e Guengue; distr. de Tete.

Zingabita. Povoação da Chedima na encosta da serra Umvucuè 220 kilom. ao S. O. da villa de Tete; districto do mesmo nome.

Zinja. Praso da corôa no districto de Tete, na margem direita do Zambeze.

Zinhombo. Nome que toma a serra Chama-Chama junto á povoação ds Gungunhana, na margem esquerda do Save.

Zinlumbé. Povoação na margem direita do rio Zambeze, na foz do rio Inhamedimo, fronteira ao praso Merinde; districto de Tete.

Ziue-Ziue. Rio que sae da margem esquerda do Zambeze a 8 kilom. da villa de Sena e vae desaguar na lagôa Manze, ligando esta com o Chire, na altura da serra Morrumballa; separa a Maganja da ilha Decuta ou Inhamgoma; districto de Quelimane.

Ziuire. Mina de ouro no districto de Manica, descoberta em 1500 por Samaita e lavrada por maniqueiros — Dista 750 kilom. aproximadamente da villa de Sena.

Zoarcadora. Affluente do rio Luia na margem direita, nasce na serra da Caroeira, e banha os prasos Empado e Chibure; districto de Tete.

Zoloicho. Monte na margem esquerda do rio Liambage, ao S. do monte Piri nas terras do Muata-Yanvo; districto de Tete.

Zomba. Montanha com 7 mil pés d'altitude, na margem esquerda do rio Chire proxima da foz do rio Mavusi; districto de Quelimane.

Zombo. Praso da corôa no districto de Quelimane, no sitio de Inhamacamba em Inhamassida.

Zongué. Rio affluente do Cabompo na margem direita, que nasce na serra Quintungula; districto de Tete.

Zongue. Rio affluente do Zambeze na margem esquerda que nasce em terras de Batoca entre as povoações Mozuma e Rebel; districto de Tete.

Zuda. Terras do antigo imperio do Muana-motapa no districto de Tete, reconquistadas em 1 de julho de 1885. Ficam situadas na margem direita do Zambeze, confinando ao N. com este rio e com o praso Inhamgoma, ao S. com o rio Luia, a E. com o rio Daquí, a O. com o praso da coroa Inhasanga. Tem a extensão approximada de 120 kilom. e a largura de 100.

Zugara. Terras da coroa no districto de Inhambane, governadas por um regulo que prestou vassallagem ao governo portuguez em 1859.

Zumbo. Praso da corôa no commando militar de Sena; districto de Manica.

Zumbo. Villa e séde da capitania mór d'este nome, pertencente ao districto de Tete, situada na margem esquerda do Zambeze e proxima da sua confluencia com o Aruangua do Norte a 330 kilom. da villa de Tete para O. Em epocas remotas foi conhecida pelo nome de ilha de Meroé. As terras que constituem esta capitania mór foram doadas aos portuguezes pelo imperador do Muana-motapa, Panzagute, no reinado d'el-rei D. Sebastião em reconhecimento d'esta doação estabeleceu-se um presidio no Zumbo com um capitão mór e soldados portuguezes para acompanharem o referido imperador no seu Zimbaoé, conservando-se esta usança até 1759 em que o imperio foi dividido. O seu primeiro povoador foi um individuo de nome Pereira, natural de Gôa que ali estabeleceu uma pequena colonia, que se converteu mais tarde n'uma importante povoação commercial. Tinha

n'aquella epoca uma freguezia sob a invocação de N. Senhora dos Remedios, da qual foi parocho por mais de 40 annos frei Pedro da Trindade, da ordem de S. Domingos, e tão estimado foi por aquelles povos que ainda hoje a um remedio applicado pelos cafres para doenças rheumaticas lhe chamam *oleo de frei Pedro*. Em 1710 foi a villa atacada pelo regulo Changamira, refugiando-se parte dos moradores na villa de Tete. Em 1780 foi abandonado o Zumbo e em 1836 a feira. Foi novamente occupado em 1 de dezembro de 1861 pelo capitão mór de Tete Albino Manuel Pacheco, tomando elle proprio posse em 2 de maio de 1862. Desde essa epoca tem-se conservado em nosso poder sem que tenha occorrido o menor incidente que lhe perturbe a tranquillidade. A guarnição d'esta villa é feita por um destacamento de caçadores n.º 5. Foi elevada á cathegoria de villa por provisão de 27 d'Abril de 1763. A posição da actual villa é geographicamente de 15° 38' latit. S. e 39° 35' long. E.

Zunde. Mocurro ou canal que communica o rio Inhamhona com o Mahindo, no praso d'este nome; districto de Quelimane.

Zungua. Confluente do Zambeze juntando-se a este proximo da Chupanga, no districto de Manica.

Zunguza. Praso da corôa no districto de Tete na margem esquerda do Zambeze.

Zuno. Ilha deshabitada no archipelago de Cabo-Delgado.